M. BORGES GRAINHA

Professor do lyceu central de Lisboa

A INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

DE AMBOS OS SEXOS

NO ESTRANGEIRO E EM PORTUGAL

LISBOA

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

Rua do Diario de Noticias, 110

1905

A Instrucção Secundaria

M. BORGES GRAINHA
Professor do lyceu central de Lisboa

A INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

DE AMBOS OS SEXOS

NO ESTRANGEIRO E EM PORTUGAL

LISBOA
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
Imprensa da Casa Real
Rua do Diario de Noticias, 110
1905

Meu caro Borges Grainha

Quer o meu amigo que eu lhe escreva algumas palavras de prologo para o seu livro ácerca da *Instrucção secundaria.* Se não posso felicita-lo pela lembrança do meu nome para tal fim, visto que não lhe advirá d'ella nem honra nem proveito, agradeço-lhe todavia a prova de estima e consideração com que me distingue.

O seu convite surprehendeu-me tanto mais quanto não sou especialista em assumptos de ensino, nem tenho com elles outro ponto de contacto senão o de ser pae de um estudante de instrucção secundaria — sugeitos, pois, elle e eu, até ha poucas semanas, ao regimen torturante da reforma de 1895.

O pretexto para a sua gentileza não o encontro portanto senão na circumstancia feliz de ter sido no jornal que dirijo que a maior parte das paginas do seu valioso livro foram primeiramente publicadas.

O collaborador eventual, mas distinctissimo, do *Diario de Noticias,* quiz por certo corresponder, por essa gentilissima fórma, ao acolhimento cheio de boa vontade e de sympathia com que naquella folha foi recebido.

Não ha como os rifões antigos para vasarem em moldes comprehensiveis a todos as verdades adquiridas pela chamada sabedoria das nações. Ora um velho adagio ensina que quem caça de coração é o dono do furão... Por isso me convenci tambem de que, para se ter verdadeiro interesse em remodelar o que uma dolorosa prática de 10 annos condemnára em tantos pontos essenciaes, era necessario ou ser professor como o meu amigo, tendo conseguintemente, por dever de officio, de executar o inexequi-

vel regimen ha pouco findo, ou ser pae como eu, tendo em tal qualidade de supportar o insupportabilissimo jugo da reforma de 1895.

Era preciso descer das regiões transcendentes do doutrinarismo de gabinete e da theoria pura onde se gizou aquella reforma, e entrar na athmosphera oppressora das aulas dos lyceus e do ensino collegial ou domestico, onde em vão se esforçavam por executal-a, para ver como as utopias mais bem intencionadas se transformavam em verdadeiros supplicios para milhares de victimas. Para as victimas d'aquelles que, á falta de filhos que os chamassem á realidade das cousas do mundo, só tiveram livros que os guindaram ao setimo céo das abstracções philosophicas.

Eu sempre suppuz que para bem ensinar creanças é indispensavel—por paradoxal que isto pareça—aprender, no convivio e trato intimo com ellas proprias, os melhores methodos e as regras mais efficazmente proficuas a tal ensino. Um prefeito de collegio, com geito para fazer aprender o pouco que sabe, conseguirá mais nesse difficil mister do que um sabio, carregado de diplomas e abarrotado de sciencia especulativa, mas incapaz de transmittir a creanças o cabedal indigesto da sua sabedoria.

Claro está que não quero com isto dizer que seja dispensavel a sciencia aos professores ou aos pedagogistas, e que uns e outros se devam restringir a meras indicações empiricas nos seus processos de ensino. De modo nenhum!

Se *não fazem damno as musas aos doutores*, por maioria de razão não ha de a sciencia fazer mal

aos que precisam de transmittir a outros o seu saber. Muito pelo contrario. Mas parece-me intuitivo que o ensino ideal como aspiração de perfectibilidade, e o unico real sob o ponto de vista do aproveitamento dos alumnos, será o professado por sabios que não desdenhem as lições da prática ou — o que é o mesmo — por práticos perfeitamente a par dos segredos da sciencia. Quando tal se não dê, são inevitaveis as aberrações e os desequilibrios de que enfermava a reforma de 1895, que todos já criam intangivel e inatacavel como arca santa inaccessivel ao contacto impuro de simples mortaes.

Mas essa lenda de intangibilidade — as lendas vão-se como os deuses! — desfez-se afinal com o decreto de 29 de agosto ultimo. Quando outro serviço ou outra melhoria elle não representasse, aquelle effeito bastaria como titulo de gratidão das victimas do regimen antigo aos auctores do regimen novo.

Entre os mais valentes, denodados e illustres demolidores da velha reforma apparece o meu amigo com a sua campanha no *Diario de Noticias*, sustentada vigorosamente durante mezes em artigos que eram o fructo de estudos profundos, quer em livros da especialidade, quer na longa prática do ensino lyceal, quer nas viagens ao estrangeiro, com o fim quasi exclusivo de visitar os estabelecimentos de instrucção, officiaes e particulares, mais bem montados e dirigidos.

E não sou eu apenas que lhe faço justiça reconhecendo a influencia da sua propaganda.

O chefe do actual governo, experimentado em assumptos de instrucção, e a quem se deve em

tão grande parte o altissimo serviço da reforma recem-decretada, declarou-me, a proposito dos artigos que o meu amigo escreveu para o *Diario de Noticias* — e desta declaração não fez mysterio — que os leu todos com muito agrado, achando que continham materia digna de attenção e alvitres que seria util pôr em prática.

Foram, se bem me recordo, quasi as suas textuaes palavras.

Eu que, relativamente ao meu caro Borges Grainha, me considero seu irmão darmas naquella campanha, embora esteja perante o meu amigo como um recruta bisonho ou um soldado raso ante um general de grande tactica e vastos conhecimentos estrategicos, aperto-lhe effusivamente a mão pela primeira victoria alcançada. Dá-nos ella a esperança de que um exito completo virá coroar os esforços dos combatentes. E, se devemos estar satisfeitos com os resultados obtidos, egualmente devemos reconhecer que as chamadas *estações officiaes*, a que o estudo da questão foi affecto, são merecedoras do maior reconhecimento. Prestaram ellas, com zelo e actividade não vulgares, um serviço valiosissimo a quantos se interessavam pela resolução d'esse magno assumpto, ao qual o meu amigo deu, como professor, as melhores locubrações da sua intelligencia, e eu dediquei, como pae, os melhores sentimentos do meu coração.

Lisboa, 15 de outubro de 1905.

ALFREDO DA CUNHA.

INTRODUCÇÃO

Portugal physica e intellectualmente considerado

Portugal é um paiz encantador: clima suave e cheio de sol; torrão variado e uberrimo; panoramas, de terra e mar, diversissimos e surprehendentes.

A sua historia é um poema epico, executado por um povo aventureiro, destemido, resistente e docil, de cujas aventuras heroicas ainda lhe resta hoje um patrimonio extenso e rendosamente aproveitavel.

Com todas estas vantagens e raros primores da patria a que pertencemos: com a riqueza do seu solo; com a luz e suavidade do seu clima; com a belleza e os encantos que a natureza prodigalisou, a mãos largas, por essa faxa de terra que se desenrola neste extremo occidente á beira do mar azul, que a rendilha de espumas alvissimas e cantantes e a fornece graciosa e galhardamente com a variedade abundantissima dos seus peixes; com a ampla extensão das suas colonias invejadas e promettedoras; còm todos estes preciosissimos elementos da natureza, nós poderiamos ser um dos povos mais ricos, mais adeantados, mais felizes e mais estimados.

Quem tiver percorrido a Europa ou pelo menos uma grande parte d'ella, quem tiver experimentado a humidade soturna de Londres, as chuvas e os frios da Allemanha, e os calores ardentes de Andaluzia, é que poderá julgar devidamente a veracidade não exaggerada d'esta apreciação.

E, senão, vejamos.

I. A riqueza do solo

O nosso solo é tão rico que temos até crises de abundancia em alguns generos. Infelizmente, porém, um terço d'elle está ainda por cultivar, e do resto não sabemos tirar todo o proveito que nos offerece generosamente.

Queixam-se muitos lavradores de se colher vinho de mais, por não encontrarem mercado para elle; mas não reparam talvez no adeantamento dos processos vinicolas dos povos vinhateiros que nos fazem concorrencia.

Se nós tivessemos o ensino pratico e progressivo de vinicultura que teem os italianos, que qualidades deliciosas de vinho não poderiamos obter de tantas especies de uvas que se douram sob este sol esplendido, que se não farta de espalhar a sua gloria por cima d'essas collinas e pradarias fragrantes e sorridentes?!

E que vinhos preciosos os nossos!

O *Porto* e o *Madeira* são bem conhecidos e superiormente apreciados em todo o mundo.

As nossas veigas produzem, em abundancia, fructas appetitosas e variadissimas.

As planuras do Alemtejo, na sua apparente aridez, criam essas arvores frondentes que se desenrolam em mantas de cortiça, que não é vulgar encontrar tão boa e abundante noutros paizes. E essa mesma desprezada provincia, quando se sentiu a necessidade de termos pão de casa sem sujeição ao

estrangeiro, apenas iniciou a cultura do trigo, desentranhou-se logo em colheitas riquissimas, que promettem de, em breve, abastecer por completo o paiz, contendo dentro da fronteira o rio de ouro que ia para o estrangeiro em busca d'esse cereal.

A Beira-Baixa, recatadamente vestida no verde-escuro dos seus olivedos, fornece azeite abundante e finissimo, capaz já hoje de rivalisar com o melhor de Italia:

Mas Portugal não é só esta pequena faxa de terra de algumas leguas quadradas: é tambem esse patrimonio ainda hoje grande das nossas colonias, que, se tivessem sido sensatamente administradas, bastariam a locupletar a metropole.

S. Thomé é uma mina de ouro, porque é uma seara espontanea de café e cacau. A Madeira é um paraiso. Angola já tem feito a fortuna de muitos portuguezes, e ainda está longe do seu devido aproveitamento. Lourenço Marques é um porto que póde ser um emporio commercial africano.

Todos estes mananciaes de riqueza os devemos ao sol e ao mar.

O sol e o mar são os nossos grandes amigos, os nossos generosos doadores.

O mar, esse amplo mar, que nos embala com as suas brandas canções, entrecortadas por vezes de accordes asperos e rudes como os bramidos dos animaes ferozes, esse mar, que já nos levou soberbo aos esplendores ovantes das descobertas e conquistas, que gravaram para sempre o nosso nome na historia, esse mar ainda hoje, se já não leva as caravelas dos nossos guerreiros ás emprezas longinquas, comtudo, bondoso e amavel, conduz para terra as barcas dos nossos pescadores, carregadas de multidão de peixes da nossa costa, variados e saborosissimos, que chegam não só para nosso alimento e regalo, mas ainda para larga exportação.

Muita sardinha que se vende em caixas, com o nome de Nantes, vae da costa portugueza.

Em Marselha, é coisa que se vê a cada passo, na Cannabière e noutros sitios, venderem-se ostras, com a denominação expressa de «portugaises», mais caras que quaesquer outras, por serem mais apreciadas.

Perto de Cumas, na bahia de Napoles, jantando eu um dia num hotel nas margens do lago Lucríno, que já Horacio celebrava nos seus versos pela fama das suas ostras [1], e, sendo estas servidas á mesa como prato obrigado, o criado que as trazia, sabendo que eu era de Lisboa, advertiu-me de que as não estimaria como os outros commensaes, porque muitos inglezes, que ali as provavam, diziam que as de Portugal eram muito melhores que aquellas.

O sol e o mar, alliados em favorecer este torrão abençoado, ainda produzem, quasi sem trabalho humano, outra riqueza cujo valor mal apreciamos por vulgar, mas que a gente do norte é obrigada a vir buscar ás regiões do sul: é o sal que o mar derrama espontaneamente nas nossas salinas e que o sol prepara graciosamente com o calor dos seus raios.

II. A belleza dos panoramas

Se passarmos da consideração das riquezas materiaes do solo para a das bellezas dos variados aspectos dos seus panoramas, acharemos que neste particular não ficamos atraz de nenhum outro paiz europeu.

Esse extenso conjuncto de formosuras, formado pelas duas serras, de Cintra e da Arrabida, e pelas

[1] Non me Lucrina juverint conchylia... Horat. epod. II, v. 49.

suas vertentes, abrangendo a primeira toda a volta de Cascaes e Estoril, e a segunda toda a costa que termina no Espichel, espraiando-se por entre ellas esse estuario amplissimo e crystallino do Tejo semelhante a um lago da Suissa, onde Lisboa se revê com a formosura inegualavel da sua Avenida, offerece um panorama tão encantador, variado e feerico, que é difficil encontrar outro na Europa, que se lhé eguale. O semicirculo de Menton, Monaco e Nice fica-lhe inferior.

A bahia amplissima de Napoles, com o Vesuvio ao centro e as ilhas de Capri e Ischia nos dois extremos, é a unica que póde rivalisar com a nossa; mas aquella tem, contra si, a malaria dos seus arredores, se bem que tenha, a seu favor e contra nós, o amor e cuidado com que os homens têem coalhado de villas alvejantes e ridentes toda a extensão das suas ribanceiras alegres.

Já Byron se enthusiasmou com o espectaculo de Cintra, que lhe inspirou as arrebatadas estancias do *Childe Harold*. E a Arrabida, se ainda não teve cantor extranho, por quasi não ter caminho viavel, encontrou no nosso Herculano o poeta que celebrou a majestade da sua grandeza e a suavidade da sua solidão.

Do alto da sua lombada, que povôam muitas capellinhas em rotunda, descobre-se um prospecto vastissimo e variado que se estende para o norte longamente e para o sul até aos confins do Algarve. Na sua base, rente ao mar, socava-se uma graciosa gruta natural, a gruta de Santa Margarida, estribada sobre columnas grossas de estalactites, assemelhando-se ás columnatas das cathedraes gothicas; e, para que lhe não falte o mystico da uncção religiosa, ao fundo d'ella mãos piedosas levantaram um altar tosco, sobre o qual repousa a estatua rude d'uma figura de Santa medieval, e as ondas, irrompendo dentro até certa extensão, parecem acompa-

nhar em rythmo a psalmodia plangente de levitas invisiveis e mysteriosos.

Todos conhecem o Bussaco, com a verdura da sua matta, o recolhimento sagrado dos seus cedros, e a vista soberba que se domina da Cruz Alta. Alguns já conhecem a Estrella, com o amontoado extravagante dos seus rochedos, o curioso rendilhado das suas cristas, o fresco e crystallino das suas aguas e o flácido das suas leivas onde a herva medra viçosa. Mas, quasi ninguem conhece um monte raro, que se ergue ermo e solitario a meio da Extremadura, o Montejuncto, de cujo cimo se abraça com a vista a Extremadura, o Alemtejo e a Beira, vendo-se o Tejo serpear pelos campos e os comboios fugir fumegantes pelas planicies.

Se deixarmos descer o pensamento da altura das nossas montanhas para o espraiado das terras planas, encontramos sitios egualmente pittorescos e attrahentes.

O Minho é um pomar e um jardim, com a graciosa combinação das suas elevações frondejantes e das suas veigas frescas e viçosas: uma Suissa em miniatura, sem neve e com menos agua, mas com terreno mais fertil e rico.

Para nada nos faltar, até cá temos um boccado da Hollanda.

Toda a vasta ria de Aveiro, que se distende por algumas leguas em redondo, que o mar percorre á vontade, formando canaes por onde se expandem ao vento as vélas das bateiras, entre as terras onde pascem manadas de gado luzidio e nedio, toda essa ria parece uma copia d'um trecho da Hollanda feito por jardineiro habilissimo, tendo ainda uma vantagem sobre o modelo, que é o sol brilhante e quente que a illumina e aquece, ao passo que a outra do norte é fria e triste, se bem que lá abunde a arte, o trabalho, o cuidado e o saber pratico e valioso, coisas que desgraçadamente faltam muito no nosso paiz.

III. A falta de instrucção

Esta falta é o nosso mal, o nosso grande mal.

O nosso paiz é de si rico e encantador, mas o povo é deixado ao abandono num estado quasi barbaro. Porque, se é verdade que o panorama da terra onde vivemos é bello e surprehendente, não é menos certo, infelizmente, que nos falta uma educação moderna, util, pratica e verdadeiramente scientifica, que nos ensine a aproveitar as riquezas e bellezas d'este torrão, capaz de nos dar a felicidade interna e a estima e o respeito dos extranhos, e que nos encaminhe para attrahir aqui os estrangeiros que vão extravasar noutras terras as prodigalidades da sua bolsa, que poderiam repartir-se por estes nossos sitios, que não preparamos para os receber nem tornamos conhecidos.

Falta-nos precisamente a educação da Suissa e da Belgica, dois paizes mais pequenos que o nosso, e que á força de estudo, de vontade e de trabalho, conseguiram emparelhar com as grandes potencias, na industria, no commercio, na arte, na sciencia e em todas as manifestações da civilisação e do progresso. E é por isso que todo o mundo os admira e respeita, e toda a gente endinheirada e instruida os visita e fecunda com os dispendios das suas riquezas.

A nossa educação é quasi ainda a educação dos tempos ominosos em que se iniciou a nossa decadencia nacional: uma educação rhetorica, classica, fradesca e esteril; uma educação de pressões e submissões, sem estimulos nem iniciativas individuaes; uma educação que visa logo desde as escolas a alcançar logar á mesa do orçamento sem trabalho nem grandeza moral; emfim, uma educação para criar bachareis ocos e ousados e politiqueiros insignificantes e atrevidos, que enxameiam o paiz e atravancam os corredores das secretarias.

A nossa instrucção primaria é uma teia de aranha que deixa o paiz cheio de analphabetos [1]; a instrucção secundaria é um cahos, onde muitas vocações se perdem e muitos espiritos se inutilisam por effeito da má organisação e deficiencia do ensino; e a instrucção superior offusca-a não pouco uma nebulosa de theorias, d'onde frequentemente borbulham, como estrellas cadentes, os roedores vorazes das nossas finanças orçamentaes.

O lastimoso estado da nossa instrucção provém irrefutavelmente de causas muito poderosas e manifestas, umas antigas outras modernas: o terror inquisitorial e a educação jesuitica de eras passadas, e a incuria e errada orientação dos tempos modernos.

Esta instrucção atrazada e mal orientada é a causa terrivel da nossa inferioridade social, porque a unica base solida da grandeza de um povo é a instrucção, mas uma instrucção solida e pratica. O que se próva não só com o exemplo das nações actualmente mais elevadas na civilização, mas até com o da nossa propria historia.

No periodo aureo da nossa grandeza, quando rompiamos ávante pelo caminho das descobertas e conquistas, occupavamos tambem um posto eminente no campo das sciencias.

Tinhamos então o celebre mathematico Pedro Nunes, que inventou o *nonio* para melhor governo das agulhas de marear; D. João de Castro, discipulo d'aquelle, que nos seus *Roteiros* deixou desvendados os segredos do mar, tendo-lhe sondado as profundezas e apontado os baixios e parcéis; Garcia da Orta, sabio lente da antiga universidade de

---

[1] Pelo censo de 1900 a percentagem de analphabetos é approximadamente de 77 %: num total de 5.423:132 habitantes ha 4.261:336 analphabetos.

Lisboa, o qual, abandonando os afagos da côrte, foi para a India estudar a flora oriental, por cujo intermedio se adquiriram para a sciencia e para o commercio europeu muitas plantas medicinaes e muitas especiarias utilissimas; Fernão Mendes Pinto, que descreveu á Europa, attonita e incrédula, os mysterios da civilisação dos chins, dos japonezes e de muitos outros povos do Extremo-Oriente, até então desconhecidos; Antonio Tenreiro e outros exploradores que atravessaram os sertões asiaticos e africanos, bem como muitos pilotos que perscrutaram mares nunca d'antes navegados, ficando, de todas essas emprezas arriscadas e difficilimas aventuras, ensinamentos copiosissimos nas paginas pittorescas dos seus *Itinerarios* e nas ephemerides ensanguentadas da *Historia tragico-maritima*; e finalmente Luiz de Camões, poeta grande entre os maiores, que, em versos estuantes de gloria, de sentimento amargo e de ardentissimo amor da patria, cantou as sublimes façanhas de toda essa heroica phalange de navegadores e guerreiros, que João de Barros celebrára antes na prosa enthusiastica das suas *Decadas*, que, traduzidas immediatamente em italiano, espalharam pelo mundo a fama gloriosa d'este pequeno povo de heroes.

IV. Fim e divisão d'este livro

Um povo que produziu mathematicos, physicos, geographos, poetas e historiadores, notaveis entre os mais notaveis; um povo que deu marinheiros, exploradores, guerreiros e capitães, celebres entre os que mais o foram; um povo que tem uma historia das mais bellas, grandiosas e uteis para a humanidade; um povo que possúe um solo rico, um clima delicioso, um dominio colonial extenso e de largo futuro; um povo intelligente, aventureiro, forte,

resistente e facilmente governavel, não ha razão nenhuma para que vá de rastos no couce do progresso mundial. Pelo contrario, tem todas as condições propicias para occupar um logar honroso no concerto das nações.

Uma só coisa lhe falta para attingir esse desiderato: é a instrucção, uma instrucção bem orientada, solida, pratica e utilitaria; verdadeira educação physica, intellectual e moral com que se formem gerações fortes, de corpo robusto, de cerebro bem cultivado, e de animo generoso e inquebrantavel.

E' necessario e urgente elevar o espirito d'este povo, que está hoje abatido, mas que tão nobre se patenteou no seu periodo heroico.

E' necessario e urgente fazel-o entrar ousadamente no grande movimento da vida moderna mundial, de que parece não ter ainda consciencia clara e nitida.

Como estou convencido de que a instrucção é a unica força capaz de produzir este milagre, por isso me determinei a escrever este livro, com grande desejo e patriotico enthusiasmo de contribuir, quanto em mim couber, para o levantamento da patria, bem digna de melhores dias.

Trato nelle uma grande questão: a da instrucção media ou secundaria, aquella que toca á maioria dos cidadãos que hão de preponderar no organismo social e dos quaes dependerá o avanço ou o estacionamento da nação.

Concomitantemente terei de occupar-me aqui alguma vez da instrucção superior e muitas da primaria, que é a base de todas as outras; convindo advertir desde já que muito do que exporei como pertencendo ao ensino secundario, é noutros paizes considerado como parte complementar e integrante do primario.

D'onde resulta que se póde dizer que este livro trata da instrucção popular e media, abrangendo

portanto a que deve ter a maioria dos cidadãos portuguezes.

Para mais facil intelligencia dos leitores dividirei a obra em quatro partes, a saber:

I. Plano dos estudos secundarios;
II. Recrutamento e qualidades do professorado;
III. Direcção e fiscalisação do ensino secundario;
IV. Instrucção secundaria feminina.

I PARTE

Plano dos estudos secundarios

CAPITULO I

O que se deve ter em vista ao elaborar uma reforma de instrucção

Para se poder organisar, com plena consciencia e seriedade, o plano de estudos de um paiz, duas coisas convém fazer antes de tudo. Primeiro, é necessario estudar os systemas seguidos nos paizes mais adeantados que pelas circumstancias de raça, clima e habitos se assemelhem ou pareçam mais com aquelle para que se ha de legislar. Segundo, é preciso indagar o que ha de defeituoso ou deficiente nos estudos d'este, e quaes as causas, ponderando para esse effeito os costumes e as ideias enraizadas nelle, que, não se podendo abolir por um simples decreto legislativo, é util ir encaminhando, embora lentamente, para nova ou melhor direcção.

O conhecimento do que ha de bom e aproveitavel no estrangeiro e o exame do que existe, do que falta e do que é urgente introduzir no proprio paiz, são as unicas bases solidas de toda a reforma séria de qualquer ramo de ensino.

O conhecimento do estrangeiro fornece-nos os resultados e fructos da experiencia; o conhecimento do paiz mostra-nos as suas necessidades e os meios de as remediar.

Seguindo esta orientação, determinei fazer uma serie de estudos comparativos entre o que vi e examinei no estrangeiro — principalmente na França, Belgica, Suissa e Italia, que são os paizes mais parecidos com o nosso, não deixando comtudo de apontar tambem observações uteis da Inglaterra e da Allemanha — e o que, na minha já larga carreira do magisterio, tenho tido occasião de presencear e experimentar com respeito á organisação e prática do nosso ensino.

No momento presente, quando a imprensa periodica, os paes de familia e o professorado estão reclamando vivamente, e com razão, uma reforma ao regimen de ensino secundario iniciado em outubro de 1895, entendo que os praticos e, principalmente, os que se teem dedicado a estes assumptos, devem elucidar o publico e os que hão de legislar, para se não commetterem erros graves, como tem acontecido, por vezes, na nossa instrucção [1].

A instrucção, sendo, como é, um dos mais essenciaes elementos da vida d'um povo, d'onde depende a sorte das gerações futuras, deve pairar acima das paixões partidarias e pessoaes, deve ser um campo aberto á discussão util e proveitosa dos praticos e estudiosos.

[1] A materia d'este livro foi publicada primeiramente em artigos no *Diario de Noticias*, desde outubro de 1904 a maio de 1905, com o intuito de que fosse modificada a organisação do ensino secundario, decretada em 22 de dezembro de 1894 e regulamentada pelos decretos de 18 de abril, 14 de agosto e 14 de setembro de 1895 segundo o plano do sr. conselheiro Jayme Moniz, presidente do Conselho Superior de Instrucção Publica.

CAPITULO II

Divisão do curso secundario em dois cyclos ou periodos no estrangeiro

Em geral, póde dizer-se que o plano dos estudos secundarios na Europa civilizada está dividido em *dois* cyclos: um de ensino mais geral, dando uma certa cultura applicavel á vida pratica; e outro de ensino mais especial, preparando para os cursos superiores ou dando habilitações mais desenvolvidas para certas carreiras profissionaes.

Como não costumo affirmar sem provas, extrahil-as-hei dos documentos onde se encontram authenticadas officialmente, isto é, das leis e regulamentos escolares estrangeiros, que obtive nos proprios ministerios de instrucção publica dos paizes que visitei.

Para maior facilidade dos leitores, darei no texto, em traducção, o resumo dos trechos comprovativos e reproduzil-os-hei em notas, mais desenvolvidamente e na propria linguagem official, para elucidação das pessoas desejosas de conhecer a fundo estas questões. Será este o processo seguido neste livro em todos os casos analogos.

Em França vigora actualmente o plano de estudos estabelecido pelo decreto de 31 de maio de 1902, em cujo artigo 2.º se diz que o curso secundario é de 7 annos, dividido em dois *cyclos* ou periodos: o 1.º de 4 annos, e o 2.º de 3 [1].

---

[1] «L'enseignement secondaire est constitué par un cours d'études d'une durée de sept ans et comprend DEUX cycles: l'un d'une durée de quatre ans, l'autre d'une durée de trois ans». (*Plan d'études de l'enseignement secondaire. Paris. Imprimerie nationale, 1902,* pag. 17).

Na Suissa encontram-se os mesmos *dois* periodos. No Cantão de Berna onde domina a lingua allemã o 2.º periodo começa no 4.º anno, comprehendendo o 1.º 3 annos de estudos e o 2.º 6, o que perfaz um curso secundario de 9 annos, como se usa na Allemanha [1]. No Cantão de Genebra, onde prevalece a lingua franceza, o curso é de 7 annos, como na França, tendo uma divisão, inferior, de 3, e outra, superior, de 4 [2].

Na Italia, onde o curso secundario leva 8 annos, a divisão em dois cyclos está claramente expressa na lei; que determina 5 annos para o 1.º e 3 para o 2.º [3].

Na Belgica os estabelecimentos de ensino secundario (ali vulgarmente chamado medio) são de duas especies: escolas secundarias inferiores *(écoles moyennes)* com um curso triennal, e escolas secundarias superiores *(athénées royaux)* equivalentes aos nossos lyceus centraes, com um curso de 7 annos. Já aqui temos dois graus no ensino secundario. Mas no proprio typo lyceal, na secção intitulada *humanidades modernas*, apparece tambem a divisão

---

[1] Les progymnases s'organiseront de manière que la section littéraire et la section réale soient separées à partir de la quatrième année». (*Plan d'études pour les écoles secondaires, les progymnases et les gymnases, 1892*, pag. 3).

[2] «Le Collège (lyceu) fait suite au cinquième degré des écoles primaires. Il comprend une division inférieure et une division supérieure. La divisiôn inférieure comprend trois années d'études. La division supérieure comprend quatre années d'études. *(Lois sur l'instruction publique, Genève, 1896*, pag. 38.)

[3] «L'insegnamento secondario classico è governato dalle leggi in vigore per la publica istruzione. Esso s'imparte per cinque anni nel ginnasio (nome do 1.º cyclo inferior) e per tre anni nel liceo (nome do 2.º cyclo superior) in conformità dei programmi governativi» (*Regio decreto che approva il nuovo regolamento per i ginnasi e licei, 3 febbraio 1901*, pag. 3).

em dois cyclos; o 1.º de 4, e o 2.º de 3 annos [1].

Na Inglaterra, cujo systema de ensino se desvia muito do continental (é este o termo que os inglezes empregam quando se referem ao resto da Europa), ha tambem os *dois* cyclos: o 1.º dos 12 ou 13 annos, depois da instrucção primaria, até aos 16 ou 17; e o 2.º até aos 18 ou 19 [2].

Na Allemanha, onde o curso lyceal é de 9 annos, existem egualmente *dois* cyclos: o 1.º abrange até á sexta classe *(Untersekunda)*, e o 2.º os tres ultimos annos. O diploma de saída do 1.º cyclo, entre outras vantagens, concede ao alumno approvado a faculdade de ter um só anno de serviço mi-

---

[1] «Les établissements d'instruction moyenne sont de deux degrés: 1.º Les écoles moyennes supérieures sous la dénomination d'athénées *royaux*. 2.º Les écoles moyennes inférieures dans lesquelles seront comprises les écoles primaires supérieures, ainsi que les écoles connues actuellement sous la dénomination d'écoles industrielles et commerciales; elles porteront le titre d'*écoles moyennes*.

L'école moyenne peut être annexée à l'athénée». (*Recueil des Lois, Arrêtés, Circulaires et Décisions de principe qui régissent L'Enseignement moyen en Belgique, par Louis de San, docteur en droit, attaché au ministère de l'intérieur et de l'instruction publique, Lierre, 1900*, pag. 5)

(*Humanités modernes*). «Cette section est composée d'une division inférieure, comprenant quatre années d'étude, (1.º cyclo) et de deux divisions supérieures (2.º cyclo) qualifiées respectivement de scientifique, d'une part, de commerciale et industrielle, d'autre part; elles sont composées chacune de trois classes». *(Ibidem*, pag. 193)

[2] «Scholars may pass into it from Elementary Schools at various ages beyond this, up to 12 or 13; and in schools of a high grade, which give an education leading directly on to the Universities, it may be continued up to the age even of 18 or 19. But as a rule the years from 12 or 13 up to 16 or 17 will be those during which it is most important that it should be carried on in accordance with a systematic and complete scheme.» *(Regulations for secondary schools from 1st August 1904 for 31st July 1905 London: 1904*, pag. 8.)

litar, em vez dos dois a que são obrigados os rapazes que não chegarem a obter esse grau de instrucção [1].

Fica, pois, cabalmente provada a asserção de que os cursos lyceaes, na Europa culta e adeantada, são divididos em *dois* cyclos ou periodos, um inferior e outro superior, de maior ou menor duração cada um segundo as conveniencias de cada paiz.

CAPITULO III

Disciplinas professadas em cada um dos dois cyclos dos estudos lyceaes no estrangeiro

Assim como a duração de cada cyclo varía um pouco nos diversos paizes, como acabamos de vêr, assim tambem se encontram algumas ligeiras variantes na distribuição das disciplinas que se hão de estudar em cada um d'elles.

Abstrahindo, porém, das minucias d'essas differenciações, insignificantes no conjuncto total dos estudos, duas tendencias se observam marcadamente na legislação escolar europeia.

A primeira é a de se proporcionar no 1.º cyclo um todo harmonico e completo, embora summario, de conhecimentos uteis, applicaveis immediatamente na vida, dando-se, por isso, ao ensino das disciplinas escolhidas para este periodo uma feição muito pratica e de applicação, de modo que o alumno sáia d'elle com uma bagagem de conhecimentos, modesta sim, mas formando um todo completo em si e utilisavel [2].

---

[1] *Lehrpläne und Lehraufgaben für die höheren Schulen, Berlin 1899*, pag. 7 e 73.

[2] La division des cours d'études en deux cycles présente

A segunda é a de se introduzirem nos estudos lyceaes, sobretudo depois do 1.º cyclo, diversas secções: uma mais pronunciadamente classica com o estudo do grego e do latim; outra menos classica e só com o estudo do latim; e outras finalmente sem grego nem latim, e com maior applicação ás linguas vivas ou ás sciencias.

Esta diversidade de secções existe de facto, com maior ou menor diversificação em todos os paizes cultos da Europa.

Provemos tudo o que acabamos de affirmar, com respeito a cada cyclo.

Comecemos pelas disciplinas do 1.º cyclo.

---

de sérieux avantages. L'enseignement du grec et du latin ne se prête pas naturellement, il est vrai, à une répartition de ce genre, mais l'ensemble des matières du programme peut cependant se distribuer de telle sorte que l'élève quittant le lycée à l'issue de la troisième (4.º anno do curso e fim do 1.º cyclo) *ait appris autre chose que des commencements et emporte un bagage de connaissances, modeste sans doute, mais formant un ensemble complet en soi et utilisable.* Il faut souhaiter qu'un certain nombre d'élèves quittent le lycée dans ces conditions. C'est un terme marqué pour tous ceux que pressent les nécessités de la vie ou pour ceux qui n'ont pas le goût de ces études, qui les suivent de mauvais gré et constituent pour ces classes un poids mort qui en alourdit la marche.

Dans le premier cycle, les élèves ont le choix entre deux sections. Dans l'une sont enseignés, indépendamment des matières communes aux deux sections, le latin, à titre obligatoire, dès la première année (classe de sixième), le grec, à titre facultatif, à partir de la troisième année (classe de quatrième). Dans l'autre, qui ne comporte pas l'enseignement du latin et du grec, plus de développement est donné à l'enseignement du français, des sciences, du dessin, etc.

Dans les deux sections, les programmes sont organisés de telle sorte que *l'élève se trouve, à l'issue du premier cycle, en possession d'un ensemble de connaissances formant un tout et pouvant se suffire à lui-même. (Plan d'études, Paris,* 1902, pag. 5 e 14).

I. CYCLO

No regimen francez, além das materias professadas entre nós, como as linguas, a historia, a geographia, a mathematica e as sciencias, mas ali com marcado effeito pratico e applicação á hygiene, ao commercio, á agricultura e á industria — encontram-se tambem a contabilidade *(comptabilité)* no 3.º e 4.º annos e o direito usual *(droit usuel)* no 4.º anno. (*Plan d'études*, etc., *Paris*, *1902*, pag. 21).

Nos programmas do cantão de Berna tambem se prescreve o estudo da escripturação commercial *(tenue des livres)* nos tres primeiros annos do curso, bem como a instrucção civica *(instruction civique)*, que deve ser ensinada conjunctamente com a historia [1].

A legislação secundaria do cantão de Genebra, indicando as disciplinas do 1.º cyclo, não esquece as noções de direito constitucional genebrez *(notions constitutionnelles)*, ensinadas conjunctamente com a historia *(Lois d'instruction publique, Génève*, pag. 39).

A gymnastica, o canto coral e a musica ensinam-se tambem nos lyceus como sequencia do ensino d'estas disciplinas começado na instrucção primaria.

Como se vê, um tal ensino, tão pratico, é immediatamente utilisavel.

II. CYCLO

Nos lyceus francezes, o 2.º cyclo tem 4 secções principaes de 3 annos cada uma, e ainda uma 5.ª

---

[1] *«Les éléments de l'instruction civique devront se rattacher à l'enseignement de l'histoire et de la géographie». (Plan d'études*, etc. *Berne, 1892,* pag. 37 e 56).

secção de 2 annos, em alguns estabelecimentos de provincia, especialmente dedicada a applicações regionaes: A 1.ª com latim e grego; a 2.ª com latim mas sem grego e com estudo mais desenvolvido das linguas vivas; a 3.ª com latim sem grego, mas com estudo mais completo das sciencias; a 4.ª sem latim nem grego e com maior desenvolvimento das sciencias e das linguas vivas; e a 5.ª sem latim nem grego e com applicação especial ás conveniencias regionaes [1].

Na Suissa, no gymnasio de Berna, ha só duas secções, uma classica (*section littéraire*) com latim obrigatorio e grego (dispensavel); e outra scientifica (*section réale*) sem latim nem grego, com maior applicação ás linguas vivas e ás sciencias. Ambas estas secções dão ingresso na Universidade. (*Plan d'études*, *1892*, pag. 56).

---

[1] Eis o texto official e explicativo :

«SECOND CYCLE. Art. 6. Dans le second cycle, quatre groupements de cours principaux sont offerts à l'option des élèves, savoir :

1.º Le latin avec le grec;

2.º le latin avec une étude plus développée des langues vivantes;

3.º Le latin avec une étude plus complète des sciences ;

4.º L'étude des langues vivantes unie à celle des sciences sans cours de latin.

Cette dernière section, destinée normalement aux élèves qui n'ont pas fait le latin dans le premier cycle, est ouverte aux élèves qui ayant suivi les cours de latin dans le premier cycle, ne continuent pas cette étude dans le second.

Art. 7. Pour les élèves qui ne se destinent pas au baccalauréat, il sera institué, dans certain nombre d'établissements publics, à l'issue du premier cycle, un cours d'études dont l'objet principal sera l'étude des langues vivantes et l'étude des sciences spécialement en vue des applications. Ce cours d'études aura une durée de deux ans. Il sera *approprié aux besoins des diverses régions*. Le programme en sera préparé par les conseils académiques et arrêté par le Ministre de l'Instruction publique.» (*Plan d'études*, *Paris*, *1902*, pag. 18).

Em Genebra o 2.º cyclo subdivide-se em quatro secções: a *classica* com grego e latim; a *scientifica* com latim (dispensavel) sem grego; a *technica* sem latim nem grego; e a *pedagogica*, que serve de habilitação para o magisterio primario, tambem sem latim nem grego. Convém reparar, de passagem, que os professores primarios de Genebra, para o serem, teem de seguir o curso de 7 annos do lyceu, frequentando no 2.º cyclo esta secção *pedagogica* [1]!

Na Belgica, o ensino lyceal divide-se, desde o principio do curso, em tres secções; 1.ª das *Humanidades greco-latinas* (com latim e grego); 2.ª das *Humanidades latinas* (com latim sem grego); e 3.ª das *Humanidades modernas* (sem latim nem grego) [2].

---

[1] «Art. 101. Les branches d'études générales de la Division supérieure sont: la langue et la littérature française, la langue et la littérature allemandes, la géographie et la cosmographie, l'histoire, les mathématiques, les sciences physiques et naturelles, les éléments de la logique et de la psychologie, des notions de droit usuel et d'économie politique, et de dessin.

La répartition et le développement de ces branches dans les diverses sections sont fixés par un programme détaillé.

Les spéciales sont:

Dans la Section classique: la langue et la littérature latines, la langue et la littérature grecques;

Dans la Section réale: le latin, l'anglais et la comptabilité. Exceptionnellemennt, le Département de l'Instruction publique peut dispenser de l'étude du latin;

Dans la Section pédagogique: des cours normaux et de la comptabilité;

Dans la Section technique: le dessin technique, la géometrie descriptive, les mathématiques spéciales et la comptabilité.»

(*Lois sur l'instruction publique, Genève, 1896*, pag. 39 e 40).

Todas estas secções dão entrada na Universidade em diversas faculdades, como se lê a pag. 113 dos programmas especificados no livro intitulado *Collège de Genève*.

[2] Eis o texto do *Arrêté Royal* du 30 août 1888:

«Art. 1.º Les Athénées sont divisés en trois sections, savoir:
Humanités grecques-latines;

Na propria Allemanha ha muito tempo que o ensino secundario tem diversas secções, como nos outros paizes citados. Assim ha a secção chamada *gymnasio* com grego e latim; a secção chamada *realgymnasio* com latim sem grego; e a secção chamada *oberrealschule* sem latim nem grego. (*Lehrpläne und Lehraufgaben für die höheren Schulen*, Berlin 1899, pag. 5, 6 e 7).

Da Inglaterra não ha que falar a este respeito, porque a lei deixa ás escolas, aos inspectores, e aos paes dos alumnos tal liberdade na escolha das disciplinas que do latim diz, por exemplo, que póde ser posto de parte com tanto que isso se julgue de utilidade para a escola. [1]

Humanités latines;
Humanités modernes.

Le nombre des classes ou années d'études est fixé à sept dans chacune des trois sections.

Art. 2.º Le programme de la Section des humanités grecques latines comprend les matières suivantes:

La religion; le latin; le grec; le français; le flamand; l'allemand; l'anglais; l'histoire; la géographie; des notions sur les institutions constitutionnelles et administratives du pays; les mathématiques; les sciences naturelles; le dessin; la calligraphie; la musique; la gymnastique.

Art. 3.º Le programme de la section des humanités latines comprend les mêmes matières que ci-dessus, à l'exception du grec.

Art. 4.º Le programme de la section des humanités modernes comprend:

La religion; le français, le flamand; l'allemand; l'anglais; l'histoire; la géographie; des notions sur les institutions constitutionnelles et administratives du pays; les sciences naturelles; les sciences commerciales; le dessin; la calligraphie; la musique; la gymnastique.»

(*Recueil des lois, etc., qui régissent l'enseignement moyen en Belgique*, *1900*, pag. 193).

[1] Where two Languages other than English are taken, and Latin is not one of them, the Board will require to be satisfied that the omission of Latin is for the advantage of the school. (*Regulations for Secondary Schools*, *1904-1905*, pag. 18).

Na Italia o ensino lyceal tem um só formula, a classica, porque é a que se adapta mais ás profundas tradições da antiga vida latina, cujos monumentos, alli existentes, respiram um ambiente de classicismo, que em todos os tempos invadiu o espirito finamente artistico dos seus numerosos e excellentes escriptores. Mas, apezar d'isso, a Italia, que tem progredido extraordinariamente nestes ultimos annos, não podia separar-se do movimento moderno da Europa que ella estuda e conhece perfeitamente.

Por isso, entendendo util ainda o seu classicismo lyceal (contra o qual, aliás, já se levantam muitas vozes), não esteve com meias medidas e deu aos diplomas de approvação no exame de saída dos institutos technicos a vantagem de darem ingresso nas faculdades de sciencias das Universidades [1].

O ensino industrial e artistico na Italia está tão adeantado que, para nos convencermos d'isto, basta visitar Liorne, Milão ou Genova, e entrar ou nos estaleiros d'aquella cidade onde nos maravilha a actividade que se desenvolve nas construcções navaes dos irmãos Orlando, ou nos cemiterios de qualquer das duas ultimas, onde se fica verdadeiramente assombrado perante a industria e arte infinita com que se consegue dar vida e sentimento áquelle mundo immenso de marmore e bronze, que parece agitar-se, implorar e chorar sobre as sepulturas dos mortos. E' espectaculo unico no mundo!

---

[1] «Lo studio della Facoltà di Scienze si compie in quattro anni. Possono esservi iscritti tutti coloro che hanno la licenza liceale, quanto quelli che hanno la licenza della sezione fisico-matematica degli Istituti tecnici. (*Licenza* significa approvação no ultimo exame de saída dos lyceus ou dos institutos industriaes) (*Regolamento per la Facoltà di Scienze fisiche, matematiche e naturali*, pag. 55.)

CAPITULO IV

Organisação escolar da Belgica e da Suissa

A Belgica e a Suissa são paizes mais pequenos que o nosso e teem recursos mais limitados que o nosso. Comtudo, e apesar d'isso, estão a par ou até acima d'outras nações adeantadas da Europa no que respeita á instrucção.

São, portanto, dois excellentes modelos para nós.

Por isso julgo muito util tratar com certo desenvolvimento, em capitulo especial, da organisação dos seus estudos desde os primarios até aos superiores. Porque assim veremos como esses dois pequenos paizes, mas modelares, conseguem, com grande economia e sem grande variedade de escolas, dar aos seus alumnos uma instrucção excellente tanto pelo lado da elevação scientifica como, e sobretudo, pelo da utilidade pratica.

Não são, evidentemente, a grande Allemanha, a riquissima França, ou a potentissima Inglaterra, as nações a quem um paiz pequeno, pobre e atrazado, como o nosso, deve pretender imitar; mas sim as de situação mais modesta e mais comparavel á nossa.

De mais a mais a nossa condição e os nossos costumes adaptam-se menos aos d'aquelles colossos do que aos d'estes dois povos de aspirações modestas, mas acatados e venerados pela sua instrucção e pelo seu trabalho.

Tanto na Belgica como na Suissa o ensino secundario profissional que ministra conhecimentos praticos para as carreiras do commercio, da industria e da agricultura, está espalhado por muitas povoações e é muito frequentado.

O ensino secundario classico tambem tem discipulos, embora em muito menor numero.

Mas — e é nisto que mais se observa o espirito pratico e economico d'estes dois paizes modelos — a organisação do ensino está de tal maneira combinada desde a escola primaria até á Universidade, que, podendo o alumno seguir qualquer dos dois caminhos, o classico ou o profissional, por qualquer d'elles póde entrar na Universidade nas respectivas faculdades.

De modo que, sem grande dispendio com variedade de escolas e sem se violentarem nem as propensões dos alumnos nem as conveniencias das localidades, as escolas secundarias correlacionam-se em tal maneira que um estudante, que as tenha frequentado, póde, ao fim e ao cabo, sair ou um engenheiro de machinas d'um Instituto Industrial ou um esculptor ou um pintor das escolas de Bellas-Artes ou um doutor das faculdades de lettras ou de sciencias da Universidade.

Vejamos como isto se faz.

1. Na Belgica

Na Belgica a instrucção primaria tem seis classes, e deve ser frequentada dos 6 aos 12 annos.

Mas no fim da 5.ª classe, aos 11 annos, e mediante um exame de admissão, o alumno póde entrar no lyceu *(Athénée)* e seguir o curso de 7 annos em qualquer das tres secções indicadas no capitulo anterior: *Humanidades greco-latinas* (com latim e grego), ou *Humanidades latinas* (só com latim), ou *Humanidades modernas* (sem latim nem grego)[1]; ou

---

[1] Art. 5. Pour être admis à la classe de septième, (1.º anno lyceal) il faut être âgé de onze ans au moins. Toutefois, des dispenses d'âge pourront être accordées par le bureau administratif, le préfet des études entendu.

Nul n'est admis à la classe de septième s'il n'a subi, avec succès, un examen portant notamment sur les matières sui-

então, o alumno da escola primaria póde continuar nella até ao fim da 6.ª classe, e em seguida, aos 12 annos, mediante um exame, entrar numa escola secundaria *(école moyenne)* e permanecer nella tres annos [1], ao cabo dos quaes póde ir para as escolas especiaes de applicação ou para a secção das *Humanidades modernas* dos lyceus, que, como as outras secções, dá ingresso tambem na Universidade [2].

Saibamos agora o que se ensina naquellas escolas secundarias *(écoles moyennes)*. Ensina-se nellas approximadamente o mesmo que no cyclo inferior das *Humanidades modernas*, e que já ficou indicado no citado capitulo, isto é: linguas vivas; noções de geographia e historia geral; mathematica elementar e escripturação commercial; noções elementares de

---

vantes: Les éléments de la grammaire française, aussi que ceux de la langue flamande ou allemande dans les parties du pays où ces langues sont en usage; l'analyse grammaticale; les éléments de la géographie de la Belgique; les quatre règles fondamentales de l'arithmétique appliquées aux nombres entiers et décimaux; le système légal des poids et mesures. L'aspirant doit savoir écrire lisiblement et correctement sous la dictée. *(Recueil des lois*, etc., pag. 194).

[1] Art. 6. L'école moyenne comprend trois classes.

Art. 7. Pour être admis à la première année d'études, il faut être âgé de 12 ans au moins, au premier octobre de l'année où l'entrée à l'école doit avoir lieu.

Art. 8. L'examen d'admission... porte sur les matières figurant au programme du degré supérieur de la section préparatoire (da instrucção primaria). L'examen est subi devant le directeur, assisté de deux ou trois régents.

[2] Circulaire déterminant la corrélation entre les classes de l'école moyenne et les classes inférieures de la section des Humanités modernes (12 juillet 1895)... C'est la classe de 4.ª professionnelle qui suit immédiatement, dans l'ordre pédagogique, les trois classes de l'école moyenne, et l'élève qui passe dans cette classe, à l'athénée, en sortant de la 3.e année moyenne, pourra, arrivé à la fin de ses études, être considéré comme ayant fait des humanités complètes et recevoir le certificat qui le constate. *(Recueil des lois*, etc., pag. 274).

sciencias naturaes applicaveis aos usos da vida; desenho; gymnastica e musica[1].

Chegados a este ponto, convém pôr bem em relevo um facto muito interessante d'esta organisação dos belgas. Entendem elles, e muito bem, que a instrucção se deve amoldar ás circumstancias do meio em que se ministra. Assim á beira-mar é agradavel e util dar aos estudantes noções maritimas, sobre navegação, pesca e construcção naval, e nas regiões agricolas o que mais interessa e convem são noções de agronomia.

Por isso o governo, guiado por homens eminentes e muito dedicados á instrucção, estabeleceu que nos lyceus de Ostende e Anvers e nas escolas secundarias de Blankenberghe e Nieuport, quatro povoações á beira-mar, se dessem aos estudantes lições sobre noções maritimas, geralmente por meio de conferencias no proprio local de observação, lições que o ultimo relatorio triennal, que possuo, de 1897 a 1900, diz terem sido muito frequentadas, até por pessoas estranhas ás escolas, e muito proveitosas. Coisa analoga se passa com respeito á agricul-

---

[1] Art. 9. L'enseignement dans les écoles moyennes d'instruction générale comprend: *a)* L'enseignement religieux (cours donné par les ministres des cultes); *b)* La langue maternelle (français, flamand ou allemand; *c)* une seconde langue obligatoire (le français pour les écoles des localités flamandes ou allemandes, le flamand ou l'allemand pour les écoles des localités wallonnes); *d)* une troisième langue non obligatoire: le flamand, l'allemand ou l'anglais; *e)* La géographie; *f)* Les faits les plus importants de l'histoire générale et de l'histoire de Belgique; *g)* Les mathématiques élémentaires; *h)* Des notions élémentaires des sciences naturelles appliquées aux usages de la vie; *i)* Des notions d'hygiène; *j)* L'ècriture; *k)* La tenue des livres et des notions de droit commercial; *l)* Le dessin; *m)* La musique vocale; *n)* La gymnastique; *o)* Le travail à l'aiguille et l'économie domestique, dans les écoles moyennes de filles. (*Recueil des lois*, etc., pag. 328).

tura, nos lyceus e escolas secundarias de Liége, Mons, Chimay, e de muitos outros centros agricolas [1].

Do exposto se conclue que os estudos de noções profissionaes elementares de varias especies estão muito desenvolvidos na Belgica e espalhados por todos os estabelecimentos secundarios, e a combinação do ensino é tão perfeita que o alumno, seguindo a instrucção classica ou a profissional, póde, se quizer, vir a obter um grau academico.

Pelos relatorios officiaes vê-se que a grande maioria segue para a industria ou para o commercio, como era de prevêr.

II. Na Suissa

Tomemos para exemplo o cantão de Genebra por ser de raça latina e ter fama de notavelmente adeantado nas sciencias.

A instrucção primaria distribue-se por seis classes, que devem ser frequentadas dos 7 aos 13 annos. Note-se que antes dos 7 annos as creanças frequentam os chamados jardins de infancia, como na Belgica antes dos 6.

---

[1] Des cours d'agronomie sont, comme précédemment, institués d'année en année dans les établissements d'instruction moyenne de l'État réunissant certaines conditions déterminées. En ce qui concerne les athénées royaux, le cours d'agronomie a été organisé, en 1897-1898, dans les Athénées de Chimay, Liége et Ostende; en 1897-1898 et en 1898-1899, dans les mêmes établissements, et, en autre, à l'Athénée de Tongres. Des cours de notions maritimes et de constructions navales continuent d'être donnés par des fonctionnaires de la Marine à l'athénée royal d'Ostende, à raison de deux heures par semaine, réparties également sur les deux parties du cours. Sur la demande de l'Administration communale d'Anvers, un cours semblable a été institué à l'athénée pour les élèves de l'athénée et de l'école moyenne de cette ville... (*Rapport triennal sur l'état de l'enseignement moyen en Belgique, 1897-1899*, pag. XXXIX).

Ao cabo, porém, da 5.ª classe, aos 12 annos, o alumno póde entrar no lyceu *(Collège)* completando nelle o septennio em qualquer das duas secções, onde se estudam as linguas classicas *(classique* e *réale)*, ou das outras duas, onde ellas se não estudam (*technique* e *pédagogique*), que descrevi no capitulo antecedente [1].

Ou, se preferir, póde continuar na escola primaria até ao fim, e, aos 13 annos, passar para uma *escola profissional* ou para uma *escola secundaria rural*, ambas apenas com dois annos de ensino, e, terminado este curso, matricular-se ou na Escola de Artes Industriaes, ou na de Bellas Artes, ou nas secções *technica* ou *pedagogica* do lyceu, que tambem facultam a entrada na Universidade como as outras secções [2].

Na *escola profissional* ensinam-se linguas vivas; arithmetica commercial e contabilidade; noções das

---

[1] Art. 95. Le Collège (lyceu) fait suite au *cinquième* degré des écoles primaires. Il comprend une division inférieure et une division supérieure.

Art. 96. Les élèves sortis des écoles primaires de l'État sont admis au Collège sur la présentation d'un certificat d'examen signé par le Directeur. Les élèves qui n'ont pas suivi les écoles publiques doivent subir un examen d'admission, dont les conditions sont fixées par le règlement (*Lois de l'instruction publique. Genève 1896*, pag. 38).

[2] Art. 75. Les établissements publics d'instruction secondaire sont : Les écoles pour l'enseignement professionnel ; Le Collège (lyceu) ; L'École secondaire et supérieure des jeunes filles.

Art. 76. L'enseignement professionnel comprend : *a)* Les écoles professionnelles ; *b)* Les cours facultatifs du soir ; *c)* Les écoles secondaires rurales.

Art. 77. Les écoles professionnelles sont destinées aux jeunes gens qui, ayant achevé le *sixième* degré de l'école primaire, ont l'intention de se vouer à l'industrie et au commerce. Elle prépare en particulier à la *Section Technique du Collège* (lyceu), à l'École des Arts Industriels, à l'École des Beaux Arts, à l'École d'horlogerie, etc. (Ibid. pag. 32, 33).

sciencias que são de applicação mais frequente na industria; geographia; historia; instrucção civica; desenho e trabalhos manuaes [1].

Nas *escolas secundarias ruraes* dá-se pouco mais ou menos o mesmo ensino geral que nas *primarias complementares*, que é muito approximadamente o ensino geral da *escola profissional*: a differença está em que nas *escolas secundarias ruraes* accrescem noções praticas de agricultura, ao passo que na *escola profissional*, que está estabelecida num magnifico edificio da rua da *Prairie* em Genebra, que visitei, predominam os trabalhos manuaes preparatorios para a instrucção pratica industrial [2].

De tudo isto se deprehende que o espirito dominante na instrucção secundaria em Genebra tende a fornecer conhecimentos praticos ao maior numero de estudantes, deixando-lhes, porém, a liberdade de seguirem depois os cursos especiaes da industria ou os da Universidade, como se comprehende facilmente examinando um quadro onde se estabelece a correlação de todas as escolas secundarias do cantão, e que vae reproduzido textualmente na pagina seguinte, copiado do livro *Collège de Genève, Programme d'enseignement pour les annés 1900 a 1904*, pag. 113.

---

[1] Art. 79. L'enseignement (des écoles professionelles) comprend deux années d'études et porte sur les branches suivantes: le français et l'allemand en vue de la rédaction et de la correspondance; l'arithmétique commerciale et la comptabilité; les notions de mathématiques, des sciences physiques et des sciences naturelles qui sont d'une application fréquente dans l'industrie; la géographie commerciale; l'histoire; l'instruction civique; le dessin et les travaux manuels. (Ibid. pag. 34)

[2] Art. 88. L'enseignement dans les écoles secondaires rurales fait suite au *sixième* degré des écoles primaires. Cet enseignement, dont le caractère est essentiellement pratique et agricole, se confond avec l'enseignement complémentaire obligatoire et se donne pendant deux années consecutives (Ibid. pag. 35).

No 1.º cyclo, nas secções *classique* e *réale* estuda-se latim; e no 2.º, na *classique* estuda-se latim e grego, e na *réale* só o latim que póde ser dispensado; nas outras duas secções não se estuda nem latim nem grego em nenhum dos cyclos. (Vide pag. 10, nota 1).

No Cantão de Berna, capital da Suissa, o systema é fundamentalmente o mesmo do cantão de Gene-

bra, com a differença de que o lyceu tem só duas secções, *classique* e *réale*. No 1.º cyclo em nenhuma d'ellas se ensina o latim e no 2.º cyclo só se ensina latim na secção *classique*.

CAPITULO V

Estado e tendencias da nossa instrucção

Ao passarmos da contemplação do que se passa nos paizes estrangeiros anteriormente estudados para o exame do estado da nossa instrucção, das condições em que ella é ministrada, e das tendencias e ideias que a seu respeito dominam na nossa sociedade, a impressão será dolorosa.

Mas, como não convem gastar tempo em declamações ocas e palavrosas, que a nada util conduzem, julgo bem mais necessario, sensato e proveitoso estudar os factos comprovativos do modo de ser da nossa instrucção, porque contra factos não valem argumentos.

E da exposição sincera d'esses factos, e do seu exame attento e judicioso, será possivel chegarmos à conclusões logicas e uteis para encontrarmos remedio a um mal que tanto affecta a nossa vida economica, scientifica e social.

I. Os factos

Quatro factos ha, e incontestaveis por serem tristemente verdadeiros, que, a meu ver, reverbéram uma luz forte e clarissima sobre esta questão.

Estudemol-os.

1.º Examinando a distribuição dos estabelecimentos de ensino espalhados pelo reino, nota-se que quasi todas as cidades, e até já muitas villas, teem lyceus, devendo ainda addicionar-se a esta conta

os seminarios de ensino secundario preparatorio para o curso ecclesiastico. E, ao passo que este facto se dá, observa-se que o ensino commercial official existe só em Lisboa e Porto; o agricola, superior em Lisboa, secundario em Coimbra e Santarem e primario em Faro e Alter do Chão; o colonial não existe em parte nenhuma na metropole d'este paiz pequeno mas que tem um amplissimo ambito colonial; o industrial está mais espalhado, mas, fóra de Lisboa e Porto, é pouco valioso e insignificante.

2.º O ensino dos lyceus, segundo o plano organisado em 1895, tem uma só fórma e classica, obrigatoria para todos os alumnos, que é a seguinte:

Disciplinas	Curso geral					Curso complementar		Total do tempo semanal destinado a cada disciplina em todas as classes
	Secção inferior — Classes		Secção media — Classes			Secção superior — Classes		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	
Lingua e litteratura portugueza	6	6	3	3	4	4	4	30
Lingua latina	6	6	5	5	4	4	4	34
Lingua franceza	–	4	3	3	3	–	–	13
Lingua ingleza	–	–	(4)	(4)	(4)	–	–	(12)
Lingua allemã	–	–	4	4	4	5	4	21
Geographia	2	1	2	1	1	1	1	9
Historia	1	1	2	2	2	3	3	14
Mathematica	4	4	4	4	4	4	4	28
Sciencias physicas e sciencias naturaes	2	2	2	4	4	4	5	23
Philosophia	–	–	–	–	–	2	2	4
Desenho	3	3	3	2	2	–	–	13
Total	24	27	28	28	28	27	27	189

Um tal plano tem por unico fim preparar alumnos para os estudos superiores. Porque, embora o curso tenha 7 annos e esteja dividido em dois cyclos, comprehendendo o 1.º os primeiros 5 annos, e o 2.º os 2 ultimos, é certo que o 1.º cyclo não comprehende um todo harmonico de conhecimentos que prepare para a vida pratica, antes tem um excesso de latim, que para ella nada serve, e tem falta de disciplinas essencialissimas a esse fim, como são: o inglez, (obrigatorio [1]), a escripturação commercial e certos conhecimentos de direito usual. E o 2.º cyclo não remedeia este mal, porque, além de lhe faltarem ainda estas materias, está evidentemente traçado só para habilitar ao ingresso nas faculdades superiores. De modo que, quem nellas não entrar e não proseguir até ao fim, ou tiver fraquejado em qualquer classe do lyceu, embora nas ultimas, fica sem nenhuma habilitação séria para entrar nas carreiras commercial, industrial, agricola ou colonial. E tanto isto é assim que de qualquer rapaz, que, tendo cursado os estudos lyceaes, não tenha completado um curso superior, se costuma dizer que o pae andou a gastar dinheiro com elle, e elle afinal *não fez nada*. A razão d'esta phrase está em que o publico reconhece, verdadeira mas inconscientemente, que o lyceu não ministra habilitação senão para as carreiras litterarias superiores.

3.º Recorrendo ás estatisticas officiaes, descobre-se um miserrimo resultado com respeito ao aproveitamento dos alumnos que seguiram o curso secundario desde 1895 até 1903.

Tenho presente a *Estatistica do Ensino Secundario, 1895-1903, Lisboa, Imprensa Nacional, 1904*,

---

[1] O estudo do inglez, em vez do allemão, só é permittido aos alumnos que não queiram passar do 5.º anno, que são rarissimos; para os outros é obrigatorio o allemão, não lhes sendo porém facultado cumulativamente o estudo official do inglez.

publicada pela Direcção Geral de Instrucção Publica. Nella se encontram os seguintes dados estatisticos:

No anno lectivo de 1895-1896 inscreveram-se na 1.ª classe 1:499 alumnos, dos quaes terminaram o septennio, em 1901-1902, com approvação 130 apenas, ficando, portanto, eliminados 1:369; o que dá uma percentagem de 8,7 % de approvados sobre 91,3 % de eliminados (pag. 53 e XIII).

No anno lectivo de 1896-1897 inscreveram-se na 1.ª classe 1:538, terminando o curso, em 1902-1903, com approvação apenas 191, sendo, portanto eliminados 1:347; o que dá a percentagem de 12,4 % de approvados sobre 87,6 % de eliminados (pag. 61) [1].

---

[1] A *Estatistica do Ensino Secundario, 1895 1903*, abre por um *Relatorio* assignado pelo Conselheiro Director Geral, dr. Abel Andrade, o qual occupa o volume de pag VII a pag. XXIV. Nesse *Relatorio*, porém, está errado o calculo referente aos alumnos inscriptos na 1.ª classe no anno lectivo de 1896-1897 e que terminaram o septennio em 1902-1903, calculo que se encontra a pag. XIV, onde se lê: «Matricularam-se e inscreveram-se na 1.ª classe, pela primeira vez ou repetentes do curso de 1896-1895 (sic), (ensino official, particular e domestico), em 1896-1897, 1:364 alumnos, dos quaes foram approvados na 7.ª classe, em 1902-1903, 175 alumnos. Percentagem de eliminação, por diversos motivos, 87,17.»

Estes dados não são exactos e estão em contradicção com os numeros escriptos a pag. 61 e com os graphicos I, VI e VIII, appensos no fim do volume. Se o numero de matriculados, 1:364, indicado no Relatorio do sr. dr. Abel Andrade, fosse verdadeiro, ter-se-hiam inscripto menos alumnos em 1896 que em 1895, o que não é verdade, e seria falso o graphico I, feito sobre o numero 1:538 de matriculados dado pelo quadro da pag. 61, que é o verdadeiro. Se o numero de approvados, 175, apresentado pelo sr. Conselheiro relator, fosse verdadeiro, estaria errado o graphico VIII calculado pelo numero 191 de approvados fornecido pelos elementos da pag. 61.

No texto segui os numeros exarados na tabella da pag. 61, segundo os quaes foram calcados os graphicos appensos ao volume, por representarem os dados officiaes.

Ainda não está publicada a estatistica dos inscriptos em 1897-1898 que deviam terminar o septennio em 1903-1904.

4.º Uma tendencia, que poderemos chamar de fidalguia litteraria, existe profundamente enraizada nos nossos costumes e sentimentos desde os fins do seculo XVI, principio da nossa decadencia social, e ainda não sufficientemente modificada com o sopro das ideias modernas estrangeiras, a qual dirige os paes na educação e destino a dar a seus filhos.

Os paes, movidos geralmente por essa tendencia, desde que o filho faz o exame de instrucção primaria, e que por isso muito naturalmente começam a julgar como muito experto e intelligente, concebem desde logo o desejo de o fazer doutor ou quando menos padre. Doutor, na expressão generica do nosso povo, designa todos aquelles que fizeram um curso superior, os quaes, bem como os padres, podem, segundo a phrase pittoresca do vulgo, ganhar a vida de *costa direita*. Esta tendencia está profundamente arraigada nas nossas provincias, e tanto que lá as profissões do commercio, da industria e da agricultura, ainda não são, aos olhos do povo, consideradas como verdadeiramente nobres e honrosas.

Uma prova clara d'isto é que todos os annos se matriculam nos lyceus rapazes, filhos de gente muito modesta e de acanhadissimos recursos pecuniarios, e rapazes de pequenissima capacidade intellectual, dos quaes alguns, ao cabo de annos de insuccesso no lyceu, os paes passam ao ensino pratico, para onde deveriam ter sido guiados desde o principio. E por isso varias escolas profissionaes agricolas tiveram de fechar por falta de alumnos [1].

[1] No relatorio do decreto de 24 dezembro de 1901, sobre a Organisação dos Serviços Agricolas, lê-se: «As escolas de ensino manual, estabelecidas nas antigas escolas praticas de vi-

Outra prova, e talvez mais evidente ainda, d'esta errada tendencia de encaminhar os rapazes para a carreira do bacharelato, está num facto, que ultimamente se tem repetido com frequencia, e é o de muitas camaras municipaes de cidades e villas terem instado com o governo para lhes conceder a creação de lyceus, que são as antecamaras da Universidade, e não terem pedido a creação de escolas que desenvolvessem o gosto pela agricultura, pela industria e pelo commercio, que mais conviriam a povoações, como Setubal, Chaves, Ponte de Lima, Povoa de Varzim e Bastos, ás quaes o governo *regenerador*, que esteve no poder de 1901 a 1904, facultou o ensino lyceal, pondo assim aos paes de familia, como que ao pé da porta, o incentivo para impulsionarem os filhos para os estudos classicos, com latim e tudo, que os hão de levar á Universidade ou ao seminario, tirando-os do campo, do mar, das officinas e das colonias. Neste ponto particular a Hespanha (que de resto tem um curso lyceal inferior ao nosso) leva notavel vantagem sobre nós, porque lá nos seus lyceus (chamados *institutos de 2.ª enseñanza)* ensina-se a agricultura, e d'ahi a agricultura estar mais adeantada em Hespanha que em Portugal.

II. Tristes resultados financeiros e economicos

D'esta tendencia e d'estas ideias embebidas no espirito publico e secundadas por alguns governantes, resulta haver lyceus cada vez em maior numero e cada vez mais frequentados por gente menos idonea, com o triste resultado, indicado acima, da pequena

---

ticultura de Torres Vedras e Anadia, apresentando uma aspiração justa, a da instrucção pratica do operariado agricola, existiam apenas nominalmente, porque lhes faltavam os alumnos... Outro tanto succedia com as extinctas escolas elementares de Faro, Viseu e Santarem.»

percentagem dos que vencem o septennio sobre a enorme dos que o não vencem.

Ora um lyceu, com uma unica fórma classica para todos os alumnos, está montado para que aquelles poucos que vencem o curso lyceal entrem nos cursos superiores, geralmente com muitas theorias na cabeça e sem pratica nenhuma nos gabinetes e laboratorios, que quasi faltam nesses estabelecimentos. Mas para a quantidade desmesurada dos que não chegam a concluil-o não fornece instrucção utilisavel e proveitosa.

E, comtudo, desde o principio se devia ter pensado nos muitos alumnos que, em qualquer systema, não conseguem vencer um curso completo.

Neste particular da falta de ensinamentos praticos e utilitarios nos cursos secundarios, é de justiça dizer que os systemas anteriores ao de 1895 tambem não eram melhores. A nossa educação tem sido desde longe muito theorica, e esteril em ensinamentos praticos.

D'ahi vem esse grande mal, esse terrivel cancro da nossa vida social, contra o qual alguns governos se teem mostrado impotentes, senão até complacentes. Esse grande mal, esse profundo cancro do nosso organismo nacional, é a ambição, a ancia com que todos, pequenos e grandes, procuram com luctas ferozes ou com sujeições nojentas, arranjar logar á mesa do orçamento. E para satisfazer essa anciedade, essa necessidade, certos governos, sobretudo em epocas de eleições ou de testamentos ministeriaes, criam logares e mais logares e muitos d'elles sem vantagem para o paiz, antes com grandissima desvantagem para os cofres do Estado, que, para não fallirem, teem de recorrer a novos impostos, que sobrecarregam os que trabalham e mourejam de sol a sol, deixando ás vezes livres ou muito alliviados os que talvez menos trabalham e mais possuem.

Esta ancia de empregos publicos, satisfeita pelos governos, produz ainda outro mal maior que o financeiro, e é o economico; porque muitos rapazes, novos e fortes, são assim desviados dos honrosissimos e proveitosissimos trabalhos dos campos, das officinas e das colonias, onde poderiam adquirir muito dinheiro para si e prestar grandes vantagens á nação, e ficam nas tristes repartições publicas, ganhando, alguns, ás vezes, uma mesquinharia de quatro ou cinco tostões por dia, sem proveito nem dignidade.

Toda a gente sabe e confessa que as repartições publicas, não só em Lisboa mas tambem e muito na provincia, estão abarrotadas de empregados desnecessarios e inuteis. Os entendidos confirmam que o serviço util se poderia fazer com muitissimo menos gente e que a papelada, que é outro mal e uma inundação das repartições do Estado, se poderia reduzir a muitissimo menor quantidade.

Quem tiver percorrido repartições e edificios publicos na Belgica e na Suissa, terá visto que ali tudo funcciona perfeitamente com pouquissimos empregados, sobretudo nesta ultima nação, havendo á porta dos edificios uns quadros com indicações taes que esclarecem os requerentes sem intervenção de empregadagem.

Insisto muito e de proposito em citar estes dois paizes, porque, sendo pequenos como o nosso, sabem comtudo e muito bem apreciar quanto vale no campo, na loja ou na officina o trabalho d'um homem, que se não deve desperdiçar em estar sentado dias inteiros num banco ou á carteira d'uma repartição sem utilidade nenhuma.

É uma dôr d'alma e um verdadeiro crime consentir que num paiz, que tem no continente uma terça parte por cultivar e nas colonias uma extensão enorme de terreno por aproveitar, rapazes vigorosos, e em grande numero, gastem o tempo proveitoso da

sua mocidade em perder dinheiro e vigor na vida insignificante e desperdiçada de certos logares publicos, deixando que nos nossos dominios ultramarinos e até dentro do nosso proprio torrão natal os estrangeiros andem a angariar largos cabedaes á sombra da nossa inepcia e do nosso descuido.

Mas como se ha de exigir a esses rapazes outra ambição, outra vida, outra occupação, se a nação não lhes ministrou educação para outra coisa? Nunca, desde a instrucção primaria, se lhes ensinou uma vida pratica, de trabalho e de iniciativa individual; nunca foram estimulados, com exemplos bem visiveis e palpaveis, a encarar a sério o problema de viverem por si e com trabalho independente dos favores do estado; antes viram, com frequencia, as sujeições aviltantes de muitos para obter os benesses do thesouro.

Ora, a uma educação que não prepara o cerebro nem o coração para viver do trabalho independente, tem de se seguir uma vida sem occupação séria e de aviltante sujeição aos caciques locaes.

Se a Belgica e a Suissa, paizes pequenos e não ricos de si, para não falar da Allemanha, da Inglaterra e da França, estão tão adeantados, e teem os seus habitantes tão habituados ás fadigas sãs e proveitosas do trabalho lucrativo e rendoso, é porque desde as escolas primarias e secundarias os educam para isso.

Creio que nas suas instituições escolares poderemos encontrar optima reforma para as nossas, adaptando-as convenientemente ao nosso meio.

CAPITULO VI

Bases d'um plano de estudos secundarios adaptado ao nosso meio

I. RESUMO DOS FACTOS

Resumindo tudo o que fica exposto nos quatro capitulos anteriores a respeito da organisação escolar secundaria, tanto no estrangeiro como em Portugal, notamos os seguintes factos:

No estrangeiro

1.º O ensino secundario offerece dois caminhos: um classico, com o estudo das duas linguas classicas ou de uma só, e outro chamado moderno, sem o estudo d'ellas, mas com maior estudo das linguas vivas e maior desenvolvimento das sciencias physicas e naturaes.

2.º O curso secundario divide-se em 2 cyclos: um inferior dando um certa preparação prática de utilidade immediata na vida; e outro superior com diversas secções, ministrando cada uma d'ellas preparação especial para determinados fins.

3.º A organisação de todo o ensino está de tal modo combinada e coordenada que o alumno, depois de sahir da instrucção primaria, quer opine pelo ensino secundario classico, quer pelo moderno, póde ou seguir até á Universidade ou dirigir-se para as carreiras profissionaes da industria, da arte, da agricultura e do commercio.

4.º As disciplinas que compõem o 1.º cyclo secundario, de applicação immediata, ministram-se em escolas de diversos nomes, espalhadas por muitas povoações; e o 2.º cyclo, fornecendo conhecimentos preparatorios para os cursos superiores, está limitado

a escolas que funccionam em muito menos localidades, geralmente nos grandes centros.

5.º Nos estabelecimentos de ensino secundario da Belgica, tanto nos de um só cyclo como nos de dois, ministram-se, conjunctamente com as disciplinas do quadro respectivo, conhecimentos especiaes, adequados ás conveniencias das localidades, maritimos, agricolas ou industriaes, por meio de conferencias ou lições dadas nos proprios locaes de observação, sem prejuizo do funccionamento regular das escolas.

Em Portugal

6.º O ensino secundario, organisado em 1895, tem uma unica fórmula, accentuadamente classica, como preparação, quasi exclusiva, para os cursos superiores, não fornecendo ensinamentos práticos de utilidade immediata nos usos da vida.

7.º A percentagem dos alumnos que conseguiram vencer o septennio d'aquelle curso secundario foi insignificante, comparada com a dos que o não venceram, nos annos de 1895 a 1903.

8.º Os que não venceram o curso septennal dos lyceus, de feição accentuadamente classica e humanista, ficaram sem noções uteis de applicação immediata, que se não ministram naquelle regimen e que se deviam ministrar nos lyceus segundo os exemplos estrangeiros acima expostos.

9.º Ha entre nós uma tendencia errada e prejudicial de encaminhar os estudantes para os cursos universitarios e para o sacerdocio, desviando-os assim dos estudos commerciaes, agricolas, industriaes, artisticos e coloniaes, para os quaes faltam, sobretudo nas provincias, escolas bem montadas, abundando pelo contrario lyceus de feição classica, não só nas cidades, mas até já em muitas villas, auxiliando-se assim aquella errada e prejudicial tendencia.

II. ESBOÇO D'UM PLANO DE ESTUDOS SECUNDARIOS

Tomando em consideração todos estes factos referentes ao ensino secundario, no estrangeiro e em Portugal, e tendo sobretudo em conta a falta de escolas de commercio e profissionaes nas nossas provincias, e a necessidade de modificar as actuaes e falsas ideias educativas do nosso povo, é facil estabelecer as bases d'um plano de estudos secundarios, solido, util, e apto ás nossas circumstanciss intellectuaes, economicas e financeiras.

Noutros paizes mais adeantados, como ficou exposto nos capitulos anteriores, estabelecem-se, desde o principio do curso, varias secções parallelas, além de escolas secundarias inferiores que dão caminho para o 2.º cyclo das secundarias superiores.

Parece-me que nós por agora, attendendo ás nossas finanças e aos nossos habitos, teremos de limitar as nossas aspirações, e, por isso entendo que um bom plano de estudos secundarios, para nós, será aquelle que estabelecer um 1.º cyclo, ou curso geral, para todos os alumnos, fornecendo-lhes conhecimentos immediatamente utilisaveis na vida desde os 13 ou 14 annos, os quaes não só servirão para os que terminarem no 1.º cyclo os seus estudos lyceaes, mas tambem para aquelles que os seguirem até ao fim. Para estes poderão abrir-se no 2.º cyclo tres secções: uma de ***lettras*** com latim e grego, outra de ***sciencias*** só com latim, e outra ***moderna*** sem nenhum estudo das linguas classicas e maior das modernas.

No 1.º cyclo deverá predominar o ensino das linguas vivas e das sciencias mathematicas e physico-naturaes com applicação ao commercio, á agricultura e á industria na metrópole e nas colonias.

No 2.º cyclo: a 1.ª secção será dedicada especialmente ao estudo do latim, da litteratura e da historia da civilisação, da arte e da philosophia; a 2.ª ao estudo das sciencias com o intuito de preparação

para os cursos superiores scientificos; e a 3.ª ao estudo das linguas vivas e das sciencias, com o fim de desenvolver entre nós uma superior educação commercial, agricola e colonial, servindo tambem para dar entrada em cursos scientificos superiores.

Esta 3.ª secção approxima-se d'aquella que os belgas chamam *Humanidades modernas*, os genebrezes *secção technica*, os francezes *secção de sciencias-linguas vivas (section D. sciences-langues vivantes)* e os italianos *institutos technicos* [1]. Entre nós o sr. Mauperrin Santos já estabeleceu na sua Escola Academica duas secções, chamadas *commercial* e *colonial*, ao lado da secção classica que se segue nos nossos lyceus. Portanto, para o estabelecimento da *secção moderna*, o governo tem não só o exemplo estrangeiro official, mas tambem o nacional particular.

Postos estes principios, uma difficuldade surge e é a da collocação do latim no horario lyceal.

Na propria Suissa ha diversidade nesta collocação. Em Berna, por exemplo, o latim entra só no 2.º cyclo, na secção *classique*, não entrando na *réale;* em Genebra começa no 1.º cyclo, continuando, no 2.º cyclo, na secção *classique* juncto com o grego e podendo continuar ou ser dispensado na secção *réale;* nas outras duas, *technique* e *pédagogique*, o latim não entra nem no 1.º nem no 2.º cyclo.

Entre nós, como me parece de absoluta necessi-

[1] O chamado ensino technico na Italia abrange 7 annos divididos em dois cyclos: o 1.º de 3 annos intitulado *escola technica* e o 2.º de 4 que é o que tem o nome especial de *instituto technico*. Este ensino não tem latim nem grego em nenhum dos cyclos e consta das seguintes disciplinas: italiano, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, mathematica, physica, chimica, sciencias naturaes, escripturação commercial, desenho, calligraphia, direitos do cidadão, logica e ethica.

dade um primeiro curso geral que dê aos estudantes dos lyceus conhecimentos valiosos e práticos para a vida, que não podem obter noutras escolas secundarias práticas, por não existirem senão poucas e inferiores e porque os paes não os encaminham naturalmente para ellas, julgo preferivel introduzir o latim só no 2.º cyclo, embora a sua entrada no 1.º cyclo não prejudicasse o fim geral, contanto que não sobrecarregasse os estudantes nem os desviasse dos estudos práticos e immediatamente utilisaveis na vida, que devem constituir a base dos tres ou quatro primeiros annos do curso lyceal.

Por isso offereço á consideração das pessoas estudiosas o seguinte plano que me parece o mais util e adaptado ao nosso meio.

I. O curso lyceal será repartido em 2 cyclos: o 1.º (divisão inferior) de 4 annos; e o 2.º (divisão superior) de 3 annos.

II. O 1.º cyclo não terá nenhuma subdivisão; e durante elle o ensino será principalmente dirigido a fornecer aos alumnos habilitações práticas para poderem ganhar a vida, desde os 14 annos, no commercio, na industria ou na agricultura, na metrópole ou nas colonias.

O 2.º cyclo terá 3 secções: uma de *lettras* (I secção), outra de *sciencias* (II secção), e outra *moderna* (III secção): sendo as duas primeiras de preparação para os cursos superiores respectivos e a terceira dedicada a dar mais desenvolvida habilitação profissional aos alumnos que não se contentem com a do 1.º cyclo, podendo tambem dar ingresso em certos cursos superiores.

III. O 1.º cyclo será professado em todos os lyceus; as secções de *lettras* e de *sciencias* do 2.º cyclo só nos lyceus centraes; e a secção *moderna* estabelecer-se-ha em determinados lyceus onde as conveniencias locaes da industria, da agricultura ou do

commercio e a população escolar desejosa de tal ensino próvem a sua utilidade. O 1.º cyclo serve de preparatorio para o 2.º; e poderá servir de habilitação necessaria para certas carreiras officiaes e certos cursos subsequentes.

IV. O 1.º cyclo terá as seguintes disciplinas: portuguez, francez, inglez e principios de allemão; historia geral e patria; noções summarissimas e práticas de direito usual e economia politica; mathematica prática com applicação á escripturação commercial, á contabilidade e á agrimensura; geographia physica e politica; noções de sciencias naturaes e physico-chimicas com applicação aos usos vulgares da vida; desenho applicado ás artes; gymnastica; canto coral e musica (sendo possivel).

V. No 2.º cyclo: — Na secção de *lettras* ensinar-se-ha: lingua e litteratura portugueza; latim e principios de grego; francez, inglez e allemão; geographia politica e historia da civilisação e da philosophia com noções de sociologia; mathematica e desenho sob o ponto de vista da leitura e construcção de graphicos em uso na estatistica, na economia politica e nas finanças; noções de sciencias com applicação á biologia e á anthropologia como auxiliares dos estudos juridicos e historicos; gymnastica; musica (facultativa).

Na secção de *sciencias* estudar-se-ha: lingua e litteratura portugueza; principios de latim para melhor conhecimento da lingua nacional e da nomenclatura scientifica; francez, inglez e allemão; mathematica e sciencias, com prática nos gabinetes e laboratorios, como preparação para os cursos superiores scientificos; desenho; gymnastica; musica (facultativa).

Na secção *moderna* o ensino versará sobre: historia, geographia e legislação commercial e colonial; francez, inglez e allemão, com o intuito da correspondencia commercial e da conversação; mathema-

tica, noções de topographia, prática de escripturação; desenho applicado á industria e calligraphia; physica e noções de mecanica com applicação ás machinas; chimica com applicação á industria e á agricultura; climatologia com applicação especial ás nossas colonias; gymnastica; musica (facultativa); uma lingua africana, onde fosse possivel, para cujo o ensino se tiraria algum tempo ao das linguas estrangeiras europeias que são mais largamente dotadas no quadro d'esta secção.

VI. A exemplo do que fica annotado no capitulo IV com respeito ao ensino secundario na Belgica, poderão, em certos lyceus onde as circumstancias locaes o permittam, facilitem ou exijam, ministrar-se noções praticas e especiaes de conhecimentos maritimos, agricolas e industriaes, por meio de conferencias ou lições nos proprios sitios de observação.

III. QUADROS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS

Dados estes traços geraes do plano, será bom indicar por meio de quadros o elencho das disciplinas e a sua distribuição no horario.

Convém, porém, advertir que a intenção com que foram elaborados e a fórma da sua execução só poderão ser plenamente attingidas quando se tiver exposto a ideia dos programmas e dos methodos de os ensinar e tambem as habilitações requeridas nos professores e a maneira de os recrutar. Por isso, quem quizer ajuizar sensata e maduramente, deve aguardar maior numero de elementos elucidativos que o habilitem a um veredicto solido e bem fundado; porquanto, á primeira vista, considerando as disciplinas isoladamente, póde parecer talvez que a algumas se dá tempo de menos e a outras de mais, e, comtudo, observadas as coisas no conjuncto, o que só os programmas e os methodos farão vêr, se perceberá que umas disciplinas estão

de tal maneira concatenadas com outras que umas fornecem materia de ensino a outras, compensando-se assim na distribuição das horas. A exposição desenvolvida d'estas ideias será materia dos capitulos subsequentes.

Eis os quadros por cyclos e por secções:

1.º CYCLO

PREPARAÇÃO GERAL

	CLASSES					
	I	II	III	IV		
	Horas de aula semanaes	Horas de aula semanaes	Horas de aula semanaes	Horas de aula semanaes	Total de horas de aula semanaes por disciplinas e por grupos de disciplinas	
Portuguez	4	3	2	2	11	20
Historia, geographia politica, direito usual, economia politica	2	3	2	2	9	
Francez	5	4	3	3	15	38
Inglez	–	5	4	4	13	
Allemão	–	–	5	5	10	
Mathematica, escripturação commercial e contabilidade	4	3	3	3	13	21
Desenho e calligraphia	2	2	2	2	8	
Zoologia, botanica, physica e chimica	2	2	3	3	14	
Geographia physica	2	2				
	21	24	24	24	93	

Gymnastica — 2 horas por semana pelo menos.
Musica — facultativa.

2.º CYCLO

I — SECÇÃO DE LETTRAS

(Preparação para as Faculdades de Direito e Theologia e para o Curso Superior de Lettras)

	CLASSES V — Horas de aula semanaes	VI — Horas de aula semanaes	VII — Horas de aula semanaes	Total de horas de aula semanaes por disciplinas e por grupos de disc. no 2.º cyclo		Total de horas de aula semanaes das mesmas disciplinas no 1.º cyclo		Total de horas de aula semanaes de todas as disciplinas nos dois cyclos	
Lingua e litteratura portugueza	3	3	3	9	39	11	20	20	59
Historia e geogr. polit.	2	2	2	6		9		15	
Latim	6	6	6	18		0		18	
Grego	2	2	2	6		0		6	
Francez — Lingua e litteratura	1	1	1	3	18	15	38	18	56
Inglez — Lingua e litteratura	2	2	2	6		13		19	
Allemão — Lingua e litteratura	3	3	3	9		10		19	
Mathematica e desenho	2	2	2		6		21		27
Sciencias physico-chimicas e naturaes, noções de biologia e anthropologia	3	3	3		9		14		23
	24	24	24		72		93		165

Gymnastica — 2 horas por semana pelo menos.
Musica — facultativa.

II — SECÇÃO DE SCIENCIAS

(Preparação para a Escola Polytechnica e cursos correspondentes)

	CLASSES V	CLASSES VI	CLASSES VII	Total de horas de aula semanaes por disciplinas e por grupos de disc. no 2.º cyclo.		Total de horas de aula semanaes das mesmas disciplinas no 1.º cyclo		Total de horas de aula semanaes de todas as disciplinas nos dois cyclos	
	Horas de aula semanaes	Horas de aula semanaes	Horas de aula semanaes						
Lingua e litteratura portugueza	3	3	3	9		11		20	
Latim	3	3	3	9	18	0	20	9	38
Historia	–	–	–	0		9		9	
Francez (Lingua e litteratura)	1	1	1	3		15		18	
Inglez (Lingua e litteratura)	2	2	2	6	18	23	38	19	56
Allemão (Lingua e litteratura)	3	3	3	9		20		19	
Mathematica	5	5	5	15	21	13	21	28	42
Desenho	2	2	2	6		8		14	
Sciencias physico-chimicas e nat., geog.	5	5	5		15		14		29
	24	24	24		72		93		165

Gymnastica — 2 horas por semana pelo menos.
Musica — facultativa.

III — SECÇÃO MODERNA

(Preparação para carreiras commerciaes, industriaes, agricolas e coloniaes e para a Escola Polytechnica, etc.)

	CLASSES V — Horas de aula semanaes	CLASSES VI — Horas de aula semanaes	CLASSES VII — Horas de aula semanaes	Total de horas de aula semanaes por disciplinas e por grupos de disc. no 2.º cyclo	Total de horas de aula semanaes das mesmas disciplinas no 1.º cyclo	Total de horas de aula semanaes de todas as disciplinas nos dois cyclos
Historia, geog. e legislação com. e colonial	3	3	3	9 } 12	9 } 20	18 } 32
Litteratura portugueza e estrangeira....	—	—	3	3	11	14
Francez. — Correspondencia commercial e conversação.	2	2	1	5	15	20
Inglez... — Correspondencia commercial e conversação.	3	3	2	8 } 24	13 } 38	21 } 62
Allemão. — Correspondencia commercial e conversação.	4	4	3	11	10	21
Mathematica, noções de topographia, pratica de escripturação............	5	5	5	15 } 21	13 } 21	28 } 42
Desenho, calligraphia	2	2	2	6	8	14
Physica, climatologia, mechanica	2	2	2	6 } 15	14	29
Chimica applicada á industria e á agricultura	3	3	3	9		
	24	24	24	72	93	165

Gymnastica — 2 horas por semana pelo menos.
Musica — facultativa.

IV. CONFRONTOS, OBJECÇÕES E SUA DISCUSSÃO

Confrontando o plano da organisação de 1895, copiado a pag. 22, com o expresso nestes quadros, ver-se-ha: 1.º que o trabalho intellectual geral dos alumnos foi diminuido de 24 horas, que se podem dispender nos exercicios physicos introduzidos neste e que faltam naquelle; 2.º que o tempo consagrado aqui ás sciencias augmentou de 7 horas na ***secção de sciencias*** e diminuiu de 14 na de ***lettras***; 3.º que as linguas vivas, entrando o inglez como obrigatorio, adquiriram muito mais tempo neste systema em detrimento do latim, cujo numero de aulas foi diminuido consideravelmente.

As razões que me levaram a este modo de pensar com respeito ao latim serão largamente expostas adeante em capitulo especial sob o titulo—***A questão do latim e as linguas vivas.*** Entretanto, convem desde já advertir que paes e tutores dos alumnos e até professores officiaes dos lyceus reclamaram, por vezes, quasi unanimemente, contra o tempo demasiado que no regimen de 1895 se dá ao latim sem proveito utilisavel e em detrimento de estudos mais necessarios e uteis.

A maior objecção que alguns levantarão contra o plano estabelecido nestes quadros é introduzirem-se nelle tres linguas estrangeiras, o francez, o inglez e o allemão, com caracter obrigatorio.

Quem tiver tido necessidade de estudar livros modernos scientificos e litterarios, ou tiver viajado, ou se tiver dedicado ao alto commercio e industria, não objectará de certo contra a obrigatoriedade d'estas tres linguas nos estudos lyceaes, porque ellas são hoje de absoluta necessidade para os verdadeiros homens de sciencia, de lettras e do alto commercio e industria.

Demais, convem saber que estas tres linguas vão

entrando em quasi todos os paizes nos estudos secundarios, sobretudo na Belgica, na Suissa e na Hollanda.

Nos lyceus (gymnasios) d'este ultimo paiz estuda-se obrigatoriamente o *francez*, o *allemão*, e o *inglez* junctamente com o hollandez, o latim e o grego.

Na Belgica, entram no curso lyceal o *francez*, o *flamengo*, o *allemão* e o *inglez*, sendo as quatro linguas obrigatorias na secção das *Humanidades modernas* na região flamenga e tres obrigatorias e a quarta facultativa nas outras secções (*Recueil des lois*, etc., pag. 200 e 240).

Em Genebra, fazem parte do curso o *francez*, o *allemão*, o *inglez* e o *italiano* (este, porém, facultativo) não só na secção *technique* em que não se estuda o latim, mas até na secção *réale* onde o estudo do latim é addicionado ao d'aquellas linguas (*Collège de Genève, Programme d'Enseignement pour les années de 1900 a 1904*) (Vid. pag. 45).

Ora nós, que habitamos um paiz essencialmente maritimo e colonial e que temos de estar em relações frequentes com inglezes, francezes e allemães, necessitamos tanto ou mais do conhecimento d'estas tres linguas do que aquelles tres pequenos povos europeus.

Comtudo, neste ponto algumas concessões se poderão fazer, como, por exemplo, no 1.º cyclo deixar o allemão facultativo para os alumnos que não queiram passar d'esse cyclo; e no 2.º cyclo, deixal-o egualmente facultativo para os alumnos menos intelligentes ou menos estudiosos.

Alguns talvez objectem tambem contra o plano aqui proposto que elle visa muito a ministrar noções proprias para o commercio, a agricultura, a industria e a vida colonial, e que a missão do lyceu não é essa.

A esses responderei: 1.º que modernamente taes noções se dão já nos lyceus estrangeiros, como

ficou provado anteriormente, sobretudo no capitulo IV com respeito á Belgica e á Suissa; 2.º que não havendo entre nós abundancia, antes grande penuria, de escolas que forneçam taes conhecimentos, necessario se torna que os lyceus, que aliás estão espalhados copiosamente pelo paiz, lhes deem logar nos seus estudos aproveitando-se para isso o ensino das disciplinas lyceaes que mais se prestam a esse effeito.

Censurarão outros o facto de no 2.º cyclo entrarem neste plano e seguirem até ao fim do curso, tanto na secção de lettras como na de sciencias, a mathematica, as sciencias, a litteratura e o latim, embora com numero de horas differente nas duas secções.

A estes direi que assim se pratíca em todos os paizes cultos da Europa e nós não podemos dar lições de pedagogia a essas nações; e se assim procedem é porque teem razões fortes para isso. Uma d'ellas, e bem clara, é, por exemplo, a conveniencia que ha da continuação do estudo das sciencias na secção de lettras com o intuito especial de preparar melhor esses alumnos para os futuros estudos de sociologia, criminologia e historia, a que se hão de dedicar nos cursos superiores de Direito ou de Lettras, e a conveniencia de conhecimentos litterarios para os que, sendo medicos ou engenheiros, nem por isso deixarão de ter necessidade mais tarde de falar em publico ou escrever sobre os assumptos das suas especialidades ou quaesquer outros, para o que convem de certo ter obtido certa facilidade de expôr e compôr litterariamente.

Para responder, d'uma só vez e conjunctamente, a todas estas objecções transcreverei aqui a distribuição das disciplinas no horario das quatro secções do 2.º cyclo no lyceu de Genebra, a qual, ***mutatis mutandis***, é a que se encontra em todos os outros paizes adeantados da Europa, devendo apenas no-

tar-se que na Suissa, na Allemanha e na Belgica o numero de horas de aula semanaes vae de 25 a 30, na Italia de 24 a 25 e na França de 23 a 24, tendo eu seguido de preferencia estas duas ultimas nações, cujo clima mais se approxima do nosso. [1]

SECTION CLASSIQUE

Distribution des heures entre les branches d'enseignement.

Branches obligatoires	4.º anno IV clas.	5.º anno III clas.	6.º anno II clas.	7.º anno I clas.
Français	3	3	3	3
Latin	7	7	6	6
Grec	7	6	6	6
Allemand	3	3	3	3
Histoire	3	3	3	3
Géographie	2	2	2	—
Mathématiques	4	4	3	3
Cosmographie	—	—	—	1
Sciences naturelles	—	2	2	—
Physique	—	—	2	2
Chimie	—	—	—	2
Philosophie	—	—	1	2
Diction	—	—	1	1
Dessin	2	1	—	—
Gymnastique	2	2	1	—
Branches facultatives				
Anglais	2	2	2	2
Italien	—	—	3	3
Arithmétique commerciale et comptabilité	—	—	2	—
Sténographie	2	—	—	—
Musique (chœur)	1	1	1	1
Gymnastique	—	—	—	1

[1] *Collège de Genève, Programme d'Enseignement pour les années de 1900 a 1904*, pag. 132, 164, 197 e 208.

SECTION RÉALE

Branches obligatoires	4.° anno IV clas.	5.° anno III clas.	6.° anno II clas.	7.° anno I clas.
Français	4	4	4	3
Latin	5	5	4	4
Allemand	5	5	5	5
Anglais	3	3	2*	2*
Italien	—	—	(3)	(3)
Histoire	[illegible]	2	2	2
Géographie	3	3	2	—
Mathématiques	4	4	4	4
Cosmographie	—	—	—	1
Sciences naturelles	3	3	2	—
Physique	—	—	3	3
Chimie	—	—	—	3
Labor. de phys. et de chimie	—	—	—	3
Droit usuel	—	—	—	1
Arithmétique commerciale et comptabilité	—	—	2	—
Diction	—	—	1	1
Dessin	2	2	1	—
Gymnastique	2	2	1	—
Branches facultatives				
Phliosophie	—	—	1	2
Sténographie	2	—	—	—
Musique (chœur)	1	1	1	1
Gymnastique	—	—	—	1

SECTION TECHNIQUE

Branches obligatoires	4.° anno IV clas.	5.° anno III clas.	6.° anno II clas.	7.° anno I clas.
Français	3	3	3	2
Allemand	5	5	5	5
Anglais	3	3	2	—
Histoire	2	2	2	2
Géographie	3	3	2	—
Mathématiques générales	4	4	4	4
Mathématiques spéciales	2	2	3	3
Cosmographie	—	—	—	1
Sciences naturelles	3	3	2	—
Physique	—	—	3	4
Chimie	—	—	—	3
Labor. de physiq. et chimie	—	—	—	3
Géométrie descriptive	—	—	2	2
Dessin	3	[illegible]	2	—
Dessin technique	3	3	2	3
Gymnastique	2	2	1	—
Branches facultatives				
Italien	—	—	3	3
Sténographie	2	—	—	—
Musique (chœur)	1	1	1	1
Gymnastique	—	—	—	1
Arith. commerc. et comptab.	—	—	2	—
Droit usuel	—	—	—	1

* Dans les deux classes supérieures, l'anglais peut être remplacé par l'italien.

SECTION PÉDAGOGIQUE

Branches obligatoires	4.º anno IV clas.	5.º anno III clas.	6.º anno II clas.	7.º anno I clas.
Français	8	7	4	5
Allemand	7	6	5	4
Histoire générale	2	2	2	2
Géographie	3	3	2	—
Hist. et géographie nation.	—	—	—	2
Mathématiques	4	4	4	6
Arith. commerc. et comptab.	—	—	2	—
Cosmographie	—	—	—	1
Sciences naturelles	4	3	2	—
Physique	—	—	3	2
Chimie	—	—	—	2
Labor. de phys. et chimie	—	—	—	2
Pédagogie générale	—	—	2	—
Histoire de la pédagogie	—	—	—	2
Droit usuel et instr. civique	—	—	2	—
Hygiène	—	—	—	1
Diction	1	1	1	1
Dessin	2	2	2	2
Calligraphie	—	—	—	1
Musique	—	3	3	1
Gymnastique	2	2	1	—
Ecole d'application	—	—	—	1
Branches facultatives				
Anglais	2	2	2	2
Italien	—	—	3	3
Sténographie	2	—	—	—
Musique (chœur)	1	1	1	1
Gymnastique	—	—	—	1

CAPITULO VII

O espirito do ensino neste plano

Poderá causar estranheza a alguns leitores o titulo deste capitulo. Comtudo, depois de explicado o seu sentido, perceber-se-ha que a sua doutrina é imprescindivel para a exacta comprehensão das bases do plano de estudos secundarios anteriormente exarado.

Em questões pedagogicas, o *espirito*, isto é, a interpretação racional do que se deve ensinar e do systema por que se ha-de ensinar, é elemento ca-

pitalissimo e essencial, sem o qual todo o ensino perece e fica improductivo.

Posto isto, vejamos se posso fazer comprehender, o mais clara e persuasivamente possivel, o *espirito* que tem de animar o ensino no plano de estudos que estamos elaborando.

Para que qualquer ensino, dividido por classes, possa ser proveitoso e bem recebido pelo cerebro das creanças, duas condições são imprescindiveis: a 1.ª é a unidade e harmonia d'esse ensino; e a 2.ª é a delimitação dos conhecimentos que se hão de ensinar e a solidez e valor prático d'elles.

A necessidade absoluta da unidade e harmonia do ensino, não só dentro de cada classe mas tambem entre as varias classes de que se compõe um cyclo de estudos, é evidente á simples enunciação.

Numa classe ensinam-se varias disciplinas e cada uma com o seu programma especial, mas não só essas disciplinas formam parte do saber humano e portanto não se devem contrariar antes auxiliar, mas tambem, sendo ensinadas dentro d'uma mesma classe e aos mesmos alumnos, não devem prejudicar o cerebro dos que hão-de receber os diversos ensinamentos, antes devem ajudal-o, não se contradizendo nos systemas nem se exaggerando o trabalho numas com detrimento das outras. Demais, o ensino de cada disciplina não acaba em cada classe antes se segue noutras dentro do mesmo cyclo e por isso é egualmente necessario que as partes de cada materia se vão distribuindo por cada classe ordenadamente, de modo que o methodo empregado na subsequente não destôe em tal maneira do usado na antecedente que naquella se destrúa o peculio adquirido nesta.

Esta necessidade é tão intuitiva em pedagogia, que em todos os regulamentos dos estudos secundarios nos paizes mais adeantados da Europa se revela a cada passo o cuidado com que se attendeu

á unidade e harmonia do ensino, recommendando-a aos professores, aos reitores e aos inspectores. Nos capitulos em que hei de tratar da direcção e inspecção do ensino secundario (III parte) mostrarei desenvolvidamente quaes os meios adoptados no estrangeiro para se obter esta harmonia unificadora.

Explicada e provada a necessidade da unidade e harmonia no ensino, passemos ao exame e comprovação da segunda condição indicada como base do *espirito* d'este plano: a delimitação dos conhecimentos que se hão de ensinar e a solidez e valor prático d'elles. D'isto me occuparei nos capitulos subsequentes.

CAPITULO VIII

O espirito do ensino no 1.º cyclo

Comecemos pelo 1.º cyclo, que abrange uma série de conhecimentos práticos e uteis não só para os alumnos que hão de seguir para o 2.º, mas tambem e principalmente para os que terminam os estudos com este cyclo.

E' aqui sobretudo que tem cabimento a phrase latina, ***multum, non multa,*** que quer dizer que não se devem ensinar ***muitas particularidades***, mas, sim, que se deve ensinar com ***muita solidez*** o que houver de se aprender.

E' o mesmo que diz o programma belga por uma forma bem caracteristica prescrevendo que no 1.º cyclo se ha de «dar uma instrucção francamente prática e directamente utilisavel»[1].

E o programma francez, expondo o pensamento

[1] «*Donner une instruction franchement pratique et directement utilisable.*» (*Règlement organique des Écoles moyennes, 1901*, pag. 14.)

creador d'este 1.º cyclo, conclue que o alumno, ao sair d'elle, deve levar «uma bagagem de conhecimentos, modesta sim, mas formando um todo completo em si e utilisavel» [1].

Ora como se obterá que ao fim do 1.º cyclo os alumnos possúam esta bagagem modesta, mas formando um todo completo e de utilidade immediata?

Obter-se-ha ministrando-se um ensino muito *prático* e muito *applicavel* aos casos vulgares da vida, e tratando-se sómente do *essencial*, abandonando-se minudencias inuteis e perturbadoras.

Os programmas estrangeiros d'este cyclo, que tenho presentes, são muito simples e teem muitas advertencias, recommendando que se ensine só o fundamental e com applicações praticas e constantes ás necessidades da agricultura, da industria e do commercio.

Vou tratar de dar, resumidamente, uma ideia do *espirito* que anima esses programmas, servindo-me principalmente da linguagem das proprias advertencias a elles annexas.

I. Mathematica, escripturação commercial e contabilidade

Sob a designação de mathematica encontram-se tambem a escripturação commercial e a contabilidade no plano esboçado por mim no capitulo VI, como se encontram egualmente nos planos belga, francez e suisso. A razão d'esta ligação está precisamente no tom pratico e de applicação que estes estudos devem ter [2].

---

[1] «*Un bagage de connaissances, modeste sans doute, mais formant un ensemble complet en soi et utilisable.*» (*Plan d'études 1902*, pag. 5).

[2] No programma belga recommenda-se que: «Le professeur attachera la plus haute importance aux applications pra-

E exactamente, para que um tal curso de mathematica elementar se torne pratico e immediatamente util, é que se ensina a escripturação commercial e a contabilidade não como coisas diversas, mas como elementos de exercicio, fazendo-se na aula entre os alumnos exercicios simulados de transacções commerciaes, empregando-se as formulas em uso nos escriptorios de commercio [1]. Vergonhoso é que um alumno, que estudou mathematica, saia do lyceu sem conhecer nem ter visto uma lettra de cambio e outras fórmulas vulgares de commercio, como actualmente acontece. Com respeito á geometria, preceitúa o programma belga que o professor escolha, para o seu ensino, principalmente exercicios de applicação á vida usual, ás artes, aos officios, ás medidas de superficie e volume, e aos trabalhos industriaes e agricolas [2].

---

tiques; il ne perdra jamais de vue que si le cours d'arithmétique doit être une véritable gymnastique des facultés de jugement et de raisonnement, il importe surtout que ce cours prépare, d'une manière efficace, les élèves a appliquer le calcul aux nombreux usages de la vie, c'est-à-dire aux besoins des arts et métiers, de l'économie domestique, du commerce, de l'industrie, de l'agriculture, etc. Il va sans dire que les problèmes dont la solution exigerait d'assez longues explications scientifiques ou techniques, ne rentrent pas dans le cadre des études de l'école moyenne» *(Règlement organique*, pag. 70).

[1] Eis o texto belga onde se fazem advertencias a este respeito: «Le professeur composera, pour servir de sujets d'exercices, une série suffisamment complète d'opérations commerciales simulées. Le professeur fera usage dans ses leçons des documents ayant servi dans une maison de commerce; il en remettra des exemplaires aux élèves et les leurs fera analyser» *(Règl. org.* etc., pag. 88).

[2] «Le professeur choisira surtout des exercices d'applications à la vie usuelle, aux arts et métiers, à la mesure des surfaces et des volumes, aux *travaux industriels*, à *l'arpentage*, etc. Les problèmes numériques, les constructions graphiques (règle et compas) seront les applications les plus nombreuses» *(Règl. org.* etc., pag. 74).

Do exposto, se percebe bem o *espirito* do ensino da mathematica no 1.º cyclo que tem de preparar os alumnos para, ao cabo d'elle, poderem praticar com certa facilidade e desembaraço os calculos mais em uso na vida vulgar. Não se trata de fazer sair d'ali um perfeito e completo guarda-livros, mas sim um individuo com conhecimentos práticos que não só servem immediatamente na vida prática, mas tambem habilitam a proseguir com facilidade os estudos mathematicos do 2.º cyclo.

II. Sciencias physico-chimicas e naturaes

O espirito do programma d'estas sciencias é tambem de applicação prática aos usos da vida, tendo em muita consideração, no ensino, a região em que se vive, o paiz a que se pertence e as suas colonias. Assim, nas sciencias naturaes, o estudo da zoologia e da botanica será endereçado principalmente ao conhecimento da fauna e da flora da região, do paiz e das suas colonias, com applicação á agricultura, á industria e ao commercio. O ensino da physica e da chimica neste cyclo deve visar tambem á utilidade prática. E' o que preceitúa o programma belga [1].

---

[1] «L'enseignement des sciences naturelles à l'école moyenne doit être *simple*, *intuitif et expérimental*, *raisonné*, *essentiellement pratique*. Il revêtira le caractère de simplicité si le professeur s'attache à écarter les théories trop savantes pour des élèves de 12 à 16 ans, à éliminer les détails d'ordre accessoire, à éviter l'abus des termes scientifiques, à mettre de la clarté et de la netteté dans ses explications.

Pour étudier avec succès dans les établissements d'instruction, les formes des organes et les fonctions de la vie dans le règne animal et le règne végétal, pour se rendre compte des phénomènes physiques, des phénomènes chimiques, pour exposer et établir les lois dont ils sont l'expression, il n'y a qu'une seule bonne voie à suivre : celle de *l'observation et de*

III. Geographia

A geographia considerada na sua parte physica entra no numero das sciencias da natureza e portanto o seu ensino neste cyclo tem o mesmo intuito que aquellas, procurando não só dar um conhecimento scientifico do globo accommodado á capacidade dos alumnos d'este curso, mas sobretudo fazer conhecer as materias primas e as producções de cada região com applicação á industria e ao commercio. E claro está que nós devemos especialisar o estudo ao nosso paiz, ás nossas colonias e aos paizes que comnosco manteem relações commerciaes. Tudo isto se recommenda no respectivo programma belga, o qual determina tambem que nos lyceus haja uma sala especial para este ensino com todos os elementos necessarios, como é, entre outros, uma lanterna magica para, por meio de projecções, fazer ver aos estudantes a paisagem de certas regiões e dos sitios em que se deram factos historicos de valor, bem como os monumentos que os perpetúam na memoria dos povos. No lyceu de Bruxellas vi eu a sala preparada para este genero de ensino com a respectiva lanterna magica. No es trangeiro encontram-se em uso nas aulas mappas muraes em relevo e atlas com cartas tambem em relevo. Possúo um d'estes, que custa apenas 8 francos e tem 28 cartas (*Atlas complet de Géographie en relief*, Paris, E. Berteaux, 25, Rue Serpente),

---

l'expérimentation. Enfin, l'enseignement sera *essentiellement pratique.* Il s'inspirera de la pensée du legislateur de 1850 qui a voulu que les notions des sciences naturelles fussent enseignées au point de vue de leur *application aux usages de la vie.» (Règlement organique des Écoles moyennes*, 1901, pag. 84-86.)

cuja exactidão em algumas já pude averiguar nos paizes que percorri tendo á vista a carta respectiva [1].

IV. Historia e noções summarias de direito usual e economia politica

O ensino da historia no 1.° cyclo deve fixar-se simplesmente nos pontos capitaes da civilisação da humanidade, indicando as suas causas e consequencias, e relacionando-os com os progressos da sciencia, da industria, da arte e do commercio. Por esta fórma o estudo da historia ministrará elementos poderosos para a educação moral dos alumnos e para o desenvolvimento d'um verdadeiro e bem equilibrado patriotismo. As noções de direito usual entram ali bem como elementos da vida actual da nação, e as de economia politica como elementos da actividade das sociedades humanas [2].

---

[1] «Le professeur se montrera très *sobre* dans le choix des données relatives aux différents points du programme. Il évitera les longues énumérations de noms propres et les indications sans valeur pratique... Il montrera, par exemple, les rapports étroits qui existent entre le relief des terres, la distribution des eaux et les climats; il rattachera la richesse agricole et la production industrielle aux circonstances qui les ont fait naitre et qui les maintiennent ou les développent; il formulera des questions variées de nature à exercer le jugement et à contribuer à l'éducation du raisonnement. Le professeur donnera plus de développement à la géographie des pays avec lesquels la Belgique a de nombreuses relations: État indépendant du Congo, Canada, E'tats-Unis, Brésil, République Argentine, etc. Il fera, pendant toute la durée du cours, un emploi judicieux des moyens intuitifs: globes, reliefs, cartes murales, produits commerciaux, projections lumineuses, etc.» *(Règlement organique des Écoles moyennes*, pag. 54-58).

[2] O programma belga recommenda: «Le professeur d'histoire, aura soin d'écarter de ses leçons les faits sans portée

V. Desenho

O desenho no 1.º cyclo deve ter por fim capital encaminhar os alumnos ao desenho ou representação dos objectos do uso vulgar e incutir-lhes o amor da arte e a intuição do bello, intuição que não parece ter predominado nunca na nossa educação, pois nos faltaram, nos tempos passados, grandes pintores e escultores que, aliás, abundaram na Hespanha, como o naturalissimo Velázquez, o delicadissimo Murillo e o energico Ribera entre outros. No ensino do desenho deve predominar neste cyclo o chamado desenho á vista ou de figura, copiado do natural segundo as noções faceis sobre projecções que devem dar-se sobria, mas praticamente. Visitando o lyceu feminino de Berna e entrando na aula de desenho, notei que as alumnas desenhavam objectos naturaes que tinham presentes, flôres, fructos, etc., e admirando-me da facilidade e perfeição com que algumas copiavam do natural, informou-me a professora que as alumnas d'aquella classe orçavam pelos 13 annos, mas que da instrucção primaria já traziam o habito de desenhar. O programma belga recommenda que no ultimo anno d'este cyclo se ensinem ornatos derivados dos varios estylos architectonicos e se faça uma especie de conferencias, embora simplicissimas, sobre arte [1].

---

et les détails sans intérêt. Il ne s'arrêtera avec quelque complaisance qu'aux événements les plus propres à caractériser l'action féconde ou l'influence décisive des hommes et des peuples. Il s'attachera surtout a tracer vigoureusement les grandes lignes qui marquent le mouvement progressif des idées civilisatrices.» (*Règ. org.* pag. 64).

[1] O programma belga diz a este respeito. «Le but du cours est développer la souplesse et la fermeté de la main, la précision du coup d'œil et le sentiment du beau... Dessin d'après

VI. Linguas vivas

O ensino das linguas vivas deve partir d'este principio: saber uma lingua é entendel-a, falal-a e escrevel-a com certa facilidade e correcção. Portanto todos os ensinamentos devem visar a esse fim. O professor deve pôr o maior empenho em que o alumno pronuncie bem as palavras, conheça o vocabulario vulgar dos diversos assumptos de maior uso, e possa falar com certa facilidade e correcção grammatical e escrever sem erros graves, com a possivel clareza e propriedade. Para esse effeito os professores de linguas, tanto da materna como das estrangeiras, devem ter boa pronuncia para a communicarem aos alumnos e devem saber falar e escrever com relativa facilidade e correcção a lingua que ensinam.

E' absolutamente indispensavel que os professores das linguas estrangeiras as saibam falar pelo menos desembaraçadamente, sem medo nem hesitações, embora se não possa nem deva exigir a um nacional absoluta correcção e elegancia em outras linguas extranhas á do seu paiz. Nesta sim, que o professor, que a ensina, deve ser perfeito, isento de defeitos de pronuncia e dotado de facilidade e elegancia de exposição.

Na lingua materna convem que o professor procure habituar os discipulos a *exporem* oralmente os seus conhecimentos e a fazerem sobre elles composições escriptas, servindo-se para isso dos elementos adquiridos nas outras disciplinas, na historia, na geographia, nas sciencias e nas lições de coisas, de

---

le relief et causeries très simples sur l'art: a) Style grec. b) Style romain. c) Style roman. d) Style gothique. e) Style Renaissance». (*Rég. org.* pag. 90, 94).

cujos assumptos devem abundar trechos nos livros de leitura, não esquecendo tambem de os acostumar a escrever cartas sobre assumptos vulgares, familiares e commerciaes. De resto, todos os professores das diversas disciplinas devem contribuir para o ensino da lingua materna, obrigando os alumnos a expressar-se com correcção e sem hesitações nem repetições de phrases e a escrever com clareza e sem erros de grammatica.

Nas linguas estrangeiras o professor tratará de fazer conhecer aos alumnos, desde o principio, palavras e phrases de uso frequentissimo, e de construir com ellas themas de conversação, devendo para esse effeito os livros de leitura no 1.º cyclo conter trechos que se prestem a assumptos de conversa sobre a habitação, o vestuario, a escola, a rua, o campo, o caminho de ferro, o mar, a industria, a agricultura, o commercio, etc., etc. E no 2.º cyclo os livros conterão principalmente assumptos litterarios, historicos e scientificos que se coadunem com as disciplinas que se ensinam nas outras aulas, como a litteratura, a historia e as sciencias. Advirta-se, porém, que os conhecimentos praticos de grammatica e analyse grammatical não deverão ser abandonados, antes pelo contrario devem ser fixados methodicamente, com sobriedade sim, mas com firmeza e solidez de retentiva [1].

---

[1] Entendo util transcrever, a este respeito, alguns principios enunciados no programma francez: «Tous les efforts du professeur devront tendre à obtenir dès le début une prononciation et une accentuation exactes .. Loin d'être négligée, la grammaire sera enseignée d'une façon extrêmement méthodique... Une grammaire simples et courte doit être un livre a consulter, ou l'élève retrouvera, sous forme systématique, les règles et paradigmes qui lui auront été enseignées oralement .. Un livre de lecture, simples, mettant en œuvre le vocabulaire (leçons de choses, petites descriptions, récits historiques ou légendaires, anecdotes, poésies enfanti-

CAPITULO IX

O espirito do ensino no 2.º cyclo

Explicado, no capitulo anterior, o espirito com que se devem ensinar as disciplinas que compõem o 1.º cyclo dos estudos lyceaes, passemos a examinar o das que formam o 2.º cyclo.

Importa, antes de mais nada, perceber-se bem a grande differença que deve haver no intuito e no espirito do ensino dos dois cyclos.

O primeiro cyclo deve ser de grande generalidade, essencialmente pratico e de applicação immediata aos usos da vida quotidiana.

O seu ensino deve fornecer uma serie de conhecimentos geraes e muito praticos, com os quaes um rapaz de 14 ou 15 annos, se não puder ou não quizer continuar até ao final do curso, possa entrar com uma preparação proveitosa na vida commercial, industrial, colonial ou agricola, levando comsigo uma bagagem de saber, modesta, mas formando um conjuncto completo em si e facilmente utilisavel, segundo as expressões dos programmas belga e francez.

O 2.º cyclo, porém, tem outro fim.

E' de especialisação.

Deve preparar os estudantes para os cursos superiores de diversas especies que se lhes apresentám á saida do curso lyceal completo.

Esses cursos são, entre nós, de duas cathegorias, chamados vulgarmente cursos litterarios e cursos scientificos.

A' primeira cathegoria pertencem o Curso Supe-

---

nes) .. Pendant cette première période, la conversation est tout à la fois le but et le moyen». *(Plan d'études,* pag 66-72)

rior de Lettras e as Faculdades de Direito e de Theologia da Universidade; á segunda a Escola Polytechnica, a Academia Polytechnica, as Faculdades de Mathematica e de Philosophia da Universidade e a Escola de Agronomia e Veterinaria de Lisboa.

D'aqui se segue que o 2.º cyclo deve abranger estudos que preparem directa e especialmente os alumnos para qualquer das duas especies de escolas superiores, que se lhes offerecem á escolha.

Essa escolha deve, portanto, fazer-se desde o fim do 1.º cyclo, isto é, aos 14 ou 15 annos de edade, em que já os estudantes terão tido tempo e occasião de conhecer as suas naturaes propensões e forças intellectuaes que nuns mostram tendencia especial para os assumptos litterarios e noutros para os scientificos. E os paes de familia poderão ter já percebido, pelos estudos do curso geral, qual a inclinação e a capacidade intellectiva de seus filhos.

Destes factos, muito positivos e innegaveis, deprehende-se claramente que o 2.º cyclo deve ter, pelo menos, duas secções: uma em que predomine o ensino das humanidades, e outra em que as sciencias mathematicas, physicas e naturaes tenham maior desenvolvimento.

A este caracter de especialisação deve juntar-se tambem o de maior elevação intellectual, preparando-se assim gradualmente o raciocinio dos estudantes para os estudos maiores. Por isso no 2.º cyclo deve ter maior logar o espirito de demonstração e concepção philosophica, habituando os alumnos a tirarem as consequencias dos factos litterarios e historicos, e das observações e experiencias que são a base do ensino scientifico.

Posto isto, tratemos em especial d'algumas disciplinas que entram neste cyclo, e que já ficaram indicadas no capitulo VI.

CAPITULO X

A questão do latim e as linguas vivas

A primeira questão que se apresenta neste ponto é a terrivel questão das linguas mortas, a chamada *questão do latim.*

Esta questão tem sido, durante bem 50 annos, um espectro temivel para todos os pedagogistas da Europa. Teem-se escripto sobre ella livros sem conto e feito conferencias innumeras.

Uns outorgaram ao latim soberania majestatica sobre todo o ensino e deram-lhe ensanchas de tempo que regatearam a outros ramos de saber; os antagonistas, pelo contrario, puzeram-no de rastos e expulsaram-no dos programmas como zangão inutil, devorador de tempo e paciencia, e improductivo.

Por causa de latim os planos de instrucção secundaria, nos ultimos 50 annos, variaram loucamente em toda a Europa como ventoinhas em tempo de borrasca.

Hoje, porém, a refrega vae quasi acabada. Porque, onde antes predominava o preconceito, filho da rotina e de interesses diversos, entrou a sã razão e o espirito critico moderno com a balança da historia e com o criterio da verdadeira utilidade pedagogica, scientifica e social. Antes falava a paixão, hoje fala a razão; antes falava a tradição e a força do habito adquirido, hoje fala a sciencia e a ponderação do justo equilibrio. Deu-se ao latim o que se lhe devia dar e tirou-se-lhe o que se lhe devia tirar.

Esta nova face da questão, critica, arrazoada e scientifica, tem tanta utilidade pedagogica que entendo valer a pena e ser até necessario ligar-lhe alguma attenção e conceder-lhe algum espaço.

Estudemol-a por um momento, explanando os argumentos em pró e contra.

I. O primeiro argumento a favor do latim fundava-se na sua tradição.

O latim, na verdade, tem tradições antiquissimas. Ainda depois de acabado o dominio romano no occidente, o latim continuou a ser a lingua falada nas escolas pelos seculos fóra até quasi aos fins do decimo oitavo. Foi elle a lingua ecclesiastica e litteraria da edade media, foi a lingua imitada e admirada na Renascença, e só as idéas refundidoras da revolução franceza o expulsaram de vez dos seus antigos templos, as universidades. Foi a linguagem em que escreveram os doutores da egreja, os theologos, os philosophos, os jurisconsultos, os moralistas, numa palavra todos os homens do saber escolastico dos seculos passados. O proprio Bacon, que nos principios do seculo XVII se insurgiu contra o dominio absoluto de Aristoteles nas escolas e iniciou o ensino experimental na Inglaterra, até esse escreveu em latim os livros que haviam de deruir o throno da latinidade.

Com esta existencia de soberania exclusiva tantas vezes secular, a desthronação do latim parecia impossivel aos espiritos rotineiros, habituados ao halito latino do ambiente escolastico.

Mas... *le monde marche*. E o mundo mudou completamente desde a implantação dos principios de Bacon e sobretudo depois das descobertas e invenções dos ultimos seculos.

Disse-o energicamente Julio Lemaitre numa conferencia feita em 1898 na Sorbonne de Paris, atacando o predominio do latim no ensino secundario em prejuizo dos outros ramos de saber [1].

---

[1] «Tout a changé; les découvertes de la science appliquée ont profondément modifié les conditions de la vie pour les particuliers et pour les peuples, et la face même du monde; le règne définitif de l'industrie et du commerce est advenu; nous sommes une société démocratique et industrielle...» (*L'Éducation Nouvelle* por Edmond Demolins, pag. 274.)

O latim já não é a lingua das escolas, nem dos sabios, nem da diplomacia; emfim, já não é uma lingua internacional, como outr'ora. Apenas se publicam em latim alguns rescriptos pontificios, e se rezam em latim os officios do culto catholico, que os fieis não entendem, e por isso os protestantes os traduziram para as suas linguas nacionaes. Portanto, o seu valôr pratico como meio de communicação entre intellectuaes caducou completamente.

II. Outro argumento a favor do estudo aprofundado do latim apoiava-se no valimento da sua litteratura como thesouro de ideia geraes e educadoras.

Mas este argumento, hoje, que a critica historica e philosophica lançou jorros de luz sobre as litteraturas de todos os povos, já não tem valor ou tem um valor muito somenos.

De facto, todos que teem algum conhecimento pratico das litteraturas antigas e modernas reconhecem que a latina é muito pobre e obra de imitadores, dos quaes apenas alguns com verdadeiro genio.

Horacio é um poeta lyrico de excellente humor, mas todo elle bebido nas ideias estoico-epicuristas que aprendeu na escola grega de Athenas, que frequentou; Virgilio é um harmonioso e dulcissimo poeta, mas é um sequaz de Homero e de Theocrito; Tito Livio é um plagiario dos historiadores gregos; e Cicero, além de imitador e seguidor de Demosthenes, mas inferior ao mestre, foi nos tempos da Republica um compilador dos philosophos gregos, como Seneca o foi mais tarde no tempo dos imperadores.

A litteratura latina em face da grega é como uma mendiga em frente d'uma rainha; e posta em parallelo com litteraturas posteriores, como a franceza e a italiana, fica muito abaixo d'estas suas descendentes. E a nossa litteratura portugueza formou-se mais ao sopro vivificante das litteraturas novas do que da latina. Começámos a poetar com os Pro-

vençaes em tempos de D. Diniz; seguimos os poetas palácianos hespanhoes na epocha de D. João II, como se vê claramente no Cancioneiro Geral de Garcia de Resende. Com Sá de Miranda invadiu-nos a Italia; e, se Camões na epopeia foi um latinista virgiliano, na lyrica foi um petrarchista italiano. Com os Filippes tornámo-nos hespanhoes social e litterariamente; com D. João V fizemo-nos francezes; por via das revoluções e contrarevoluções de 20 a 34 entrou-nos a influencia ingleza com Herculano e Garrett. Agora estamos de novo com os olhos postos nos francezes. Para a litteratura latina é que os nossos escriptores nunca olharam directamente como elemento de inspiração e imitação. Eça de Queiroz e Oliveira Martins não foram latinistas. Portanto, o valor litterario das obras latinas não é thesouro que mereça gastar-se muito tempo em adquiril-o. Temos as litteraturas modernas, que são mais ricas e bellas e foram em todos os tempos os motivos de inspiração e imitação para os nossos escriptores [1].

---

[1] E' muito interessante ouvir o que diz o celebre escriptor francez Julio Lemaitre fazendo o confronto entre a litteratura latina e a da sua nação. «Et qu'est-ce donc enfin que ce fameux trésor d'idées générales, d'idées éducatrices dont les littératures grecque et latine auraient le monopole? Ne parlon pas du grec qui, même dans l'inseignement supérieur, n'est très bien su que de quelques spécialistes. Ce trésor prétendu unique et irremplaçable, ce sont quelques pages de Lucrèce, dont le principal intérêt est d'être vaguement darwiniennes; ce sont quelques scènes de Plaute et de Térence, presque toujours inférieures aux imitations que Molière en a faites : ce sont, dans Virgile, quelques morceaux des *Géorgiques*, qui ne valent pas tels passages de Lamartine ou de Michelet, et les amours de Didon, qui ne valent pas les amours raciniennes de Bérénice ou de Roxane; ce sont les chapitres de Tacite sur Néron: c'est, dans les épitres d'Horace, la sagesse de Béranger et de Sarcey; c'est l'éclectisme déjà cousinien des compilations philosophiques de Cicéron; c'est le stoïcisme cornélien des lettres et des traités de Sénèque; et

III. Uma terceira razão se adduz a favor do latim: é o seu valor como educação formal do espirito.

Esta razão tem fundamento verdadeiro: o estudo do latim, feito methodicamente com a cerrada logica da sua syntaxe, é uma solida base de formação intellectual.

Mas — e aqui está a divergencia — se o estudo do latim tem esse valor pedagogico, não tem o exclusivo d'elle; porquanto, o estudo das linguas vivas feito com methodo e raciocinio e sobretudo o das sciencias mathematicas e physicas executado segundo as leis severas da deducção e da inducção, não são menores elementos educativos do espirito [1].

De resto, repito, se o latim tem valor para educar o espirito, deve-o ao rigor da sua syntaxe, que faz de cada phrase um problema a resolver com a variedade dos casos dos nomes e das flexões modaes dos verbos. Mas é um facto que, com a reforma de 1895, se estabeleceu em alguns lyceus, como no

---

c'est enfin la rhétorique savante, mais assez ennuyeuse, de Tite-Live et du *Conciones*. Rien de plus, en vérité.

Or cela se trouve, d'abord tout entier ramassé dans le seul Montaigne, puis tout entier répandu dans les écrivains du dix-septième siècle, poètes, dramaturges, moralistes, philosophes, orateurs, où nous n'avons qu'aller prendre.» *(L'Éducation nouvelle*, pag. 276-277).

[1] E' esta a opinião de Lemaitre neste assumpto: «Il reste que l'étude des langues mortes vaille du moins comme exercice désintéressé de l'esprit. Mais pourquoi l'étude des langues vivantes vaudrait-elle moins à cet égard? Autant que je puis en juger, la grammaire allemande est plus belle, plus harmonieuse dans sa complexité que la latine, et ne l'est pas moins que la grecque. — Et quant à la substance intellectuelle et morale des littératures antiques, ce n'est pas seulement par les classiques de chez nous qu'elle pénétrerait dans l'esprit de nos enfants, c'est encore — et combien enrichie! — par les langues et les littératures modernes.» *(L'Éducation nouvelle*, pag. 278).

de Lisboa por exemplo, o systema curioso e extravagante de ensinar o latim tumultuariamente sem attenção ao ensinamento logico da grammatica, dando em resultado ouvirem-se, nos exames finaes, a alumnos que frequentaram as aulas durante sete annos, erros grosseiros que implicam ignorancia crassa e que não estavamos habituados a ouvir noutras epocas anteriores.

As causas serão varias, sendo talvez uma d'ellas e poderosa terem-se imposto aos professores como obrigatorios certos livros *unicos* pouco methodicos e bastante inconvenientes e certos processos de ensino derivados dos programmas e das advertencias dos que primeiro dirigiram esse regimen; e outra é provavelmente o desprezo com que a grande maioria dos paes de familia, dos alumnos e dos professores encaram o latim em vista da sua inutilidade pratica. Mas, sejam as causas quaes forem, o facto dá-se: o ensino do latim é tumultuario, sem instrucção grammatical, dando em resultado ignorancia da lingua, e não a formação do espirito mas a sua deformação. Passou-se d'um extremo ao outro: em tempos antigos impunha-se o estudo mecanico da grammatica decorada sem raciocinio nem applicações práticas, hoje quasi se tem abolido a aprendizagem grammatical. Tal vicio é, entre nós, tão profundo, que na instrucção primaria foi ultimamente supprimido o livro de grammatica. Na Italia faz-se precisamente o contrario, como se deprehende das recommendações que se lêem nos ultimos programmas [1].

---

[1] «Ma in alcune scuole fraintesero il concetto e lo svisaron a segno da credere che la grammatica non dovesse aver parte alcuna nell'istruzione elementare; di questo pregiudizio i cattivi effetti durano ancora. La via giusta è nel mezzo. Non grammatica, quale insegnamento sistematico di precetti, ma istruzione grammaticale accurata e non interrotta, per mezzo

IV. Novo argumento a favor do latim, e tambem valioso, é que para a nossa e para as outras linguas neolatinas serve para se conseguir melhor conhecimento da significação das palavras e da sua força intima. Entretanto, convem não exaggerar o valor do argumento, porque nas nações latinas encontram-se escriptores que, sem terem aprendido latim, conheceram a fundo a pureza e vigor da propria lingua que manejaram superiormente [1].

V. Para os alumnos que se preparam para os estudos superiores da theologia, do direito, da historia e da litteratura, mais forte argumento milita a favor do estudo do latim, porque tendo sido escriptos nessa lingua os pensamentos de padres da Egreja e de infinitos theologos, as leis e formulas do direito romano, e diplomas e documentos historicos durante muitos seculos, o conhecimento do latim fornecerá a esses estudantes meios excellentes de compulsar proveitosamente textos que alguma vez lhes poderá ser util consultar no proprio original.

Expostos e explanados os argumentos pró e contra o estudo do latim, e pesados bem uns e outros, deduz-se facilmente que um certo estudo d'essa lingua é util, e que para alguns estudantes é até preciso.

---

di razionali esercizi e di un'osservazione diretta, sopra i caratteri e le movenze del discorso...» *(Regio decreto che approva le istruzioni e i programmi per le scuole elementari del Regno, 29 novembre 1894*, pag. 21).

[1] Prova-o Lemaitre, nos seguintes termos: «Je ne suis bon à rien, qu'à écrire. Et cela même, je n'oserais jurer que c'est à mon latin qué je le dois; car ni vous ni moi n'avons la prétention d'écrire plus purement, après tout, que Louis Veuillot, qui n'avait suivi que les cours de la *mutuelle*, ni que George Sand, qui n'avait pas *fait ses classes*. Alors?...» *(L'Éducation nouvelle*, pag. 278).

Mas o caso é conceder-lhe o tempo que necessita e merece e não mais, e não sacrificar em favor d'ella tempo que é necessario para outros estudos não menos proveitosos e até praticamente mais uteis, como o das linguas modernas, do francez, do inglez e do allemão, que se encontram já no quadro dos estudos lyceaes da Suissa, da Belgica e da Hollanda. O conhecimento d'estas tres linguas é hoje indispensavel a todo o homem de lettras ou de sciencias e aos que se dedicam ao alto commercio e á industria.

E' necessario que os nossos alumnos não venham de futuro a dizer, lastimando-se, como Julio Lemaitre numa conferencia da Sorbonne: «Gastei doze annos da minha vida a aprender grego e latim e cada vez conheço mais que não sei nada. Ignoro o inglez que fala metade do mundo e não sei quasi nada de allemão»[1]. Rousiers conta, para dar ideia da educação americana, que na Exposição de Paris de 1889 se relacionou com um rapazito americano de onze annos que percorria as salas da exposição, perguntando e informando-se, falando allemão com os expositores allemães, inglez com os inglezes e francez com os francezes [2].

E' nestas ideias de educação moderna, prática e proveitosa, que se deve apoiar o ponderado equilibrio do horario escolar.

---

[1] «Et, parce que j'ai passé douze ans de ma vie à apprendre le latin et le grec, je connais de plus en plus que je ne sais rien. J'ignore l'anglais, que parle la moitié du monde, et je ne sais presque pas d'allemand...» *(L'Éducation nouvelle*, pag. 277).

[2] «Cet même petit garçon se trouvant à Paris pendant l'Exposition de 1889, y allait tous les jours et tout seul, causant allemand avec les exposants allemands, anglais avec les anglais ou américans, français avec les autres.....» (*La vie américaine*, pag. 6.)

Ora, conhecidos os modernos processos de ensinar as linguas, e attendendo a que os alumnos ao entrar no 2.º cyclo teem já 14 annos e que não necessitam um conhecimento profundo do latim (que, aliás, não é proprio da instrucção secundaria, mas da superior) e tão sómente um conhecimento pratico e utilisavel, a sua aprendizagem pode fazer-se em menos tempo do que o exigido pela lei de 1895. Olivier Benoist, num livro que intitulou *Le Latin appris en trois ans*, affirma poder ensinar-se em tres annos. Ora são precisamente tres annos os consagrados ao latim no 2.º cyclo, segundo o plano proposto no capitulo VI, com 6 horas de aula por semana para os alumnos da secção de Lettras e 3 para os da de Sciencia.

O tempo é sufficiente para os fins que se teem em vista. A questão está nos methodos. Como professor official de latim, não tenho duvida nenhuma em comprometter-me a ensinar, nesse periodo de tempo, os alumnos vindos do 1.º cyclo, com menos trabalho para elles e com mais aproveitamento que aquelle que actualmente mostram, com a condição, porém, de ter liberdade de empregar methodos e meios racionaes, sem as peias que o regulamento actual impõe aos professores com respeito a livros, programmas e methodos.

Dos methodos e meios racionaes de ensinar o latim me occuparei no capitulo seguinte.

CAPITULO XI

O ensino das linguas classicas

Tratei, no capitulo anterior, da questão do latim pelo que respeita á sua importancia no plano dos estudos secundarios e ao tempo de ensino que se lhe deve consagrar.

Mas, como esta questão é uma das que, segundo

o systema de estudos secundarios inaugurado em 1895, mais estorvos causam á implantação do verdadeiro ensino utilitario que julgo conveniente introduzir-se nos nossos lyceus, parece-me necessario deter-me mais um pouco com ella, referindo-me ao methodo por que o latim deve ser ensinado. Examinarei tambem o que da lingua grega póde e deve estudar-se entre nós, como elemento valioso para melhor se comprehender o nosso idioma e a nomenclatura scientifica. Era com esse intuito que o grego entrava no anterior plano dos lyceus.

Ás duas linguas, latina e grega, costuma applicar-se a designação de *linguas classicas;* d'ahi o titulo d'este capitulo.

I. O ensino do latim

Aos 14 annos de edade, e depois de 4 annos de estudo no 1.º cyclo, é quando os alumnos começam o estudo do latim, segundo o plano que estabelecemos no capitulo VI. É então, nessa edade e com esse desenvolvimento intellectual, torna-se bem mais facil ensinal-os do que aos 10 annos, apenas sahidos da instrucção primaria, segundo o plano de 1895.

Antigamente dizia-se que o latim se devia aprender *com baba*, isto é, muito em creança, mas a razão do dicto estava no methodo todo mecanico e irracional que se empregava, que só a inconsciencia das creanças podia supportar sem revolta, obrigadas tyrannicamente e as mais das vezes á força de palmatoadas, a decorar declinações, conjugações e regras de syntaxe, desacompanhadas de qualquer texto por meio do qual pudessem comprehender o valor e a applicação do que decoravam. De modo que, ao cabo de um ou mais annos d'esse trabalho de memoria, maçador e improductivo, quando entravam a traduzir qualquer auctor latino sentiam desconhecer praticamente tudo quanto tinham apren-

dido de cór. Eu ainda fui victima d'esse methodo e recordo-me bem de quão aspero e inutil era.

Hoje empregam-se methodos mais racionaes e facilitadores do estudo, sobretudo para alumnos que, como os portuguezes, falam uma lingua tão semelhante ainda á latina d'onde se originou, que, como diz Camões (*Lusiadas*, canto I, est. 33),

> .... na qual quando imagina
> Com pouca corrupção crê que é a latina.

É por isso que, ao contrario do que vulgarmente se diz, o latim, bem ensinado methodicamente, é, para gente neolatina, relativamente facil de aprender, e o é sem duvida muito mais que o allemão.

Dois são os methodos mais seguidos no ensino do latim. Um consiste em ensinal-o como as linguas vivas, por meio da conversação. Tem as suas vantagens, que já tive occasião de observar praticamente, mas encontra a grave difficuldade de esbarrar frequentemente com a falta de termos proprios para expressar numerosissimos objectos vulgares, que os latinos não usaram nem conheceram, tendo de formar circumloquios complicados, difficeis e que não exprimem nitidamente o que se pretende.

Este methodo, que se usa ainda em algumas raras escolas estrangeiras, é quasi desconhecido entre nós, e por isso me não detenho em explical-o, por me não parecer de facil e util introducção. Quem quizer conhecel-o a fundo, encontral-o-ha desenvolvidamente exposto no livro *L'Art d'enseigner et étudier les langues par François Gouin, 3.e édition*, Paris, Librairie Fischbacher, 33, rue de Seine.

O outro é o que se baseia na traducção de textos latinos, escolhidos e graduados, acompanhados da mnemonisação das formulas grammaticaes. Applicando-o ao nosso meio, consiste elle em começar pela leitura e traducção de pequenissimas phrases

formadas de palavras que sejam egualmente latinas e portuguezas ou pelo menos muito parecidas com as portuguezas, o que é facil de obter. Nellas devem ir apparecendo gradualmente os casos dos nomes, as flexões dos verbos, e as regras de syntaxe mais em harmonia com a indole da nossa linguagem, explicando-se aos alumnos a razão dos factos morphologicos e syntaticos, falando-lhes assim á intelligencia para lhes educar o espirito, que é um dos mais preciosos fructos do ensino do latim.

A par d'esses exercicios, os estudantes deverão ir aprendendo de memoria os paradigmas das declinações e conjugações e as regras da syntaxe que forem surgindo no texto; paradigmas e regras que hão de estar compendiados em um livro de grammatica, pequeno, resumido e simples, deixando-se de parte todas as questões philologicas e particularidades de lidima latinidade, só proprias de faculdades ou cursos superiores de lettras.

O velho proloquio «conjuga e declina, e saberás a lingua latina», considerar-se-ha ainda hoje verdadeiro, se se lhe entender bem o sentido, isto é, se se comprehender que as formas morphologicas dispostas na oração segundo o rigor da syntaxe são o nervo de toda a engrenagem oracional do latim; e, uma vez bem conhecida essa engrenagem, não ha difficuldade em traduzir e compôr.

Levado por estas idéas já houve um professor em França, Olivier Benoist, que formou uns quadros das declinações, conjugações e regras principaes da syntaxe, para se pendurarem nas aulas de latim ou collocarem deante dos alumnos para os fixarem de memoria [1].

---

[1] Edmond Demolins, no livro *L'Éducation nouvelle*, pag. 128-129, descreve esses quadros nos seguintes termos: «J'ai sous les yeux le tableau des conjugaisons et des déclinaisons latines qui m'a été remis par l'auteur et que l'on peut se pro-

Convém insistir em que, nas nossas escolas, as phrases das primeiras lições deverão ser compostas de palavras latinas muito semelhantes ás portuguezas correspondentes, embora não sejam da mais classica latinidade, porque, com isto, se obtem que os alumnos percam o medo vulgar ao latim e cheguem até a adquirir um certo gosto pela sua aprendizagem [1].

Por este processo, ao cabo de pouco tempo, estarão aptos a entrar na traducção de trechos extrahidos de auctores latinos, começando pelos mais faceis, como Eutropio, Justino, Phedro, Cornelio, etc., que andavam nas selectas outrora em uso nas nossas aulas.

---

curer à l'imprimerie Lahure. Il tient tout entier sur trois cartons de 35 sur 65 centimètres. Ces trois cartons sont reliés entre eux par deux bandes de toiles, ce qui permet à l'élève de les placer debout devant lui, à la façon d'un petit paravent. Il peut ainsi embrasser d'un regard toute cette partie de la grammaire. L'auteur a disposé un tableau semblable pour les règles de la syntaxe.»

[1] Eu já tive occasião de observar estes phenomenos psychologicos nos nossos estudantes, quando, no regimen anterior ao de 1895, ensinei latim, que então se começava a estudar só no quarto anno do lyceu. Propunha-lhes de principio pequenas phrases latinas formadas de palavras que tambem eram portuguezas e que elles traduziam logo á primeira vista, e assim se convenciam de que o latim era quasi portuguez e portanto muito facil. Eis alguns exemplos d'essas phrases: — *Europa est terra. Africa est terra. Lusitania est terra formosa. Lusitania est in Europa. Lusitania habet colonias in Africa. Lusitania habet historiam formosam. Historia Lusitaniæ est formosa.* — E, para os habituar immediatamente á collocação latina, dictava-lhes de novo as mesmas phrases segundo o processo latino, por exemplo: — *Lusitania historiam formosam habet. Lusitania in Africa colonias habet. Lusitaniae historia formosa est*, etc. E, par e passo, obrigava-os a aprender de cór, pela grammatica do Alves de Sousa, os paradigmas e as regras de syntaxe que iam apparecendo nas orações estudadas.

Porque uma collecção de trechos latinos assim graduados pela difficuldade crescente só se póde obter por meio de selectas, onde se compilem passagens de auctores de varias epocas litterarias, o que tem o duplo valor de servir para o estudo da lingua e para o conhecimento pratico da litteratura.

É este o systema das selectas e anthologias ainda hoje em voga no extrangeiro, como antes o estavam entre nós desde o tempo do Marquez de Pombal. Tenho presentes algumas. Citarei apenas duas extrangeiras e uma pombalina, todas de pequeno formato e baratas.

As extrangeiras são:

Anthologie des poètes latins, Lucain, Silius, Stace, Ausone, Claudien, Juvénal, Perse, Martial, Catulle, Tibulle, Properce, Ovide, par A. Waltz, Paris, Hachette, 1899.

Cours de Versions Latines par M. M. Frontin et Legendre, Paris, Garnier Frères, 1887, onde se encontram trechos dos seguintes auctores latinos: Justino, Valerio Maximo, Cicero, Ovidio, Cornelio Nepos, Floro, Plinio, Tito Livio, Sulpicio Severo, Aulo Gellio, Suetonio, Eutropio, Vitruvio, Quinto Curcio, Seneca, Tacito, Plauto, etc.

A do tempo de Pombal tem um titulo extenso de que transcrevo só estes dizeres:

Latini Sermonis Exemplaria... jussu regis Fidelissimi Josephi I... in lucem edita. Pars Sexta. Olisipone. Ex typographia regia. Anno 1783.

Nella se conteem trechos de Phedro, Ovidio, Virgilio, Horacio, Juvenal, Persio e Lucrecio.

Selectas desta especie não só seriam mais uteis para o estudo da lingua e litteratura latina, mas tambem ficariam mais baratas que os livros que a organisação de 1895 impoz aos estudantes de latim, livros numerosos, volumosos, espessos, sem notas e carissimos, de cada um dos quaes pouquissimo se traduz nas aulas. E, apesar d'esses livros serem

tantos e tão grandes, não teem nenhum trecho de certos auctores muito citados e notaveis, como Lucrecio, por exemplo, cujo conhecimento seria utilissimo para comprehensão das litteraturas neolatinas; e em todos elles juntos não se encontra nem um só exemplo do distico composto dos dois versos hexametro e pentametro, que é uma das fórmas mais vulgares da versificação latina. Andam os nossos alumnos 7 annos a estudar latim e ficam desconhecendo auctores conhecidissimos dos estudantes estrangeiros e formas litterarias vulgarissimas.

E esses livros tantos e tão deficientes custam a seguinte somma, segundo leio numa tabella d'uma livraria de Lisboa:

Auctores latinos

Classe		Livro	Preço	Total
1.ª	classe	Exercicios de traducção de M. Moreira	250	
2.ª	»	Cornelio Nepos	300	
3.ª	»	Cesar	400	
»	»	Phedro	200	
»	»	Ovidio (metamorphoses)	250	
4.ª	»	Tito Livio	700	
»	»	Virgilio (Eneida)	600	
5.ª	»	Salustio	300	
»	»	Cicero (orações)	160	
6.ª e 7.ª	»	Tacito (Annaes)	700	
»	»	Tacito (Germania)	220	
»	»	Horacio	700	
»	»	Cicero (cartas)	100	
			4$880	4$880

Grammaticas latinas de M. Moreira

Classe			Preço	Total
1.ª	classe		300	
2.ª	»		470	
3.ª	»		1$000	
6.ª e 7.ª	»	(litteratura)	600	
			2$370	2$370
				7$250

A selecta que, segundo este plano, se deve fazer, poderá custar approximadamente 1$000 réis, e será tal que se possa estudar toda durante os tres annos do curso, e conterá composições de auctores de differentes epochas litterarias, para cabal comprehensão não só da litteratura latina mas tambem da nossa; de Virgilio e Horacio é que poderão usar-se as obras completas.

Tal é o ensino de latim que entendo convir aos alumnos da Secção de Lettras.

Para os da Secção de Sciencias que mais tarde não terão que lidar com livros latinos, o estudo d'esta lingua deverá ter menos intensidade, porque é destinado apenas a fornecer-lhes elementos para melhor intelligencia da lingua materna e da nomenclatura scientifica, não devendo, portanto, roubar-lhes tempo que lhes é necessario para se dedicarem ás sciencias preparatorias dos cursos superiores a que aspiram.

Por isso nesta secção o latim ensinar-se-ha, sim, nos tres annos que compõem o cyclo, mas apenas em tres horas de aula semanaes, que servirão tambem a estes alumnos para obter certo conhecimento das raizes gregas que formam a maxima parte da nomenclatura scientifica, como abaixo indicaremos. O processo de ensino será o mesmo. A selecta é que deverá variar no tamanho e na preferencia dos auctores transcriptos. Porque para os estudantes de sciencias ha grande conveniencia em lerem trechos scientificos escriptos por auctores como Lucrecio, poeta da natureza *(De rerum natura)*; Plinio, o grande naturalista da latinidade; Pomponio Mela, geographo; Vitruvio, architecto e machinista; e Columella, que escreveu sobre agricultura e jardinagem.

II. O ensino do grego

O grego é uma lingua muito difficil, porque, além d'outras difficuldades, não é uma lingua só, mas quatro, que tantos são os dialectos que nella dominam e muito differentes uns dos outros. Assim póde-se entender Homero (do dialecto jonio) e não comprehender Pindaro (do dorico); interpretar Demosthenes (do attico) e não perceber nem Pindaro nem Homero. E', pois, muito difficil o grego; e infelizmente entre nós está quasi totalmente esquecido, para o que muito contribuiu o regimen de 1895 que o excluiu dos lyceus onde antes se estudava, a ponto que hoje apenas existem tres professores que nos ultimos trinta annos tenham feito concurso de grego, que antes se exigia para ser professor dos lyceus centraes, e são elles: o sr. Epiphanio Dias, actualmente regendo uma cadeira de grego annexa ao Curso Superior de Lettras, o sr. José Alves de Moura, professor no lyceu de Braga, e eu no de Lisboa.

Estudar o grego nos lyceus para o ficar sabendo não é coisa facil, não só entre nós, mas até no estrangeiro, onde nalguns paizes se lhe dedica bastante tempo em algumas secções. E' isto o que tenho ouvido a professores estrangeiros e o que se deprehende d'alguns relatorios, que possúo, sobre o ensino d'esta lingua em certas nações, e dil-o muito categoricamente Julio Lemaitre numa conferencia, por mim já citada varias vezes a proposito das linguas classicas na instrucção secundaria, onde, referindo-se ao grego, accrescenta: «*qui, même dans l'enseignement supérieur, n'est très bien su que de quelques spécialistes*». (*L'Education nouvelle*, pag. 276.)

Apesar d'isto todas as nações civilisadas da Europa insistem em manter nos lyceus uma certa dose de ensino de grego, porque entendem que um certo

conhecimento d'elle, embora perfunctorio, é muito util para mais perfeita intelligencia das linguas modernas que estão eivadas de raizes gregas, e sobretudo da nomenclatura scientifica, que em algumas sciencias é quasi exclusivamente formada por termos gregos, como, por exemplo, na zoologia, na anatomia e na medicina. Por isso os estudantes de certas faculdades em Coimbra são obrigados a fazer um exame de grego, a que, verdade seja, e infelizmente, não se liga hoje importancia alguma.

Entendo, portanto, como se entende na Europa civilisada, que o grego não deve ser expungido dos lyceus, como quiz o systema de 1895, que, com pruridos de classicismo, destruiu a melhor perola d'elle que é a «maravilhosa lingua da Hellade» como se diz no relatorio da lei que a baniu do nosso ensino secundario.

Mas, se o grego não se deve abolir dos lyceus, resta saber o que *convem* e se *póde* aprender d'essa lingua, d'onde resulte utilidade para a instrucção e não redunde perda de tempo necessario para outras disciplinas. Ora este ponto já está muito discutido, e Olivier Benoist, entre outros, trata a questão no seu livro: *Le latin appris en trois ans; le grec en deux*.

O que de util e facil se deve e póde obter com um limitado estudo do grego reduz-se ao seguinte: conhecimento do alphabeto; acquisição mnemonica d'um certo numero de radicaes gregos geradores da maior parte das palavras que entram nas linguas modernas e na nomenclatura scientifica; e noticia das regras mais geraes da syntaxe e das formulas morphologicas vulgares para se poderem interpretar, embora com o auxilio do diccionario, pequenas phrases gregas que apparecem em auctores latinos e modernos e em revistas litterarias e scientificas.

D'aqui se deprehende que, se a todos os alumnos que se destinam aos cursos superiores con-

vem um certo conhecimento do grego, este será maior para os estudantes da Secção de Lettras e menor para os da de Sciencias. Por isso para aquelles destinam-se 2 horas de aula semanaes durante os tres annos do 2.º cyclo; e a estes o ensino, que se limitará o mais possivel a fixar a significação das raizes gregas, será ministrado conjunctamente com o do latim.

Para finalisar, advertirei que, com o intuito d'esta especie de ensino, fizeram-se em França alguns livros d'entre os quaes citarei os seguintes:

Les Mots grecs groupés d'après la forme et le sens par Michel Bréal et Anatole Brilly, Paris, Hachette, 1882.

Poème des racines grecques de Giradeau.

Petite Anthologie ou Recueil de fables, descriptions, épigrammes, pensées, contenant les racines de la langue grecque par A. Maunory, Paris, J. Delaborde et Fils.

Le Vocabulaire français, mots derivés du latin et du grec par I. Carré, Paris, Armand Colin, 1900.

Com todos estes elementos é facil aprender do grego o que representa uma certa utilidade immediata para a interpretação de tantos termos antigos e novos derivados d'aquella lingua que cada vez mais vão inundando as modernas.

CAPITULO XII

Applicação da philosophia ao estudo das outras disciplinas

Consagrei á questão das linguas classicas dois largos capitulos porque, dada a feição demasiadamente latinista, embora contraproducente como se provou, da organisação dos estudos secundarios estabelecida em 1895, essa questão impunha-se sobre todas as outras.

Devo agora expôr, embóra mais succintamente, as ideias e os methodos que vigoram no estrangeiro com respeito ás outras disciplinas que constituem o quadro do 2.º cyclo lyceal; ideias e methodos de que os nossos programmas e systemas de ensino divergem consideravelmente, e em alguns pontos até diametralmente, com manifesta inferioridade da nossa organisação pelo lado da logica, da pedagogia, e do aproveitamento utilitario e prático dos alumnos.

Antes, porém, devo chamar a attenção dos leitores, que por ventura me tenham acompanhado na sequencia d'estes estudos pedagogicos, para um facto que talvez tenha produzido extranheza em alguns espiritos, e é o de ter eu supprimido, no quadro dos estudos secundarios, a philosophia como disciplina separada e áparte. Aos que por acaso o tenham extranhado advertirei que egual suppressão se dá tambem na organisação allemã, belga e berneza, como se prova abrindo os livros de legislação escolar que tenho presentes: *Lehrpläne und Lehraufgaben für die höheren Schulen. Berlin, 1899. — Programme des Études dans les Athénées Royaux, Bruxelles, 1902.— Plain d'Études pour les Gymnases du Canton de Berne, 1892.*

Mas, se a philosophia falta, como disciplina separada, no meu plano e nos d'aquellas nações, entra, porém, e praticamente, a dar vida e vigor solido aos programmas e methodos de todas as outras disciplinas, e muito especial e pronunciadamente aos de historia e litteratura.

Vamos demonstral-o por partes, começando pela sua applicação ao ensino da historia.

CAPITULO XIII

O ensino da historia no 2.º cyclo

Nos planos estrangeiros e no meu, a historia é estudada logo no 1.º cyclo, d'uma fórma muito simples e em globo, para os alumnos ficarem conhecendo os principaes factos da civilisação, mas sem vista de conjuncto nem applicações logicas e deductivas ás grandes questões modernas, que a pouca edade das creanças nas primeiras classes não é capaz de alcançar. No 2.º cyclo, o estudo da historia apparece de novo no quadro das disciplinas na Secção de Lettras, como preparatorio para os cursos superiores, juridicos e sociaes: mas ahi, visto o maior desenvolvimento e edade dos alumnos, do que se trata então, sem maior sobrecarga da memoria mas com maior discernimento intellectual, é de fazer comprehender as transformações por que passaram os principaes povos atravez dos tempos, nos seus costumes, na sua religião, na sua politica, na sua administração, no seu commercio, na sua industria e nas suas manifestações artisticas, e de examinar as causas d'essas modificações e as suas consequencias sociaes, tirando de tudo isso lição proveitosa para a vida actual. E, para que essas ideias se fixem mais fundamente e com maior lucidez, adopta-se o methodo intuitivo, fazendo ver aos alumnos, pela visita aos museus e por meio de quadros e projecções luminosas, os costumes, os trajos, as armaduras, os mobiliarios, as edificações e os monumentos architectonicos e estatuarios das differentes epochas da vida dos povos; e os livros de texto, para maior auxilio da comprehensão, são ornados com numerosas e excellentes gravuras illustrativas [1].

---

[1] Para provar este espirito dos programmas estrangeiros,

Tal estudo, assim feito, é evidentemente uma verdadeira escola de philosophia pratica, porque é

---

sem comtudo alargar demasiado este ponto, citarei apenas alguns trechos da legislação belga e franceza, que confirmam plenamente o que fica dito. O programma belga das tres ultimas classes reduz-se quasi a esta indicação (pag. 46) : «Cours complet en trois années, y compris l'histoire de la Belgique» — Développement du cours précédent par l'explication *(Causes, effets,* etc.) des faits déjà vus et par l'intercalation des faits secondaires. Indiquer les *transformations* de quelques institutions politiques, à certaines époques, et faire des tableaux des éléments de la civilisation.» *(Programme des Études dans les Athénées royaux, Bruxelles, 1902).*

O programma francez termina por estas epigraphes (pag. 88) : «Transformation de l'industrie et du commerce. Développement économique de l'Europe. Les puissances européennes en Afrique. Les puissances européennes en Asie. L'Amérique. Caractères généraux de la civilisation contemporaine. La paix armée. Les alliances. Importance des intérêts économiques. L'impérialisme. Respect de la personnalité humaine : abolition de l'esclavage et du servage. Adoucissement de la législation pénale. Liberté religieuse : suppression des religions de l'État. Les libertés politiques ; le régime représentatif: les principales formes de gouvernement. Formation du régime démocratique : le droit de suffrage; le suffrage universel ; l'instruction populaire ; le service militaire. Les doctrines sociales et la législation ouvrière.»

Com respeito ao methodo de ensino, o programma belga, a pag. 42, traz esta advertencia : «Une salle sera spécialement affectée à l'enseignement de l'histoire et de la géographie. Cette salle devra être fournie de tous les objets d'intuition et de démonstration nécessaires au cours : photographies, gravures, plâtres, atlas, cartes, sphères, etc.» N'um livro, já por mim varias vezes citado, *Recueil des lois*, etc., a pag. 254, encontra-se uma circular do ministro de instrucção a este proposito, que trata sabiamente do ensino intuitivo da historia e mostra ao mesmo tempo o cuidado do governo belga por estas questões. D'ella transcreverei apenas o titulo e poucas phrases : «Circulaire aux préfets des études : application de la méthode intuitive à l'enseignement de l'histoire. Visite des musées et de monuments anciens... Comme commencement de mise à execution et à fin d'engager MM. les professeurs à entrer dès maintenant dans cette voie, j'ai l'hon-

uma applicação constante dos principios da logica e uma aprendizagem effectiva das ideias scientificas, moraes e estheticas, que condicionaram todos os factos sociaes que a historia regista.

A historia, assim aprendida, não só se incute profundamente na memoria e educa e prepara o espirito para os estudos superiores do direito e da sociologia, mas tambem produz emoções duradouras de moral sã e prática, pela contemplação dos grandes feitos e sublimes virtudes civicas dos fortes heroes e dos luminosos pensadores, que honraram a humanidade, os quaes os professores devem fazer sobresair com vigor e eloquencia.

Vindo agora ao exame do programma portuguez de historia das duas ultimas classes, feito em 1895, observa-se que está em antinomia com os estrangeiros acima expostos; porque, em vez de ser uma repetição mais elevada e philosophica dos factos já estudados, para melhor se fixarem e apreciarem e se lhes tirarem consequencias sociaes de actualidade, é um estudo novo, o das instituições portuguezas, e feito com demasiada minudencia mas visão acanhada, porque se distende em velharias, como o *codigo visigothico* e as *ordenações affonsinas*, mas não se occupa a sério das graves questões modernas e utilissimas, de assumptos coloniaes que tanto nos interessam a nós, e de assumptos economicos e sociaes

---

neur, M. le préfet, de vous envoyer *cinq* tableaux que je vous prie de placer dans vos classes d'une façon bien apparente, afin que élèves et professeurs les aient constamment sous les yeux et puissent toujours les consulter au besoin. Ces tableaux, par le choix et l'ensemble des sujets qu'ils embrassent, fourniront des points de repère pour le cycle entier de l'histoire. Ils permettront de donner intuitivement aux élèves une idée des mœurs, des dispositions artistiques, des idées religieuses, du caractère particulier de la civilisation chez les différents peuples dont l'histoire s'occupe plus spécialement.»

que interessam á vida actual de todos os povos, questões que estão esboçadas em todos os programmas estrangeiros, e constituem a verdadeira utilidade prática dos estudos historicos. O resultado d'este nosso systema de ensino da historia é que os nossos alumnos ignoram pontos capitalissimos e nada conhecem da evolução social da humanidade.

CAPITULO XIV

O ensino da litteratura e da arte

Passando ao exame do ensino da litteratura no estrangeiro e entre nós, veremos que o methodo preconisado pelo nosso programma de 1895 não só se afasta dos seguidos lá fóra, mas, sendo contrario a estes, chega até a contradizer-se a si proprio nas suas diversas disposições.

Lendo os programmas das principaes nações europeias, que tenho presentes, descobre-se que todos elles seguem o methodo historico ou chronologico. E os compendios de historia litteraria, por onde estudam os alumnos, e as selectas que servem de texto nas aulas, estão egualmente ordenados segundo a chronologia das escolas litterarias e dos seus principaes escriptores.

E esse é o unico methodo natural e logico, como diz A. Dupuy [1].

E de facto, sendo, como é, a litteratura de cada povo o retrato da vida social d'esse povo atravez das diversas phases da sua historia, quem quizer comprehender bem esse retrato evolutivo deve se-

[1] «Sa méthode d'exposition (il n'a pas *l'embarras du choix*) sera *naturellement la méthode historique.*» (*L'État et l'Université ou la vraie réforme de l'enseignement secondaire*, pag. 133).

guir a historia chronologica da sua evolução. Demais, cada povo não vive isolado dos outros, pelo contrario existe em convivio social com elles influenciando-se reciprocamente, e, se fôr pequeno e fraco como o nosso, segue frequentemente na esteira ou dependencia dos outros, não só economicamente mas tambem politica e litterariamente. Portanto, claro está que a litteratura d'esse povo se deve estudar em correlação com as dos outros, que com as suas ideias e formas estheticas influiram nelle [1].

E, applicando o caso á nossa litteratura, como se poderá comprehender capazmente a obra tão viril, social e graciosa de Gil Vicente, onde se encontram as tragi-comedias de Amadis de Gaula e de Dom Duardos, e em cujos autos surgem a cada passo romances populares de sabor bretonico, ritornellos de typo provençal, singelezas campesinas de gosto pastoril e criticas mordazes á maneira dos *fabliaux* francezes, sem ter conhecimentos previos, embora ligeiros, dos poemas cavalheirescos medievaes, dos dramas criticos francezes e italianos e dos pastoris hespanhoes, em todos os quaes se inspirou, e das leis metricas da gaia sciencia que, nascida entre os roseiraes da Provença, se diffundiu pela Europa inteira com os seus canticos perfumados de suavidade e amor? Como se poderão perceber as interessantissimas cartas poeticas de Sá de Miranda

[1] Só se poderão entender os principaes auctores de cada nação tomando conhecimento, como diz A. Dupuy referindo-se á França, «des arts au moyen âge, des trouvères, des troubadours, des chroniqueurs; Dante et Pétrarque, Giotto et Brunelleschi, la Renaissance en Italie et en France, Rabelais, Ronsard et Montaigne: le mouvement scientifique et philosophique avec Bacon, Galilée, Descartes et Spinoza; le mouvement litteraire y compris l'influence espagnole, Cervantes et Lope, l'Académie, Corneille et Pascal; la société française et l'hôtel de Rambouillet; etc.» (obra citada pag. 109).

a D. João III e aos seus amigos, sem se conhecerem as ideias estoico-epicuristas de Horacio, de que foi eivada a Renascença, e as ideias politicas de Machiavelli, com as quaes se radicou o absolutismo, que foi a forma governativa do seculo XVI e que aquelle nosso escriptor insinuava ao seu rei? E como se saberá avaliar a belleza encantadora de toda a obra artisticamente pagã de Camões, sem se terem comprehendido as ideias estheticas do neoplatonismo italiano, que, produzindo os grandes mestres das lettras da epoca dos Medicis, produziu os ainda maiores mestres da pintura e da esculptura, como Raphael, Miguel Angelo, Tiziano, Velázquez, Rubens, e tantos outros?

Ora um tal ensino é uma applicação prática da logica e da historia philosophica ao estudo da litteratura, embora a applicação deva ser simples, como é proprio da instrucção secundaria; para o que se teem escripto muitos e excellentes livros de litteratura, elementares e sobrios, de que se servem no estrangeiro os estudantes d'essa disciplina, como são, por exemplo, os de Valmagi e Fornaciari, italianos, e os de Demogeot, Lanson e Filon, francezes, para não citar muitos outros que conheço.

Este ensino, tão racional e philosophico, ligado com a leitura das mais escolhidas passagens dos grandes escriptores, serve admiravelmente para habituar os alumnos a bem raciocinar e a escreverem e falarem com correcção, viveza e elegancia. Porque se deve advertir que é este um dos mais sazonados fructos do estudo da historia e da litteratura no lyceu; o que parece pouco comprehendido entre nós, ao passo que lá fóra até, para este fim, se estabelecem certas solemnidades escolares, nas quaes os alumnos recitam discursos e dissertações, compostos previamente por elles, sobre assumptos historicos, moraes e sociaes. E, para que estejam aptos a essas exhibições solemnes, vão-nos pre-

parando nas ultimas classes a exporem as lições nas aulas em forma discursiva, evitando repetições de palavras e hesitações fastidiosas, até conseguirem falar correctamente e, sendo possivel, com fluencia e brilho de phrase.

É esta uma e principalissima funcção do professor de litteratura [1].

D'onde se deprehende que os professores de litteratura devem ser pessoas acostumadas a escrever e a falar de modo que possam servir de modelo aos discipulos nas suas lições.

Consultando os programmas estrangeiros, ver-se-ha que nelles se encontra a confirmação de tudo o que acabo de affirmar. Nelles se vê: 1.º que prescrevem a ordem chronologica no ensino da litteratura [2]; 2.º que recommendam os compendios de historia litteraria [3]; 3.º que baseiam o ensino em selectas formadas de passagens escolhidas de bons auctores [4]; 4.º que a cada passo insinúam, a propo-

---

[2] «Dont la fonction est pourtant de délier les langues et de montrer à écrire et à parler.» (A. Dupuy, obra citada, pag. 108).

[1] No programma italiano da 6.ª classe lê-se : «Storia letteraria sino ai principii del Rinascimento»; no da 7.ª: «Storia letteraria sino al tempo dell'Arcadia»; e no da 8.ª : «Storia letteraria sino alla morte del Manzoni» *(Notizie Storiche sull'Istruzione classica in Italia dal 1868 ad oggi, Roma, 1900*, pag. 335-336). O programma francez na 6.ª classe diz: «Lectures et interrogations destinées à faire connaître les principaux écrivains français jusqu'à la fin du XVI siècle»; e na 7.ª continúa : «Lectures et interrogations destinées à faire connaître les principaux écrivains français, du XVII siècle jusqu'à la fin de la première moitié du XIX siècle» *(Plan d'Études*, pag. 53-54).

[3] O programma francez ordena na 6.ª classe : «À partir de cette classe une grammaire plus développée et un précis d'histoire de la littérature française seront mis entre les mains des élèves». (*Ibidem*, pag. 55).

[4] O programma belga termina em cada classe por esta phrase : «Une Chrestomathie», que quer dizer uma selecta;

sito dos assumptos litterarios, a explanação apropriada dos principios da logica e das noções philosophicas da moral, da esthetica e das Bellas Artes [1].

---

e o francez na 6.ª classe tem estas phrases: «Chrestomathie du moyen âge» e «morceaux choisis de prosateurs et de poètes des xvi, xvii, xviii, xix siècles», o que equivale a uma selecta de passagens d'aquelles auctores.

[1] No programma do cantão suisso de Berna, onde a philosophia não forma cadeira á parte, lê-se com referencia ás ultimas classes (pag. 41, 42): «Genre oratoire. Rhétorique du discours en insistant sur les divers modes de raisonnement. Dissertations (sujets de morale exposés en style sobre et scientifique). Compositions (discours, discussions littéraires, sujets artistiques». A proposito d'esta phrase, «sujets artistiques», do programma bernez, poderia citar muitos trechos e capitulos de livros de historia litteraria, escriptos em italiano e francez, para provar que é uso lá fóra subministrar noções de arte e de esthetica nas aulas de historia e de litteratura para não acontecer, como por cá acontece, sairem alumnos do 7.º anno sem saberem o que seja uma ogiva ou uma columna corinthia, nem distinguirem uma cathedral gothica de uma egreja romana ou de uma mesquita arabe, coisas a que os nossos escriptores se referem com frequencia. Mas não quero citar compendios italianos nem francezes nem belgas, quero citar apenas um hespanhol.

Nós costumamos geralmente falar em desabono dos estudos da nossa vizinha Hespanha; e temos razão se nos referirmos ao saber geral; mas devemos confessar que ella está muito mais adeantada que nós no que toca ao ensino agricola, industrial e artistico, como nota immediatamente quem faz uma digressão pelo interior da Hespanha indo até Barcelona, cidade que em construcções de architectura moderna é hoje uma das mais notaveis da Europa.

Num livrinho intitulado *Estética y Bellas Artes*, que serve de texto nas aulas, e que devo á amabilidade do seu auctor, D. Luís Rodríguez Miguel, lente catedratico da Universidade de Salamanca, logo na primeira pagina do prologo da 3.ª edição se encontra a prova do que acabo de dizer, por esta forma:

«Las gentes (en nuestro país) no miran ya como planta exótica esto de los estudios estéticos, y pasando de la indiferencia y del olvido, al calor y entusiasmo, hemos llegado hasta el no soñado resultado de que un ministro español, asesorado del más competente centro oficial en materias de

Ora o programma de litteratura organisado em 1895 para os nossos lyceus não só é absolutamente mudo com respeito a noções de Bellas Artes, mas até parece avesso ás mais rudimentares leis da logica e do methodo. Porque, ao contrario do que se nota nos programmas estrangeiros, o nosso não segue a ordem chronologica, nem ordem de nenhuma especie, baralhando epocas e auctores, collocando uns do seculo XVIII antes d'outros do seculo XVI, uns do seculo XIX antes d'outros do seculo XIV, e coisas por este estylo (pag. 113 e 114 da edição official). Mas, por uma singular contradicção, adverte a pag. 116 que «os livros de leitura destinados ás classes VI e VII conterão trechos das diversas epocas da lingua a partir dos cancioneiros dos seculos XIII e XIV», o que indica que se deve seguir na leitura a ordem chronologica contraria á do programma. Mas ainda, para nesta nossa legislação de instrucção secundaria estar tudo em desordem e contradicção, esta lei com respeito a livros de leitura para as duas ultimas classes não se cumpriu, porque nem taes livros foram postos a concurso nem se fizeram. Mais ainda, ao contrario do systema estrangeiro já demons-

---

istrucción pública, consigne en un decreto y lleve a un plan de segunda enseñanza, la Estética y Teoria de las Bellas Artes». E a pag. VII faz-nos saber que: «la enseñanza de la Estética forma parte de la asignatura de la Literatura General y Española» na Faculdade de Letras de Salamanca: e Salamanca, com a sua cathedral, as suas egrejas, a sua Universidade e os seus palacios antigos, já é, só por si, um soberbo livro de Bellas Artes. E por lá possuir nas suas cidades tantos d'estes livros, maravilhosamente esculpidos em pedra ou pintados em telas magnificas, é que a Hespanha procura não deixar esquecer á geração moderna noções estheticas e artisticas sobre architectura, pintura, esculptura e musica, de que trata o citado livro, propagando-as nas escolas ao lado da litteratura pittoresca de Cervantes e de Lope de Vega, donde resulta um ensino summamente pratico e utilitario.

trado, o regulamento de 1895 (pag. 116) prohibe que haja livros especiaes para o ensino da historia litteraria e não quer que o «professor communique aos alumnos apreciações estheticas já formuladas», mas diz que «deve guial-os até elles as organisarem por si, ainda que rudimentarmente.»

Ora o resultado de todas estas disposições tão oppostas aos usos de nações bem mais civilisadas que a nossa, e a que nós não podemos dar leis sobre pedagogia, é que os nossos alumnos saem das aulas sabendo muito menos que os estrangeiros, como tenho podido verificar experimentalmente, apesar de terem tido mais trabalho que aquelles. Porque, não havendo agora selectas para o ensino da litteratura, que antes havia, como os *Logares Selectos*, de Cardoso, as *Selectas*, de Caldas Aulete, e as *Poesias Selectas*, de Midosi, e não havendo edições baratas de auctores classicos, resulta que os alumnos quasi nada poderão lêr, ou terão um trabalho enorme para lêr qualquer auctor na Bibliotheca Nacional, onde se chegam a accumular dezenas de rapazes para consultarem os auctores de que se está tratando nas aulas e de que naquella Bibliotheca apenas ha um ou dois exemplares. E, se tal difficuldade se encontra em Lisboa para essa leitura na Bibliotheca publica, em certas cidades de provincia ha até impossibilidade absoluta de ella se fazer; porque em Braga, por exemplo, nem no lyceu nem na bibliotheca municipal existe a maioria dos auctores indispensaveis para o estudo da litteratura segundo o programma lyceal.

De resto, essa leitura, mesmo no caso de todas as facilidades, nunca será senão de passagens ou partes de obras de auctores, o que equivale á leitura d'uma selecta de bons auctores, porque é impossivel ler, por exemplo, todo o João de Barros, todo o Couto, todo o Vieira, etc., etc.

Tal leitura em casa, recommendada pelo nosso

programma e pelos estrangeiros, póde-se aconselhar e exigir aos estudantes noutros paizes, como na Italia por exemplo, onde ha edições classicas baratissimas e onde eu comprei uma collecção de auctores a 20 centimos (isto é, a 40 réis) o volume, e entre elles: *Vita Nova*, de Dante, *Inni*, de Manzoni (Roma, Edoardo Perino, editore, Via del Lavatore, 88), *Dei Sepolcri*, de Ugo Fuscolo, *Il Giorno*, de Parini (Roma, Oreste Garroni, editore, Via Nazionale, 55), etc.

Mas em Portugal é uma utopia pensar nisso, por agora, e uma tyrannia vexatoria obrigar os rapazes a perderem tempo pelas Bibliothecas publicas com trabalho aliás inutil. Porque é outra utopia e desconchavo pedagogico pensar que os alumnos, com a limitadissima leitura que puderem fazer e com os pouquissimos conhecimentos scientificos e litterarios que teem, poderão por si formular ideias estheticas a respeito dos nossos auctores, a respeito dos quaes pouco ha escripto com verdadeira critica e justeza.

E tal utopia foi já transplantada para o programma de litteratura das escolas normaes primarias, onde os resultados serão ainda peiores do que nos lyceus, segundo já me consta.

Para que ninguem julgue que este modo de pensar é exclusivamente meu, quando, pelo contrario, é o de toda a gente sensata que se occupa d'estas questões no extrangeiro, reproduzirei aqui um trecho do já citado livro de A. Dupuy (pag. 113), a este proposito, o qual, impresso em 1890 em França, parece ter sido escripto muito intencionalmente para rebater as utopias dos nossos pedagogos reformadores de 1895:

«On répétera, qu'avant de passer à l'histoire littéraire, il faut avoir la connaissance des textes. Cela est facile à dire. Par malheur, ou plutôt par bonheur, nos bons écrivains sont si nombreux qu'à vouloir les étudier tous, il faudrait près de dix an-

nées sans autre occupation, ce qui est évidemment une tâche au dessus de nos moyens et de nos forces.

«Et, cependant, il faut connaître ces écrivains, autrement que de nom; il faut savoir leurs principaux mérites, la nature et le sujet de leurs ouvrages. Il n'y a pas d'éducation complète sans cela. Aux prises avec une impossibilité et une nécessité, nous n'avons qu'un moyen de nous tirer d'affaire, et il est des plus simples.

«Ce que nous ne pouvons lire nous-mêmes, d'autres l'ont lu pour nous, et il ne tient qu'à nous de profiter de leurs lectures. Ce genre de services, l'histoire littéraire s'offre à nous le rendre.»

Isto é que são ideias praticas e de pessoas que conhecem o *métier* e não são como os nossos legisladores de 1895, que nunca tinham leccionado estudantes de lyceu nem conheciam praticamente os nossos meios usuaes de ensino. Por isso, e por eu ter observado já o mau resultado de taes utopias, me tem acontecido, ao examinar nas livrarias estrangeiras os livros e mais auxiliares do ensino, exclamar instinctivamente comigo mesmo: pobres estudantes portuguezes! que tanto trabalho teem e tão pouco podem aprender, ao passo que estes com pouco trabalho, mas com tantos e tão excellentes meios de estudo, tanto podem saber! Pobres rapazes! e pobres paes! sujeitos ás invenções de utopistas e visionarios, que legislaram, tranquillamente reclinados nos seus gabinetes, sem o conhecimento prático das necessidades do nosso paiz, que só póde ter quem haja luctado dia a dia com as difficuldades e exigencias apremiantes da vida e do meio social!

CAPITULO XV

O ensino scientifico, theorico e pratico

Para o que terei de dizer neste artigo é de justiça accentuar, de principio e lealmente, que, de entre os professores dos lyceus, os que entram no magisterio com habilitações mais elevadas e complexas são, geralmente, os das sciencias mathematicas e physico-naturaes, porque, em regra, veem dos cursos superiores professados nas Polytechnicas ou nas Faculdades scientificas de Coimbra. E, comtudo, é força affirmar tambem, e com egual lealdade, que o ensino lyceal d'essas disciplinas é muitissimo deficiente e deixa muito a desejar.

Ambas estas affirmações são exactas e justas; e comtudo uma parece contradicção da outra. Urge, portanto, estudar a causa d'este phenomeno, apparentemente contradictorio ou paradoxal; e, uma vez conhecida, combatel-a com affinco numa reforma séria da instrucção.

Ora a causa é muito clara e está muito á vista de todos e tem sido já proclamada publicamente pelos proprios professores d'aquellas disciplinas, não sendo, portanto, necessario que eu, que me confesso hospede neste terreno, tenha de forcejár por descobril-a.

A causa está positivamente neste facto: o ensino scentifico nos lyceus *não é prático*. E ensino de siciencias sem prática não é ensino que mereça tal nome.

Mas o facto de não ser prático este ensino nos lyceus não é um caso esporadico da nossa instrucção, o que seria um contrasenso antiphilosophico e inexplicavel: infelizmente a falta de prática é precisamente a marca especifica de toda a nossa instrucção, desde a primaria até á superior, não esca-

pando d'esse mal até a que deveria estar mais longe d'elle, a industrial e agricola, salvas comtudo algumas honrosas e bem conhecidas excepções nos varios graus de ensino.

E as consequencias são fataes e quotidianas.

E' sabido de toda a gente que, quando se quer montar cá alguma fabrica ou industria, os proprietarios ou fundadores a primeira coisa que fazem é procurar estrangeiros para dirigentes da installação e da execução fabril. No campo official fez-se isso para o ensino industrial, e fez-se tambem para a inauguração de certas construcções navaes do nosso arsenal. E, se os estrangeiros chamados a intervir na execução prática da nossa industria nem sempre deram os bons resultados que d'elles se esperavam, deve-se isso ou a não terem sido escolhidos algumas vezes estrangeiros práticos mas theoricos, ou a não lhes ter o Estado fornecido os elementos de que careciam para os fins práticos requeridos. Assim em muitas escolas industriaes não se montaram as officinas necessarias ou convenientes; e em certas localidades estabeleceram-se escolas de genero industrial que não era o proprio e consentaneo com os habitos ou tradições locaes.

Toda esta necessidade do chamamento de estrangeiros para a nossa industria particular e official procede do mau habito da nossa educação e instrucção, habito que nos veiu dos fins do seculo XVI, em que deixámos de ser aventureiros maritimos e guerreiros colonisadores para nos embrenharmos no mysticismo fanatico que nos tornou seccos de ideias e paralysados de acção.

Como exemplo frisante d'esta triste verdade, que os leitores confessarão no intimo da sua consciencia, contarei o que ha tempos ouvi a um dos nossos engenheiros officiaes. Este cavalheiro fôra alumno classificado das escolas superiores e especiaes que cursou, e, ao sair d'ellas, não desejando viver na

subordinação do orçamento do Estado, mas antes dedicar-se ao serviço da industria particular, procurou collocação nesta; mas, a pouco trecho, reconheceu elle e os que o auxiliavam na tentativa que a sua educação, embora distincta, não lhe tinha dado habilitações práticas necessarias e, portanto, não estava apto a prestar os serviços que a industria particular necessitava. E, uma vez reconhecida essa falta, teve de renunciar ás suas tenções e entrar nos quadros da engenharia official.

Este facto, de indubitavel authenticidade, é simplesmente um exemplo d'outros muitos, similares, que se dão quotidianamente.

A falta de prática em toda a nossa instrucção é um grande mal, amplamente espalhado, e, o que é peior, profundamente radicado no espirito publico. E, para prova, bastará tomar nota das seguintes considerações, cuja veracidade todos facilmente reconhecerão. Geralmente os paes dos alumnos o que desejam são as *certidões* de approvação dos filhos e não o seu *saber*. Porque as *certidões* é que habilitam para as collocações officiaes e não o *saber*. E nós, os professores de qualquer grau de ensino, fomos ensinados, geralmente, mais com theorias, devaneios rhetoricos e trabalhos de memoria do que com prática solida e methodica, donde resulta que no nosso ensino havemos naturalmente de tender mais para aquelle systema do que para este, pela razão muito certa de que ninguem dá o que não tem.

E assim a falta de prática começa na nossa instrucção primaria, onde a creança se habitúa a papaguear de memoria coisas que não entende ou cujo valor não alcança, aprendendo em escolas onde faltam, commummente, os elementos mais vulgares do ensino prático; continúa nos lyceus onde não ha gabinetes, nem laboratorios, nem bibliothecas uteis; e termina nas escolas superiores

onde, salvas sempre as excepções honrosas, o exercicio prático é deficientissimo.

O systema contrario é precisamente o seguido nos paizes cultos da Europa.

Assim o ensino primario belga recebeu, na Exposição de Paris de 1900, o «Grande Prix» precisamente pela sua tendencia prática e profissional e pelos documentos estatisticos que a confirmavam, como se lê numa brochura, que tenho presente, publicada pelo ministerio da instrucção, intitulada *Résultats de l'Enseignement,* e onde se apregoa e recommenda mais e mais «le caractère pratique et fécond de notre enseignement primaire» (pag. 8) e «enseignement primaire à tendances professionnelles accentuées» (pag. 6).

Mas, deixemos por ora outros ramos de ensino, a que opportunamente dedicarei os meus estudos pedagogicos, e confinemo-nos no campo da instrucção propriamente lyceal e scientifica.

A organisação dos estudos secundarios de 1895 não ligou importancia de maior á prática das sciencias. As suas preferencias foram todas para o latim. Dil-o o reformador ao iniciar as *observações* sobre o ensino d'esta lingua: «Dotar bem o ensino da lingua latina foi um dos intentos da reforma da instrucção secundaria» (decreto de 14 de setembro de 1895, na edição official de 1895 pag. 122).

E, para confirmar a attenção que lhe mereciam as humanidades mais que as sciencias, dedicou ás «Observações» do ensino do portuguez 4 paginas (115-119), ás do latim 3 (122-125), mas ás de zoologia, botanica, physica, chimica, mineralogia e geologia todas juntas apenas 2 (184-186). E nestas 2 paginas todas as phrases que se referem ao material do ensino scientifico e experiencias correlativas reduzem-se a esta: «Ao material de que disporá cada lyceu nesta repartição, ha de acrescentar-se, quanto á historia natural, o valioso contin-

gente de exemplares, que o professor possa obter pela propria diligencia, sem custo e sem difficuldade, para auxiliar suas lições» (pag. 186), e mais nada!

Ora, para que se veja a enorme differença entre esta organisação portugueza de 1895 e outas estrangeiras, citarei a franceza de 1902, em cuja edição official as *observações* sobre o ensino prático das sciencias, alem do espaço que occupam no fim de cada um dos programmas de cada classe, ainda no fim tomam umas 4 paginas de letra meuda (139-142) que dariam bem 8 paginas do nosso folheto official acima citado.

E são essas *observações* tão interessantes, positivas, práticas e claras, que não resisto ao desejo de dar aqui d'ellas uns extractos, que julgo utilissimos aos nossos lyceus. Porque se tratam e provam nellas dois pontos capitalissimos. O primeiro é que se podem fazer muitas e importantissimas experiencias com material muito diminuto e barato; e o segundo consiste em ensinar praticamente a fazer estas experiencias com esse material exiguo e barato.

Porque, se na França, paiz grande e riquissimo, se tem muita attenção com a economia, quanto mais se deve attender a ella no nosso paiz onde reina a pobreza e domina a somitiquice do Estado para coisas da instrucção, bem necessarias e uteis, embora, ás vezes, sob o titulo de instrucção publica, se malbaratem não pequenas quantias em coisas menos uteis e desnecessarias?

Convem, porém, observar que, para que os professores tenham facilidade e habito de executar as experiencias scientificas, é necessario que préviamente tenham sido exercitados em escolas onde ellas se façam. Ora a organisação de 1895 só exige como condição para entrar no magisterio um curso secundario onde taes exercicios se não fazem; e no

concurso não exige provas práticas feitas nos gabinetes de physica nem nos laboratorios de chimica. Portanto não pensou a serio na parte mais importante do ensino scientifico lyceal. Este facto, juncto com a falta de instrumentos apropriados e salas convenientes, explica sobejamente a quasi nullidade do nosso ensino scientifico secundario.

Uma reforma séria tem sobretudo de pensar na formação do professorado para o habilitar á facilidade e dextreza nos exercicios scientificos práticos; e a esse ponto me referirei largamente na II parte d'esta obra, onde compendiarei o systema de recrutar o pessoal docente no extrangeiro.

Como nota final, acrescentarei que, tendo supprimido no meu plano a philosophia como cadeira separada, mas devendo os seus principios illuminar fortemente as outras disciplinas, tem ella no campo das sciencias uma missão importantissima a cumprir. Porque os professores de sciencias, muito especialmente nas ultimas classes, devem exemplificar solidamente no seu ensino os principios da methodologia, educando o espirito dos alumnos, por meio da observação e da experimentação, nas leis rigorosas da inducção e deducção, e fazendo-lhes comprehender bem o valor da analyse e da synthese para a exacta comprehensão das noções scientificas onde deve imperar o raciocinio sobre a memoria.

Para que se veja como se deve proceder e qual é o espirito economico e prático das sobreditas instrucções francezas, lêam-se os seguintes trechos que passo a transcrever:

Physique.—Le professeur attachera la plus grande importance aux exercices pratiques... On se bornera quelquefois à faire aux élèves de simples observations qualitatives, le plus souvent on ira jusqu'à une mesure, mais en se limitant à l'approximation juste nécessaire pour permettre à l'élève de voir l'ordre de grandeur des choses avec des expériences *d'une grande simplicité*. Par exemple, on pourra : étudier les

lois du pendule et déterminer à 1 p. 100 près la valeur de *g* avec un fil à plomb, un mètre et une montre; construire des poids divisionnaires avec un fil métallique; déterminer la densité d'un liquide à 1 p. 100 près avec une bouteille ordinaire et une balance du commerce; vérifier le principe d'Archimède avec une balance ordinaire, des vases gradués et des vases à déversement; répéter l'expérience de Torricelli; faire le vide avec la trompe à eau; comparer la chaleur spécifique de l'eau avec celle du laiton (il suffit pour cela d'un vase en verre, d'un *poids* et d'un thermomètre ordinaire); déterminer des points de congélation et en déduire un poids moléculaire; faire une mesure photométrique avec un crayon et une simple feuille de papier comme photomètre; dessiner avec la chambre claire et le microscope; enregistrer les vibrations d'un diapason; tracer les lignes de force d'un champ magnétique avec de la limaille de fer; cuivrer un objet par galvanoplastie; construire des résistances graduées avec du fil de maillechort; s'en servir pour une mesure de résistance, etc.

Ainsi compris, les exercices pratiques de physique *ne demanderont pas de matériel dispendieux* ni d'instrument trop délicat pour être mis entre les mains de débutants, et ils constitueront, néanmoins, le complément le plus utile de l'enseignement du professeur.

Chimie.— Le but des exercices pratiques est d'habituer les élèves à observer avec soin quelques réactions chimiques et non de les obliger à construire des appareils compliqués et difficiles à manier... Pour réaliser ce but, on a jugé qu'il n'était besoin que d'un matériel très simple et qu'il était même avantageux de proscrire dans ces exercices l'emploi d'appareils encombrants ou fragiles, tels que: fourneaux en terre, cornues, flacon à tubulures, etc. Le tube à essai de dimensions variables, dont les chimistes font un usage continu dans les laboratoires, servira à obtenir des précipités, à faire des analyses; tous les gaz que l'on produit à froid ou à chaud pourront être préparés dans un tube à essai muni d'un tube abducteur et recueillis dans un tube à essai fonctionnant comme éprouvette. Une lampe à alcool ou un bec Bunsen suffiront amplement pour le chauffage. Un entonnoir, une capsule en porcelaine, quelques agitateurs compléteront un matériel bien suffisant pour ces exercices pratiques. (Segue-se uma pagina indicando uma série muito interessante de experiencias chimicas, de grande simplicidade, modicidade e utilidade, que por brevidade tenho de omittir).

Sciences naturelles.—Les exercices pratiques des sciences naturelles n'exigent ordinairement pas un matériel compliqué. Toutefois, comme il paraît indispensable d'initier les

élèves à l'observation au moyen de la loupe et du microscope, il sera facile d'alterner les opérations et de réaliser des groupements d'élèves de manière à permettre à tous d'utiliser les instruments, en nombre restreint, que renferment les laboratoires.

Quelques exemples montreront comment on peut concevoir ces exercices qui doivent donner à l'enseignement plus de force et de pénétration et appuyer les développements donnés dans le cours sur des bases solides... L'étude du sang peut fournir la matière d'un exercice : examen microscopique du sang frais ; dessin des objets vus ; examen spectroscopique du sang : action de l'oxygène sur le sang ; examen de la circulation du sang (têtards).

(Segue-se a indicação de muitos outros exemplos, que occupam quasi uma pagina).

CAPITULO XVI

O ensino dos lyceus relacionado com a vida prática, agricola, commercial e colonial

I. NO ESTRANGEIRO

Non scholae sed vitae discendum (Italia)
L'École pour la vie (Belgica)
Bien armés pour la vie (França)

Percorrendo na Italia varios estabelecimentos de ensino onde inscripções allusivas chamam a attenção dos visitantes, uma houve sobre todas que impressionou mais vivamente o meu espirito e foi esta: *Non scholae sed vitae discendum* (Não se deve aprender para a escola mas para a vida).

Na Belgica, o ministro da instrucção publica em 1900 dando conta, numa circular aos professores, do *Grand prix* que o ensino belga obtivera na Exposição de Paris, declara dever-se tal resultado ao espirito prático das suas escolas, e excita o professorado a realisar cada vez mais e melhor o adagio que diz que a escola é para a vida: «qu'il réalise de plus en plus et de mieux en mieux l'adage:

L'École pour la vie» *(Résultat de l'enseignement*, pag. 8).

Em França, a *École des Roches*, situada numa grande quinta, e que representa ali o typo dos lyceus modernos como em Inglaterra as escolas de Abbotsholme e de Bedales da mesma especie, tem gravada no seu escudo esta inscripção: ***Bien armés pour la vie*** (Bem armados para a vida).

D'aqui se deprehende que a «alma mater», a idéa mãe e creadora de toda a educação moderna mundial é a utilidade prática da vida. A escola tem por missão preparar os seus alumnos para poderem entrar immediatamente na vida com todos os elementos necessarios para viverem por si mesmos.

Na America do Norte esta idéa está tão radicada e produz tão sensiveis e uteis resultados que Paul Rousiers, profundo conhecedor da vida americana, escreveu, a este proposito, que ali seria apontado a dedo e desprezado pelos camàradas e conhecidos todo o rapaz que, depois de sair das escolas, com dezoito ou vinte annos, ainda necessitasse de ser sustentado pelos paes, e não soubesse ou não quizesse agenciar a vida por si mesmo [1].

Ora para que os alumnos sáiam das escolas preparados para viver sobre si e pelo seu trabalho, é que em muitos paizes, como, e principalmente, na Suissa e na Belgica, nações pequenas como a nossa, nas escolas secundarias se ministram muitos conhecimentos práticos applicaveis ao commercio, á agri-

---

[1] «A seize ou dix-sept ans en général, à vingt-deux ou vingt-trois ans au plus tard quand il (le jeune américain) sort de l'Université, ses camarades le montreront du doigt s'il est encore obligé de recourir à la bourse paternelle pour subvenir à ses besoins; l'opinion publique est sévère sur ce point, et les pères de famille n'entendent pas nourrir les grands garçons qu'ils ont élevés; on coupe donc les vivres au blanc-bec, et c'est à lui de prouver qu'il peut se tirer d'affaire lui-même.» (*La vie américaine*, *L'éducation et la société*, pag. 9)

cultura e á industria, junctamente, e em correlação, com os outros conhecimentos litterarios e scientificos do quadro lyceal.

Estas idéas, já hoje vulgares no estrangeiro, são muito diversas e estão muito arredadas do espirito classico e theorico em que fômos educados e que ainda persiste na organisação dos nossos estudos.

Alguns individuos, só conhecedores da nossa rotina e nella creados, objectarão mesmo que aquelles conhecimentos não são proprios do plano dos lyceus, e outros ajuntarão que esses ensinamentos produziriam grande quantidade de cadeiras diversas e parallelas no mesmo estabelecimento.

Mas taes objecções não teem valor nenhum por se apoiarem em noções falsas, porquanto a primeira repousa na opinião errada de se considerar o lyceu sómente como antecamara preparatoria dos Cursos Superiores e não como escola de ensino immediatamente utilisavel, e a segunda assenta no desconhecimento completo do modo como lá fóra se ministram nos lyceus certos conhecimentos commerciaes, agricolas e coloniaes, simples mas práticos e applicaveis.

Entre nós vigoram ainda, a respeito do ensino lyceal, ideias ronceiras de velhas fórmas e systemas methaphysicos que convém modificar ao sopro do espirito utilitario moderno que vae prevalecendo por toda a parte, e que urge introduzir num paiz essencialmente agricola e colonial, como o nosso, e que, comtudo, tem ainda inculta a terça parte do territorio da metrópole e uma vastidão enorme por explorar nas colonias.

Neste ponto até a Hespanha nos leva vantagem, porque já ha mais de vinte annos que o ensino de agricultura é ali professado no 6.º e ultimo anno do curso lyceal [1]. E com razão, porque os alumnos po-

---

[1] «*Sexto año.* — Ética y rudimentos de Derécho.—Historia

dem ser filhos de lavradores ou, ainda que o não sejam, podem mais tarde, por diversos motivos, vir a ser possuidores de propriedades rusticas e, portanto, convém que desde moços sejam iniciados na sciencia da cultura da terra, a grande mãe, como lhe chamavam os latinos.

O facto é que, talvez fructo d'esse ensino, em Hespanha o terreno está muito melhor aproveitado que em Portugal, quer pelo lado da agricultura quer pelo da industria mineira. E no ultimo congresso agricola provincial de Salamanca, a cuja sessão final assisti casualmente em 11 de setembro de 1904, uma das conclusões approvadas pelos congressistas foi que se procurasse desenvolver cada vez mais o ensino da agricultura nas escolas da provincia [1].

---

natural. — *Agricultura y Técnica agrícola.* — Química general».

[1] TEMA II. — «Conveniencia de establecer campos escolares de demostración agrícola, y medios prácticos de estimular su estabelecimiento como dependencia de las escuelas de instrucción primaria».

CONCLUSIONES

1.ª Es evidente la conveniencia de establecer los campos escolares de demostración agrícola, como dependencia aneja á las Escuelas de niños de los pueblos rurales, y el Congresso considera de la mayor necessidad que se fomente y amplíe la enseñanza agricola en las Escuelas, estableciendo excursiones para que los niños presencien las operaciones agrícolas y reciban de ellas breves explicaciones del maestro.

2.ª Donde existan campos experimentales próximos al pueblo en que se halle instalada la Escuela, los niños harán excursiones con el professor, para que éste explique las experiencias que se ejecuten.

3.ª Uno de los medios prácticos de estimular el establecimiento de campos agrícolas como dependencia de las Escuelas de Instrucción primaria, consiste en crear premiós en metálico con cargo á los fondos públicos del Ministerio, de las Diputaciones ó Municipios. ó de Asociaciones particulares, que se adjudicarán mediante concurso público á los

Todas estas ideias ficaram já enunciadas e comprovadas em varios capitulos d'este livro e principalmente no III, IV, VI e VIII.

Nelles se demonstrou que as noções commerciaes de escripturação e contabilidade são fornecidas a proposito do estudo da mathematica, tornando-a prática e applicavel por meio de muitos e variados problemas de assumptos commerciaes; e as primeiras noções agricolas, industriaes e coloniaes recebem-se nas aulas de geographia, geologia, botanica, zoologia, physica e chimica, dando-se a estes estudos um caracter prático e applicavel ao conhecimento dos terrenos, das culturas, das materias primas e das suas transformações por meio dos machinismos das varias industrias.

No capitulo IV expuz como o governo belga, procurando tornar os seus estabelecimentos secundarios o mais uteis possivel ao futuro dos alumnos e do paiz, determinou que naquellas escolas, e segundo as circumstancias das localidades, se dessem noções ou agricolas ou maritimas e coloniaes, por meio de conferencias e visitas ou a propriedades agricolas ou a navios e entrepostos maritimos e coloniaes: nos centros agricolas conferencias sobre a agricultura e visitas a trabalhos de lavoura e de preparação de productos da terra, e em portos e povoações á beira-mar conferencias sobre a navegação, a pesca e os productos coloniaes e visitas a navios e a locaes onde se observe a variada faina do commercio marítimo e colonial.

---

maestros que, de su cuenta, instalen el campo y hagan ensayos, con la participación de los niños, en pequeñas extensiones de terreno, en forma análoga á como se viene practicando en algumas comarcas, y hasta tanto que el campo para los niños y el jardín para las niñas, forme parte de la Escuela rural de Instrucción primaria.

4.ª Debe dar-se-toda la importancia que merece á la Fiesta del Arbol, procurando establecerla en todos los pueblos.

Estas conferencias, feitas fóra das horas das aulas, e em locaes apropriados, são livres podendo assistir a ellas os alumnos e individuos extranhos ás escolas. Os relatorios escolares mostram o feliz resultado de tal ensino e a grande frequencia dos ouvintes [1].

Os programmas de agronomia são feitos de accordo entre a repartição da instrucção publica e a da agricultura, e nelles se trata do conhecimento do solo e do sub-solo, do seu apropriamento á cultura, das planta e seu tratamento, dos animaes e da sua alimentação, hygiene e aproveitamento [2].

Para estimulo dos alumnos que frequentam estas conferencias o governo passa-lhes um certificado mediante um exame especial, e, como premio, dá-lhes livros que tratam de assumptos agricolas, que lhes

---

[1] «Dans plusieurs de ces Écoles, le cours fut suivi avec fruit par un assez grand nombre d'élèves. Et comme, dans la pensée du Gouvernement, il était appelé à rendre des services aux populations agricoles de nos cantons, ont admit les personnes étrangères à le fréquenter dans les mêmes conditions que les élèves de l'établissement. A cet effet, il était recommandé de donner à ce cours la plus grande publicité. L'accueil fut favorable. Parmi les auditeurs, on voyait, outre les élèves de l'École, des cultivateurs, des instituteurs communaux et même des habitants de la localité». *(Rapport triennal sur l'état de l'enseignement moyen en Belgique, 1897-1899*, pag. xciv).

[2] «Le Ministre de l'intérieur et de l'instruction publique et le Ministre de l'agriculture et des travaux publics arrêtent:

Art. 1. Un cours spécial d'agronomie peut être donné dans les athénées et les écoles moyennes de l'État, où l'utilité de cet enseignement est reconnue.

Programme — *Première partie. La Plante.* Metéorologie génerale. Climatologie. Sol et sous-sol, etc. Morphologie de la plante, etc. Fumier de ferme, etc., etc. *Deuxième partie. L'Animal.* Composition du corps, etc. Composition des aliments, etc. Amélioration des espèces animales, etc. Hygiène des animaux domestiques.» *(Recueil des dispositions relatives à l'enseignement agricole, fascicule 8, Bruxelles, 1901*, pag. 3-5).

poderão servir para a continuação do estudo e para a prática da cultura dos terrenos [1].

As conferencias sobre noções maritimas são feitas á beira-mar e trata-se nellas da arte da navegação, da pilotagem, da manobra nautica, da maneira de determinar o rumo de um navio, e da industria da pesca nas povoações onde ella mais se exerce [2].

É por meio de taes conferencias, diz a lei, que o ensino se tornará verdadeiramente prático e de accordo com a região onde os alumnos vivem; porque vivendo á beira-mar não é racional que desconheçam o mar e não saibam tirar d'elle os grandes proveitos que offerece para a vida prática e utilitaria [3].

---

[1] «La délivrance de certificats ne paraissait pas un stimulant suffisemment efficace. Le gouvernement le compléta de nouveau par une distribution d'ouvrages traitant de l'agriculture.» *(Rapport triennal*, etc., pag. XCVII).

[2] «*Programme du cours de notions maritimes.* I. Programme du cours élémentaire de navigation. Navigation, la manœuvre et le pilotage, etc. Des marées, etc. II. Programme du cours de notions élémentaires de construction navale. Définition de navire, etc. Déplacement. Exposant de charge, tonnage, etc. Gréement et voilure, etc. Notions sur les machines à vapeur, etc. Armements, etc. III. Industrie de la pêche. Armements et équipage des bateaux de pêche. Espèces de poissons, etc Décrire spécialment: 1.º la grande pêche du cabillaud, à l'hameçon simple, avec le buig, au chalut; 2.º celle du hareng, etc. Diverses modes de conservation du poisson, etc. Produits secondaires de la pêche, etc. Des excursions sont faites en mer par les élèves sous la direction du professeur.» *(Rapport triennal*, etc., pag. CIV–CIX).

[3] «Depuis longtemps, le Gouvernement visait à faire dans les programmes une part plus large que par le passé aux moyens d'enseignement basés sur l'observation et l'intuition. Le cours de Notions Maritimes offrait au Gouvernement une excellente occasion de concourir à cette réforme. On recommandait avec raison aux jeunes gens les excursions scientifiques, les visites aux musées et aux établissements industriels; car chaque localité possède des objets dignes d'examen

Com um ensino tão prático e interessante de noções maritimas dadas a tantos estudantes, não admira que os dois portos belgas de Ostende e Anvers sejam notabilissimos pela sua importancia commercial e pelos seus attractivos e bellezas, principalmente o primeiro, e por isso muito frequentados pelo commercio e por visitantes de todo o mundo.

E com um ensino agricola, egualmente interessante e prático, assim desenvolvido por tantas escolas, explica-se perfeitamente o phenomeno de que a Belgica seja um dos paizes da Europa mais adeantado na agricultura.

II. EM PORTUGAL

Applicando agora o caso a Portugal, observa-se que a sua instrucção agricola secundaria e profissional está reduzida apenas a duas escolas especiaes, a de Coimbra e a de Santarem, como se vê pela leitura da *Organisação dos serviços agricolas, approvada por decreto de 24 de dezembro de 1901*, pag. 68 e 77; e assim não é de admirar que, como diz o sr. Anselmo de Andrade na sua excellente obra *Portugal Economico* e repete no jornal *O Dia* de

---

et d'étude. Mais quoi de plus intéressant à observer que l'Océan? On doit être de son pays comme de son temps. Il convenait donc que les jeunes Ostendais, par exemple, connussent scientifiquement leur mer, leur port et leurs navires, au lieu de se borner à apprendre minutieusement la gréographie des contrées lointaines. De pareilles notions, inculquées aux élèves sans ennui, sans surcharge de travail à domicile, comme une distraction et une détente utile, ne pouvaient que contribuer à leur développement intellectuel. En même temps, la création d'un tel cours ne pouvait que donner des résultats excellents au point de vu du recrutement de notre marine et de l'extension de nos relations commerciales.» (*Notice sur le cours de Notions Maritimes donné dans les Athénées Royaux et dans les Écoles moyennes, Bruxelles, 1900, pag. 6*)

1 de janeiro de 1905, «esteja ainda inculta uma terça parte do paiz». Como remedio a este estado lastimoso aponta aquelle escriptor no mesmo artigo «que, tendo Portugal riquezas naturaes a desenvolver na metropole e nas colonias, deverá a nossa obra de restauração e resurgimento começar pelos ministerios das obras publicas e da marinha». A este pensamento sensato parece-me que se deve acrescentar que se torna indispensavel o accôrdo entre aquelles dois ministerios e o que trata da instrucção publica, como acabamos de vêr que se faz na Belgica.

A educação e instrucção prática bem adequada é a mola real da vida d'um povo. Assim parece pensar, referindo-se ao resurgimento das nossas colonias, o sr. Eduardo Villaça, trabalhador infatigavel de lucidissimo talento; o qual no seu notavel *Relatorio* de 1899, quando ministro da marinha, escreveu: «Ha um trabalho importante a fazer na metropole em favor das colonias: é a preparação, a educação d'aquelles que se dirigem para as provincias ultramarinas, quer vão como particulares applicar a sua actividade, quer como funccionarios exercer actos de administração» (pag. 10). E com respeito aos indigenas diz que é preciso «ir-lhes ensinando gradualmente os processos aperfeiçoados de cultura do solo, de módo a convertel-os, para proveito nosso, em agentes productores» (pag. 9).

A educação e instrucção prática e civilisadora dos indigenas das nossas colonias está ainda muito atrazada, como attestam os numeros e graphicos que se encontram de pag. 304 a 400 do precioso e volumoso trabalho, publicado pelo ministerio da marinha e ultramar com o titulo de *Annuario estatistico dos Dominios ultramarinos portuguezes*, 1899 e 1900.

Por elle se vê que nos vastissimos territorios de Angola e Moçambique, onde ha povoações como Loanda, Mossamedes e Lourenço Marques, ainda

não existe nenhuma escola de ensino mais elevado que o de instrucção primaria, não havendo portanto instrucção secundaria, industrial, agricola ou commercial, e comtudo já em 1873 o marquez de Sá da Bandeira num livro, que intitulou *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*, apresentava um plano excellente para a instrucção colonial [1].

---

[1] «Portugal, que possue os territorios da Africa e Asia, que ha seculos conquistou, tem o dever de promover a civilisação de seus habitantes; e para o conseguir é necessario educal-os e instruil-os. Varias medidas se têem tomado para esse fim nos ultimos trinta annos; mas falta muito a fazer.

Para se promover o estudo, com moderada despeza, conviria estabelecer em Loanda ou em Mossamedes, uma escola normal, regida por bons mestres mandados de Portugal, onde se preparassem indigenas para mestres de primeiras lettras...

E' preciso que em Loanda haja um lyceu... No lyceu deveria dar-se o ensino da lingua bunda ou ambunda, ou nbundu, cujo conhecimento se deverá exigir de certos empregados que têem de tratar com os indigenas...

No lyceu deveria haver um numero de logares reservados para os filhos dos sobas e dembos da provincia, bem como para os de alguns potentados independentes limitrophes, os quaes ali seriam ensinados, alimentados e vestidos á custa do Estado, e onde não se demorariam mais de tres annos. Para o ensino d'estes deveria prescindir-se do estudo do latim, *convindo organisar um curso de conhecimentos uteis*, para elles e para a colonia, e com especialidade em relação á agricultura e ao aproveitamento dos productos africanos.

Este meio seria muito efficaz para promover a civilisação entre os indigenas. Para preparar mestres e mestras das referidas escolas normaes poderiam aproveitar-se em Portugal alguns dos alumnos da Casa Pía, ou de outros estabelecimentos de beneficencia. *E d'estes poderiam tambem sair artistas dos dois sexos para as colonias, com utilidade para estas e para elles proprios.*

Conviria que em Loanda, ou antes na proximidade do rio Bengo, por exemplo, nas terras do antigo hospicio de Santo Antonio, houvesse um *jardim botanico*, uma *escola agricola* e viveiros de plantas uteis ás artes e á medicina. Os jardins de aclimatação dirigidos por pessoas habeis, que teem existido, desde muito tempo, nas colonias inglezas, hollandezas e fran-

Mas, apezar das ideias utilissimas propagadas já em 1873 por Sá da Bandeira, nada existe do que elle tão racionalmente indicava dever-se fazer impreterivelmente.

Urge, portanto, para o inadiavel levantamento do paiz, tratar a valer da educação prática, nacional e colonial, e para esse fim é necessario aproveitar todos os meios possiveis de tal instrucção, como fazem as nações que se occupam a serio da sua administração. Como meios de educação prática podem ser aproveitados, nos devidos termos, os lyceus que estão espalhados por todo o reino, não só em cidades mas até em villas, onde aliás faltam escolas práticas de outras especies, as quaes nem se pódem crear por falta de meios pecuniarios, nem teriam alumnos dada a mania da generalidade dos paes que encaminham os filhos para as chamadas carreiras liberaes superiores, facto que se encontra comprovado no relatorio do decreto de 24 de dezembro de 1901, acima citado, sobre a organisação dos serviços agricolas, e de cujos dados já me servi neste livro a pag. 25.

Seguindo esta ordem de ideias, em certos lyceus de provincia, aptos, pela proximidade do campo e pela facilidade das visitas a trabalhos de lavoura, para se ministrarem aos seus alumnos noções praticas de agricultura, poderiam os agronomos districtaes, ou professores devidamente habilitados, fazer conferencias que seriam utilissimas e de grande proveito, como, aliás, diz o citado decreto que compete aos agronomos districtaes, (art. 2.º n.º 10.) «Desen-

---

cezas, teem sido da maior utilidade para a propagação e cultura de plantas uteis... Nos programmas d'este lyceu deveria ter-se em vista especialmente o ensino de conhecimentos uteis á agricultura, á industria, e ao commercio da colonia» (pag. 125-127).

volver a instrucção rural no districto por meio de palestras, conferencias agricolas e demonstrações práticas sobre os diversos processos culturaes e technologicos mais apropriados ás condições physicas e economicas do districto; (n.º 11) Estabelecer campos de demonstração e de propaganda nos terrenos cedidos, por emprestimo, pelos lavradores ou por quaesquer entidades» *(Parte* III, *Organisação dos serviços agronomicos externos).*

Taes conferencias poderiam fazer conhecer a carta agricola do districto, as qualidades dos terrenos, os cultivados e os incultos, a cultura que lhes convém e a maneira de a pôr em execução, e os processos adeantados e economicos, não só da cultivação, mas tambem da preparação e melhoração dos productos agricolas do districto.

Só com chamar a attenção dos alumnos dos lyceus para estes assumptos, ganhariam elles e lucraria o paiz; porque, embora muitos sigam os cursos superiores, poderá acontecer muitas vezes que os futuros medicos, advogados, engenheiros, etc., se vejam senhores de terrenos a que devam dedicar as suas occupações, para o que levariam do ensino secundario melhor disposição e conhecimentos aproveitaveis.

Em outros lyceus, situados em povoações á beira-mar, utilissimas seriam conferencias sobre noções maritimas, de navegação, de pesca e de commercio colonial, procurando-se, por meio d'ellas, fazer conhecer bem a geographia das colonias, os seus terrenos, os seus productos, a maneira de melhor os aproveitar para o commercio e para a industria, tornando egualmente conhecidas as condições dos climas, os meios hygienicos de viver nos diversos pontos do ultramar, a maneira de conviver com os indigenas e de os civilisar e aproveitar como elemento productivo. Taes conferencias poderiam ser feitas por funccionarios que tivessem estado nas

colonias e conhecessem prática e superiormente os assumptos que se deveriam tratar.

Tudo isto se poderia fazer muito simples e utilmente, sem grandes gastos, nem de tempo nem de dinheiro, com grande proveito dos estudantes e do paiz, aproveitando-se para esse fim os lyceus municipaes, e concedendo a alguns lyceus nacionaes, que reclamam passar a centraes, a creação da *secção moderna* do 2.º cyclo, que descrevi no capitulo VI, a pag. 33, 35 e 40.

Em todo o caso, estas ideias parecem-me dignas da attenção das pessoas que ainda se preoccupam a serio com o bom nome da patria, com as riquezas do nosso sólo continental e colonial e com a sua justa e proveitosa administração.

Ahi ficam á meditação d'essas pessoas. Oxalá estas locubrações possam fructificar em utilidade do paiz!

CAPITULO XVII

A educação physica. — A gymnastica, o jogo das armas e os exercicios militares

A ultima organisação escolar belga, de 1897, entre as disposições communs ás escolas primarias e secundarias, apresenta logo na primeira plana a seguinte:

«A *educação physica*, a educação intellectual e a educação moral dos alumnos são objecto da sollicitude constante de todo o pessoal docente» [1].

E note-se que a *educação physica* é collocada em

[1] «*L'éducation physique*, l'éducation intellectuelle et l'éducation morale des élèves, sont l'objet de sollicitude constante du personnel enseignant tout entier». *(Recueil des lois, etc., de l'enseignement moyen en Belgique, 1900*, pag. 330).

primeiro logar na legislação escolar d'aquelle paiz governado ha trinta annos pelo partido catholico!.

Vê-se bem que ali estão plenamente de accordo com o velho proloquio latino: *mens sana in corpore sano*.

Mas não é só na Belgica que assim se pensa. Na legislação escolar moderna de todas as nações cultas da Europa se encontram diversos artigos sobre a educação physica, prescrevendo o ensino da gymnastica, da natação, dos exercicios militares, e outros.

E esses artigos regulamentares não são lettra morta. Eu proprio tive occasião de ver em lyceus de diversos paizes os locaes e o material destinados a esses exercicios, e na Suissa até pude presenciar a execução d'elles.

Em Berna assisti aos exercicios militares dos alumnos no campo e aos de natação no rio Aare que rodeia a cidade. E com respeito áquelles não só observei a correcção com que rapazes bem novos executavam as evoluções das manobras, mas notei tambem o interesse com que o povo suisso presenciava o espectaculo, e a alegria e satisfação que lhe causava ver a arte e destreza dos seus pequenos concidadãos.

Os rapazes saíam das escolas equipados e em fileiras, tendo por commandantes os proprios condiscipulos mais graduados, e era de vêr o garbo e ordem com que atravessavam as ruas da cidade como se fossem commandados por officiaes experimentados, e todos se iam reunir pouco a pouco no campo, postando-se nos locaes designados onde officiaes do exercito encarregados d'aquelle ensino os faziam manobrar e exercitar.

Não presenciei estes exercicios noutros paizes, mas tive a certeza que elles se praticavam nalguns d'accordo com os regulamentos escolares.

Assim em Roma, no lyceu Terenzio Mamiani, vi na

sala destinada á gymnastica não só os apparelhos proprios d'ella, mas tambem carabinas e espadas para exercicios militares e de esgrima.

Na Belgica e na Suissa mostraram-me, nalgumas escolas primarias e secundarias, salas para banhos, geralmente de chuva, que os alumnos deviam tomar em certos dias para (me diziam os professores) as crianças se habituarem a elles e conhecerem praticamente a sua conveniencia.

Baixando agora os olhos para a nossa legislação escolar decretada em 1895, nota-se com espanto que a respeito de educação physica não ha nella nem um só artigo ou paragrapho, nem sequer uma unica palavra!

A educação physica parecia não existir para essa legislação escolar official!!!

E entretanto em alguns collegios particulares portuguezes já se lhe dedicava então grande importancia. São bem conhecidos e notaveis em Lisboa os exercicios physicos com que na Escola Academica e na Real Casa Pia os directores d'aquelles estabelecimentos tratam de desenvolver e fortificar os alumnos confiados á sua guarda.

De resto, não é só o exemplo da legislação escolar estrangeira e o d'alguns nossos collegios particulares que nos clamam bem alto que a educação physica é imprescindivel, visto ser a base de toda a outra educação: é a propria razão que o dicta, e a medicina contemporanea não se cansa de gritar que é indispensavel começar pelo desenvolvimento do corpo para obter uma solida força intellectual e moral.

O homem é um animal racional, portanto é necessario ser primeiro um bom animal, sadío e robusto, para produzir um racional capaz de acções grandiosas e honrosas. É este o segredo da força dominadora dos inglezes.

O doutor Schreber, director do Instituto Medico-Gymnastico de Leipzig, escrevia já ha annos:

«A elevação gradual, embora vagarosa, do nivel da cultura do espirito reclama tambem, como condição fundamental do bom resultado dos seus progressos ulteriores, um grau de cultura corporal muito mais elevado, e consequentemente harmonico e equivalente ao grau de cultura do espirito. E' evidente que, para que as flôres e os fructos da arvore da vida do espirito possam adquirir força e vigor, é necessario que as raizes, de que brotam, se achem sempre em um estado de desenvolvimento regular e de conveniente energia». (*Gymnastica domestica*, *medica e hygienica*, *versão de Julio de Magalhães*, pag. 11).

Postos estes principios de sã pedagogia, entendo que é absolutamente indispensavel que a educação physica faça parte integrante da nossa educação official, sobretudo encontrando-se a nossa população escolar tão physicamente depauperada por motivos diversos, como está geralmente reconhecido.

Mas, para que todos se convençam d'esta necessidade, importa previamente desfazer certas ideias erradas que vogam entre nós a respeito dos exercicios gymnasticos.

O principal erro é o de confundir a gymnastica escolar, scientifica e util para o desenvolvimento corporal, com a gymnastica do acrobatismo propria dos acrobatas e clowns dos circos. Estes aprendem uma gymnastica especial para poderem ganhar a vida praticando nos coliseus difficuldades espectaculosas, que nos espantem e distráiam ou pela desmesurada distensão muscular ou pela extranha maleabilidade dos seus membros representada em saltos e contorsões macabras.

Os alumnos das escolas devem aprender uma gymnastica totalmente diversa, dirigida ao desenvolvimento regular e integral de todo o organismo.

Por isso os methodos dos dois ensinos são differentes. O dos acrobatas concentra toda a sua attenção nos apparelhos, procurando tirar dos exercicios, a que elles se prestam, o maior partido para as

exhibições funambulescas que entreteem o publico nos circos, embora os pobres artistas muitas vezes estraguem a saude com o excesso da tensão muscular e nervosa.

Pelo contrario, o methodo da gymnastica escolar, seguindo os principios do sueco Ling, baseia-se nos conhecimentos da anatomia e physiologia humanas e ordena exercicios de grande simplicidade, que tendem ao desenvolvimento normal e symetrico de todo o organismo, e constam de diversos movimentos do corpo, bem combinados, e sem esforços excessivos, para os quaes não são necessarios apparelhos complicados, admittindo-se apenas, quando muito, alguns que possam auxiliar e promover a execução mais perfeita e correcta d'esses movimentos.

D'aqui se conclue que um tal ensino gymnastico não exige grandes gastos com apparelhos nem com locaes dispendiosos. O que se requer é sitio bem arejado. Por isso numa circular belga sobre este ensino lê-se que: «a falta de local especial e de material necessario não deve ser pretexto para que os alumnos não executem estes exercicios, que se podem fazer num jardim, num pateo ou num corredor» [1].

Outro erro que tambem convem dissipar é o de se desprezarem os nossos jogos nacionaes e populares não os desenvolvendo nas escolas, quando, pelo contrario, esses jogos feitos com a devida pru-

---

[1] «Le défaut d'un local spécial et du matériel nécessaire ne doit pas être un prétexte pour que les élèves ne soient pas journellement exercés, soit dans la cour, soit dans le jardin, dans un corridor, voire même dans la classe. Les exercices élémentaires du programme officiel, les nombreux jeux gymnastiques, la natation et les exercices d'ordre tactique fournissent au professeur un champ assez vaste pour lui permettre de varier journellement les exercices, en attendant les installations prescrites.» *(Recueil, etc.*, pag. 124).

dencia e ponderação são por si uma excellente gymnastica.

Por isso os inglezes, e muito principalmente os estudantes das Universidades, se dedicam com enthusiasmo ao *foot-ball,* ao *lawn-tennis*, ao *box* e a outros jogos seus tão caracteristicos, estabelecendo sobre elles *matchs*, isto é, apostas ou partidas em que entram com brio, ligando-lhes summa importancia.

Nós temos os jogos populares da péla, da guerra ou da barra, da malha, da bilharda e muitos outros; e em Lisboa está já muito propagado entre rapazes o *foot-ball,* parente muito proximo da nossa péla e da pelota hespanhola.

Todos estes jogos se devem recommendar nas escolas primarias e secundarias, devidamente combinados entre si e accommodados ás estações, procurando aproveitar para elles terreiros e recintos mais ou menos accommodados.

Muitas pessoas dirão que estas idéas de educação physica e gymnastica escolar são excellentes, mas que faltam entre nós meios de as pôr em pratica.

A esta objecção responderei que no exemplo da Suissa poderemos encontrar solução facil para ella.

Na Suissa os officiaes do exercito são aproveitados como optimo elemento educativo neste genero.

Nós podemos fazer o mesmo.

Em quasi todas as povoações onde ha lyceus ha tambem quarteis, com as suas paradas, onde residem regimentos ou destacamentos tendo á frente numerosa officialidade.

No tempo em que ensinei nos lyceus de provincia tive occasião de conviver com alguns officiaes e notei em muitos grande desejo de serem uteis ao bem do paiz; e do seu zelo e amor patrio muito proveito se poderia tirar para este fim.

De mais nos nossos regulamentos militares ha artigos que condizem com estas idéas, pois por el-

les se estabelecem carreiras de tiro para exercitação do publico.

A este proposito julgo util transcrever aqui os seguintes periodos, muito sensatos e patrioticos, do recente livro do sr. capitão Homem Christo, intitulado *Pro Patria*.

«O tiro nacional é, diz a propria lei, uma instituição destinada a desenvolver o gosto pelos exercicios de tiro ao alvo com armas de guerra, e a educar e adestrar, theorica e praticamente n'esses exercicios, a população civil. Para isto concedeu todas as facilidades. Por um lado deu ingresso nas carreiras, dispensando a menor formalidade, a todos os individuos que nellas se quizessem inscrever. Por outro lado creou as associações com o fim de desenvolverem a educação physica pela gymnastica, pela esgrima, pelo manejo de armas e pelos exercicios de tactica militar.

Foi por meio d'estas associações que a Suissa chegou á sua admiravel organisação militar. Em Portugal poucas se crearam e essas mesmas ficaram desertas.

Eu tenho a honra de presidir á de Coimbra. Terra de moços esperançosos, nos termos da rhetorica nacional. De futuros dirigentes da patria. Dos homens de ámanhã. E aqui a rhetorica diz bem. Amanhã serão deputados. Depois de ámanhã serão ministros...

Terra de apostolos das idéas novas. Terra de intellectuaes.

Parece que deveria ser extraordinariamente concorrida. Pois não. Tem uns 40 socios. Meia duzia de estudantes, dos pacatos, que gostam «d'aquella brincadeira». Meia duzia de cavalheiros dedicados ao *sport*. E, o resto, modestos e pacificos burguezes, uns porque tambem se divertem com aquillo, outros por espirito patriotico, mas nenhum, positivamente, porque aspire a governar o paiz ou a reformar o mundo.

Dos apostolos, dos reformadores, dos revolucionarios, dos aspirantes a deputados e ministros, dos taes homens de ámanhã, nem um.

Estou mesmo em crêr que nem sabem, na sua maioria, da existencia da associação dos atiradores civis, ou que ha no paiz uma coisa que se chama *tiro nacional*. E para quê, se d'ahi não vem honra, nem brilho, nem proveito para ninguem?

O que se fez na Suissa podia-se fazer approximadamente em Portugal. A Suissa tem um exercito excellente, unicamente porque é um povo educado e livre. Porque tem o seu

territorio, d'um extremo ao outro, cheio de escolas de instrucção intellectual, moral e physica [1], coberto de associações de tiro [2], de gymnastica, de officiaes e officiaes inferiores, onde os socios completam os conhecimentos militares, adquiridos na sua passagem rapida pelas fileiras do exercito, instruindo-se mutuamente, entregando-se a diversos *sports* militares, taes como marchas de resistencia, corridas a pé e a cavallo; de pontoneiros, com exercicios annuaes, de enfermeiros, de equitação, de creação e educação de pombos-correios, todas ellas frequentadas assiduamente, e com milhares e milhares de socios [3].

....

Comprehendamos que se póde fazer perfeitamente entre nós o que se fez na Suissa. A força da Suissa, e do seu exercito, não vem das suas montanhas, nem da sua raça. Vem da sua educação e da sua liberdade. Educação e liberdade que tornaram, lá, tão perfeita a raça latina como a raça germanica. Educação e liberdade que darão em todos os povos, principalmente na Europa, onde não constituem plantas exoticas, os mesmos resultados.

Convençâmo-nos d'isso. Façâmos n'esse sentido toda a propaganda. E, entretanto, em vez de dissolvermos o pouco que possuimos de exercito permanente com violentas incitações á indisciplina e á desordem, procuremos antes corrigir-lhe os abusos, e *converte-lo, tanto quanto possivel, n'um elemento de civilisação, porque ainda o póde ser, n'este estado de profunda incultura em que se encontra a sociedade portugueza.*» (pag. 119-127).

---

[1] «Em 1901 tinha 804 escolas infantis, com 41:614 alumnos; 4:667 escolas primarias, frequentadas por 235:575 rapazes e 237:032 raparigas, gastando com ellas 34.261:422 francos ou 6 852:284$400 réis; 557 escolas secundarias, frequentadas por 21:020 rapazes e 17:801 raparigas, gastando com ellas, francos 5.887:098 ou 1.177:419$600 réis; numerosas escolas de preparação para os estudos academicos, normaes, d'agricultura, de commercio, d'ensino profissional e industrial, etc., gastando no total 51.732:155 francos ou 10.346:431$000 réis. Veja-se *Annuaire Statistique de la Suisse, 1903*, de pag. 214 a pag. 248. Ao pé d'isto que vergonha a nossa!»

[2] «Em 1902 eram 3:595 com 213:547 socios, dando-lhes a Confederação, de subsidio, 312:201 francos ou 62:440$200 réis. *Annuaire Statistique* de 1903, de pag. 275 a 278.»

[3] «As de pontoneiros eram 22 em 1898, com 628 socios, e as d'enfermeiros dividiam-se em 140 secções com 34:000 socios. Veja-se Gaston Moch. *L'Armée d'une démocratie*, pag. 215.»

Nesta ultima phrase que sublinhei estão precisamente indicadas as idéas que aqui advogo.

Os officiaes do nosso exercito, com a sua sciencia dos exercicios physicos e militares e com o seu nobre patriotismo, podem prestar um relevante auxilio para o grande emprehendimento de tornar sadía e forte a nossa população escolar.

Na Escola Academica e na Real Casa Pia são officiaes do exercito os professores de gymnastica e exercicios militares.

Para esse effeito os horarios dos lyceus podiam combinar-se deixando um dia da semana para esses exercicios, que poderia ser a quinta feira ou duas tardes por semana como se faz na Suissa.

E ainda para este fim conviria aproveitar os muitos feriados, ordinarios e extraordinarios, que ha nas nossas escolas em numero muitissimo maior que em qualquer outra nação da Europa culta. E assim viriam a tornar-se uteis á educação integral dos estudantes esses innumeros feriados que os prejudicam no intellectual e até não poucas vezes no physico.

Devo ainda chamar a attenção dos educadores para a conveniencia de adaptar a educação ao meio regional em que os alumnos vivem.

Assim em povoações á beira-mar ou onde passam rios devem aproveitar-se as circumstancias propicias para o desenvolvimento da arte de remar e nadar e nas povoações de regiões montanhosas estão naturalmente recommendados os passeios a pé e as subidas ás montanhas.

Tudo isto entra como principio educativo no regimen escolar suisso que é o melhor e mais provado exemplo de verdadeira pedagogia prática.

CAPITULO XVIII

O ensino do canto coral e da musica

O ensino do canto coral é hoje obrigatorio nas aulas primarias dos paizes verdadeiramente cultos da Europa, continuando nas escolas secundarias accrescido do ensino regular da notação musical destinado principalmente áquelles alumnos que mostrem maior vocação para a musica, arte summamente expressiva e de alto valor esthetico e educativo.

É precisamente este seu valor educativo que a tornou uma parte integrante da instrucção primaria e media, no estrangeiro, vista a sua prodigiosa influencia no espirito popular.

É com a musica que os soldados marcham ardentes para a guerra; é com a musica que os camponezes suavisam os duros trabalhos dos campos; é com a musica que o povo alegre e satisfeito celebra as suas festas civis e religiosas; e até as proprias creanças socegam das suas birras infantis ao som dos cantares das mães ou das amas.

A musica cala profundamente no coração humano. D'ahi o seu valor para educar os espiritos, mesmo rudes, incutindo-lhes, pela melodia dos sons, ideias affectivas de fraternidade, patriotismo, heroicidade, bondade e amor.

Nota-se que a musica se desenvolve mais nos povos dotados de maior gosto esthetico, o qual é um grande elemento de cultura intellectual.

Quem viaja, com o espirito convenientemente preparado para receber e apreciar a impressão das variadas civilisações dos povos que percorre, sente immediatamente este facto.

Veneza, a pequena cidade do Adriatico, que é como um escrinio das mais bellas manifestações de

todas as artes, da architectura, da pintura, e da poesia, possue tambem, como particularidade caracteristica e muito sua, os cantos das serenatas nocturnas que se evolam das gondolas que atravessam o grande canal, illuminadas por laternas de papel de côres variegadas, os celebres balões venezianos, e povoadas de cantores e instrumentistas de ambos os sexos, cujas vozes, ás vezes potentes e deliciosissimas, enchem de suavissimas melodias os palacios e hoteis das margens, em cujas varandas e janellas se agglomeram todas as noites individuos de todas as nacionalidades a vêr e ouvir com prazer infindo e unico.

Napoles, a linda fada do Mediterraneo, tem tambem o condão attrahente das suas canções. Mas estas são muito differentes das de Veneza; mais vivas e estuantes, ouvem-se principalmente nas praças ao ar livre ou nas galerias envidraçadas, circumdadas de cafés e restaurantes onde, se agita até altas horas da noite uma multidão cosmopolita constantemente variavel.

Em França predominam as cançonetas graciosas e espirituosissimas, cujo rithmo musical e verve litteraria constituem uma particularidade exclusiva do espirito gaulez.

Na Suissa os cantares tomam os aspectos das montanhas e dos lagos, teem um tom pastoril de singela innocencia e crystallina limpidez, reflectem as neves dos Alpes e o azul das aguas.

Os suissos cantam muito. Nas suas aulas o canto coral tem parte importante. É frequente ouvil-os cantar nos comboios e nos vapores. A primeira vez que entrei na Suissa, era domingo, dia de festa em Bienne; o comboio ali encheu-se de povo, e todos cantavam com enthusiasmo e harmonia.

Atravessando mais tarde o lago de Brienz, ao sair de Interlaken alguns rapazes na prôa começaram a entoar uma canção popular; em breve todo o va-

por, carregado de passageiros, tomava parte no canto, e assim se foram seguindo outras e outras canções em côro com grande alegria dos nacionaes, e singular aprazimento dos *touristes* para os quaes se alliava o agrado do ouvido com o prazer da vista que se estendia até ás alturas nevadas do Iungfrau e dos altos cumes dos Alpes bernezes.

Na Allemanha, onde a musica é cultivada nas escolas com grande estima e cuidado, os cantos populares com motivos das lendas regionaes ouvem-se por toda a parte e nos locaes povoados d'essas lendas offerecem um notavel sentimento de poesia e de arte.

Assim recordo-me que descendo uma vez o Rheno num vapor cheio de gente, quando se passava em frente do rochedo de Lorelei, entre Mayença e Coblença, todos os passageiros, homens, mulheres e creanças se postaram no convez e, de olhos fitos no alto das rochas, entoaram, com sentido enthusiasmo e notavel afinação, a canção de Heine, tornada popularissima na Allemanha, sobre a lenda amorosa ligada áquelle monte. Áquella hora d'uma bella tarde de agosto, ao descer do sol sobre o Rheno, era soberbamente encantador o aspecto de toda aquella gente, vibrante de animação e alegria, embevecida na melodia suavissima d'aquelle canto que se repercutia longamente nas encostas escarpadas das margens, ali apertadas, do legendario e magestoso rio.

O ensino da musica nas escolas dá facil ensejo a formarem-se orpheons, isto é, sociedades de cantores que teem por fim cultivar o canto coral e se fazem ouvir em grandes massas coraes, que servem para embellezar as festas nacionaes e populares.

Em Bruxellas, no dia 21 de julho do corrente anno de 1905, celebrando-se o 75.º anniversario da independencia belga, fez-se na praça de Poelaert, em frente do grandioso e celebre palacio de justiça, uma

grande ceremonia a que assistiu o rei, as auctoridades e infinita multidão, sendo um dos numeros mais victoriados da festividade as cantatas patrioticas entoadas por orpheons compostos de 1:700 cantores e instrumentistas.

Nas escolas secundarias belgas *(écoles moyennes)* é obrigatorio para todos os alumnos e alumnas o ensino da musica durante tres annos.

Na Hespanha, aqui ao nosso lado, desenvolveu-se já a creação de orpheons, existindo lá muitos e notaveis, alguns dos quaes já se teem feito ouvir em Portugal, como, por exemplo, em Braga nas festas de S. João.

Entre nós nota-se um certo desdem e falta de enthusiasmo pelos cantos populares, que se ouvem apenas nos campos e nas romarias cantados pelo povo, mas geralmente de maneira desgraciosa e por vezes numa gritaria quasi barbara, bem contraria ao que se observa nos povos que deixei indicados.

E, comtudo, embora não tenhamos grande variedade d'estes cantares, e não sejam geralmente tão bellos como os de certas nações, alguns ha muito apreciaveis, que poderiam ser incentivo a lindos exercicios coraes nas escolas, e dariam margem á creação de outros por variações de diversas especies a que elles se prestam. O nosso *fado,* por exemplo, tem um forte cunho nacional e possúe variedades muito graciosas que até já chegaram ao estrangeiro, sobretudo á Allemanha e á Suissa. Em Interlaken no Kursaal, nome que se dá aos casinos nas povoações onde se fala o allemão, ouvi tocar por uma orchestra um *pot-pourri* de cantos populares internacionaes e entre elles senti com prazer a melodia do nosso *fado* entre uma *barcarola* italiana e a *jota* hespanhola.

O desprezo e imperfeição com que tratamos os nossos cantos vem da falta de educação musical nas escolas primarias e secundarias, que são noutros

paizes os grandes motores educativos do gosto esthetico popular.

E' vulgar dizer-se que entre nós não ha boas vozes, quando se trata da deficiencia de cantores e cantoras portuguezes nos theatros de opereta.

Mas tal observação não é feita com justo criterio.

Vozes e excellentes vozes não faltam, como não faltam na Hespanha e na Italia, paizes que estão em condições physicas e climatologicas como as nossas. O que falta é o cuidado e a industria de as aproveitar.

Nós temos só um conservatorio de musica, em Lisboa. Na Italia ha-os por toda a parte.

Demais, as vozes apparecem principalmente entre a gente sadia das provincias e principalmente no campo.

As escolas primarias, que se expandem por toda a parte, e ainda as secundarias que abundam no paiz, se fossem organisadas como modernamente as estrangeiras, poderiam fazer uma excellente selecção de vozes e ao mesmo tempo infundir no povo portuguez o gosto artistico, de que tem andado sempre muito arredio.

Uma boa voz, e bem cultivada, é excellente meio não só de educação artistica, mas tambem de grandes lucros, como sabem os que conhecem a vida dos cantores e cantoras extrangeiros, que annualmente veem a São Carlos e a outros nossos theatros.

Por todos estes motivos entendo que é de toda a conveniencia a introducção do canto coral nas nossas escolas primarias e secundarias e o da musica nestas ultimas.

Para obter esse fim, a primeira coisa é preparar convenientemente o professorado primario para esse effeito. O que a este respeito se pratica nas escolas normaes, se o aquilatar pelo que observei praticamente na feminina de Lisboa, é simplesmente irrisorio e inutil.

Nesta escola, situada no sitio do Calvario, assisti um anno ao exame final de musica, que consistiu em as alumnas cantarem, e bastante desgraciosamente em coro, o *Hymno da Carta* e duas canções *francezas*, sendo *franceza* a *lettra* e a *musica*!!!

Por aqui se percebe que se ignora completamente o fim que se deve ter em vista ao ensinar a musica e o canto coral aos futuros professores. E portanto não admira que nas escolas primarias o prefessorado não exerça a influencia importantissima e enorme que é chamado a desempenhar no largo campo da educação popular.

Nas nossas escolas secundarias nunca se pensou no ensino da musica.

Felizmente, e por iniciativas extranhas á burocracia official, nalguns lyceus teem-se instituido entre os alumnos sociedades musicaes instrumentistas com a designação de *tunas*.

Applaudo essas instituições e não sou da opinião de alguns professores e paes de familia que as julgam perniciosas por estorvarem os estudos litterarios.

Porque, primeiramente, o tempo, bem aproveitado, chega para esses exercicios voluntarios em que entram os que para elles teem inclinação; e em segundo logar a musica é, como os outros estudos escolares, um elemento altamente educativo e um meio utilitario de ganhar a vida, e portanto apreciavel, havendo até alumnos que deveriam abandonar as lettras, para que não teem capacidade, e dedicar-se á musica para que mostram notavel aptidão. E um bom musico póde ser um cidadão tão util á patria como um bom advogado ou um bom medico. Pergunte-se á Italia se não lhe foi muito mais util o seu Verdi e á Allemanha o seu Wagner, do que muitos dos seus bachareis de todas faculdades.

Pena é que ao lado das *tunas*, sociedades de in-

strumentistas, se não tenham tambem formado *orpheons,* isto é, sociedades de canto combinadas com aquellas.

Talvez se aproveitassem por esse meio algumas vozes excellentes que se perdem por essas provincias, e se aperfeiçoasse entre nós o gosto musical que não me cansarei de repetir ser um optimo meio de educação popular.

Para obviar á falta de professores officiaes de musica nas escolas, de que entre nós ainda se não cuidou, ao contrario do que se pratica lá fóra, poderiam talvez em muitas cidades do paiz aproveitar-se os mestres das bandas regimentaes, servindo aqui estes funccionarios ao fim educativo da musica, como já no capitulo anterior fizemos observar com respeito aos officiaes do exercito que poderiam ser elemento precioso para a educação physica dos alumnos pelo ensino da gymnastica.

Ainda para o desenvolvimento do gosto musical entre o nosso povo, seria util aproveitar certas festas populares de grande celebridade no paiz, como as do S. João em Braga e as da Agonia em Vianna do Castello, e estabelecer certames e concursos de novos cantos populares, propondo-se premios aos compositores que apresentassem nessas festas mais lindos cantares e mais adaptados ao espirito e ouvido populares, que depressa se espalhariam pelas provincias, precisamente como acontece annualmente em Napoles nas festas de Nossa Senhora de *Piedigrotta*, de que fui testemunha presencial, d'onde sáem todos os annos lindissimos cantos populares que se espalham logo por todo o sul de Italia.

Ahi fica uma porção de ideias talvez proveitosas, que apresento aos musicos, aos professores, aos mesarios das grandes romarias populares e á imprensa.

Uma confirmação de tudo o que acabo de expôr é uma narração, publicada no *Seculo* em 31 de julho de 1905, da representação melodramatica da

Paixão de Christo feita nos domingos de verão em Selzach, perto de Bienne na Suissa. Depois da narrativa, o escriptor, que assigna *Spectador*, dá-nos a historia da companhia coral e dramatica que executa a peça, que, por confirmar e desenvolver as noticias e as ideias por mim aqui indicadas, transcreverei em parte, sublinhando as phrases que mais particularmente se referem ao gosto e estudo musical d'aquelle povo.

«Mas, tão interessante como o drama que vi representar pela boa gente de Selzach, é a historia da fundação e da actual organisação do seu theatrinho. De ha muitos annós que a população da pequena aldeia se tornára conhecida, na Suissa allemã, pela sua accentuada *inclinação para a arte musical e para a dramatica. As philarmonicas, os orpheons, as sociedades de amadores de theatro, pullulavam* n'aquelle resumido povoado de agricultores e relojoeiros. *O Club dos Amigos* chegou a representar com exito as obras primas de Schiller; *e uma sociedade de canto organisou*, ainda ha pouco tempo, *concertos* em que se executaram composições de Mozart, Bach, Haydn, Schumann e Mendelsohn.

Em 1890, o sr. A. Schldefi, dono da fabrica de relogios de Selzach e evidentemente a pessoa mais importante do logar, foi assistir ás representações da *Paixão* em Oberammergan e veiu de lá decidido a fundar na sua terra, tão dada ás artes, um theatro de indole analoga. *O seu primeiro collaborador foi o mestre escola local, que, pelo desenvolvimento dado ao ensino de canto choral entre os seus discipulos, conseguiu tornar possivel a parte mais espinhosa da empreza.*

Toda a aldeia se empenhou, com um enthusiasmo absolutamente desinteressado, em a levar por diante. Basta dizer que já em 1893 se poderam realisar os primeiros espectaculos, em que tomaram parte 450 habitantes de Selzach, isto é, quasi a terça parte da sua população total. Não ha uma só familia, rica ou pobre, que não esteja representada na original companhia dramatica. A Virgem Maria é uma respeitavel senhora ali residente. Jesus e os apostolos são honrados lavradores ou industriaes, que consagram com gosto as suas horas vagas a interpretar aquellas grandes figuras.

Vim-me embora a pensar nas festas attrahentes que, á imitação d'aquella, se poderiam organisar nas nossas terras do norte.

O caracter do povo, o thesoiro de tradições, de musica e de poesia de que elle é depositario, as suas qualidades natu-

raes de imaginação e graça, a propria belleza physica da raça e o deslumbramento da paizagem assegurariam a esses espectaculos um exito muito superior ao que esta pequena aldeia suissa alcançou atravez de duras difficuldades.

Estou a vêr, no caixilho incomparavel de Agueda, na feira da Agonia ou nas romarias de Braga e de Mattosinhos, ao ar livre, já que a doçura do clima nos consentiria mais esse requinte, desdobrar-se, entre o enthusiasmo de um publico communicativo e sensivel, um mysterio ou oratoria que as lyras dos nossos melhores poetas tão facilmente comporiam, qualquer coisa no genero e na continuação do *Suave milagre*, ornada de cantos e de danças a que as mais lindas das nossas lindas cachopas não hesitariam em dar luminoso relevo.»

II PARTE

Recrutamento e qualidades do professorado

CAPITULO XIX

Necessidade de bons professores e requisitos d'um bom professor

Ao encetar o importantissimo assumpto do recrutamento e formação do professorado, vem-me á lembrança o dicto de um celebre pedagogista estrangeiro que, occupando-se da reforma do ensino no seu paiz, ao tratar do professorado começou por esta fórma: «Tratemos dos professores, porque o resto... mas é que nem ha resto».

Luminosa idéa e exactissima concepção!

Em coisas de instrucção o professor é tudo ou quasi tudo.

Haja num paiz bons professores, com boa vontade e liberdade de acção, e póde afiançar-se immediatamente a elevação e excellencia da instrucção nesse paiz.

O professor é o ponto capital de toda e qualque reforma séria de instrucção, porque elle é a base em que assenta toda a organisação do ensino; e, se a base fôr má ou fraca, todo o edificio virá a terra e d'elle não restarão senão escombros e poeirada.

Por mais exaggeradas que pareçam a alguns estas phrases, estão ellas comtudo comprovadas pelos factos e teem sido proclamadas por todos os pedagogistas.

E tanto assim é que quem estuda os meios que os paizes mais ciosos da sua instrucção empregam para obter bons professores, nota logo os cuidados e meticulosas attenções com que se indagam e põem em execução processos cada vez mais proficuos de formar os futuros professores, exigencias cada vez mais rigorosas de os selèccionar e estimulos cada vez mais instantes de os incitar a trabalhar com vontade e enthusiasmo.

O professor tem de ensinar e educar: é mestre e educador. Portanto para um individuo merecer o nome de bom professor força é que concorram nelle certas condições indispensaveis de sciencia e de moralidade; é-lhe necessario: *ter saber, saber ensinar, ensinar com vontade, e moralisar com o exemplo e com a palavra.*

Isto é, torna-se indispensavel: 1.º que o professor conheça bem e a fundo as disciplinas que ha de ensinar e as que com ellas teem mais proxima ligação; 2.º que possúa a arte e a habilidade de transmittir aos discipulos a parte dos seus conhecimentos adaptavel á edade d'elles de maneira que se lhes tornem uteis e utilisaveis; 3.º que sinta gosto pela profissão, de modo que com vontade e enthusiasmo se dedique á ardua tarefa do ensino com desejo e justo orgulho de ver fructificar os seus ensinamentos; 4.º que procure por todos os modos, e sobretudo com o exemplo dos proprios actos, incutir no animo dos discipulos o espirito de justiça, de equidade e de honradez.

Faltando qualquer d'estes requisitos já o professor não é completamente bom.

Se o professor não tiver sciencia nem capacidade para a adquirir, não comprehenderá o espirito e

valor dos programmas e methodos de ensino, e propagará noções falsas, perniciosas ou inuteis.

Se souber as materias que lhe compete ensinar, mas não souber ensinal-as, isto é, se não possuir a faculdade de as fazer comprehender pelos cerebros incipientes dos alumnos ou não puder manter a disciplina e attenção nas aulas, o seu ensino tornar-se-ha nullo.

Teem-se visto homens com muitos conhecimentos, mas incapazes de os tornar proveitosos aos discipulos, ou por não conhecerem a maneira apta de lh'os communicar ou por não serem capazes de fazer guardar nas aulas a disciplina e correcção que concilía a attenção e applicação dos assistentes.

Com professores ignorantes, de curta intelligencia, ou não disciplinadores, qualquer plano de ensino, por melhor que seja, ficará infecundo ou dará maus resultados, porque de arvore má não ha a esperar senão maus fructos.

Mas, ainda que o professor seja intelligente, sabedor, disciplinador e habil na transmissão do seu saber, se não sentir nem vontade nem enthusiasmo pelo ensino, por não haver estimulos, nem moraes nem lucrativos, que o esforcem e animem em campo tão agreste como é o de desbravar intelligencias incipientes ou rudes, o seu trabalho esmorece e o seu ensino torna-se muito deficiente, não produzindo resultados verdadeiramente apreciaveis para a economia do paiz.

E, pelo lado educativo, se o professor não fôr um exemplo vivo de amor ao trabalho, de cumprimento do dever, de espirito egual e justo, de dignidade pessoal e profissional, as phrases com que pretender suggerir essas ideias á mente dos seus discipulos, não passarão de palavras ôcas e sem valor effectivo. Mas, assim como o professor tem de dar exemplo de moralidade aos alumnos, assim

tambem teem de lh'o dar a elle os que na jerarchia administrativa do ensino lhe são superiores.

Ora a tudo isto se deve attender quando se pensa ou legisla sobre a momentosa questão do professorado; e a tudo isto se attende hoje nas nações civilisadas com o maximo empenho e minucioso cuidado, como hei de expôr e demonstrar documental e copiosamente; e a tudo isto é necessario que attendamos nós tambem, se alguma vez tratarmos a sério d'uma solida e resurgidora reforma de instrucção.

Para proceder com methodo, tratarei nesta segunda parte do que pertence ao saber theorico e prático do professorado, deixando para a terceira o que toca ao seu zelo e boa vontade no ensino e á sua acção no campo educativo. Com respeito aos meios de obter professores que *saibam*, e que *saibam ensinar*, examinarei primeiro os systemas em uso ou em via de execução entre nós para o recrutamento dos professores, discutindo o seu valor ou demerito; em seguida exporei os processos empregados para o mesmo fim em nações adeantadas e que, por circumstancias de raça, de clima e outras, nos possam servir de modelo, como a Italia, a Suissa, a Belgica e a França; e por fim indicarei a maneira prática de os applicar ao nosso meio pela fórma que me pareça melhor e mais compativel com as urgencias do ensino e do thesouro.

CAPITULO XX

Recrutamento do professorado secundario em Portugal

O systema actualmente em vigor para o recrutamento do nosso professorado secundario é o de concursos feitos segundo as fórmas prescriptas pelo decreto de 22 de dezembro de 1894 e pelo respectivo regulamento de 14 de agosto de 1895.

Este systema, porém, caducará desde julho de 1906 se chegar a surtir effeito o decreto de 24 de dezembro de 1901, regulamentado pelos de 3 e 8 de outubro de 1902, que estabeleceu no Curso Superior de Lettras uma especie de Escola Normal para a formação do professorado dos lyceus.

Temos, pois, actualmente em campo dois processos para o recrutamento do pessoal docente secundario: o do concurso e o da Escola Normal creada no Curso Superior de Lettras.

Vamos examinar serenamente o valor d'estes dois processos taes quaes estão funccionando, discutindo os respectivos artigos de lei e adduzindo, para comprovação, certos factos que se teem dado e são do dominio publico.

CAPITULO XXI

O systema do concurso

Comecemos pela analyse do systema do concurso, segundo a fórma determinada pelo decreto regulamentar de 1895.

Devo dizer, antes de mais nada, que tal systema de concursos se não usa já ha muito tempo nas nações cultas da Europa, como depois provarei indicando os systemas em vigor. Visto, porém, que este é o usado entre nós, entendo que convem discutil-o para se lhe avaliar a vacuidade e inutilidade improficuas com relação ao fim que se deve ter em vista que é a obtenção de bom pessoal docente.

E para mais clara apreciação procederemos por partes.

Estudaremos em primeiro logar os jurys dos concursos, a sua nomeação e as garantias de *saber especial* dos seus membros; e depois o valor das provas dos candidatos.

I. Os jurys dos concursos

O regulamento de 1895, cap. xxv, art. 206, prescreve: «O jury do concurso para cada grupo de disciplinas é nomeado pelo governo e composto com sete professores, quatro de ensino superior e tres de ensino secundario official, os quaes todos por seus merecimentos e pelas disciplinas que ensinam tenham a necessaria competencia para examinadores. O presidente é designado pelo governo de entre os quatro professores de ensino superior. O secretario é eleito pelo jury.»

Este artigo, pela fórma vaga como está elaborado, não offerece garantias de *saber especial* da parte dos membros de jury. E, se o jury não offerecer essas garantias, como poderá distinguir os candidatos garantidamente sabedores dos que o não forem?

Pela phrase *saber especial* entendo aqui conhecimentos proprios e completos das disciplinas de que consta cada grupo em que hão de ser examinados os respectivos candidatos.

Vejamos primeiro este *saber especial* da parte dos professores do ensino superior em face d'aquelle artigo de lei, e depois o examinaremos com respeito aos do ensino secundario.

O citado artigo preceitúa que em cada grupo de disciplinas o jury terá quatro professores de ensino superior, formando assim a maioria.

Ora os grupos de disciplinas, segundo o artigo 203, são sete: 1.º portuguez e latim; 2.º francez e portuguez; 3.º inglez e allemão; 4.º geographia e historia; 5.º mathematica e physica; 6.º chimica e historia natural; 7.º philosophia e latim.

Para o 5.º e 6.º grupos, de sciencias mathematicas e physico-naturaes, percebe-se que seja facillimo encontrar nas nossas Escolas Superiores não só quatro mas muitos mais professores competen-

tissimos com saber especial para cada um d'esses grupos, visto que essas materias são ensinadas, e superiormente, naquellas Escolas.

Mas para os cinco grupos restantes, de humanidades e linguas modernas, não só não é facil encontrar os taes quatro professores para cada grupo, mas, direi toda a verdade (segundo o meu habito), isso é muito difficil e até talvez impossivel, pela simples e inilludivel razão de não haver nos estabelecimentos superiores do nosso paiz, como ha no estrangeiro, Faculdades de lettras onde aquellas disciplinas se professem superiormente.

A lei franceza, não já para estes exames de concurso, visto não os haver naquelle nem noutros paizes, mas para os exames finaes (baccalauréat) dos alumnos dos lyceus exige nos jurys especificadamente a presença de lentes de faculdades de lettras [1].

Ora, da fórma vaga da nossa lei de concursos, que se não preoccupou com o facto de não termos Faculdades de lettras e termol-as só de sciencias, resulta que os jurys dos grupos scientificos teem sido geralmente constituidos com lentes abalisados nas disciplinas respectivas, que ensinam nas suas escolas, e em que interrogam os candidatos com profundeza e verdadeiro conhecimento prático, e os candidatos approvados por esses jurys não teem sido numerosos, e, em regra, possuem competencia e valor scientifico. Ao passo que nos outros grupos: de litteratura, latim, francez, inglez, allemão, historia e geographia, muitos dos lentes, que teem feito parte dos jurys, como não ensinam aquellas

[1] «Art. 3. Les jurys d'examens sont composés: 1.º de membres de la Faculté des lettres et de la Faculté des sciences; 2.º de professeurs en exercice ou honoraires de l'enseignement secondaire public, désignés par le Ministre de l'Instruction publique» *(Plan d'Études de l'enseignement secondaire,* Paris, 1902, pag. 145).

disciplinas nem as conhecem a fundo, teem-se limitado geralmente, no interrogatorio dos candidatos, a pequenos discursos ou a questões estudadas nas vesperas; alguns teem-se mesmo recusado a interrogar confessando a sua pouca competencia na especialidade ou pretextando outros motivos; outros depois de terem feito parte d'esses jurys alguma vez teem-se depois negado a entrar nelles em annos subsequentes, o que muito honra a sua seriedade desprendendo-se dos lucros que d'aquella commissão poderiam colher; outros, porém, teem não só entrado nos jurys para que foram nomeados, mas ainda em outros, de que se escusaram os primitivamente nomeados, vendo-se o mesmo vogal apparecer em tres e mais jurys no mesmo anno. E por taes jurys teem sido approvados individuos cujo saber positivo e prático deixa muito a desejar; e em alguns d'esses jurys teem abundado demasiadamente as approvações, sobretudo ultimamente.

A culpa fundamental, porém, não é dos examinadores, mas sim da lei, que, pelo vago dos seus termos, dá aso a processos tão irracionaes como é o de ordenar que individuos que não conhecem a fundo e proficientemente certas disciplinas vão interrogar e examinar nellas candidatos que se destinam ao magisterio secundario, como se este magisterio não fosse muito sério e importante para a instrucção do paiz.

Reflexões analogas se podem fazer relativamente á lei na parte que se refere aos professores de ensino secundario, que hão de entrar nos jurys dos concursos.

Com respeito a estes o artigo citado preceitúa apenas que entrarão tres em cada jury, a minoria, conservando a mesma fórma vaga com referencia á escolha d'elles. Em vez de prescrever, o que seria obvio e peremptorio, que nenhum professor pudesse fazer parte do jury d'um grupo sem ter

feito concurso de todas ás disciplinas de que consta esse grupo, diz apenas vagamente que se attenderá aos meritos de todos e ás disciplinas que ensinam. O que equivale a não dizer nada; deixando assim á politiquice e ás amizades particulares das estações superiores toda a liberdade de escolha.

Assim, tem acontecido que, para certos grupos, se teem escolhido, como examinadores, professores que não fizeram concurso em todas as disciplinas do grupo, pondo-se de parte, systematicamente, outros professores com concurso completo nesses grupos.

Mas ainda ha mais. A lei tambem não determina que os professores, para fazer parte dos jurys, devam ter alguns annos de prática no magisterio; tendo-se visto figurar nelles professores que acabaram de entrar no ensino official, apenas com um ou dois annos de prática.

No estrangeiro não se dão taes casos, nem sequer são possiveis, porque os primeiros annos de magisterio são considerados como de tirocinio, não se confiando a principiantes commissões de tanta responsabilidade como a de examinar futuros professores. Lá tem-se muita consideração pelo velho proloquio que diz: *usa e serás mestre.* Um professor, com tempo e estudo é que adquire saber solido, prático e completo. Com estudo e tempo é que se fazem os professores excellentes.

Para prova do asserto, adduzirei apenas alguns exemplos do estrangeiro.

Em França, um professor do Lyceu só é considerado effectivo (titulaire) depois de cinco annos de magisterio [1].

---

[1] «Pour être nommé professeur titulaire de lycée, il faut: 1.° avoir vingt-cinq ans accomplis; 2.° compter cinq années d'exercice dans l'enseignement public; 3.° être pourvu de ti-

Na Belgica os professores principiantes teem um certo tempo de prova, a que se chama *stage*, e, durante esse periodo, teem simplesmente, o nome e as funcções de substitutos e prefeitos (surveillants [1]).

Em Portugal não ha tempo de tirocinio (stage) como ha em todas as nações cultas; o professor, concluido o seu concurso e obtida a sua nomeação, entra no magisterio logo como effectivo; e as leis escolares são taes que ficam immediatamente na mesma plana, para o effeito do ordenado e das commissões de responsabilidade, tanto o professor com largo tempo de serviço honroso como o que apenas começa.

Neste ponto, como em muitos outros, as nossas leis de instrucção offerecem um aspecto de factura primitiva de que os raros estrangeiros que d'ellas se informam se sorriem desdenhosamente.

Do que fica exposto se colhe facilmente que a nomeação dos jurys dos concursos, feita segundo a lei de 1895, não offerece solidas garantias de *saber especial* tanto da parte dos professores de ensino superior como dos de ensino secundario.

II. As provas dos candidatos

Discutido o artigo da lei de 1895 que determina a nomeação dos jurys dos concursos, passemos a examinar o que regula as provas dos candidatos.

---

tre d'agrégé dans l'ordre d'enseignement que l'on doit professer.» (*Législation et jurisprudence de l'enseignement en France*, par Louis Gobron, Paris, 1900, pag. 510).

[1] «La plupart des jeunes professeurs de l'enseignement moyen commencent par occuper des fonctions de surveillants dans les institutions. Ce début constitue pour eux une sorte de stage, qui doit permettre au Gouvernement d'aprécier s'ils ont les qualités indispensables pour être chargés ultérieurement d'une chaire dans les athénées. (*Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, 1900, pag. 285).

Estudar minuciosamente todas as particularidades das provas de cada grupo seria, além de prolixo e enfadonho, desnecessario ao fim que me propuz de analysar a imperfeição da nossa legislação escolar como meio de obter bons professores.

Por isso, e para isso, limitar-me-hei á exposição d'alguns casos typicos por onde os leitores poderão avaliar os restantes.

1.º Nos concursos de linguas, tanto classicas como modernas, a lei regulamentar de 1895 não exige uma prova, que se exigia quando eu fiz concurso de latim, e que se exige em todas as Faculdades de lettras estrangeiras e que, por uma contradicção curiosa, aquella mesma lei exige aos alumnos da 7.ª classe dos lyceus.

Esta prova é a que se chama traduzir ao acaso, ou a abrir, *à livre ouvert* como dizem os francezes.

Provemos primeiro que ella se exige aos nossos alumnos da 7.ª classe dos lyceus e aos estudantes das Faculdades de lettras estrangeiras.

O artigo 93.º do regulamento de 1895, referido ao exame de saída do curso complementar, diz: «Nas provas oraes de linguas, com excepção da lingua patria, o interrogatorio liga-se á traducção de um trecho breve, *tirado ao acaso no momento da prova*, de capitulos de obras destinadas á 7.ª classe, porém *não estudados na aula* se o trecho fôr de prosa, ou não estudados nos derradeiros tres mezes se fôr de poesia.»

Aqui temos, para os alumnos da 7.ª classe, a obrigação de uma traducção ao acaso, ao abrir do livro, *à livre ouvert*, e de trecho não estudado anteriormente.

Nas Faculdades de lettras estrangeiras, na Belgica por exemplo, essa prova é de uso corrente e a primeira que se lê em todos os programmas de exames. Basta, para o provar, abrir o livro, publicado

por Léon Beckers, *L'Enseignement Supérieur en Belgique, 1904*, pag. 192 e 193[1].

Em Portugal, pelo contrario, a lei sobre os concursos de linguas é tal que, por ella, o jury não póde conhecer se o candidato será capaz de traduzir, ao abrir, um livro qualquer escripto nas linguas de que pretende vir a ser professor. Porque, segundo o art. 205.º, os exames constam só de versões e reversões, escriptas e oraes, e de interrogatorios do jury «sobre a materia grammatical e litteraria comprehendida pelas provas». Mas com respeito ás provas escriptas o art. 197.º concede o uso de diccionarios, reportando-se para isso ao § 1.º do art. 67.º, que se refere aos exames de linguas dos alumnos do lyceu; ficando assim egualadas, perante a lei, as provas escriptas dos estudantes dos lyceus e as dos futuros professores d'esses estudantes. E com relação ás provas oraes o § 1.º do art. 205 estabelece que «os pontos para as provas oraes tiram-se á sorte vinte e quatro horas antes».

Portanto as provas dos concursos nos grupos de linguas classicas e modernas não permittem que se averigúe se o candidato sabe traduzir com certa facilidade as linguas que ha de ensinar, e muito menos se as sabe falar, porque no exame não se exige que se fale nessas linguas.

2.º Outra prova dos concursos que resulta deficientissima por causa da lei é a composição portu-

---

[1] «A — Candidature préparatoire au droit. La première épreuve comprend: 1.º *La traduction, à livre ouvert, d'un texte latin.*

B — Candidature préparatoire au doctorat. I — Pour les récipiendaires qui se destinent au grade de docteur en philosophie et lettres. 1.º *La traduction, à livre ouvert, d'un texte grec*... II — Pour les récipiendaires qui se destinent à l'étude spéciale de la philologie germanique: 1.º *La traduction, à livre ouvert, de textes flamands, anglais et allemands.*»

gueza sobre litteratura exigida no 1.º grupo, para a qual o art. 205.º só concede hora e meia, precisamente o mesmo espaço de tempo que o art. 90.º dá aos alumnos da 7.ª classe dos lyceus para prova identica.

Esta equiparação entre os futuros professores e os seus futuros alumnos com respeito a provas de exame não é muito lisongeira para aquelles.

Tal escassez de tempo é tão impropria d'uma composição litteraria digna d'este nome que em França, por exemplo, aos estudantes dos lyceus, no exame final para a entrada nas Escolas Superiores (baccalauréat) a lei prescreve ***tres horas*** para a composição franceza (***Plan d'études de l'enseignement secondaire, 1902***, pag. 157), e no concurso de admissão á Escola Normal Superior de Paris dão-se ***seis horas*** para essa composição (***Bulletin administratif du ministère de l'instruction publique. Année 1904, n.º 1622***, pag. 635).

Porque, evidentemente, em hora e meia não é possivel fazer-se uma composição sobre litteratura digna d'um exame serio, visto que, dado um ponto tirado á sorte, é necessario coordenar ideias sobre o assumpto, dispol-as com arte, passal-as ao papel em linguagem castiça e elegante; e, como não é natural que este trabalho sáia logo perfeito d'um jacto, necessita-se tempo para emendas, correcções e cópia, o que tudo exige, para não ser muito defeituoso e desvalioso, bem maior espaço que hora e meia. E que assim se pensa lá por fóra vê-se pela citação anterior e outras que poderia transcrever.

Esse curto prazo dado aos nossos candidatos ao magisterio faz que, commummente, as suas composições d'este genero sejam tão insignificantes, exiguas e desgraciosas que por ellas se torna quasi impossivel ajuizar satisfactoriamente dos seus conhecimentos de litteratura e da sua arte de escrever.

Tem-se até notado que apparecem ás vezes composições d'essas inferiores a algumas escriptas pelos estudantes de litteratura da 7.ª classe dos lyceus no exame final.

3.º Nos grupos de physica, chimica e historia natural a lei de 1895 não preceitúa nenhuma prova prática sobre estas sciencias nos museus, gabinetes de physica ou laboratorios de chimica; o que é uma falta gravissima. Como se ha de exigir depois aos nossos professores que desenvolvam o ensino prático tão necessario entre nós, onde elle quasi não existe, se se lhes permitte a entrada no magisterio sem mostrarem ter d'elle o minimo conhecimento?

4.º Dos casos expostos, comprovados com os artigos da respectiva lei, conhece-se facilmente que as provas dos concursos são deficientissimas para se averiguar, por ellas, o saber theorico dos candidatos necessario ao seu futuro mister.

Mas, se da averiguação do saber theorico se passar á da prática do ensino, ver-se-ha que a legislação dos concursos nem sequer attentou nella. Não ha prova nenhuma por onde se possa avaliar se o candidato será capaz de manter a disciplina d'uma aula e se terá a arte ou habilidade de transmittir os seus conhecimentos aos cerebros incipientes dos estudantes das varias classes do lyceu.

Esta falta da lei é muito censuravel, pois toda a gente sabe que ha homens com bastantes conhecimentos, mas incapazes de dirigir o ensino de rapazes novos e vivos e portanto de os ensinar convenientemente. E os exemplos, infelizmente, não são tão raros que não tenham vindo por vezes bem a publico e tenham dado motivo a queixas mais ou menos fundadas. Esta lacuna da lei torna-a, só por si, impotente para a consecução de bom professorado.

Ora, exactamente, para que se possa ter conhecimento pleno não só do saber theorico, mas tam-

bem do prático dos futuros professores, é que no estrangeiro, em vez de taes concursos impotentes para o fim almejado, se estabeleceram outros meios mais proficuos para a formação e recrutamento do pessoal docente, de que me occuparei nos capitulos seguintes.

Entende-se lá fóra que, assim como ha a classe dos medicos, que, para o serem, tiveram larga preparação de annos, theorica e prática; assim como ha a dos advogados, que, para advogarem, necessitam de estudos theoricos universitarios e de prática nos escriptorios; assim tambem deve haver a classe dos professores, que, para ensinarem proficientemente, hão de ter conveniente preparação theorica e prática.

Entretanto, fica demonstrado que a nossa legislação escolar sobre concursos do magisterio secundario não é feita de molde a produzir bons professores com as qualidades indispensaveis indicadas no capitulo XIX. Porque, pelos motivos apontados no paragrapho anterior, a nomeação dos membros dos jurys não só está sujeita a politiquice e a *coteries*, mas não tem determinações precisas que obriguem á escolha de pessoas com o saber especial e profissional das disciplinas em que hão de examinar; e, pelos casos aqui expostos, a lei não exige aos candidatos provas sufficientes para se poder confiar solidamente no futuro ensino dos approvados em concurso.

CAPITULO XXII

Curso de habilitação para o magisterio secundario
Typos estrangeiros

Tendo analysado, no capitulo antecedente, o systema de recrutar o professorado dos lyceus segundo a lei de 1895, que consiste apenas em provas dadas em concurso sem preparação espe-

cial anterior, segue-se por sua ordem, a analyse do curso de habilitação para o magisterio secundario, estabelecido no Curso Superior de Lettras de Lisboa por decreto de 24 de dezembro de 1901, o qual, segundo o mesmo decreto, será, desde julho de 1906, o unico caminho para se obter a nomeação de professor lyceal.

Antes, porém de proceder a essa analyse, e para que ella venha a ser melhor comprovada e justificada, julgo conveniente explanar primeiro a organisação de alguns cursos estrangeiros destinados ao mesmo fim, o que dará aos leitores elementos solidos para poderem apreciar criteriosamente o que terei de dizer com respeito áquelle nosso curso.

Para não alargar demasiadamente este estudo, dois typos apenas apresentarei com maior desenvolvimento, o belga e o italiano, fazendo entretanto algumas ligeiras referencias ao francez, ao suisso (de Genebra) e ao prussiano com o fim de annotar algumas variantes de maior interesse. Escolho de preferencia aquelles dois typos, porque, sendo excellentes, são tambem, por motivos de raça, de clima, e outros, os mais adequados para nos servirem de modelo e de termo de confronto.

Habilitam-me para tratar este assumpto não só as publicações e regulamentos especiaes que adquiri em Bruxellas, Roma, Paris, Genebra e Berlim, mas tambem as informações que pude colher, naquellas cidades, d'alguns professores e ex-alumnos d'aquelles cursos com quem me foi possivel falar.

CAPITULO XXIII

O typo belga

Começarei pelo typo belga, porque, sendo o d'um paiz pequeno como o nosso, é entretanto um dos mais perfeitos e tem pontos de vista applicaveis ao nosso meio.

Nas Universidades belgas ha, entre outras, duas Faculdades: a de Philosophia e Lettras, e a de Sciencias (*Faculté de Philosophie et Lettres, Faculté des Sciences*). E' d'estas Faculdades que sáem os professores dos lyceus (Athénées). Por isso estudando-lhes a organisação ficaremos conhecendo os cursos que ali habilitam para o magisterio secundario.

A frequencia em cada uma d'ellas é de quatro annos, durante os quaes os estudantes obteem dois graus universitarios, o de candidato (candidat) e o de doutor (docteur), mediante exames especiaes, o primeiro ao cabo de dois annos e o segundo no fim dos quatro.

Mas, tanto para um grau como para o outro, ha, desde o principio, cursos differentes á escolha dos alumnos, terminando por exames tambem differentes, em virtude dos quaes se alcançam diplomas com menções differentes. Comecemos pelas Lettras.

O curso para a candidatura (candidature en philosophie et lettres) dura dois annos e subdivide-se, logo de começo, em duas secções, com disciplinas em parte communs e em parte diversas, uma para os alumnos que se destinam áo estudo especial da philosophia, da historia, da philologia classica e da philologia romanica, e outra para os que se dedicam especialmente á philologia germanica.

O curso para o doutorado (doctorat en philosophie et lettres) no 3.º e 4.º anno da Faculdade, subdivide-se em cinco secções diversas: A. Philosophia; B. Historia; C. Philologia classica; D. Philologia romanica; E. Philologia germanica. Cada uma d'ellas termina por um exame especial e pelá defesa publica d'uma dissertação escripta pelo doutorando.

Obtido o diploma de doutor em philosophia e lettras em qualquer das secções mencionadas, abre-se aos diplomados um concurso com o fim de receber a pensão (Bourse de voyage) que o Estado concede annualmente a dois dos mais classificados nelle.

O concurso consiste numa memoria escripta sobre materia da especialidade do candidato e na defesa publica d'ella e de duas theses escolhidas por elle. A pensão é de 4:000 francos repartidos por dois annos, durante os quaes os classificados devem seguir no estrangeiro as lições de professores abalisados, tendo de enviar ao ministerio de instrucção relatorios trimensaes e no fim do biennio uma memoria em que mostrem ter adquirido conhecimentos superiores na respectiva especialidade. Os relatorios e a memoria são apreciados por um jury nomeado pelo governo d'entre especialistas, e os melhor classificados ficam aptos ao ingresso no professorado de diversos estabelecimentos de ensino. (*L'Enseignement Supérieur en Belgique*, pag. 150 e 490).

Para fazer parte do professorado lyceal accresce ao doutoramento um exame publico que consiste em lições sobre assumptos incluidos nos programmas de instrucção secundaria.

Os tramites até aqui apontados para os doutores em Lettras poderem entrar no professorado dos lyceus são applicaveis egualmente aos doutores em Sciencias com as respectivas differenças derivadas dos cursos seguidos nesta Faculdade.

Estes cursos dividem-se em duas secções: sciencias physicas e mathematicas, e sciencias naturaes.

Como remate do curso os doutorandos teem ainda de apresentar e defender uma these; e os que se destinam ao magisterio secundario hão de dar duas lições publicas, uma sobre physica ou chimica e outra sobre zoologia ou botanica.

Depois dos exames acima indicados os candidatos ao magisterio secundario entram nos lyceus como *surveillants*, prefeitos e substitutos, permanecendo nessa qualidade dois annos, durante os quaes se exercitam na manutenção da disciplina entre os alumnos e na substituição dos professores effectivos para aprenderem os methodos práticos do ensino

sob a vigilancia e direcção dos reitores ou prefeitos dos estudos.

Este tirocinio *(stage)* é uma prova indispensavel para a obtenção da effectividade no magisterio, e aquelles que nella falham, como em qualquer outra das antecedentes, não conseguem nomeação definitiva, tendo de tomar outro rumo fóra do professorado lyceal.

E' muito interessante e elucidativa a este respeito a circular ministerial que se lê a pag. 285 do livro *Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, 1900. (Vid. adeante pag. 152).

Recapitulando todos os elementos organicos do systema belga para o recrutamento do pessoal docente secundario, encontra-se que aos futuros professores se exige: 1.º um curso superior de quatro annos, dividido desde o principio em secções differentes, em que teem de fazer exames muito serios para o conseguimento dos dois graus universitarios, candidatura e doutoramento; 2.º um exame para o magisterio constituido por lições publicas sobre assumptos dos programmas lyceaes; 3.º para os mais classificados em concurso especial, dois annos de frequencia em universidades estrangeiras; 4.º dois annos de tirocinio nos lyceus, como prefeitos e substitutos, sob a vigilancia e direcção de professores distinctos, dependendo da competencia disciplinar e escolar demonstrada neste periodo a sua nomeação definitiva.

Para comprovação e melhor comprehensão do que fica dito, transcreverei do proprio texto as disciplinas que entram no exame de cada grau e de cada secção, como se encontram de pag. 127 a 135 do livro *L'Enseignement Supérieur en Belgique*, 1904:

I. Faculté de Philosophie et Lettres

«Examen pour le grade de *candidat* en philosophie et lettres :

A. Récipiendaires se destinant à l'étude spéciale de la philosophie, de l'histoire, de la *philologie classique* ou de la *philologie romane :*

1.° La traduction, à livre ouvert, d'un texte *latin* et l'explication d'un auteur *latin ;* 2.° La traduction, à livre ouvert, d'un texte *grec ;* 3.° L'histoire de la littérature française ou celle de la littérature flamande au choix du récipiendaire : des notions sur les principales littératures modernes ; 4.° La philosophie morale et la logique ; 5.° La psychologie y compris les notions élémentaires d'anatomie et de physiologie humaines que cette étude comporte ; 6.° L'histoire politique de l'*antiquité* et du moyen âge ; l'histoire politique moderne ; 7.° L'histoire politique interne de la Belgique ; 8.° Des notions sur l'histoire contemporaine ; 9.° Des notions sur les institutions politiques de *Rome ;* 10.° Des exercices sur des questions de philosophie ; des exercices sur l'histoire et la géographie ; des exercices philologiques sur la langue *grecque* et sur la langue *latine,* ou des exercices philologiques sur les langues *latine* et *romane,* selon que le récipiendaire se propose d'étudier la philosophie, l'histoire, la philologie classique ou la philologie romane.

B. Récipiendaires se destinant à l'étude spéciale de la *philologie germanique :*

1.° La traduction, à livre ouvert, de textes *flamands, anglais* et *allemands,* et l'explication d'auteurs *flamands, anglais* et *allemands ;* 2.° Des exercices philologiques sur le *flamand,* l'*anglais* et l'*allemand ;* 3.° L'histoire de la littérature française et l'histoire de la littérature flamande ; des notions sur les principales littératures modernes ; 4.° L'histoire politique du moyen âge et l'histoire politique moderne ; 5.° L'histoire politique interne de la Belgique ; 6.° Des notions sur l'histoire contemporaine ; 7.° La philosophie morale, la logique, la psychologie, y compris les notions élémentaires d'anatomie et de physiologie humaines que cette étude comporte.

L'examen pour le grade de *docteur* en philosophie et lettres porte sur les matières comprises d'un des groupes suivants, au choix des récipiendaires :

A. Philosophie :

1.° Encyclopédie de la philosophie; 2.° Histoire de la philosophie; 3.° Droit naturel; 4.° Métaphysique; 5.° Étude approfondie de questions de psychologie, de logique ou de morale; 6.° Analyse critique d'un traité philosophique; 7.° Traductions, à livre ouvert, d'un texte *grec* et d'un texte *latin*, et explication approfondie d'auteurs *grecs* et *latins;* 8.° Histoire de la pédagogie et méthodologie; 9.° (Une matière choisie par le récipiendaire en dehors de celles des branches énumérées ci-dessus qui auront fait partie de l'examen).

B. Histoire :

1.° Encyclopédie de l'histoire; 2.° Histoire de la philosophie; 3.° Géographie et histoire de la géographie; 4.° Institutions grecques et institutions latines ou institutions du moyen âge et des temps modernes; 5.° Critique historique et application à une période de l'histoire; 6.° Épigraphie grecque et latine ou paléographie et diplomatique du moyen âge; 7.° Histoire de la littérature grecque et de la littérature latine ou l'histoire des littératures modernes; 8.° Histoire de la pédagogie et méthodologie; 9.° (Une matière choisie par le récipiendaire en dehors de celles des branches énumérées ci-dessus qui auront fait partie de l'examen).

C. Philologie classique :

1.° Encyclopédie de la philologie *classique;* 2.° Institutions *grecques* et institutions *romaines;* 3.° Histoire de la philosophie *ancienne;* 4.° Histoire de la littérature *grecque* et de la littérature *latine;* 5.° Grammaire comparée et spécialement grammaire comparée du *grec* et du *latin;* 6.° Éléments de paléographie *grecque* et *latine;* 7.° Traduction, à livre ouvert, d'un texte *grec* et d'un texte *latin* et explication approfondie de deux auteurs *grecs* et de deux auteurs *latins;* 8.° Histoire de la pédagogie et méthodologie; 9.° Une matière choisie par le récipiendaire en dehors des branches énumérées ci-dessus.

D. Philologie romane :

1.° Encyclopédie de la philologie *romane;* 2.° Grammaire comparée et spécialement grammaire comparée des langues *romanes;* 3.° Histoire des littératures *modernes;* 4.° Histoire approfondie des littératures *romanes;* 5.° Grammaire historique du français; 6.° Explication approfondie d'auteurs *français* (moyen âge et temps moderne); 7.° Histoire de la philo-

sophie *moderne;* 8.° Traduction, à livre ouvert, d'un texte *latin* et explication approfondie de deux auteurs *latins;* 9.° Histoire de la pédagogie et méthodologie; 10.° Une matière choisie par le récipiendaire en dehors des branches énumérés ci-dessus.

E. Philologie germanique:

1.° Encyclopédie de la philologie *germanique;* 2.° Grammaire comparée et spécialement grammaire comparée des langues *germaniques;* 3.° Histoire des littératures *modernes;* 4.° Histoire approfondie de la littérature *flamande* et de la littérature *allemande* ou *anglaise;* 5.° Grammaire historique du *flamand* et de *l'allemand* ou de *l'anglais;* 6.° Explication approfondie d'auteurs *flamands* et *allemands* ou *anglais* (moyen âge et temps modernes); 7.° Histoire de la philosophie *moderne;* 8.° Histoire de la pédagogie et méthodologie; 9.° Une matière choisie para le récipiendaire en dehors de celles des branches énumérées ci-dessus qui auront fait partie de l'examen.

Defesa de these:

L'aspirant au grade de docteur en philosophie et lettres devra présenter et défendre publiquement une dissertation, manuscripte ou imprimée, sur une question scientifique se rapportant au groupe de matières dont il fait choix pour l'examen. La dissertation sera transmise au jury quinze jours au moins avant la date fixée pour l'ouverture de la session. Il faut entendre la *défense publique* en ce sens que tout auditeur présent a le droit d'interroger et d'interpeller le récipiendaire.

Lição sobre materia dos programmas lyceaes:

Les aspirants au grade de docteur en philosophie et lettres qui se destinent *au professorat de l'enseignement moyen* devront faire une leçon publique sur un sujet désigné d'avance par le jury et choisi dans le programme des athénées. Les docteurs seront admis, sur leur demande, à subir une épreuve semblable.

II. Faculté des sciences

«L'examen pour le grade de *candidat* en *sciences physiques* et *mathématiques* comprend:

1.° La logique, la psychologie, y compris les notions d'anatomie et de physiologie humaines que cette étude comporte, et la philosophie morale; 2.° La géométrie analytique; 3° La géométrie descriptive et la géométrie projective; 4.° L'algèbre supérieure et les éléments de la théorie des déterminants; 5.° Le calcul différentiel, le calcul intégral, les éléments du calcul des variations et du calcul des différences; 6.° La cinématique pure et la statique analytique; 7.° L'astronomie physique; 8.° La physique expérimentale; 9.° Les éléments de chimie minérale; 10.° La cristallographie.

Les récipiendaires subissent, en outre, une épreuve pratique sur la physique expérimentale.

L'examen pour le grade de *docteur* en *sciences physiques* et *mathématiques* comprend:

1.° L'analyse supérieure; 2.° La dynamique; 3.° La physique mathématique générale; 4.° L'astronomie sphérique et les éléments de l'astronomie mathématique; 5.° Les éléments du calcul des probabilités, y compris la théorie des moindres carrés; 6.° La méthodologie mathématique et les éléments de l'histoire des sciences physiques et mathématiques.

Les candidats subissent, en outre, une épreuve approfondie sur les matières comprises dans l'un des cinq groupes suivants, à leur choix.

A. Analyse supérieure; *B*. Géometrie supérieure; *C*. Les compléments de mécanique analytique et la mécanique céleste; *D*. L'astronomie mathématique et la géodesie; *E*. La physique expérimentale et la physique mathématique.

L'aspirant devra présenter et défendre publiquement une dissertation sur une ou plusieurs questions se rapportant au groupe des matières choisi pour l'examen approfondi.

Les aspirants qui se destinent au professorat de l'enseignement moyen devront faire deux leçons publiques, l'une sur la mathématique, l'autre sur la physique expérimentale. Les sujets de ces leçons seront désignés d'avance par le jury et choisis dans le programme des athénées.

L'examen pour le grade de *candidat* en *sciences naturelles* comprend:

1.° La logique, la psychologie, y compris les notions d'anatomie et de physiologie humaines que cette étude comporte, et la philosophie morale; 2.° La physique expérimentale; 3.° Les éléments de zoologie; 4.° La chimie générale; 5.° Les éléments de botanique; 6.° Des notions élémentaires de minéralogie, de géologie et de géographie physique. Les réci-

piendaires subissent, en outre, une épreuve pratique sur la chimie et procèdent à une démonstration microscopique.

L'examen pour le grade de *docteur* en *sciences naturelles* porte sur les matières comprises dans l'un des quatre groupes suivants, au choix des candidats :

A. Sciences zoologiques : L'histologie, l'anatomie, l'embryologie et la physiologie animale ; la zoologie systématique, la géographie et la paléontologie animales ;
B. Sciences botaniques : La morphologie, l'anatomie et la physiologie végétales : la botanique systématique ; la géographie et la paléontalogle végétales ;
C. Sciences minérales : La minéralogie, la géologie ; la paléontologie (animale et végétale) ; la chimie analytique ; la géographie physique ;
D. Sciences chimiques : La chimie générale et la chimie analytique ; la cristallographie.
Les cours comprennent les élements de l'histoire de ces sciences. Les candidats subissent, en outre, une éprouve pratique sur les matières comprises dans le groupe qu'ils ont choisi.
(Accresce ainda a defeza de these ; e, para os aspirantes ao magisterio secundario, duas lições publicas, uma sobre physica experimental ou chimica e outra sobre zoologia ou botanica.)

III. Stage (tirocinio dos aspirantes ao magisterio)

Circulaire au préfets des études (5 avril 1897) :

Monsieur le Préfet.
La plupart des jeunes professeurs de l'enseignement moyen du degré supérieur et des jeunes docteurs qui aspirent au professorat dans les athénées royaux commencent par occuper les fonctions de surveillants dans les institutions.
Ce début constitue pour eux une sorte de stage, qui doit permettre au Gouvernement d'apprécier s'ils ont les qualités indispensables pour être chargés ultérieurement d'une chaire dans les athénées.
Je désire donc, M. Le Préfet, que vous m'adressiez, pendant les prochaines vacances de Pâques, un rapport spécial et détaillé sur chaque surveillant de votre athénée se trouvant dans les conditions voulues pour pouvoir solliciter utilement une nomination de professeur, c'est-à-dire pour chaque

surveillant-professeur agrégé du degré supérieur et pour chaque surveillant-docteur.

Ce rapport devra renseigner d'abord sur la manière dont le titulaire s'acquitte, en général, de ses fonctions.

Il renseignera ensuite sur les points suivants: Aptitude physique; éducation; tenue; conduite; tact; zèle; dévouement; discipline; travail.

Si le surveillant a été dans le cas de donner des cours ou de suppléer un professeur, le rapport indiquera les résultats qu'il a obtenus.

Semblable rapport devra m'être adressé, à l'avenir, sur chaque surveillant se trouvant dans les conditions prérappelées, deux fois par an, aux vacances de Pâques et à la fin de l'année scolaire.

Noutra circular sobre o mesmo assumpto, de 16 de junho de 1895, encontra-se este periodo cortante e comminatorio aos tirocinantes menos aproveitados (*Recueil,* pag. 286):

Vous pouvez leur affirmer, en mon nom, qu'aussi longtemps qu'ils ne réuniront pas, *sous tous les rapports*, *toutes les qualités* qui constituent le bon surveillant, ils ne doivent pas espérer une promotion au grade de professeur.

CAPITULO XXIV

O typo suisso (de Genebra) e o typo francez da Escola Normal Superior

Pela sua grande semelhança com o typo belga julgo sufficiente dizer apenas duas palavras a respeito do typo suisso de (Genebra) e do francez.

O suisso differe do belga apenas na divisão dos grupos da Faculdade de Lettras, que são os quatro seguintes: Lettras classicas; Lettras modernas; Historia; e Philosophia (I. *Lettres classiques*; II. *Lettres modernes;* III. *Histoire;* IV. *Philosophie*). Nas lettras classicas entra o grego, o latim e o francez; nas Lettras modernas, o francez, o allemão, o inglez, o italiano ou o hespanhol. (*Programmes des cours de L'Université de Genève* 1904-1905.)

A França, além de Faculdades de Lettras e de Sciencias espalhadas pelo paiz, mantem uma escola especial destinada á formação do professorado lyceal, a celebre *École Normale Supérieure* de Paris. E' um internato onde os alumnos vivem tres annos á custa do Estado que admitte annualmente um certo numero de candidatos, segundo as necessidades do ensino, mediante um concurso rigoroso entre os estudantes de toda a França que terminaram o curso dos lyceus com distincção e pretendem dedicar-se ao magisterio.

Esta escola tem todas as cadeiras das Faculdades de Lettras e de Sciencias, e ainda as de musica e de historia da arte. Na parte das Lettras ha quatro secções chamadas: *Lettres*, *Grammaire*, *Histoire, Philosophie*. Para maior habilitação dos que seguem o curso das linguas vivas *(Langues vivantes)*, os alumnos, além do ensino na Escola, vão por conta d'esta residir um anno nas nações estrangeiras a cuja lingua se dedicarem.

O estudo das sciencias é repartido em tres secções, *mathematica*, *physica*, e *sciencias naturaes*.

Terminado o curso da Escola os alumnos fazem um exame especial para o magisterio, entrando, em virtude d'elle, nos lyceus como tirocinantes; e completado o tirocinio (stage) são nomeados effectivos (titulaires) ao cabo de cinco annos.

Todas estas informações são tiradas principalmente dos dois livros *Législation et jurisprudence de l'Enseignement Public en France* 1900, e *Annuaire de l'Instruction Publique*, 1904.

CAPITULO XXV

O typo italiano e o typo allemão

O typo italiano, do curso de habilitação para o magisterio secundario, é, em parte, egual ao belga,

ao suisso e ao francez, estudados anteriormente, porque tambem exige aos futuros professores o doutoramento nas Faculdades de Lettras ou de Sciencias; mas diverge num ponto capital, e vem a ser que, depois d'essa formatura, os diplomados, em vez de irem fazer tirocinio num lyceu como na Belgica, vão, como na Allemanha, frequentar durante dois annos uma escola especial chamada do magisterio, onde recebem lições pedagogicas e teem exercicios práticos de ensino pela fórma que adeante exporei.

A legislação e regulamentos attinentes a estas Faculdades e respectivas Escolas de Magisterio encontram-se num volume publicado em 1902 pelo ministerio de Instrucção Publica de Italia, onde o obtive obsequiosamente em 1903, no qual estão tambem coordenadas as disposições relativas a todas as Faculdades Universitarias italianas. D'essa publicação extrahirei os trechos necessarios para comprovação do que houver de dizer.

I. Faculdades de Lettras e de Sciencias

A frequencia nas Faculdades de Lettras e de Sciencias é tambem de quatro annos como na Belgica, havendo egualmente dois exames, um no fim do primeiro biennio para conseguimento do grau de *licenza* e o outro no final do curso para o do grau de doutor, chamado *laurea*.

Tratemos primeiro da Faculdade de Lettras.

Logo no exame de *licenza*, ao fim dos dois primeiros annos, se nota a differenciação dos cursos, porque os que se destinam aos grupos philologicos teem de fazer uma versão grega, não imposta aos do grupo philosophico e historico; e os que se dedicam á philologia classica teem de fazer uma composição em latim ao passo que os dos outros grupos a escrevem em italiano.

Para obterem o grau de doutor *(laurea)* os estudantes podem seguir os estudos de um dos quatro grupos seguintes: philosophia; philologia classica; lettras italianas; e historia e geographia. E o grau só é conferido depois do exame especial de cada grupo e da defeza publica d'uma dissertação escripta pelo candidato sobre uma das materias do grupo que frequentou e de duas theses por elle escolhidas.

Confrontando, com os do typo belga, os grupos em que se dividem os estudos nas Faculdades de Lettras de Italia, observa-se que falta nestas um grupo que ha nas da Belgica, da Suissa e d'outras nações, a saber, o grupo das linguas modernas.

A razão da falta d'este grupo especial está em que nos lyceus italianos só se ensina o francez, e os professores d'esta lingua formam uma categoria á parte considerada inferior, recebendo menor ordenado. Entretanto o estudo das linguas modernas tende a desenvolver-se muito na Italia, existindo já no plano dos *institutos technicos* (vid. pag. 33), e a sua introducção no ensino secundario lyceal está sendo reclamada pela opinião publica, tendo-se já resolvido instituir na Universidade Romana uma secção de philologia moderna. Além d'isso em todas as Faculdades de Lettras para obter o doutoramento é necessario ao candidato fazer, durante o curso, um exame por onde prove estar habilitado a traduzir ao acaso livros escriptos em francez e em inglez ou allemão que versem sobre assumptos referentes ás materias do grupo que escolheu para se doutorar.

Com respeito á Faculdade de Sciencias bastará dizer que a sua frequencia é tambem de quatro annos e que nella podem ser admittidos alumnos vindos dos lyceus classicos ou dos institutos technicos; aos quaes se conferem tambem, nos devidos prazos e mediante os respectivos exames e dissertações, os dois graus, de *licenza* e *laurea*. As secções para a

licenza são tres: mathematica e phisica; chimica; sciencias naturaes; e para a *laurea* são quatro: mathematica; physica; chimica; sciencias naturaes. Cada secção abrange, além do estudo especial e superior da sciencia fundamental, conhecimentos sufficientemente elevados das outras, como observámos no typo belga.

II. Escolas de Magisterio secundario

Passemos agora a examinar o principal ponto de divergencia em que o systema italiano, como o allemão, se afasta do typo belga e francez, isto é, as Escolas para o Magisterio Secundario annexas ás Faculdades de Lettras e de Sciencias.

Na Italia, como na Allemanha, os diplomados naquellas Faculdades, em vez de irem fazer tirocinio, durante um certo tempo, nas escolas secundarias, teem dois annos de ensino pedagogico e prático numa escola especial sob a direcção de professores distinctos no magisterio secundario, que não só os industríam nas questões de pedagogia e legislação escolar, mas tambem os dirigem na assistencia que teem de fazer durante dois semestres em aulas de estabelecimentos secundarios, lyceus, institutos technicos, escolas normaes e complementares.

Assim na Italia o diploma das Faculdades de Lettras ou de Sciencias e das Escolas de Magisterio serve não só para o magisterio lyceal mas tambem para o dos institutos technicos e das escolas normaes e complementares; com o que o ensino muito lucra.

Os professores d'aquellas Escolas de Magisterio são escolhidos d'entre os universitarios que tenham exercido ou estejam exercendo o ensino secundario e d'entre os das escolas secundarias, e podem ser substituidos de tres em tres annos.

Os ensinamentos proprios da escola podem classificar-se em tres categorias: 1.ª conferencias sobre

didactica geral, historia das instituições escolares e legislação escolar comparada; 2.ª conferencias e exercicios especiaes sobre as materias de cada uma das secções a que os candidatos se destinaram desde a entrada nas respectivas Faculdades; — para os das sciencias sobre: mathematica, physica, chimica, e sciencias naturaes; — para os de lettras sobre: philosophia e pedagogia, philologia classica, lettras italianas, historia e geographia, e philologia moderna (na Universidade de Roma); 3.ª assistencia, durante dois semestres, a aulas dos lyceus, das escolas technicas, das normaes ou complementares, regidas por professores secundarios que o director da escola de magisterio determina para servirem de norma e guia aos tirocinantes, os quaes não só assistem ás aulas mas acompanham e auxiliam os professores na correcção dos themas ou nas experiencias scientificas, e substituem-nos por vezes em certas condições.

Este tirocinio biennal termina por um exame sobre questões pedagogicas e as materias scientificas ou litterarias da secção seguida pelo candidato, que tem de apresentar tambem, como prova de exame, uma memoria escripta sobre assumpto pedagogico, scientifico ou litterario.

No jury d'este exame, composto de 7 membros, entram, alem dos professores da Escola do Magisterio, outros professores das escolas secundarias.

São estas as disposições mais geraes das ditas escolas, reguladas com muitas minuciosidades interessantes, que, para evitar prolixidade, tenho de omittir.

Tudo o que fica exposto relativamente ao typo italiano é sufficiente para dar ideia do typo allemão, onde aquelle se inspirou. No allemão ha tambem obrigação da frequencia das Faculdades Universitarias e da Escola de Magisterio a ellas annexa. Tanto nas Faculdades de Lettras e de Sciencias, como na Escola respectiva, estabelecem-se differentes sec-

ções, que cada candidato segue desde o principio, conforme as suas inclinações. Tudo isto se encontra legislado e regulamentado num folheto que tenho sobre a mesa, publicado em Berlim em 1901, e que se intitula: *Ordnung der Prüfung für das Lehramt an höheren Schulen in Preussen vom 12. September 1898 und Ordnung der praktischen Ausbildung der Kandidaten für das Lehramt an höheren Schulen in Preussen vom 15. Marz 1890*. Berlim, 1901.

Omitto citações em allemão, que não aproveitariam á maior parte dos leitores.

Para comprovação das indicações aqui expostas com respeito á preparação exigida ao professorado secundario na Italia, copiarei do texto italiano os trechos seguintes:

III. Facoltà di Filosofia e Lettere

Per essere ammessi al secondo biennio i giovani dovranno aver superato un esame di *licenza*. Esso consiste in una composizione italiana ed una latina, e, per gli iscritti ai gruppi filologici, in una versione dal greco. Per il gruppo della filologia classica la composizione dovrà essere scrita in latino.

Por essere ammesso all'esame di *laurea* in *filsofia* lo studente dovrà aver superato gli esami di:

un corso triennale di filosofia teoretica (psicologia e logica);
id. di filosofia morale (sociologia);
id. di storia della filosofia;
un corso biennale di pedagogia;
id. di letteratura latina;
id. di letteratura greca;
id. di letteratura italiana;

Per ottenere il certificato nel gruppo della *filologia classica* lo studente dovrà aver superato gli esami di:

un corso triennale di letteratura latina;
id. di letteratura greca;
un corso biennale di letteratura italiana;
id. di archeologia (ovvero antichità);
id. di storia della filosofia;
id. di storia comparata delle lingue classiche;
id. di grammatica greca e latina.

Per ottenere il certificato nel gruppo di *lettre italiane* lo

studante dovrà aver superato gli esami di :
un' corso triennale di lettere italiane ;
id. di lettere latine ;
un corso biennale di storia moderna ;
id. di storia comparata delle lingue e letterature neolatine ;
id. di letterature greca ;
id. di storia della filosofia ;
un corso annuale di storia comparata delle lingue classique.

Per ottenere il certificato nel gruppo della *storia e geografia* lo studente dovrà aver superato gli esami di :
un corso triennale di storia antica ;
id. di storia moderna ;
id. di geografia ;
un corso biennale di letteratura italiana ;
id. di letteratura latina ;
id. di letteratura greca ;
id. di storia della filosofia ;
un corso annuale di archeologia, ovvero antichità.

La disertazione per l'esami di laurea sarà scelta liberamente dal candidato su argomenti attinenti al gruppo cui egli é iscritto. La discussione sulla tesi scritta e su almeno due tesi orali estratte a sorte sulle tre che il candidato dovrà presentare, durerà non più di un'ora. Per gli esami di laurea le Commissioni presiedute dal preside della Facoltà debbono essere composte di 11 membri.

Per essere ammessi all'esami di laurea i candidati dovranno aver superato in qualsiasi anno di studio una prova di lingua francese ed una di lingua inglese o tedesca a scelta.

La prova consisterà nella lettura et traduzione estemporanea di un brano d'autore francese ed uno d'inglese o tedesco di una delle materie fundamentali del grupo cui il candidato è iscritto. (pag. 94-102).

IV. Facoltà di Scienze fisiche, matematiche e naturali

Lo studio della Facoltà di Scienze si compie in quattro anni. Possono esservi iscritti tutti coloro che hanno la licenza liceale quanto quelli che hanno la licenza della sezione fisico-matematica degli Istituti tecnici. La Facoltà di Scienze fisiche, matematiche e naturali conferisce la licenza in scienze fisico-matematiche, quella in scienze naturali e quella in chimica, e le quatro lauree: in Matematica, in Fisica, in Chimica, e nelle Scienze naturali (pag. 55-58).

V. Scuola di Magistero

La Scuola di Magistero annessa alla Facoltà di Filosofia e Lettere ha per fine de rendere gli alunni esperti nell'arte di insegnare le discipline litterarie, storiche e filosofiche, che, secondo le vigenti leggi sono prescritte per le Scuole secondarie classiche, tecniche, normali e complementari (pag. 105). La Scuola di Magistero annessa alla Facoltà di Scienze ha per fine di rendere gli alunni esperti nell'arte di insegnare le discipline scientifiche che, secondo le vigenti leggi, sono prescritte per le scuole secondarie classiche, tecniche, normali e complementari (pag. 72). Essa dovrà considerarsi come preparazione pedagogica all'insegnamento che si impartisce nelle scuole secondarie (pag. 72 e 105).

Essi (gli insegnanti della Scuola) saranno scelti fra gli insegnanti universitari, preferendo quelli che insegnano, od avranno insegnato, nelle scuole secondarie, e fra gli insegnanti delle scuole secondarie (pag. 73).

Sono obligatori per tutti i gruppi: *a)* i corsi di pedagogia professati nella Facoltà di Lettere; *b)* le conferenze di didattica generale, di istituzioni e legislazione escolastica e quelle di tirocinio, professate nella Scuola (pag. 108).

La Scuola di Magistero (annessa alla Facoltà di Lettere) è divisa in quatro sezioni: 1. Sezione filosofico-pedagogica; 2. Sezione di filologia classica; 3. Sezione di lettere italiane; 4. Sezione storico-geografica. Nell'Università di Roma potrà istituirsi, con Regolamento speciale, una Sezione di Filologia moderna (pag. 107). Nella sezione di filologia classica si danno conferenze ed esercitazioni di lingua latina e di lingua greca. Nella sezione di lettere italiane si danno conferenze ed ecercitazioni di stilistica italiana (pag. 108).

La Scuola di Magistero (annessa alla Facoltà di Scienze) è divisa nelle seguenti sezioni: 1.° sezione di matematica; 2.° sezione di chimica; 3.° sezione di fisica; 4.° sezione di scienze naturali (pag. 74).

Nel 3.° e 4.° semestre si alterneranno il tirocinio presso una Scuola secondaria, la frequentazione delle conferenze, gli esercizi di gruppo e la preparazione della memoria scritta per l'esame finale. L'assistentato si compie dagli alunni iscritti alla Scuola presso un liceo-ginnasio, una scuola tecnica, una scuola complementare o normale. Il direttore di tirocinio, previo accordo coi presidi e direttori delle Scuole secondarie, designa al candidato il professore presso cui esso dovrà fungere da assistente, e lo sorveglia durante il tirocinio.

L'alunno, senza turbare l'andamento della scuola di cui è ospite, e sulla guida del professore di essa, interrogherà gli

scolari sulle lezioni precedentemente assegnate, lo aiuterà nella correzione dei temi, nelle registrazioni e pratiche relative all'insegnamento secondario e terrà, in sostituzione del professore, quel numere di lezioni compatibili col numero degli assistenti e con le necessità didattiche e disciplinari. Il professore dopo ogni lezione farà le sue osservazioni all'assistente (pag. 109-110).

La commissione d'esame è costituita dal direttore della scuola, del direttore di tirocinio, dai professori della sezione, dall'insegnante di storia delle istituzioni scolastiche e da tanti membri estranei scelti fra i professori delle scuole secondarie, quanti sono necessari a raggiungere il numero di 7 (pag. 112).

Nel semestre lasciato libero dall'assistentato, lo studente, sotto la guida dell'insegnante della sezione preparerà una memoria, sia d'indole pedagogica, sia di critica dei testi scolastici adottati per le scuole secondarie, sia di storia e legislazione comparata di una materia del gruppo cui è iscritto (pag. 110).

CAPITULO XXVI

O typo portuguez — Seus defeitos

Recapitulando tudo o que fica comprovado a respeito dos typos estrangeiros do curso de habilitação para o magisterio secundario, vê-se que todos elles concordam em quatro pontos fundamentaes:

1.º num curso superior de Lettras ou de Sciencias, como preparação exigida para esse magisterio;

2.º no estabelecimento de secções differentes, seguidas pelos candidatos á sua escolha, tanto desde a entrada nas Faculdades de Lettras e de Sciencias, como depois nas Escolas annexas de tirocinio;

3.º num exame especial para o magisterio sobre materias dos programmas secundarios;

4.º num tirocinio em escola secundaria sob a direcção e vigilancia de professores que se tenham tornado notaveis no ensino secundario, ou esta escola seja especial e propria como no typo italiano e allemão, ou seja qualquer escola secundaria offi-

cial que reuna as condições convenientes para a boa aprendizagem prática dos tirocinantes;

Conhecidas e fixadas estas bases fundamentaes de todos os typos estrangeiros, aqui analysados, passemos ao exame do curso congenere organisado ultimamente entre nós.

Tendo-se reconhecido praticamente que o nosso systema de concursos, como unico meio de recrutamento do professorado secundario, não era sufficiente para se obterem bons professores com a sciencia e a prática pedagogica necessarias ao seu importantissimo mister; e tendo-se em consideração que para tal effeito havia no estrangeiro, já ha muito tempo, cursos especiaes de habilitação para o magisterio secundario, pensou-se em seguir este exemplo creando entre nós um curso similar.

Por esse motivo, organisou-se no Curso Superior de Lettras de Lisboa, pelos decretos de 24 de dezembro de 1901 e de 8 de outubro de 1902, um curso destinado á preparação dos futuros professores dos grupos de lettras dos lyceus; e, pelo decreto de 3 de outubro de 1902, formou-se, com certo numero de cadeiras professadas nas nossas escolas superiores scientificas, um outro curso de habilitação para o ensino dos grupos scientificos lyceaes.

O primeiro é todo seguido no Curso Superior de Lettras, tendo tres annos de ensino theorico, e um quarto de ensino pedagogico sobre materia dos programmas secundarios.

O segundo consta de tres annos nas escolas superiores scientificas, e d'um quarto no Curso Superior de Lettras para acquisição de conhecimentos de philosophia e pedagogia.

Não ha duvida que o estabelecimento d'um curso de habilitação para o magisterio secundario representa um notavel progresso sobre o systema de simples concursos a que podem concorrer individuos

de todas as procedencias ainda as mais extranhas ao professorado, sem educação preparatoria para elle, e com uma bagagem de conhecimentos colhidos á ultima hora no intervallo d'outras occupações, bagagem limitadissima e que não valeria sequer em concursos de séria elevação sem os graves defeitos que já patenteámos nos nossos actuaes.

Não soffre duvida que uma habilitação especial anterior ao concurso é muito superior a esse simples concurso, como pensam todas as nações cultas da Europa, e como se diz no relatorio do decreto de 24 de dezembro de 1901 por estes termos: «esta habilitação é um facto que na actualidade se recommenda sem discussão legitima possivel».

E verdadeiramente já hoje não é discutivel a necessidade d'um curso de habilitação para o nosso professorado secundario, sobretudo em vista da triste experiencia propria e do exemplo fecundo estrangeiro.

Mas a organisação e o funccionamento d'esse curso é que póde merecer e necessitar discussão. E, como julgo que a necessita e a merece, vou encetal-a, serenamente no campo elevado dos principios, com o fim de indicar e comprovar o que nelle ha de defeituoso e menos proficuo para o bem do nosso ensino secundario, e apresentar as modificações que me parecerem conducentes ao seu aperfeiçoamento.

Só isto pertence ao encargo que me propuz ao emprehender este trabalho sobre a nossa instrucção secundaria; e com isto fica a minha consciencia satisfeita por ter cumprido um dever. O resto... a quem pertencer.

Estudando cuidadosamente os varios artigos dos decretos organicos do nosso curso de habilitação, tanto na parte relativa ás lettras como na das sciencias, nota-se que diverge, na base e em pontos capitaes, de todos os cursos congeneres em uso nas nações

mais adeantadas da Europa, a quem não podemos dar lições de pedagogia.

E essa divergencia produz defeitos graves que, por brevidade e ordem de exposição, resumirei em tres fundamentaes:

1.º Falta de differenciação de secções no periodo dos tres annos que se destinam ao ensino das disciplinas como taes, devendo *todos* os alumnos estudal-as *todas* e com *egual* intensidade nesse periodo, contra o que se pratica no estrangeiro.

2.º Falta de disciplinas, necessarias em cursos d'esta especie e que existem em todos os similares estrangeiros, e falta de tempo necessario para um estudo consciencioso, visto terem todos os alumnos obrigação de estudar todas as disciplinas do curso só em tres annos.

3.º Falta de verdadeira prática de applicação ao magisterio secundario no quarto anno destinado por lei a esse fim, prática que no estrangeiro é verdadeiramente effectiva.

Na analyse que vou fazer á organisação d'este nosso curso, examinarei primeiramente o periodo dos estudos theoricos que abrange os 3 primeiros annos, e em segundo logar o periodo de prática pedagogica que occupa o 4.º anno.

E esta divisão está de accordo com o espirito do decreto de 24 de dezembro de 1901, creador do curso, que no artigo 7.º diz: «Em todos os annos do curso, com excepção do 4.º anno, o ensino tem por fim a acquisição, pelos competentes meios theoricos e práticos, do conhecimento das disciplinas como taes... No 4.º anno os estudos são de especial applicação e exercitação para o magisterio secundario».

Por aqui se vê que a intenção do legislador foi dividir o curso em duas partes distinctas; uma, de tres annos, para o ensino das disciplinas como taes,

e outra, de um anno, para o ensino prático pedagogico. Essa divisão seguirei na minha analyse.

CAPITULO XXVII

Falta de differenciação de secções nos tres primeiros annos do curso de Lettras

No art. 7.º do decreto de 8 de outubro de 1902 encontram-se as disciplinas que constitúem o ensino d'este periodo e a distribuição de horas de aula semanaes que annualmente tocam a cada uma.

Estas disciplinas são 13: philologia latina, lingua e litteratura franceza, lingua e litteratura ingleza, lingua e litteratura allemã, philologia romanica, philologia portugueza, litteratura nacional, historia antiga, medieval e moderna, historia patria, geographia geral e colonial, philosophia, pedagogia, e historia da pedagogia.

Eis a distribuição d'estas disciplinas pelos tres annos:

«Art. 7.º Haverá semanalmente as lições indicadas no quadro seguinte, de uma hora cada uma:

I Anno

	Horas semanaes
Geographia	2
Philologia latina	2
Lingua e litteratura franceza	2
Lingua ingleza	2
Historia antiga	2
Philosophia (psychologia e logica)	2

II Anno

Geographia	2
Philologia latina	2
Philologia romanica	2
Lingua e litteratura franceza	2
Linguas e litteraturas allemã e ingleza	3
Historia da edade media e moderna	2
Philosophia	2

III Anno

	Horas semanaes
Philologia portugueza	2
Lingua e litteratura franceza	1
Linguas e litteraturas allemã e ingleza	2
Litteratura nacional	3
Historia patria	3
Pedagogia	2
Historia da pedagogia	2

Este curso é egual para *todos* os alumnos; tendo *todos* de estudar *todas* estas disciplinas e com *egual* intensidade durante os tres annos.

Reputo isto um grave defeito. Tal coisa não se pratíca nas Faculdades de Lettras estrangeiras, onde desde o principio se estabelecem differentes secções de estudo. E não se pratíca, porque não se deve praticar; porque tal prática é um grosseiro erro pedagogico. E' impossivel que em tres annos haja tempo para estudar todas estas disciplinas com o caracter de *superior elevação*, que compete a um curso superior e a individuos que hão de ser professores e que devem sair d'ali com habilitação solida e completa para poderem ensinar com séria proficiencia e verdadeira auctoridade.

Para termos professorelhos e não professores, não valia a pena organisar tal curso.

E não se diga que o 4.º anno dará essa proficiencia e auctoridade; 1.º porque esse anno, segundo a lei, é de especial applicação prática ao estudo dos programmas secundarios, havendo muito que aprender com respeito a methodos e fórmas de ensino e tendo de se gastar muito tempo em preparar e escrever a dissertação final, não sobrando, portanto, para muito maior acquisição de conhecimentos novos e solidos; 2.º porque, segundo o art. 18.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, os approvados nos exames do curso, com votação unanime, pódem, sem dependencia de concurso de provas publicas, ser nomeados para o ensino secundario de ***quaesquer das***

disciplinas seguintes: geographia, lingua latina, lingua nacional, lingua franceza, lingua ingleza, lingua allemã, historia e philosophia. E embora naquelle artigo se fale em preferencias, estas só se attenderão, segundo o mesmo artigo, quando as vagas estiverem de accordo com as habilitações especiaes dos candidatos, o que muitas vezes poderá não acontecer. Logo, qualquer d'aquelles estudantes póde vir a ensinar quaesquer d'aquellas disciplinas do lyceu, só com o que tiver aprendido naquelles tres annos.

De resto, o exemplo do estrangeiro, onde, como vimos em capitulos anteriores, por toda a parte se estabelecem differentes secções de disciplinas desde o principio do curso, está clamando bem alto contra a uniformidade dos estudos do nosso; uniformidade que, tambem contra o exemplo estrangeiro, fora inspirada pelo mesmo individuo[1] para o nosso ensino lyceal em 1895 e que tão maus resultados tem dado. E nós não podemos dar lições de pedagogia aos estrangeiros, torno a dizer, mas recebel-as.

Este defeito da uniformidade de estudos para todos os alumnos produz, como consequencia natural, outro ainda maior. E é que certas disciplinas hão de ser muito imperfeitamente estudadas, á uma por escassez de tempo e á outra porque faltam no curso certas cadeiras indispensaveis para o conhecimento superior d'outras que lá se professam. E, senão, vejamos.

---

[1] O auctor do plano de organisação do curso de habilitação para o magisterio secundario foi o sr. Conselheiro Jayme Moniz, que fôra tambem o do plano lyceal de 1895.

CAPITULO XXVIII

Falta de cadeiras e imperfeição do estudo de certas disciplinas

I. Falta da cadeira de grego e imperfeição do estudo da lingua e litteratura latina

No curso ensina-se a lingua latina numa cadeira com o titulo de philologia latina, mas falta nelle o ensino *obrigatorio* da lingua grega, e até da litteratura grega que sempre lá se professou antes da actual reorganisação de 1902. Ora nos paizes mais civilisados (a quem não podemos dar lições de pedagogia), e até em Hespanha, em todas Faculdades de Lettras, absolutamente em todas, a cadeira de lingua e litteratura grega tem logar e proeminente. Curso superior de lettras sem cadeira de grego é caso unico e totalmente incomprehensivel.

E a razão é clarissima e concludente.

Primeiro, porque a litteratura grega é uma das mais ricas e perfeitas da humanidade, em cujos thesouros se abasteceram não só a latina em tempos antigos, mas tambem as modernas, e onde se formaram tantos escriptores celebres desde Cicero e Horacio até Gœthe e Garrett. A um Curso Superior de Lettras, faltando-lhe o grego, falta-lhe a base, falta-lhe a superioridade de elevação. Assim pensam todos os pedagogistas á excepção do auctor da organisação do nosso curso, a quem não parece deshonroso para o paiz que em pouco tempo não haja entre nós um unico hellenista.

Segundo, porque a lingua latina e sobretudo a litteratura latina não se podem comprehender *superiormente* sem conhecimento da grega. O latim tem uma litteratura pobre e quasi toda mendigada

da grega, cuja lingua em Roma, nos tempos gloriosos, se estudava nas escolas desde creança, como se lê em Quintiliano e como nos confessa Horacio de si proprio e d'outros na satyra x, do livro I, vers. 31: «*Atque ego cum graecos facerem, natus mare citra, Versiculos...*»

D'ahi resulta que certos auctores latinos empregam com frequencia palavras e phrases gregas, ou por mais expressivas que as latinas, ou porque até ás vezes estas faltavam para declarar certos objectos. Assim Cicero, nos livros philosophicos e nas cartas, emprega-as com larga abundancia. Numa collecção de cartas de Cicero, da casa Hachette de Paris, que se tem adoptado no lyceu de Lisboa, apparecem muitas palavras e phrases gregas escriptas com os proprios caracteres gregos. Que figura fará o professor que as não souber ler nem entender? E como poderá ser bom professor de latim o que não possa ler com proveito as melhores grammaticas modernas latinas, compostas até por professores de lyceus estrangeiros, onde a cada passo apparecem confrontos do latim com o grego, em pontos de morphologia e syntaxe, com abundancia de termos impressos em caracteres gregos?

Mas, se das considerações derivadas da necessidade do conhecimento da lingua grega para o superior conhecimento da lingua latina, passarmos para o campo da litteratura, propriamente dita, então essa necessidade avulta muito mais.

A Eneida de Virgilio não se comprehende superiormente sem o confronto da Iliada e da Odysseia. A philosophia de Cicero tem todo o seu fundamento na grega, da qual é um resumo, inexplicavel sem conhecimento d'esta. Horacio é um hellenico, no amplo sentido da palavra, como homem e como poeta, cuja poesia só se póde interpretar superiormente em confronto com a grega. E neste capitulo da litteratura é elle proprio que nos diz que a fero-

cidade agreste das lettras latinas foi domada e transformada pela arte da Grecia, vencida militarmente: «*Græcia capta ferum victorem cepit, et artes Intulit agresti Latio*» (Epist. liv. II, epist. I, vers. 156).

Ora, sendo isto assim, como se poderá ensinar superiormente a litteratura latina sem a grega?

E até para o conhecimento *superior* das modernas como a nossa, a grega é necessaria. Como se comprehenderá com profundeza a celebre tragedia *Ignez de Castro*, composta pelo nosso dr. Antonio Ferreira, no seculo XVI, em moldes perfeitamente gregos, sem se conhecer, como elle conhecia, a technica dos dramas hellenicos?

E' por estas razões irrespondiveis que em todas as Faculdades de Lettras estrangeiras existe a cadeira de lingua grega, e por ellas tambem que no nosso Curso Superior de Lettras, até 1902, existiu a de litteratura grega; e das lições que ali ouvi ao professor d'ella, o saudoso Pinheiro Chagas, ainda guardo a deliciosa impressão que me produziam os arrobos enthusiastas do mestre ao expôr a belleza artistica de algumas passagens dos grandes poetas da Grecia.

O decreto de 24 de dezembro de 1901 até esta cadeira de litteratura grega supprimiu, deixando o estudo da litteratura latina sem base e numa inferioridade vergonhosa para um Curso Superior. E no tempo de ensino que destinou á lingua latina não parece mais sensato o auctor do decreto, porque é só ensinada em dois annos, no 1.º e no 2.º, e naquelles dois annos concedeu-lhe apenas em cada um duas horas de aula por semana!

Ficarão taes estudantes sabendo latim como convem a um bom professor formado num Curso Superior? Não, por certo. Para quem souber o que é um conhecimento *superior* da lingua e sobretudo da litteratura latina, claro fica que tal se não póde obter

pela fórma estabelecida neste curso, contrariamente a todos os congeneres estrangeiros.

II. Imperfeição do estudo da lingua e litteratura portugueza e falta da cadeira de litteraturas modernas ou das neolatinas.

A litteratura portugueza, que devia ser bem estudada naquelle curso, visto ser a nossa nacional, é apenas professada num só anno, o 3.º, e apenas com tres horas de aula por semana. Ora este prazo é insignificante para se obter um conhecimento, não digo já superior, mas sufficientemente elevado, da nossa litteratura. E tanto mais, quanto, não havendo ali uma cadeira de litteraturas modernas, como ha no estrangeiro (vid. pag. 148, 149, 150, 160), torna-se necessario que o lente ministre largas noticias d'algumas, como da italiana e da hespanhola, que na nossa influiram poderosamente.

Quem comprehenderá bem Sá de Miranda e Camões sem copiosas noções das ideias poeticas, philosophicas e politicas da Italia e da Hespanha nessa época, e sem conhecer os processos ou escolas de Ariosto, Bembo, Petrarcha, Sannazaro, Machiavelli, Garcilaso e Boscan, seguidos pelos nossos?

Esta escassez de tempo ainda se torna mais accentuada notando-se que, não havendo no curso exercitação de estylistica portugueza, como ha em Italia da italiana, é necessario que pela leitura dos nossos bons escriptores se adquira a arte de escrever em lidima e elegante linguagem. E para que esta acquisição seja possivel é necessario haver espaço para a leitura e para os exercicios de composição. Porque convem advertir que um bom professor de portuguez dos lyceus deve saber falar e escrever a sua lingua com propriedade e elegancia para servir de modelo aos discipulos e os saber ensinar neste particular. E, agora, pergunto eu: em que cadeira do curso de habilitação se trata da arte de escrever e

falar e que tempo se lhe destina? Parece que o legislador se esqueceu de pensar neste assumpto, aliás importantissimo, e por isso deu á cadeira de litteratura nacional apenas um anno de estudo!

II. Imperfeição do estudo do inglez e do allemão

O ensino das linguas e litteraturas ingleza e allemã, tão importantes para a vida moderna, e das quaes a ultima principalmente é tão difficil para nós, é deficientissimo debaixo de todos os aspectos, tanto pelo que se legislou com respeito ao professor d'estas disciplinas, como pelo pouco tempo de ensino que se lhes concedeu.

Acerca do professor diz o § unico do art. 9.º do decreto de 24 de dezembro de 1901:

«O governo poderá contractar, em caso de necessidade, para o ensino da lingua e litteratura franceza, um estrangeiro da respectiva nacionalidade, e para o ensino das linguas e litteraturas allemã e ingleza, um estrangeiro de nacionalidade allemã ou ingleza, nas condições de bem exercerem a superior regencia das disciplinas a seu cargo.»

Não se percebe por que principio pedagogico para ensinar francez se haja de contractar um francez, mas para ensinar inglez se poderá contractar um allemão e para ensinar allemão se poderá contractar um inglez, que é o que se deprehende do artigo citado.

Percebia-se que, á falta de portuguezes perfeitamente aptos para o ensino d'aquellas disciplinas, se contractasse um allemão para ensinar allemão e se contractasse um inglez para ensinar inglez, e que esses estrangeiros, tendo de ensinar num curso superior, fossem escolhidos d'entre individuos habilitados nas Faculdades de Lettras das suas nacionalidades, onde abundam e disponiveis, como na Allemanha.

Mas, desde que falte a condição impreterivel da nacionalidade, não percebo por que motivo um allemão, que nunca tenha estado em Inglaterra, haja de saber melhor o inglez que um portuguez instruido e estudioso que tenha vivido com inglezes e tenha até estado em Inglaterra, o que não é impossivel de encontrar entre nós. Assim como não percebo por que motivo um inglez, que nunca tenha estado na Allemanha, ha de poder ensinar melhor o allemão que um portuguez illustrado e intelligente que se tenha dedicado ao allemão, tenha convivido com allemães e tenha até estado na Allemanha, o que tambem por cá temos.

Note-se que falo só do texto expresso da lei, que julgo antipedagogico e pernicioso ao ensino, e não me refiro á execução d'ella que, segundo os nossos habitos, está á disposição das opiniões dos governantes, que a podem tornar peior ainda, não se preoccupando nada da nacionalidade e mais partes dos estrangeiros que queiram contractar [1].

Se passarmos, do professor que ensina, ao tempo de ensino marcado por lei, encontramo-nos com espantosos erros pedagogicos.

Assim o allemão é estudado em dois annos, no 2.º e 3.º. E o tempo de aula, que os alumnos teem ao todo semanalmente nesses dois annos, reduz-se a duas horas e meia: uma e meia no 2.º anno, e uma no 3.º. Duas horas e meia semanaes

---

[1] Como exemplo comprovativo da sensatez d'esta opinião, para o ensino da lingua e litteratura franceza não se contractou nenhum francez, mas nomeou-se para essa cadeira o sr David Mello Lopes, antigo alumno do Curso Superior de Lettras, que estivera alguns annos estudando arabe em Paris e que era um distincto professor de francez do lyceu de Lisboa. Pelo contrario, porem, para o ensino do inglez e do allemão foi contractado o allemão P. Bauer, e, por fallecimento d'este, o sr. A. Apell, natural de Odessa na Russia meridional.

em dois annos para o ensino do allemão, lingua tão difficil para nós latinos e meridionaes, é assombroso.

E o mais curioso é que, por uma singular pedagogia, neste curso concede-se mais tempo ao ensino de linguas mais faceis e menos tempo ao das mais difficeis. Assim, ao passo que o allemão tem ao todo 2 ½ horas semanaes no periodo de tres annos, estudando-se só em dois d'elles; o inglez ensina-se em todos os tres e tem ao todo 4 ½ horas de aula semanaes, duas no 1.º, uma e meia no 2.º, e uma no 3.º; e o francez, lingua para nós menos difficil e em geral sufficientemente estudada nos lyceus, ensina-se egualmente nos tres annos com 5 horas de aula por semana: duas no 1.º, duas no 2.º e uma no 3.º

Em resumo: ao allemão concedem-se 2 ½ horas, ao inglez 4 ½ e ao francez 5!

Que principio pedagogico tenha presidido a esta distribuição, que dá menos tempo de aprendizagem ás linguas mais difficeis e mais tempo ás menos difficeis, não o conheço nem o encontro em livro nenhum de pedagogia.

E sairão d'aqui professores de inglez e de allemão, capazes de traduzir, falar e escrever estas linguas corrente e correctamente e possuindo das suas litteraturas conhecimentos amplos e superiores? Não o creio.

IV. Imperfeição do estudo da Historia

Duas palavras apenas a respeito do que a lei determina com respeito ao tempo concedido ao ensino de historia. A historia antiga e classica é ensinada no 1.º anno com 2 horas de aula por semana; a historia medieval e moderna é ensinada no 2.º anno e tambem só em 2 horas de aula semanaes.

E tanto tempo devem dedicar á historia antiga, grega e romana os que se quizerem applicar principalmente ao estudo das litteraturas classicas como

os que se appliquem ao das modernas, e vice-versa, tanto estudo de historia medieval e moderna teem os que hajam de se destinar ao ensino das linguas e litteraturas modernas como os que se destinem ao das antigas. Nada d'isto é pedagogico e nada d'isto se pratica no estrangeiro, como vimos anteriormente.

E que se ha de ensinar superiormente de historia antiga e classica num anno com 2 horas de aula semanaes? E que se ha de ensinar superiormente de historia medieval e moderna em um anno com 2 horas de aula semanaes?

No estrangeiro não só ha distribuição do ensino das partes da historia, segundo as secções litterarias do curso (vid. pag. 148, 149, 159, 160), mas até os professores das differentes partes da historia são diversos, vista a diversidade de povos de que tratam e a das linguas em que estão exarados os respectivos documentos historicos. Aqui a escassez do nosso thesouro póde explicar a falta de diversidade de professores, mas não a falta de variedade de distribuição de estudos, segundo secções que devia haver e não ha.

Demais, faltam 'neste nosso curso o ensino da archeologia, da epigraphia e da paleographia, etc., que ha nas de Italia e da Belgica (vid. pag. 159 e 149).

CAPITULO XXIX

Os exames durante o primeiro periodo do curso de Lettras e no fim d'elle

A fórma dos exames nos tres primeiros annos do curso é coherente com todos estes erros pedagogicos apontados.

Em todos os tres annos ha exame em cada disciplina, mas «*este exame consta unicamente de parte*

escripta» (art. 14.º do decreto de 24 de dezembro de 1901), e «será concedida aos examinandos uma hora para prepararem a prova de cada cadeira e hora e meia para a redigirem. Durante a preparação é-lhes permittido consultar quaesquer livros, dando d'elles prévio conhecimento ao jury» (art. 26.º do decreto de 8 de outubro de 1902).

Ora tal fórma de exame presta-se ás seguintes observações:

1.ª é contraria a todas as praxes seguidas nos cursos similares estrangeiros, em que os exames constam de provas escriptas e oraes e onde até se exige, logo no fim do 2.º biennio, entre outras provas oraes, a da traducção de textos, abertos ao acaso, *à livre ouvert* (vid. pag. 148);

2.ª é contraria á praxe seguida em todas as nossas escolas superiores, secundarias e primarias, onde tambem ha provas escriptas e oraes;

3.ª pela prova escripta não se póde avaliar da capacidade e arte de falar em publico, arte não menos necessaria, ou talvez mais, a um professor do que a de escrever;

4.º tal fórma reduz-se a exames á porta fechada, isto é, o publico durante tres annos não póde julgar do valor dos alumnos do curso; e o publico instruido tem desejo e direito de apreciar o andamento das escolas, que elle paga como contribuinte; e sobre o valor de certos estudantes com respeito a certas disciplinas nunca lhe será concedido poder julgar, porque, se no 4.º anno ha exames publicos, cada estudante tem exame limitado a certas disciplinas, e portanto nunca o publico poderá apreciar o valor d'elle nas outras do curso de que não faz exame oral no 4.º anno.

Ora, é por este e por outros motivos aqui apontados que entre o professorado e outras pessoas illustradas lavram grandes duvidas a respeito dos resultados d'este curso. Porque é muito certo o velho

proloquio: *Petrus in cunctis, Petrus in nihil*—quem muito abarca pouco aperta. Os estudantes do curso applicam-se a muitas disciplinas, é natural que não fiquem sabendo nenhuma d'ellas bem.

CAPITULO XXX

Curso de habilitação para o magisterio das Sciencias
Seus defeitos

O artigo 1.º do decreto de 3 de outubro de 1902 determina o seguinte:

«O curso de habilitação para o magisterio de mathematicas, sciencias physico-chimicas, historico-naturaes e desenho do plano dos lyceus distribue-se por quatro annos, do modo seguinte:

1.º Anno

Algebra superior, geometria analytica e trigonometria espherica.
Chimica inorganica.
Geometria descriptiva, 1.ª parte.
Desenho.

2.º Anno

Calculo differencial e integral.
Chimica organica.
Analyse chimica.
Physica, 1.ª parte.
Desenho.

3.º Anno

Physica, 2.ª parte
Zoologia.
Botanica.
Mineralogia.
Desenho.

4.º Anno (no Curso Superior de Lettras)

Psychologia e Logica.
Pedagogia do ensino secundario.
Historia da pedagogia e em especial da methodologia do ensino secundario a partir do seculo XVI em deante.»

Como se vê claramente, aqui não ha diversidade nenhuma de secções.

Todos os aspirantes ao magisterio dos grupos scientificos dos lyceus teem de estudar egualmente todas aquellas disciplinas.

Compare-se este systema com todos os extrangeiros aqui indicados (vid. pag. 151, 152, 154, 160, 161), e notar-se-hão nelle tres graves defeitos, contrarios ao que naquelles observámos:

1.º Falta de secções;
2.º Falta de disciplinas que são necessarias para uma habilitação superior e completa noutras que os taes aspirantes teem de estudar.
3.º Falta de prática do magisterio secundario.

Qualquer d'estes defeitos torna um tal curso impotente para a formação completa e superior de bons professores, dos varios grupos de sciencias, bons na exacta comprehensão d'esta ideia conforme a expuzemos no capitulo XIX. E tanto mais quanto o nosso ensino lyceal se encontra repartido em dois grupos scientificos, um de Mathematica e Physica (e accessoriamente chimica e historia natural) e outro de Chimica e Historia natural (e accessorisamente mathematica e physica), para os quaes os candidatos ao magisterio teem de se sujeitar a concursos differentes (art. 203.º do decreto de 14 de agosto de 1895).

CAPITULO XXXI

Defeitos do ensino no 4.º anno do Curso

Analysemos agora o processo de ensino estatuido no mesmo curso para o 4.º anno, que é «de especial applicação e exercitação para o magisterio secundario» (§ 2.º do artigo 7.º).

Para que esta analyse seja melhor comprehendida, começarei por transcrever os artigos de lei que se referem ao ensino d'este anno, que são o 7.º do decreto de 8 de outubro de 1902 e o 7.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

IV. Anno

«No quarto anno haverá semanalmente as conferencias indicadas no quadro seguinte, de uma hora e meia cada uma e para cada cadeira mencionada:

Conferencias	Horas semanaes
1.ª Secção — Philologia latina, philologia portugueza	1 ½
2.ª Secção — Philologia portugueza, litteratura nacional	1 ½
3.ª Secção — Philologia portugueza, lingua e litteratura franceza	1 ½
4.ª Secção — Philologia portugueza, linguas e litteraturas allemã e ingleza	1 ½
5.ª Secção — Geographia, historia antiga, da idade media e moderna	1 ½
6.ª Secção — Geographia e historia patria	1 ½
7.ª Secção — Philologia latina, philosophia	1 ½

No mesmo anno haverá tambem semanalmente exercicios praticos de ensino secundario de uma hora e meia cada um, nas seguintes cadeiras:

Pedagogia do ensino secundario — 2 exercicios.
Historia da pedagogia — 2 exercicios.»

O art. 7.º do decreto de 24 de dezembro de 1901 prescreve o seguinte:

«§ 2.º No 4.º anno os estudos são de especial applicação e exercitação para o magisterio secundario. N'este anno haverá em cada cadeira, que faça parte de secção, uma conferencia semanal, de hora e meia, sobre assumptos dos capitulos mais importantes da cadeira, com relação ao respectivo ensino secundario, em presença do competente programma lyceal. A conferencia é dirigida pelo professor da cadeira. Se a cadeira pertence a mais de uma secção, a conferencia é simultanea para todos os que frequentam as secções que abrange. Haverá mais no mesmo anno, para todos os alumnos, quatro exercicios de hora e meia cada um, dois dirigidos pelo professor da cadeira de pedagogia e dois pelo professor da cadeira de historia da pedagogia. Estes exercicios serão de prática do ensino secundario (modelos das differentes formas de ensino, pelos dois professores; explicações, exposições, interrogatorios; ensaios de lição pelos alumnos; discussão e correcção d'estes trabalhos, etc., etc.)

«§ 3.º O director do Curso Superior de Lettras requisitará da Reitoria do Lyceu de Lisboa o numero de alumnos de qualquer das classes 1.ª a 5.ª, que seja necessario para os exercicios escolares que devam effectuar-se com estudantes de instrucção secundaria».

Pela leitura d'estes artigos deprehende-se que no 4.º anno do curso de Lettras:

1.º estabelecem-se sete secções com a combinação das diversas disciplinas do curso;

2.º nessas secções para cada disciplina ha hora e meia de aula semanal, sendo regidas pelos mesmos professores do curso essas aulas, que devem ser de applicação ao ensino secundario, tendo-se em attenção os competentes programmas lyceaes;

3.º haverá tambem exercicios de prática de en-

sino secundario, dirigidos unicamente pelos dois professores de pedagogia;

4.º como materia prima d'esse ensino prático, irão ao Curso alguns alumnos das cinco primeiras classes do lyceu de Lisboa, que o Reitor d'este estabelecimento enviará a requisição do director d'aquelle.

Discutamos agora cada um d'estes quatro pontos, que são a base do ensino do 4.º anno do curso, e examinemos os muitos defeitos de que estão eivados.

I. Desaccordo entre as secções de lettras do curso e os respectivos grupos lyceaes

Com respeito a este primeiro ponto tenho a fazer as seguintes observações:

As sete secções organisadas no 4.º anno do curso estão em desaccordo com as secções ou grupos de lettras decretadas para o ensino lyceal, e dentro dos quaes terão de fazer concurso muitos dos alumnos do mesmo curso; ora estes grupos são cinco, e não sete, comprehendendo o 1.º linguas e litteraturas portugueza e latina, o 2.º linguas e litteraturas portugueza e franceza, o 3.º linguas e litteraturas ingleza e allemã, o 4.º historia e geographia, e o 5.º philosophia e latim.

Por que motivo se creou este desaccordo entre as secções do 4.º anno do curso e as dos concursos dos lyceus a que terão de sujeitar-se muitos estudantes d'aquelle estabelecimento? E por que motivo a 4.ª secção do curso abrange tres disciplinas, philologia portugueza, inglez e allemão, sendo aliás estas tão difficeis e necessitando tanto tempo de aprendizagem, ao passo que todas as outras secções, mais faceis, abrangem só duas disciplinas cada uma? Estas perguntas, a que não acho resposta razoavel, representam outros tantos defeitos naquelle ensino.

II. Falta de secções para os estudantes de sciencias

Ao passo que os estudantes, candidatos aos grupos de lettras dos lyceus, encontram no 4.º anno differentes secções em que se hão de preparar para o magisterio, os estudantes, vindos dos cursos scientificos onde concluiram os tres annos de estudo, não teem nenhumas secções differenciaes, secções que aliás se encontram nos concursos para o magisterio secundario dos grupos de sciencias a que esses candidatos terão de sujeitar-se.

Por que motivo ha de haver differenciação de secções para os estudantes de lettras e não para os de sciencias?

E' um defeito para que não conheço motivo plausivel. No estrangeiro tambem se lhe não conhece nenhum, visto que lá ha differenciação de secções para lettras e para sciencias, como demonstrei.

III. Falta de prática de magisterio secundario nos professores que teem de ensinar essa prática aos candidatos.

O artigo 7.º prescreve que as disciplinas das secções, embora professadas com relação ao ensino secundario e em presença dos competentes programmas lyceaes, hão de ser regidas pelos mesmos lentes das respectivas cadeiras do curso.

Com referencia a este segundo ponto occorre naturalmente observar que é muito differente ensinar alumnos d'um curso superior e alumnos d'um curso secundario; é muito diversa a capacidade e preparação intellectual de uns e de outros alumnos, e é muito differente a maneira por que um professor se deve dirigir a alumnos d'um curso superior e a alumnos do curso secundario.

Ora pode muito bem dar-se o caso que um individuo seja muito apto para ensinar num curso superior e não tenha aptidão nenhuma para ensinar

num curso secundario. Demais, para dirigir futuros professores secundarios, industriando-os nos methodos e maneiras por que hão de ensinar os alumnos dos lyceus, é necessario ter muita e proveitosa prática d'este ensino. Porque ninguem póde saber ensinar como se ha de fazer praticamente uma coisa que elle proprio nunca tenha feito nem praticado. Por isso, no estrangeiro, a prática do magisterio ou é adquirida praticamente nos proprios lyceus durante dois ou mais annos de tirocinio, sob a direcção d'outros professores lyceaes notaveis e com longa prática, como na Belgica (vid. pag. 146, 152), ou é ensinada praticamente numa escola especial de preparação para o magisterio, regida por professores secundarios ou por lentes que ao mesmo tempo exerçam ou tenham exercido com louvor o ensino secundario, como na Italia (vid. pag. 157, 161).

Estes é que são os bons principios pedagogicos.

Ora no curso de habilitação póde haver quem seja muito competente para ensinar superiormente uma disciplina, mas não tenha facilidade accommodaticia de espirito para ensinal-a a alumnos d'um lyceu, ainda com insufficiente desenvolvimento intellectual para o poderem comprehender. E portanto um tal lente não é apto para indicar praticamente aos futuros professores dos lyceus os processos de ensinar as creanças d'esses institutos secundarios. E, para não descer a particularidades irritantes, que estão longe do meu espirito no campo sereno em que me colloquei ao encetar estes estudos pedagogicos, servir-me-hei, por via de exemplo, d'um caso que se dava com o fallecido professor Bauer, que foi o primeiro nomeado para a regencia da cadeira das linguas ingleza e allemã na nova reorganisação do Curso Superior de Lettras.

Este professor, com quem convivi e que era um allemão instruido e erudito, ensinou, durante algum tempo, allemão e francez no lyceu de Lisboa. Mas

tão difficil lhe era adaptar-se a ensinar creanças e a mantel-as na disciplina e tão imperfeito era o resultado do seu ensino, que o então reitor do mesmo lyceu, dr. José Maria Rodrigues, viu-se forçado a intervir para que elle fosse retirado d'aquelle estabelecimento, como foi. E, comtudo, passado um anno, era nomeado professor de inglez e allemão no Curso.

Não sei se ali viria a ser bom professor, visto estes estudantes terem maior desenvolvimento intellectual.

Mas, se elle vivesse e, chegando ao 4.º anno do curso, tivesse de encaminhar os futuros professores nos methodos e maneiras proprias e mais industriosas de ensinar as creanças do lyceu, como por lei lhe competia, ajuizem os leitores do proveito com que elle ensinaria aquillo mesmo para que mostrára provada negação.

E todos os professores do curso saberão praticamente o que é ensinar as creanças que frequentam as diversas classes do lyceu, e quaes são praticamente os methodos melhores de as ensinar e quaes as diversas maneiras por que esses methodos se hão de pôr em pratica segundo a variedade das circumstancias, o que só com longo tempo de magisterio e com muita applicação didactica se aprende?

Para que estas duvidas se não possam levantar a respeito dos professores do curso de habilitação, é que na Italia os professores da Escola propriamente de Magisterio são differentes dos das Faculdades de Lettras e escolhidos d'entre os que exercem o ensino secundario.

E a este proposito vem a talho de fouce uma narrativa, contada por Boissier, professor de litteratura latina no *Collège de France* de Paris, e reproduzida pelo sr. Adolpho Coelho, lente do Curso Superior de Lettras, num artigo sobre pedagogia, publicado no Boletim da Direcção Geral de Instrucção

Publica (Anno I, 1902, Fasc. I-V, pag. 259). O sr. Coelho, depois de affirmar que na Escola Normal de Paris não ha cadeira especial de pedagogia, o que é facto, transcreve, entre outras, as seguintes phrases de Gaston Boissier: «Permitta-se-me a esse respeito exprimir uma lembrança pessoal. Nos ultimos tempos do meu internato na Escola Normal soubemos com surpreza que nos iam dar um professor de pedagogia; mas ficámos ainda mais admirados quando soubemos o seu nome. Era um novel aggregado de grande merito, mas muito timido e que, no collegio para onde o tinham mandado, não tinha podido submetter á disciplina os seus discipulos. Não sabendo onde o haviam de collocar, encarregaram-no de ensinar aos outros o que elle não tinha sabido fazer». O que aconteceu ao tal professor novo não vem no artigo citado, mas o que é certo é que a tal cadeira de pedagogia não chegou a vingar naquella escola. Cá vingam casos d'aquelles e talvez peiores. Mas em França para se chegar a fixar definitivamente em cursos tão notaveis como o da Escola Normal de Paris é necessario ter passado por muitas provas em varios estabelecimentos de ensino, como aconteceu ao proprio Boissier, escriptor notabilissimo sobre assumptos da antiga vida romana, o qual para trepar até á sua actual posição ensinou vinte annos nos lyceus de França com grande distincção.

Só homens d'estes teem auctoridade e competencia para ensinar aos futuros professores como elles hão de ensinar os seus discipulos de instrucção secundaria.

E tudo o mais são coisas pouco serias e que não são tomadas a serio por ninguem que com serenidade e são criterio as pondere.

IV. Os professores de lettras são os que examinam os estudantes de sciencias sobre a prática do magisterio das sciencias, da qual, aliás, não teem exercicios praticos

Com referencia ao terceiro ponto, isto é, aos quatro exercicios semanaes sobre prática do ensino secundario (modelos das differentes formas de ensino, etc.) dirigidos só pelos dois professores de pedagogia, declaro que não comprehendo bem o que isso venha a ser. Primeiramente até hoje ainda não houve taes exercicios, apesar de estar funccionando, ha tres annos, o 4.º anno para os alumnos que veem das escolas superiores scientificas. Estes alumnos não necessitarão de exercicios práticos sobre o ensino secundario? Então, se estes os não necessitam, por que motivo hão de necessital-os os dos grupos de Lettras?

O 4.º anno é de preparação para todos os ramos do magisterio secundario ou não é? Nem se poderá allegar que lá não se ensinam as sciencias, visto que contra esta desculpa está em contradicção o facto do exame, porquanto, no exame do 4.º anno dos taes alumnos dos grupos de sciencias, estes são obrigados a fazer uma lição publica e uma dissertação sobre assumptos scientificos. A um d'esses alumnos, por exemplo, coube para ponto de lição o capitulo de mecanica sobre a *inercia;* e na dissertação escripta tratou do ensino da chimica; e tanto na lição como na dissertação teve por examinadores os dois professores de pedagogia do curso.

Então estes professores estão aptos para examinar sobre o ensino das sciencias e não o estão para dirigir os exercicios sobre o ensino d'ellas no lyceu? Não comprehendo, confesso, taes anomalias. Se podem examinar, devem poder ensinar, e se não podem ensinar, não devem poder examinar.

V. Os exercicios sobre a prática do magisterio de todas as disciplinas são dirigidos sómente por dois professores

Mas cingindo-nos só aos exercicios dos alumnos do Curso de Lettras, ainda as minhas duvidas neste ponto são grandes. Se *só aos dois* professores de pedagogia compete dirigir os exercicios da prática do ensino secundario em todas as disciplinas dos grupos de lettras, para que servem então as conferencias dos outros professores das diversas cadeiras, nas quaes, segundo a lei, tambem se devem fazer estudos de applicação e exercitação para o magisterio secundario? Não comprehendo. E se esses dois professores devem ensinar a prática do ensino secundario de todas as disciplinas dos grupos de lettras, é necessario confessar que a lei lhes outorgou uma enorme auctoridade scientifica; porque professor que tem de ensinar professores deve ser eminente nas disciplinas que ensina; portanto, aquelles dois professores devem ser professores sabios e eminentes em linguas e litteraturas portugueza, latina, franceza, ingleza, allemã, em philosophia, em historia antiga, medieval e moderna e em geographia geral e colonial, que são todas as disciplinas do curso. Parece-me que a lei confere saber demasiado áquelles dois professores. Mas, como a lei ainda se não pôz em execução, não vale a pena discretear mais largamente sobre o assumpto, esperando pela prática para sabermos ao certo o que significa este ponto da lei.

VI. Estudantes do lyceu escolhidos para materia prima dos exercicios dos alumnos do curso de habilitação

Passemos á analyse do quarto ponto, isto é, do paragrapho 3.º, que determina que, para exercitação dos futuros professores, hão de vir alumnos,

das 5 primeiras classes, do lyceu de Lisboa ao edificio do Curso para servirem de materia prima ás lições dos candidatos.

Quem escreveu tal paragrapho da lei com certeza não reflectiu nem nas leis juridicas nem nas pedagogicas. Façamos as reflexões que o legislador devia fazer e não fez.

1.º Porque hão de ser escolhidos alumnos só das 5 primeiras classes e não das outras duas? Por ventura os estudantes do curso de habilitação não hão de ensinar tambem a 6.ª e 7.ª classe? E não sabe o legislador que, neste paiz, ás vezes os professores principiantes principiam logo por ensinar na 6.ª ou na 7.ª classe, o que se está ahi a dar a cada passo?

2.º Com que direito se obrigariam os alumnos do lyceu a ir ao Curso, abandonando as lições que estão recebendo nas aulas segundo uma certa ordem estabelecida pelo professor, lições a que devem attender e que devem preparar e sobre as quaes poderão ser interrogados nos dias seguintes, sujeitando-se a ter má nota se as não souberem, e com toda a razão? Os estudantes do lyceu serão como os doentes dos hospitaes, que servem para estudo dos alumnos de medicina? Mas para esse fim servem só os doentes que não pagam, porque os que pagam já não podem ser obrigados a isso. E os alumnos dos lyceus pagam, e pagam propinas não muito baratas. Eu declaro que, se fosse pae d'algum alumno do lyceu, não consentiria que elle fosse desviado das aulas que estivesse frequentando para ir ao Curso servir de ***anima vili*** em lições de preparação para o magisterio secundario. E creio que ninguem me obrigaria, dentro das leis portuguezas, a ter de consentir em tal coisa. De resto, taes lições, naturalmente isoladas e muito limitadas em numero, pouco ou nada serviriam como elemento

pedagogico para aprendizagem dos futuros professores.

Mas não vale a pena gastar mais tempo com tal ponto, porquanto esse paragrapho da lei parece ter sido já condemnado nas Estações officiaes, visto que no decreto de 8 de outubro de 1902, que regularisou definitivamente o curso, no artigo 9.º, que se refere ao 4.º anno, tal paragrapho desappareceu por completo, tão pouco firme era a razão em que se baseava.

E foi bom que tal desapparecimento se désse, porque, assim, desappareceu um, pelo menos, dos muitos defeitos de que está eivada aquella legislação. Mas desapparecido esse paragrapho como se farão agora os exercicios práticos? Desapparecem tambem. E lá se foi uma parte essencialissima e basica de qualquer curso de habilitação para o magisterio.

Discutidos os quatro pontos fundamentaes em que se estriba o ensino do 4.º anno do curso, e demonstrado, pelas observações feitas, que elle não offerece solidas garantias de preparação prática para o magisterio secundario, como aliás a lei pretende, vejamos em que consiste o exame final d'esse anno, e, portanto, de todo o curso, e em que condições os approvados nelle entram no magisterio secundario; em tudo o que encontraremos, infelizmente, motivos para observações muito curiosas e pouco animadoras

CAPITULO XXXII

O exame do 4.º anno do Curso

Para apreciarmos o valor do exame do 4.º anno, analysemos o artigo 15.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, que prescreve as formulas d'esse exame:

«Art. 15.º — Concluido o 4.º anno, os alumnos são admittidos ás seguintes provas:

1.º Um exame vago sobre as disciplinas das cadeiras da secção que o examinando frequentou e sobre as disciplinas das cadeiras de pedagogia e historia da pedagogia do ensino. Se o exame comprehende uma ou mais linguas estrangeiras modernas, o examinador e o examinando são obrigados ao uso oral da referida lingua, no primeiro caso,— ao de qualquer das duas, no segundo. O exame vago dura uma hora.

2.º Um argumento sobre a interpretação critica de um texto litterario,— se o examinando houver cursado uma secção de linguas,—latino, francez, allemão ou inglez, portuguez,—conforme a frequencia:—ou sobre a explanação de um facto de alcance social importante,— geographico ou do quadro da historia antiga, medieval ou moderna, ou da historia patria, segundo a secção geographico-historica frequentada pelo examinando,—ou sobre a explanação de um texto de um tratado classico de philosophia, se o examinando cursou a secção em que entra esta disciplina. O argumento dura, pelo menos, meia hora. Os pontos são tirados á sorte no momento do exame.

3.º Em uma lição, para alumnos de instrucção secundaria, sobre um ponto tirado á sorte com tres horas de antecipação e pertencente ao programma lyceal correlativo á secção que o examinando frequentou. A lição dura meia hora.

4.º Em uma dissertação sobre um ponto de didactica de ensino secundario, á escolha do examinando [1].

---

[1] A preposição *em* que apparece ao principio dos n.os 3.º e 4.º é evidentemente um lapso grammatical que passou desapercebido nas varias Estações officiaes por onde transitou a lei e o regulamento do curso. Entendo que o periodo devia ter sido escripto pelo teor seguinte : «... os alumnos são admit-

§ unico. As provas podem ser dadas no mesmo dia ou em dias differentes».

Discutamos estas provas:

I. O exame vago

O exame vago abrange, na melhor hypothese, quatro disciplinas, uma a pedagogia, outra a historia da pedagogia, e mais as duas que compõem cada secção. Ora para o exame final de quatro disciplinas a lei estabelece só uma hora, isto é, um quarto de hora para cada uma. Acho muito pouco tempo para exame final de um curso superior. Este é o prazo estatuido para o exame dos alumnos do lyceu.

A's duas linguas, ingleza e allemã, ligou-se muito pouca importancia no curso, tanto durante os annos do ensino normal, o que já ficou demonstrado no capitulo XXVIII, como no exame final do curso. Porque, com respeito ao francez diz a lei que tanto o examinador como o examinando falarão em francez, mas com respeito ao inglez e allemão a mesma lei concede que o examinador e o examinando poderão falar numa só d'essas linguas. Não ha explicação racional para esta concessão.

E tanto mais quanto nos concursos para o magisterio secundario as duas linguas teem exame separado, e os concorrentes ao grupo de inglez e allemão poderão ser obrigados a ensinar as duas linguas.

Ora um bom professor deve saber escrever e falar correctamente as linguas que ensina. Logo aquella concessão da lei é um defeito grave para a formação dos futuros professores. Defeito de tanto peiores consequencias quanto o que mais nos falta

---

tidos ás provas seguintes: 1.º Um exame vago...; 2.º Um argumento...; 3.º Uma lição...; 4.º Uma dissertação...»

E' nesse sentido que o discuto no texto.

no magisterio secundario são bons professores de linguas modernas, as quaes são hoje consideradas, e com razão, como indispensaveis para a superioridade, não só commercial e industrial, mas tambem litteraria e scientifica.

O Conselho Superior de Instrucção Publica numa consulta, publicada no *Boletim* da respectiva Direcção Geral (An. I, 1902, Fasc. I—V, pag. 245) deu, como motivo para se não dever permittir nos lyceus o ensino simultaneo do inglez e do allemão, o facto de que «ainda deixa muito a desejar a preparação pedagogica de uma parte do professorado secundario». Ora, se isto é verdade, é para extranhar que o auctor da reorganisação do Curso Superior de Lettras, presidente d'aquelle Conselho, não tratasse de tornar mais solida e perfeita a preparação dos professores de linguas modernas, de modo que aquelle ensino se pudesse fazer nos lyceus tão perfeitamente como é de necessidade urgente que se faça, em vista das responsabilidades cada vez maiores da nossa situação nacional e colonial.

II. Exame sobre a interpretação dos textos

A mesma escassez de tempo parece que se dará no exame que versa sobre a interpretação dos textos litterarios, cujo argumento é tambem de um quarto de hora apenas, visto que o regulamento parece determinar que o argumento em cada secção, que abrange duas disciplinas, é de meia hora. Ou então cada examinando terá de dar prova sómente sobre a interpretação d'um texto d'uma só lingua e não das duas de cada secção? Não está bem clara a disposição do artigo. Tambem não é bem explicito o periodo que diz que: «Os pontos são tirados á sorte no momento do exame». Falta indicar se esses pontos serão escolhidos d'entre os capitulos

das obras dos auctores estudados nas aulas ou d'entre outros não lidos nas escolas.

O regulamento do lyceu neste particular é muito mais claro, porque determina expressamente que, para os alumnos do 7.º anno, os pontos de latim deverão ser tirados á sorte d'entre capitulos não estudados nas aulas. Ora as leis querem-se bem nitidas e expressas; porque, d'outra maneira, como *in dubiis libertas*, e *favorabilia amplianda*, e *ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus*, resultará que o tal exame póde tornar-se uma coisa muito facil e singela, como qualquer exame de latim dos alumnos do 7.º anno do lyceu.

III. A lição — Lição de sciencias perante professores de lettras

Com respeito á *lição* que o examinando deve fazer *suppondo-se* perante alumnos do lyceu e sobre assumptos dos programmas lyceaes, a lei prescreve meia hora para ella ser exposta pelo candidato, mas não determina tempo nenhum para ser discutida pelos examinadores. Na prática, consta-me que com os estudantes, vindos das escolas scientificas dar ali esta prova, a lição tem passado sem discussão nenhuma. O que não me parece razoavel. Verdade seja que, tratando-se de materias de sciencias mathematicas ou physico-naturaes, de cujo ensino lyceal os examinadores, professores d'um curso de lettras, não teem prática nenhuma, as observações que estes poderiam fazer não teriam fundamento solido garantido pela propria experiencia.

Neste ponto ainda é para advertir que, sendo as disciplinas de cada secção pelo menos duas e bem diversas, a lição seja só sobre uma d'ellas, quando, para se averiguar bem da habilidade prática do candidato, que aliás não teve prática nenhuma durante

o anno, deveria ordenar-se-lhe uma lição sobre cada uma das disciplinas da secção.

IV. A dissertação

Acerca da *dissertação*, ultima prova do exame, não diz a lei se deve ser defendida em publico, nem quanto tempo se deve empregar na discussão, nem quaes nem quantos professores sobre ella hão de discutir, nem em que prazo deve ser apresentada, nem se deve ser manuscripta ou impressa. Tal silencio é absolutamente improprio das leis e sobretudo das leis regulamentares, redundando, portanto, em grave defeito.

Na prática consta-me que a dissertação apresentada pelos alumnos de sciencias, alguns dias antes do exame, ao conselho do Curso, tem sido discutida por dois examinadores não sei em quanto tempo por cada um.

Mas a lei, que é tão silenciosa em tudo o mais, apenas se declára numa particularidade que consiste em limitar o assumpto das dissertações a pontos de didactica do ensino secundario.

No estrangeiro taes dissertações podem versar sobre assumptos de didactica ou sobre capitulos especiaes das disciplinas que se hão de ensinar. Esta liberdade permitte aos examinandos escrever dissertações valiosas e dignas de alumnos d'um curso superior. Geralmente são impressas e servem de elemento de apreciacão em futuros concursos, como já tive occasião de observar *de visu* na Italia.

V. O jury dos exames no 4.º anno

O jury dos exames finaes do 4.º anno é composto, segundo o art. 16.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, apenas de quatro professores: os dois de pedagogia e os dois das duas disciplinas de

cada secção; e, como actualmente um dos professores de pedagogia é ao mesmo tempo professor de uma disciplina que entra em quasi todas as secções, a philologia portugueza, resulta que na maioria dos exames o jury será composto apenas de tres professores. Junte-se a isto que o examinando é, em cada disciplina, interrogado só pelo professor da dita disciplina e durante um quarto de hora apenas.

Tal composição do jury do exame final d'um curso superior é defeituosissima e contraria ao exemplo extrangeiro, ao nosso, e á pedagogia. Na Italia, como demonstrei no capitulo XXV, o jury para o exame final do curso de lettras *(laurea)* é composto de 11 membros (vid. pag. 160), e para o exame final da Escola de Magisterio é formado de 7 (vid. pag. 162), entrando neste numero alguns professores de lyceus extranhos á mesma escola; e o interrogatorio de cada disciplina não é feito por um só professor. Nas nossas escolas superiores o interrogatorio d'uma disciplina é feito por dois lentes, e assim se praticava anteriormente a 1895 nos exames dos lyceus, e se pratíca ainda hoje nos exames singulares secundarios e nos exames de instrucção primaria. O interrogatorio d'uma disciplina feito por dois professores é mais criterioso, presta-se menos a preconceitos e a exclusivismos, e inspira mais confiança no publico.

CAPITULO XXXIII

A nomeação dos professores, conforme a estabelece o decreto que organisou o curso de habilitação. — Desegualdades, injustiças e contrasensos

Para complemento d'esta analyse do curso de habilitação para o magisterio secundario, devo ainda referir-me ás condições, segundo as quaes a lei de-

termina que os habilitados com aquelle curso hão de ser nomeados professores dos lyceus.

Duas são as condições de nomeação : I — sem concurso ; II — mediante concurso :

I. Serão nomeados, *sem dependencia de concurso* de provas publicas, para as cadeiras dos grupos de lettras, os alumnos que obtiverem *approvação unanime* em todos os exames do Curso Superior de Lettras (art. 18.º do decreto de 24 de dezembro de 1901) ; e serão nomeados, tambem *sem dependencia de concurso* de provas publicas, para as cadeiras dos grupos de sciencias, os alumnos que tiverem obtido *qualificação equivalente a muito bom* em todas as disciplinas do curso de sciencias frequentadas nas escolas superiores scientificas, e *approvação unanime* nos exames feitos no 4.º anno do Curso Superior de Lettras (art. 4.º do decreto de 3 de outubro de 1902).

II. Os alumnos do curso de habilitação, tanto os de lettras como os de sciencias, que não tenham obtido aquellas classificações, só poderão ser nomeados professores lyceaes mediante concurso de provas publicas (art. 19.º do decreto de 24 de dezembro de 1901).

I. Desegualdades e injustiças

Attentando agora nestas duas condições, encontra-se logo na primeira uma desegualdade manifesta ; porquanto aos candidatos do curso de lettras basta apenas, para entrar no magisterio sem concurso, a *approvação por unanimidade*, que não é a mais elevada do curso visto haver lá a *approvação com distincção* (vid. art. 14.º do decreto de 24 de dezembro de 1901); ao passo que aos alumnos provenientes dos cursos scientificos exige-se a classificação de *muito bom*, que é a maior que podem obter.

E em relação a estes ainda ha nova desegualdade, e que mostra que o organisador do curso não conhecia bem as leis escolares a que se referia, e vem a ser que os valores numericos, que constitúem a classificação de *muito bom,* variam nas diversas escolas superiores do paiz, resultando d'ahi que um estudante que na Universidade de Coimbra adquira 18 valores, pode entrar no magisterio sem concurso, ao passo que outro que consiga 19 na Polytechnica de Lisboa terá de fazer concurso, porque na Polytechnica *muito bom* equivale só a 20 valores (art. 20.º do decreto de 2 de dezembro de 1857) e em Coimbra equivale de 16 ou 18 a 20, (vid. art. 28.º do decreto n.º 4 de 24 de dezembro de 1901), notando-se que ainda até hoje não houve na Polytechnica quem tenha obtido em todas as cadeiras a nota de *muito bom*, isto é, 20 valores. Tal desegualdade é uma flagrante injustiça!

Constitúe nova desegualdade entre os alumnos de lettras e de sciencias o facto de no Curso Superior de Lettras as classificações não serem dadas numericamente, como são nas outras escolas superiores; e esta falta de valores numericos ha de, na prática, constituir até desegualdades e injustiças na collocação dos proprios alumnos do Curso Superior de Lettras, em vista das disposições do § 1.º do artigo 18.º.

II. Contrasensos

Com respeito aos alumnos do Curso Superior de Lettras ha a observar que, segundo o mesmo artigo 18.º, podem ser nomeados indistinctamente para a regencia de qualquer das disciplinas dos grupos de lettras, portuguez, latim, francez, inglez, allemão, historia, geographia e philosophia; porque só se attenderá ás disciplinas da secção estudada pelo alumno «quando taes disciplinas se contenham nas vagas». Ora, como podem dar-se vagas fóra dos

grupos d'essas disciplinas, e o alumno tem o direito de ser nomeado para qualquer vaga que se der nos grupos de lettras, logo que se dê, resulta que a differenciação de secções do curso no 4.º anno pouco valor terá para as nomeações e portanto para a economia do ensino secundario no nosso paiz.

O que se torna mais claro e categorico ainda em consequencia do art. 21.º d'esse decreto que determina que «os alumnos, habilitados com o curso, que forem nomeados para o magisterio, ficam obrigados ao ensino das disciplinas dos grupos de lettras acima indicadas».

Aqui vem a proposito fazer referencia ao § unico do art. 14.º, que, tratando da escolha d'estas secções, diz que dependerá da vontade do governo e não da dos estudantes do curso: «O governo reserva-se o direito de fixar, sempre que se faça preciso, o numero de matriculas no primeiro anno do curso de habilitação para o magisterio secundario, e bem assim o *direito de designar as secções do 4.º anno* a que devem destinar-se os alumnos».

Não se percebe bem o direito com que o governo se reserva este direito. Porquanto aqui os alumnos pagam as suas propinas para aprenderem, e parece-me que cada cidadão tem o direito de aprender o que se ensina nas escolas publicas. Demais, a escolha das disciplinas que se hão de estudar deve evidentemente depender da maior propensão e desejo dos alumnos para essas disciplinas, o contrario será ir contra a disposicão intellectual dos estudantes, o que nem é pedagogico nem justo.

Na Escola Normal Superior de Paris o governo reserva-se o direito de fixar o numero das matriculas pela razão muito simples e logica de que essa escola é um internato em que todas as despezas, e grandes, são pagas pelo Estado. E quem paga tem direito a fixar o numero de pensões que distribúe segundo as necessidades para que essas pen-

sões foram creadas. Entretanto, o cidadão francez, que quizer estudar as disciplinas ensinadas naquella escola, tem dentro do proprio paiz, e na mesma capital, Faculdades de Lettras e de Sciencias onde será admittido sem dependencia da vontade do governo; o que em Portugal não acontece com relação a certas disciplinas que só no Curso Superior de Lettras se professam.

O artigo 18.º da lei de 1901, o qual trata das nomeações dos alumnos do curso de habilitação para o professorado lyceal, acaba por um paragrapho curiosissimo e é o seguinte: «§ 2.º A nomeação é sempre provisoria e só poderá converter-se em definitiva nos termos do § unico do art. 8.º da lei de 28 de maio de 1896».

Este paragrapho 2.º só tem um defeito (mas d'alto lá com elle!) e é fundar-se noutro paragrapho, ***totalmente revogado***, d'uma carta de lei de 1896.

O tal § unico do art. 8.º da carta de lei de 28 de maio de 1896 (vid. *Diario do Governo* de 5 de junho d'esse anno) reza assim: «§ unico. Decorridos tres annos depois de feitas as nomeações dos professores para os lyceus, será esta nomeação tornada definitiva sob parecer favoravel do Conselho Superior de Instrucção Publica».

Mas tal paragrapho não passou em côrtes e por isso não apparece em publicação nenhuma official emanada da Direcção Geral de Instrucção, nem na de 1895 (pag. 18), sendo director geral o sr. José d'Azevedo Castello Branco, nem na reproduzida no ***Boletim*** da mesma Direcção em 1902 (pag. 288), sendo director geral o sr. Abel Andrade. E na prática toda a gente sabe que a nomeação dos professores, que entraram por concurso nos lyceus desde 1896, foi sempre considerada definitiva até hoje.

E' de pasmar que se fôsse basear um artigo de lei noutro revogado.

Com referencia á segunda condição da entrada no-

professorado, por meio de concurso de provas publicas, para os que não obtiverem nos cursos respectivos as classificações exemptivas, só tenho a dizer que esses concursos, feitos pelo systema actual, não dão solida garantia do saber profissional do candidato, como demonstrámos desenvolvidamente no capitulo XXI; entretanto o legislador, recorrendo a elles, parece collocar o seu curso de habilitação abaixo de taes concursos e não confiar muito na sua obra. E razão teve para não confiar, vistos os graves defeitos que lhe temos encontrado.

CAPITULO XXXIV

Modificações indispensaveis ao nosso curso de habilitação para o magisterio secundario

Pela exposição, que fiz nos capitulos XXIII a XXV, dos typos estrangeiros de cursos de habilitação para o magisterio secundario, e pela analyse, desenvolvida nos capitulos XXVI a XXXII, das deficiencias e defeitos do nosso curso congenere, organisado com elementos do Curso Superior de Lettras e das Escolas Superiores Scientificas, força é admittir que este nosso curso carece de modificações que o melhorem de modo que venha a produzir fructos de mais verdadeira utilidade para o ensino do que os que ha a esperar da organisação actual.

Pelo menos creio que essa será a persuasão das pessoas illustradas e sensatas que, livres de preconceitos e de paixões de corrilhos, me tenham acompanhado nesta larga série de considerações.

Resta tratar, agora, das modificações que será necessario e possivel introduzir naquelle curso para se obter o desejado fim.

Se as condições do nosso meio fossem outras, tanto pelo que diz respeito ao desafogo do thesouro como pelo que se refere ao desenvolvimento intel-

lectual do paiz, a proposta a fazer seria facil e expedita. Bastaria dizer-se: copie-se o typo da Escola Normal Superior de Paris, que encerra tudo o que é necessario e excellente tanto nas Lettras como nas Sciencias. Ou dir-se-hia ainda: imite-se o regimen das Faculdades de Lettras e de Sciencias da Belgica, e addicione-se-lhes, á maneira da Italia, uma Escola prática de Magisterio Secundario.

Mas, para a primeira hypothese, falta-nos o dinheiro, porque a Escola Normal Superior de Paris, com o internato e a gratificação ao pessoal docente e administrativo, figura no orçamento da Instrucção publica con a verba annual de 514:600 francos (100 contos de réis approximadamente) como se lê a pag. 376 da *Législation et Jurisprudence de l'Instruction publique en France*, 1900. E para a segunda não estão preparadas as nossas Escolas Superiores, porque não temos nenhuma com o typo completo das Universidades estrangeiras, isto é, com, pelo menos, as quatro Faculdades: de Lettras, de Sciencias, de Direito e de Medicina.

E' forçoso, portanto, a quem tiver de discorrer sobre assumptos de instrucção no nosso paiz, não perder de vista a escassez do thesouro e a limitação do desenvolvimento litterario e scientifico do nosso meio; e tudo o que tenha de se propôr deve apresentar-se confinado dentro d'essas duas baias irreductiveis.

E' por esse motivo que nas modificações que vou indicar acceitarei como limite, insuperavel por ora, a duração normal de quatro annos, que é a que a lei actual concede ao dito curso, e continuarei a distribuir pelos tres primeiros annos o ensino das disciplinas como taes, tomando o quarto para exercitação prática do magisterio secundario.

E uma vez estabelecidos estes dois periodos, eguaes em tempo aos actuaes, proporei as modificações que julgo necessarias e absolutamente indis-

pensaveis em cada um, para d'elles se tirar resultado util e proficuo.

I. Secções no curso de Lettras e no de Sciencias

Um dos defeitos mais sensiveis e impeditivos do bom ensino, que notámos neste curso e que o colloca em opposição a todos os typos estrangeiros de cursos similares, é a falta de differenciação de secções, tanto nas Lettras como nas Sciencias, resultando de tal falta, como vimos, uma notavel imperfeição de aprendizagem especial em certas disciplinas, visto *todos* os alumnos terem de estudar *todas* as disciplinas, e com *egual* intensidade, *só em tres annos.*

Urge, portanto, e sem contradicta judiciosa possivel, remediar este defeito perniciosissimo.

Nos cursos estrangeiros, acima descriptos, observámos que em cada uma das Faculdades de Lettras e de Sciencias havia tres, quatro ou mais secções differenciaes.

Nós, porém, attendendo aos limites já citados, impostos pelo thesouro e pelo atraso intellectual do meio, poderemos limitar-nos, por ora, a duas secções nas Lettras e duas nas Sciencias. Naquellas: a secção *de linguas classicas*, e a secção *de linguas modernas;* nestas: a secção de *sciencias mathematicas*, e a secção de *sciencias naturaes.*

Mas as duas secções differenciaes de cada curso, tambem a exemplo do estrangeiro e conformemente aos principios da sã pedagogia, devem ter um fundo commum, litterario ou scientifico, que lhes dê uma certa unidade e superior elevação.

É necessario, pois, discriminar, com prudencia e tacto, por um lado, os elementos communs e, por outro, os differenciaes das respectivas secções de cada curso.

Nas Lettras, os elementos communs poderão ser

a historia, a geographia, a philosophia, a pedagogia, e noções geraes das litteraturas antigas, classicas, e modernas; e nas sciencias, a physica, a chimica, e certos conhecimentos de mathematica superior.

Estas bases são estabelecidas tendo em conta a disposição das cadeiras existentes actualmente nas nossas escolas superiores, visto estas terem uma organisação um tanto antiquada e algo differente das fórmas predominantes nas nações mais cultas da Europa. Se a organisação do nosso ensino superior fosse outra, mais desafogado seria o mister de quem se propuzesse estabelecer um Curso Normal Superior. Assim teremos de nos sujeitar ás fórmas existentes, procurando, comtudo, por meio e atravez d'ellas, aproximar-nos o mais possivel do typo suisso (genebrez) e do italiano, que são os que mais nos devem servir de modelo pelas circumstancias financeiras, ethnicas e climatologicas que nos assemelham a esses paizes. Do typo genebrez tomarei apenas duas secções, *Lettras classicas* e *Lettras modernas*, (vid. pag. 153); e do typo italiano, a *Escola de Magisterio*, (vid. pag. 157 e 161).

Assentes estes principios, vou expôr schematicamente as disciplinas de cada uma das secções, em que proponho se dividam os cursos, distribuindo-as ordenadamente pelos tres annos, de modo que não excedam os horarios actualmente em uso nas respectivas escolas.

I — Curso de lettras

(no Curso Superior de Lettras)

SECÇÃO DE LINGUAS CLASSICAS

1.º anno — Grego, latim, lingua e litteratura portugueza, philosophia, historia antiga e classica, geographia, philologia romanica e portugueza.

2.º anno — Grego, latim, lingua e litteratura portugueza, philosophia, historia classica, geographia, litteraturas antigas e classicas.

3.º anno — Grego, latim, lingua e litteratura portugueza, historia medieval e moderna, historia patria, pedagogia, litteraturas medievaes e modernas.

SECÇÃO DE LINGUAS MODERNAS

1.º anno — Francez, inglez, allemão, philosophia, historia antiga e classica, geographia, philologia romanica e portugueza.

2.º anno — Francez, inglez, allemão, philosophia, historia medieval e moderna, geographia, litteraturas antigas e classicas.

3.º anno — Francez, inglez, allemão, historia moderna, historia patria, pedagogia, litteraturas medievaes e modernas.

II — Curso de sciencias

(nas Escolas Superiores Scientificas)

SECÇÃO DE SCIENCIAS MATHEMATICAS

1.º anno — Algebra superior, geometria analytica e trigonometria espherica, geometria descriptiva, chimica inorganica, desenho mathematico.

2.º anno — Calculo differencial e integral, physica experimental, chimica organica e analyse chimica, desenho mathematico.

3.º anno — Mecanica racional, astronomia, physica mathematica, desenho mathematico.

SECÇÃO DE SCIENCIAS NATURAES

1.º anno — Algebra superior, geometria analytica

e trigonometria espherica, geometria descriptiva, chimica inorganica, desenho de paysagem e figura.

2.º anno — Chimica organica e analyse chimica, physica experimental, botanica, desenho de paysagem e de figura.

3.º anno — Physica mathematica, zoologia, mineralogia, geologia, noções de agricultura.

Os exames do curso scientifico serão feitos annualmente nas respectivas escolas, por ser esse o systema seguido nellas. Os do curso litterario poderão ser annuaes e no ultimo anno constarão de provas escriptas e oraes, entrando nestas a traducção ao acaso de obras escriptas em cada uma das linguas que formam a respectiva secção, e sendo obrigados o examinador e o examinando a falar durante o exame na lingua sobre que versar o exame, sobretudo tratando-se das linguas modernas. O desenvolvimento e regulamentação de todas as fórmulas d'estes exames pertence aos diplomas regulamentares, que neste caso são bem faceis de compôr, visto haver tantos modelos no extrangeiro em plena execução, descripta minuciosamente nos respectivos programmas impressos.

II. Escola de Magisterio Secundario

No 4.º anno do curso de habilitação julgo ser necessaria uma modificação fundamental na actual organisação do curso, de modo que:

1.º tanto os estudantes de Lettras como os de Sciencias tenham exercicios práticos de magisterio secundario, que pela lei vigente só estão preceituados para os primeiros, como demonstrei no capitulo XXXI (vid. pag. 187).

2.º esses exercicios sejam verdadeiramente práticos, feitos em aulas de instrucção secundaria, assistindo os candidatos ao desenvolvimento integral e har-

monico do ensino ministrado aos alumnos d'ellas em conformidade com os respectivos programmas; o que, pelo contrario, seguindo-se a actual organisação do curso, não passará d'uma vã phantasmagoria.

Portanto neste ponto entendo que deve imitar-se o modelo italiano da Escola de Magisterio Secundario, descripta a pag. 157 e 161, embora com as attenuantes que a escassez do thesouro nos impõe; se bem que esta Escola não acarreta, mesmo na Italia, sensivel despeza, porque os professores d'ella são-no tambem do mesmo estabelecimento lyceal, recebendo apenas uma modesta gratificação por esse serviço especial; e o edificio da Escola é o mesmo lyceu.

O ensino pratico da exercitação de magisterio constará de dois elementos principaes:

1.º assistencia e prática dos candidatos nas aulas secundarias regidas pelos professores instructores;

2.º conferencias pedagogicas feitas por esses mesmos professores instructores sobre os methodos do ensino das disciplinas que professam, confirmados e exemplificados com os elementos pedagogicos adquiridos pela propria experiencia.

Para isso os professores d'esta Escola devem ser escolhidos d'entre os melhores professores, isto é, d'entre aquelles que, durante um periodo, sufficientemente largo, de exercicio de magisterio, tenham dado provas de notavel saber profissional, de grande aptidão para bem ensinar crianças e manter a disciplina escolar, de singular assiduidade e progresso no ensino, e de prudencia e tino na regencia das aulas e no trato com os alumnos, coisas todas indisdispensaveis para se merecer o titulo honroso de *bom* professor.

A assistencia, que os candidatos deverão ter nas aulas regidas pelos professores instructores, ha de ser tal que, como na Italia, assistam assiduamente ás aulas, acompanhem e auxiliem o professor re-

spectivo na correcção dos exercicios escriptos ou na execução das experiencias scientificas, e o substitúam na regencia da cadeira sob a vigilancia d'este, vigilancia por tal modo graduada que pouco a pouco sejam deixados entregues á sua propria iniciativa fóra da presença e das indicações do mestre.

É necessario neste tirocinio deixar uma boa parte á iniciativa do candidato, porque é profundamente verdadeiro e sensato aquelle dicto de Gaston Boissier: «Os conselhos sem duvida não são sempre inuteis, mas a experiencia vale mais, e creio que um mestre intelligente aprenderá muito depressa a dirigir a sua escola, dirigindo-a». (Vid. *Boletim da Direcção Geral de Instrucção Publica*, anno 1, 1902, fasc. I-V, pag. 259).

O aproveitamento dos candidatos neste periodo de prática será considerado como essencial para poderem ser admittidos ao exame final do curso, que corresponde a exame de concurso para o magisterio, de modo que os que não tiverem mostrado sufficiente aptidão neste anno de prática terão de repetir um novo periodo de tirocinio com aproveitamento.

III. O exame final ou para o Magisterio

O exame final, versará sobre as disciplinas de cada secção seguida pelo alumno durante o curso; e constará de provas escriptas e oraes, sendo nestas cada interrogatorio feito por dois professores.

O jury em cada secção será composto de lentes de cursos superiores que professem as respectivas disciplinas, e de professores secundarios que tenham feito concurso e exerçam o ensino d'ellas, preenchendo ao todo o numero de sete ou nove examinadores, sufficiente para a variedade dos interrogatorios.

No exame de cada secção estabelecer-se-ha uma parte fundamental e outra accidental, devendo, por-

tanto, insistir-se mais profundamente no exame d'aquella e menos no d'esta.

Na secção classica, a parte fundamental será o grego, o latim, a lingua e a litteratura nacional, a historia e a litteratura classica, e a historia patria; e a accidental, a historia medieval e moderna, a geographia e principalmente a geographia politica antiga e classica, a philosophia e a pedagogia.

Na secção moderna a parte fundamental será o francez, o inglez e o allemão, a historia e a litteratura medieval e moderna; e a accidental, a historia e a litteratura classica e patria, a geographia e principalmente a geographia politica medieval e moderna, a philosophia e a pedagogia.

Na secção de sciencias mathematicas a parte fundamental será a physica, a mathematica, a cosmographia e o desenho mathematico; e a accidental, a chimica, as sciencias naturaes, a historia das sciencias e a pedagogia.

Na secção de sciencias naturaes a parte fundamental será a chimica, a botanica, a zoologia, a mineralogia, a geologia, a geographia physica e o desenho de paysagem e figura; e a accidental, a mathematica, a physica, a agricultura, a historia das sciencias e a pedagogia.

Nas secções de sciencias como nas das lettras classicas, conviria juntar, á imitação e exemplo da Italia, a exigencia de que os candidatos mostrassem poder traduzir com alguma facilidade as revistas das especialidades respectivas, escriptas em inglez e allemão, o que seria facil estudando-se estas linguas no Lyceu e continuando-se nos cursos superiores a fazer uso de obras e revistas publicadas nessas linguas. Do mesmo modo conviria que os alumnos da secção das linguas modernas provassem ter um ligeiro conhecimento do grego, sufficiente para a interpretação do sentido das innumeras palavras de origem grega que abundam copiosamente nas lin-

guas modernas; conhecimento que tambem seria facil de adquirir, seguindo-se no Lyceu o plano por mim descripto no capitulo VI, ou frequentando o primeiro anno d'esta lingua no curso de Lettras.

Eis, em globo, as modificações que julgo necessarias ao nosso curso de habilitação, para o tornar util ao ensino secundario e merecer a confiança do professorado e dos paes dos alumnos, confiança que actualmente lhe falta; modificações, que sem fazer sensivel alteração na actual organisação das nossas escolas superiores, tendem a approximar, quanto possivel, o nosso curso, dos similares estrangeiros, com os quaes, actualmente, está em manifesta opposição.

IV. A habilitação do curso dando logar ao magisterio de diversas escolas officiaes

Terminarei este ponto apresentando, ainda mais uma vez, o exemplo da Italia, como digno de ser seguido por nós, com grande utilidade para as varias especies de estabelecimentos de ensino secundario official.

Na Italia, dos cursos de habilitação para o magisterio secundario saem não só os professores dos lyceus, mas tambem os das escolas technicas e normaes, que hão de ensinar nessas escolas as disciplinas que se professam nos ditos cursos de habilitação, como são as linguas, a historia, a geographia, a mathematica, a physica, a chimica e as sciencias naturaes, etc. (vid. pag. 157, 161).

A lingua franceza, por exemplo, que o professor aprendeu no Curso e que pode ensinar num lyceu, não a poderá tambem ensinar numa escola industrial, ou agricola, ou normal?

Eis ahi um exemplo e uma ideia que, bem aproveitada, póde vir a dar uma frequencia escolhida ao curso de habilitação e subministrar um professorado

muito competente a uma grande variedade de escolas, que d'elle teem tão grande necessidade.

Porque é necessario compenetrarmo-nos bem do asserto pedagogico, com que principiei este estudo sobre o professorado e com o qual vou terminar: —«O professor é que faz a escola. Preparem-se bons professores, porque o resto... mas é que nem ha resto» — «*C'est le maître qui est l'école. Avoir de bons maîtres! Le reste... il n'y a pas de reste*». — JULES SIMON.

CAPITULO XXXV

Estatistica do curso de habilitação desde outubro de 1902 a julho de 1905

Terminarei esta já longa, mas necessaria, analyse do nosso curso de habilitação, publicando a estatistica dos alumnos que o frequentaram desde o principio, isto é, desde outubro de 1902 a julho de 1905.

Em 1902-1903 matricularam-se no 1.º anno 19 alumnos, perdendo o anno 8 e ficando apurados 11. D'estes 11, matricularam-se no 2.º anno (1903-1904) sómente 7, dos quaes 1 perdeu o anno e 6 ficaram approvados. D'estes 6, que frequentaram o 3.º anno (1904-1905), perderam o anno 2, ficando habilitados ao 4.º (1905-1906) sómente 4, dos quaes apenas 2 com approvação *por unanimidade*.

No anno de 1903-1904 matricularam-se no 1.º anno 23 alumnos, dos quaes perderam o anno 4, ficando approvados 19; d'estes 19, só 14 frequentaram o 2.º anno (1904-1905), ficando todos approvados, mas 4 apenas *por maioria*.

Com relação a estes alumnos ha a advertir que, por fallecimento do professor Bauer e disposição da Direcção Geral de Instrucção Publica, não frequentaram no 1.º anno a cadeira de inglez, como lhes cumpria, começando esse estudo só no 2.º anno,

não tendo ainda entrado com o de allemão que não se sabe ainda quando e como será estudado.

No anno lectivo de 1904-1905 matricularam-se no 1.º anno apenas 8 alumnos. Destes perderam o anno por faltas 5, continuando até ao fim sómente 3 que ficaram approvados *por unanimidade.*

No anno lectivo de 1905-1906, que vae começar e cuja matricula fechou em 30 de setembro de 1905, matricularam-se no 1.º anno 6 alumnos e 2 alumnas; no 2.º, 3 alumnos; no 3.º, 12 alumnos e 1 alumna; e no 4.º, 3 alumnos; um para a 1.ª secção (philologia latina e philologia portugueza), um para a 3.ª (philologia portugueza, lingua e litteratura franceza), e um para a 5.ª (geographia, e historia antiga, da edade media e moderna).

Esta escolha de secções no 4.º anno vem confirmar ainda mais as observações que fiz sobre a imperfeição do estudo do inglez e do allemão no curso, porque, sendo a secção formada por estas linguas a que abriria caminho mais seguro para a entrada no professorado secundario, vista a falta que ha de professores que as saibam, nenhum alumno se inscreveu nella; entretanto um matriculou-se na secção de geographia e historia, para cujo grupo lyceal ha até professores approvados a mais das vagas.

Vindos das escolas superiores scientificas frequentaram o 4.º anno do curso de Lettras, de 1902 a 1905, 4 alumnos, e inscreveram-se 2 em 1905 a 1906.

CAPITULO XXXVI

Em Hespanha

Nós estamos ligados physicamente com a Hespanha, mas intellectualmente estamos d'ella muitissimo distanciados.

Não sabemos nem cuidamos de saber o que por lá se passa.

E comtudo esse descuido não é racional e é sobretudo muito perigoso.

A Hespanha é nossa vizinha e, portanto, nossa rival.

Na vida moderna, toda feita de luctas, as nações são rivaes umas das outras. Lucta-se pela supremacía do poder e da riqueza, a qual se obtem por meio da agricultura, da industria, do commercio, da arte, e da sciencia que é a base de todas as outras.

Ora a Hespanha, sendo nossa vizinha, é por isso a nossa rival mais proxima. Haja vista o esforço com que se empenha em introduzir os seus vinhos no Brazil, nosso antigo mercado, e os preparativos e o enthusiasmo com que procura que o seu porto de Vigo supplante o nosso de Lisboa nas relações maritimas com a America do Sul.

E'-nos necessario, pois, prescrutar os passos d'essa nossa vizinha e rival, estudar-lhe os progressos e conhecer-lhe o andamento e os intuitos.

Temos, geralmente, ideias muito erradas a respeito da sua vida industrial e intellectual.

Julgamol-a muito mais atrasada do que está.

Ella não entra de certo no glorioso concerto das nações mais civilisadas da Europa; pelo contrario, pertence, como nós, ao pouco honroso grupo das menos adeantadas.

Mas os seus progressos, sobretudo nos ultimos tempos, são notaveis.

Conheço Hespanha desde 1882, em que ali estive pela primeira vez com demora, e tenho lá voltado outras vezes, sendo a ultima em 1904, e por isso tenho razões para fazer estas affirmações

A Hespanha tem progredido muito na agricultura, na industria, no commercio e nas sciencias; e muito mais teria avançado, se não a estorvasse o espirito demasiadamente exaltado e impulsivo do seu povo, que por um lado se arrebata nos exaggeros

d'um fanatismo religioso fradesco, que domina uma grande parte da sociedade hespanhola, e por outro se abalança ao revolucionarismo acráta, que vae minando já a Andaluzia e a Catalunha, males que, felizmente, entre nós são muito menos de temer, pela conhecida brandura e docilidade do povo portuguez.

Apezar, porém, d'esses estorvos, em Hespanha ha uma grande classe preponderante, trabalhadora, reflectida e intellectual, que procura insuflar vida e vigor á nação e levantal-a dos desastres coloniaes da ultima guerra, cuja lição durissima, humilhante, e, quiçá, proveitosa, parece ter acalmado os seus devaneios quixotescos de eras passadas, chamando-a á realidade da vida moderna.

Hespanha tem homens notabilissimos nas sciencias e nas lettras, de fama europeia, como Ramon y Cajal, Echegaray, Menéndez y Pelayo, e tantos outros. Na arte brilharam lá sempre cultores eximios. Na historia da pintura e da architectura occupa um logar primacial no mundo, como sabe *de visu* quem tenha visitado o Museo del Prado de Madrid e dado uma volta por algumas das suas cidades antigas, cheias de maravilhas de architectura gothica e da renascença; e, na moderna arte de construcção, Barcelona, com as suas novas avenidas, rivalisa com o que de mais bello e impressionista tenho visto na Italia, na França ou na Allemanha.

Entretanto é necessario declarar que os seus estudos superiores, secundarios e primarios, teem estado muito atrazados. Mas até neste campo a Hespanha se começa a erguer, para o que contribuiu um facto de ha cinco annos.

Este facto, e da maior transcendencia, foi a creação do Ministerio de Instrucção Publica e Bellas Artes, em 1899.

A instrucção estava antes dependente do ministerio do Fomento, equivalente ao que nós chamamos Obras Publicas.

O primeiro ministro foi Garcia Alix. E este imprimiu desde logo um impulso energico á organisação da instrucção publica; e, com uma vista perspicacissima, começou por cima, por onde se deve sempre começar em questões de instrucção, isto é, pela preparação do professorado, de todos os ramos de ensino, superior, secundario e primario.

Para isso modificou profundamente as Faculdades Universitarias, donde hão de sair os futuros professores do ensino superior e do secundario.

No ensino normal primario, teem-se tomado tambem providencias utilissimas; e por visitas que fiz a algumas escolas normaes e pelas entrevistas que tive com professores e professoras d'ellas, reconheci já que em certos pontos levam grande vantagem sobre as nossas.

Mas, como o ensino primario não pertence á indole deste livro, que se occupa só do secundario, referir-me-hei apenas, e ligeiramente, ás Faculdades de Lettras e de Sciencias, onde se formam os aspirantes ao magisterio secundario.

As modificações feitas nestas Faculdades representam um progresso enorme, approximando-as muito dos typos estrangeiros.

Entretanto, como na Italia, o estudo das linguas modernas ficou apenas esboçado na Faculdade de Lettras. No estudo das linguas vivas, nós estamos, felizmente, mais adeantados, tanto no ensino superior como no secundario. Nos nossos lyceus já temos o estudo obrigatorio de duas linguas estrangeiras, o francez e o inglez ou o allemão; nos de Hespanha apenas se estuda o francez e inferiormente.

O seu plano lyceal é inferior ao nosso, apezar de ter progredido desde alguns annos, passando de 5 a 6 annos de estudo e admittindo no seu ambito mais algumas disciplinas. Entretanto é bom saber-se que nalgumas disciplinas, como na composição litteraria e na prática das sciencias physico-chimicas, a

ensino lyceal hespanhol talvez não esteja abaixo do nosso, antes pelo contrario. Alguns lyceus e collegios de Hespanha possúem museus, gabinetes e laboratorios muito superiores aos dos nossos. No de Salamanca, por exemplo, ha até já aparelhos para a producção dos raios X, e para a telegraphia sem fios.

Um dos artigos da actual lei de instrucção estabelece verbas especiaes para que, annualmente, alguns professores visitem paizes estrangeiros, tendo de residir um anno no paiz escolhido e de estudar nelle a sua arte, a sua instrucção e outros pontos de saber. Em virtude d'essa lei, de outubro de 1904 a setembro de 1905 já estiveram em Portugal um professor universitario e uma professora d'uma escola normal.

Para documentação do que acaba de ler-se, reproduzirei os artigos de lei referentes ás Faculdades de Lettras e de Sciencias e tambem o actual plano lyceal hespanhol.

Convém, porém, advertir que os diversos grupos de licenciatura e doutorado d'aquellas Faculdades não se ancontram juntos em cada Universidade, mas espalhados convenientemente por ellas; apenas a Universidade Central de Madrid os possúe todos.

I — Facultad de Filosofía y Letras

Real Decreto, 20 Julio 1900.

(Ar. 6)—La Facultad de Filosofía y Letras constará de las siguientes secciones: 1.º De estudios filosóficos: — 2.º De estudios literarios. — 3.º De estudios historicos.

(Art. 10)—Estos estudios constituirán Licenciaturas y Doctorados diferentes, á saber: Licenciatura y Doctorado en Filosofía; Idem, id. en Letras; Idem, id. en Historia.

(Art. 11) — El periodo de la Licenciatura comprenderá estudios comunes á todas, y enseñanzas especiales á cada una de ellas.

(Art. 12) — *Estudios comunes á todas las Licenciaturas.*

Grupo 1.º (Año 1.º)

Lengua y Literatura españolas.
Lógica fundamental.
Historia de España.

Grupo 2.º (Año 2.º)

Lengua y literatura latinas.
Teoría de la Literatura y de las Artes.
Historia Universal.

(Art. 13) — El primero de estos grupos será tambien el año preparatorio de Derecho.

(Art. 14) — Las asignaturas de ambos grupos, todas de clase diaria.

(Art. 15) — El estudio de las asignaturas comunes precederá al de las especiales de cada Licenciatura.

(Art. 16) — *Licenciatura en Filosofía.*

1.º Grupo (Año 3.º)

Antropología. (Alterna). Se cursa en la Facultad de Ciencias.
Psicología superior. (Diaria).
Ética. (Diaria).
Lengua griega. (Diaria).

2.º Grupo (Año 4.º)

Historia de la Filosofía. (Alterna).
Lengua y literatura griega. (Diaria).
Psicología experimental. (Alterna). Se cursa en la Facultad de Ciencias.

(Art. 19) — La Licenciatura en Filosofía se estudiará solamente en la Universidad Central.

(Art. 20) — *Doctorado en Filosofía.* (Año 5.º de la carrera).

Metafísica. (Alterna).
Estética. (Idem).
Sociología. (Idem).
Filosofía del Derecho. (Idem). Se cursa en la Facultad de Derecho.

«El grado de Licenciado en Filosofía és necesario para entrar en las oposiciones á cátedras de Filosofía de los Institutos (Liceos); y el de Doctor para entrar en las oposiciones á cátedras de la Licenciatura y Doctorado de Filosofia.»

(Art. 22) — *Licenciatura en Letras.*

1.º Grupo (Año 3.º)

Paleografía. (Alterna).
Latin vulgar y de los tiempos medios. (Alterna).
Literatura española (curso de investigación). (Alterna).
Lengua griega. (Diaria).
Lengua arábiga. (Diaria).

2.º Grupo (Año 4.º)

Filología comparada del latin y el castellano. (Diaria).
Lengua y literatura griega. (Diaria).
Lengua hebrea. (Diaria).
Bibliología. (Alterna).
Gramática comparada de las lenguas indo-europeas. (Alterna).

(Art. 24) — *Doctorado en Letras.* (Año 5.º).

Estética. (Alterna).
Lenguas y literaturas neo-latinas. (Alterna).
Sánscrito. (Alterna).
Gramática comparada de las lenguas semiticas. (Alterna).

«El grado de Licenciado en Letras faculta para aspirar á cátedras de Literatura de los Institutos, y á plazas de Archiveros y Bibliotecarios».

(En el preámbulo del R. D. se anuncia para más adelante la creación de cátedras de *lengua y literatura germanicas y* de *lenguas y literaturas celticas).*

(Art 26) — *Licenciatura en Historia.*

1.º Grupo (Año 3.º)

Historia antigua y media de España. (Diaria).
Historia Universal (edad antigua y media). (Idem).

Geografía política y descriptiva. (Idem).
Arqueología. (Idem).

2.° Grupo (Año 4.°)

Historia moderna y contemporanea de España. (Diaria).
Historia Universal (moderna y contemporanea). (Idem).
Numismática y Epigrafía. (Alterna).

(Art. 27) — *Doctorado en Historia.* (Año 5.°).

Sociología. (Alterna).
Historia de América. (Idem).
Historia de la civilización de los judíos y musulmanes. (Idem).
Lenguas y literaturas neo-latinas. (Idem).

«El grado de Licenciado en Historia faculta para aspirar á cátedras de Historia en los Institutos, y á plazas de Anticuarios (Conservadores) en los Museos».

II — Facultad de Ciencias

Real Decreto, 4 agosto 1900. Reorganización de la Facultad de Ciencias.

La Facultad de Ciencias se divide en 4 secciones. Cada sección comprende 2 periodos (el de la Licenciatura : 4 años — el del Doctorado, 1 año).

Las secciones son : de Ciencias exactas.
» fisicas.
» quimicas.
» naturales.

Ciencias exactas — *Licenciatura.* 1.er año. Análisis matemático (1.er curso) : Geometría métrica, Química general. — 2.° año. Análisis matemático (2.° curso) : Geometría analítica. — 3.° : Elementos de cálculo infinitesimal. Cosmografía y física del Globo. Geometría de la posición. — 4.° : Mecánica racional. Geometría descriptiva. Astronomia esférica y Geodesía.

Doctorado. Análisis superior. Estudios superiores de Geometría. Astronomía del sistema planetario.

Ciencias fisicas — *Licenciatura.* 1.er año : Análisis matemático (1.er curso). Geometría métrica. Química general. —

II. Análisis matemático (2.º curso). Geometria analítica. Fisica general. — III. Elementos de cálculo infinitesimal. Cosmografía y física del Globo. Acústica y óptica. — IV. Mecánica racional. Termodinámica. Electricidad y magnetismo. — *Doctorado.* Astronomía fisica. Meteorología. Física matemática.

Ciencias químicas. — *Licenciatura.* I. Análisis matemático (1.er curso). Geometría métrica. Química general. Mineralogía y Botánica.

II. Analisis matemático (2.º curso). Geometría analítica. Física general. Zoología general.

III. Elementos de cálculo infinitesimal. Cosmografía y física del Globo. Química inorgánica.

IV. Química orgánica. Análisis químico general. Mecánica química.

Doctorado. Análisis químico especial. Cristalografía. Química biológica.

Ciencias naturales. — *Licenciatura.* I. Mineralogía y Botánica. Química general. Zoología general.

II. Física general. Cristalografía. Geografía y Geología dinámica. Técnica micrográfica. Histología vegetal y animal.

III. Organografía y fisiologia vegetal. Organografía y fisiología animal. Mineralogía descriptiva. Zoografía de animales inferiores y moluscos.

IV. Geología geognóstica y estratigráfica. Fitografía. Zoografía de articulados. Zoografía de vetebrados.

Doctorado. Antropología. Psicología exprimental. Química biológica.

El grado de Licenciado en la sección correspondiente de Ciencias dá derecho á aspirar á cátedras de Matemática, Fisica, Quimica y ciencias naturales de los Institutos.

III. Institutos de Segunda Enseñanza (Lyceus)

(PLANO DE ESTUDOS LYCEAES)

Primer año

Lengua castellana.
Geografía general de Europa.
Nociones y ejercicios de Aritmética y Geometría.
Religión, primer curso.
Caligrafía, primer curso.

Segundo año

Lengua latina, primer curso.
Geografía especial de España.
Aritmética.
Religión, segundo curso.
Gimnasia, primer curso.

Tercer año

Lengua latina, segundo curso.
Historia de España.
Geometría.
Lengua francesa, primer curso.
Religión, tercer curso.
Gimnasia, segundo curso.

Quarto año

Preceptiva litteral ; composición.
Historia Universal.
Algebra y Trigonometría.
Lengua francesa, segundo curso.
Dibujo, primer curso.

Quinto año

Psicología y Lógica.
Elementos de Historia general de Literatura.
Física.
Dibujo, segundo curso.
Fisiología é Higiene.

Sexto año

Ética y rudimentos de Deréchо.
Historia Natural.
Agricultura y Técnica agrícola.
Química general.

III PARTE

Direcção e inspecção do ensino secundario

CAPITULO XXXVII

Necessidade de uma direcção unificadora

Ós lyceus teem por fim ensinar e educar. Dois deveres da maior importancia para a economia intellectual e moral d'um paiz, e que se impõem imperiosamente.

Mas, se estes deveres são sacratissimos e fecundos, o seu exacto cumprimento é difficil e melindrosissimo, demandando muitas attenções e cuidados minuciosos.

A primeira condição, e essencial, para se conseguir aquelle desiderato, é a escolha de bom professorado e de bom plano de estudos.

Conseguidos, porém, estes elementos, de que até aqui tenho tratado e que muito facilitam o caminho para attingir aquelle duplo fim, nova condição se torna imprescindivel para o seu perfeito funccionamento e vem a ser a harmonia e unidade da acção, instructiva e educadora, de todo o organismo escolar.

Se em qualquer agrupamento humano é necessaria uma direcção que dê cohesão aos varios mem-

bros de que elle se compõe, facil é de ver como uma bem ponderada e equilibrada direcção se torna extremamente necessaria e grandemente difficil num estabelecimento de instrucção secundaria, onde leccionam diversos professores com caracteres e propensões differentes, onde se instruem e educam muitos alumnos em variadissimas circumstancias de edade, robustez, intelligencia, procedencia, educação de familia e meios de fortuna, e onde são ensinadas muitas disciplinas de methodos e applicações diversissimas cuja aprendizagem se continúa gradualmente durante annos.

Em taes estabelecimentos, com elementos tão differentes, com ensino tão variado e disseminado por muitas classes, torna-se absolutamente imprescindivel uma grande força cohesiva e harmonisadora tanto pelo lado da instrucção como pelo da educação.

Pelo lado da instrucção, tendo varios professores de ensinar varias disciplinas aos alumnos de cada classe, necessaria se torna essa força unificadora para que os processos empregados por cada professor sejam taes que os conhecimentos ensinados se não baralhem nem contrariem no cerebro dos estudantes, antes se auxiliem e consolidem mutuamente; para que se não exaggere o trabalho numas disciplinas de modo que não fique tempo sufficiente para o estudo d'outras; e para que, continuando-se o ensino de cada uma em varias classes, o methodo seguido nas subsequentes não destôe de tal maneira do emprogado nas anteriores que venha a desordenar-se ou destruir-se o peculio scientifico adquirido nestas, antes se augmente, aperfeiçôe e complete naquellas.

E pelo lado da educação é bem de ver quanto importa que, no meio do fervilhar de tantos alumnos de espirito naturalmente alvoroçado e irreflectido pela verdura da edade e procedendo de fami-

lias e meios sociaes differentes, haja uma grande força moralisadora que pela disciplina e pelo exemplo consiga incutir naquelles corações juvenís os solidos principios da verdadeira moralidade pessoal e civica, de modo que d'aquelle cahos de inclinações e genios diversos e oppostos surja uma mocidade sã e justamente educada.

Ora essa força unificante e harmonisadora, tanto do ensino como da educacão, só se póde obter por meio d'uma organisação solida, séria e habilmente concatenada, que dirija desveladamente toda aquella variedade de elementos com grande segurança e tenacidade e ao mesmo tempo com prudente carinho e proveitoso exemplo.

Uma tal organisação tem já hoje typos definidos e muito similhantes em toda a Europa culta.

Vamos estudal-a primeiro no estrangeiro e nas suas linhas mais geraes, exemplificando-a e comprovando-a com documentos extrahidos principalmente das legislações escolares franceza, belga, suissa e italiana, e depois no nosso paiz, examinando-lhe as deficiencias e procurando os meios de a corrigir e aperfeiçoar.

CAPITULO XXXVIII

Elementos constitutivos da direcção e inspecção do ensino secundario na Europa culta

Os elos da organisação, directora e unificadora do ensino e da disciplina nos lyceus, são formados pelos seguintes elementos: 1.º reitores; 2.º conselhos pedagogicos e disciplinares, compostos pelos decânos ou directores de grupos ou secções; 3.º conselhos escolares do professorado; 4.º inspectores do ensino secundario; 5.º uma secção do conselho superior de instrucção publica que se dedica exclusivamente ao estudo das questões de instrucção secundaria, na

qual entram professores d'esse grau de ensino; 6.º uma direcção geral de instrucção secundaria estabelecida no ministerio que se occupa da instrucção publica.

Digamos alguma coisa sobre as qualidades e attribuições de cada uma d'estas entidades ou corporações.

CAPITULO XXXIX

Os reitores dos lyceus no estrangeiro — Legislação belga

O reitor, no estrangeiro, é considerado como o elemento de maior importancia num lyceu. As suas responsabilidades são graves e as suas attribuições multiplices e elevadas. Por isso é geralmente escolhido d'entre professores que em longa prática tenham dado excellentes provas de saber e de tacto educativo, e tem de dedicar-se exclusivamente ás funcções do seu mister, que é trabalhoso, para o que commumente tem habitação no proprio estabelecimento que dirige e ordenado que o isenta de outras occupações.

Ao reitor incumbe, segundo a legislação belga: 1.º a direcção dos estudos e da administração interna do estabelecimento; 2.º a manutenção da ordem e disciplina; 3.º a communicação de relações entre o estabelecimento e as auctoridades officiaes e os paes dos alumnos.

Para cumprimento d'essas incumbencias ha de vigiar pela execução dos regulamentos e programmas; visitar as aulas frequentemente; e averiguar como os professores ensinam e executam os seus deveres e como os alumnos progridem intellectualmente e procedem moralmente. Se perceber qualquer abuso ou negligencia da parte dos professores cumpre-lhe fazer as devidas e judiciosas advertencias e, no caso d'estas serem infructiferas, avisar as Estações superiores. Cada anno é obrigado a enviar

ao ministerio um relatorio circumstanciado sobre o estado intellectual e moral do estabelecimento confiado á sua vigilancia, indicando e cotando o merito ou demerito dos professores para os fins das promoções, premios e punições de que falarei no capitulo XLIII [1].

Da importancia e gravidade de taes attribuições deduz-se facilmente que os individuos a quem são commettidas hão de ser pessoas de grande cultura litteraria ou scientifica, de reconhecida moralidade e de muita sensatez e tacto pedagogico, porque só assim terão auctoridade que se imponha e mereça confiança aos professores e aos paes dos alumnos.

---

[1] «Le préfet des études (reitor) est chargé; 1.º de la direction des études et de l'administration intérieure de l'athenée; 2.º Du maintien de l'ordre et de la discipline; 3.º Des relations de l'établissement avec les diverses autorités et avec les parents des élèves. Tous les professeurs et employés de l'athénée lui sont subordonnés.

Il réside dans l'établissement.

Il veille à l'exécution régulière des programmes et des règlements: il visite fréquemment les classes et les salles d'études, tant pour constater que les professeurs s'acquittent de tous les devoirs de leurs fonctions, que pour s'assurer des progrès et de la bonne conduite des élèves.

Il s'attache à maintenir l'harmonie et la concordance entre les diverses parties de l'enseignement.

S'il s'aperçoit de quelque abus ou de quelque négligence, il en avertit immédiatement le professeur. Quant il a des observations critiques à faire à un professeur, il les lui présente dans un entretien particulier ou par écrit, jamais en presence des élèves.

A' la fin de chaque année scolaire, il adresse au ministre un rapport sur la discipline et, généralement, sur la situation de l'établissement, ainsi que sur tout le personnel.

Il est consulté sur les nominations, ainsi que sur l'avancement des professeurs» *(Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, 1900, pag. 170).

CAPITULO XL

Conselho pedagogico e disciplinar de cadalyceu na Suissa, na Belgica e na França

Como assessores e auxiliares do reitor ha em cada lyceu um conselho pedagogico e disciplinar composto de um certo numero de professores que ou são os decanos como na Suissa (Genebra), ou directores de classe escolhidos pelo reitor como na Belgica, ou ainda professores eleitos pelos collegas representando, cada um, um grupo de disciplinas como na França. E' com elles que o reitor se aconselha em reuniões amiudadas, e do seu auxilio se vale para assegurar a solidariedade e concurso de todas as forças do estabelecimento no exercicio da acção instructiva e disciplinar.

Os vogaes d'este conselho são como uma especie de vice-reitores junto das classes ou secções. Assim: no lyceu de Genébra, que no anno passado de 1904 contava 805 alumnos e 56 professores, este conselho era composto de 5 decanos, a cada um dos quaes competia, sob a direcção do reitor, a vigilancia especial de cada uma das secções em que está repartida a população escolar d'aquelle estabelecimento [1].

---

[1] Em GENEBRA (Suissa) — «*Directeur* : M. Bertrand ; *Doyens: Section classique* — M. Bonbernard ; *Section réel* — M. Suss ; *Section technique* — M. Bonna ; *Section pédagogique* — M. Rosier ; *Division inférieure*—M. Dustour ; (*Collège* (lyceu) *de Genève Programme d'Enseignement pour l'année scolaire 1904-1905*, pag. 45).

Na BELGICA — «Dans chaque classe ou année d'études, le préfet designera annuellement un professeur plus spécialement chargé de la direction morale de cette classe.

Les professeurs ainsi désignés formeront une sorte de petit conseil, dont le préfet aura la présidence, qu'il pourra con-

A proposito do numero elevado de alumnos (805) que em 1904 frequentavam o ensino lyceal em Genebra, cidade com cêrca de 100:000 habitantes e que tem um só lyceu, convém advertir que na Europa ha lyceus com maior população escolar que a d'aquelle. Em Paris, por exemplo, apesar de haver 12 lyceus masculinos e 6 femininos, alguns d'aquelles teem para cima de mil alumnos, e em alguns d'elles ha internato, semi-internato e externato com o pessoal docente e administrativo correspondente. E, comtudo, nesses estabelecimentos reina grande ordem e o progresso dos estudantes é no-

---

sulter à tout instant, et dont il transmettra, au besoin, les vœux et les idées au gouvernement.

L'institution des directeurs de classe a pour objet de régulariser et assurer cette action salutaire que l'athénée doit exercer sur l'élève.

Le professeur chargé de la direction d'une classe n'est point chargé d'exercer, à proprement dire, un contrôle sur ses collègues : mais il leur vient sincèrement en aide lorsqu'ils ont recours à son intervention, sans que ceux-ci puissent voir dans ce fait une tutelle humiliante à leur égard.

Il veille également aux moyens de rendre de moins en moins fréquente la nécessité de punir, et d'habituer les élèves à se conduire par le sentiment de la dignité personelle plutôt que par la crainte des pensums».

(*Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, *1900*, pag. 70, 74 e 75).

Na França — Dans chaque lycée ou collège, il existe un conseil de discipline présidé par le proviseur ou le principal. Ce conseil se compose, en outre, du censeur, membre de droit, de cinq professeurs, d'un surveillant général et de deux répétiteurs élus respectivement par leurs collègues. Il est institué, dans chacun des lycées de la République, un conseil chargé d'étudier toutes les questions concernant la direction de l'enseignement, l'organisation des cours et l'application des méthodes. Ce conseil comprend, sous la présidence du proviseur, le censeur des études et un représentant ou deux suivant les cas, de chacun des ordres d'enseignement» (*Législation et Jurisprudence de l'enseignement public en France 1900*, pag. 485-486).

tavel. A razão d'isto está na bem escolhida organisação dirigente e nas excellentes condições dos edificios. Alguns que visitei em França, Belgica, Suissa e Italia, são construcções amplissimas, formadas por grandes alas, com salas bem illuminadas e arejadas, com largas galerias cobertas para recreio em dias de chuva e com pateos e jardins arborisados para os dias de estiagem.

Com boa direcção, bom edificio e bom professorado, o grande numero de alumnos não impede nem a ordem e disciplina nem o adeantamento dos estudantes. Onde, porém, não ha edificios sufficientemente amplos para o ensino desafogado de população escolar numerosa, divide-se esta por novos estabelecimentos que favoreçam esse desafogo: em edificio mau não póde haver educação completa e boa.

E' isto o que se deduz de documentos escolares da Suissa, da Belgica, da França e d'outros paizes, referentes á organisação pedagogica e disciplinar.

CAPITULO XLI

Os conselhos escolares do professorado lyceal
Conferencias pedagogicas — Legislação belga

Além do reitor e do conselho de decanos ou directores de grupos ou secções, temos ainda a considerar, como elemento precioso para o bom andamento do ensino nos lyceus, as reuniões a que hão de assistir todos os professores do estabelecimento e que formam o chamado conselho escolar, as quaes, no estrangeiro, costumam ter logar apenas tres vezes por anno, no principio, no meio e no fim.

No começo para assentar na distribuição de professores e alumnos por classes; para pormenorisar os programmas de cada disciplina em cada classe, tomando-se em consideração a materia estudada de

facto nas antecedentes; e para determinar os methodos que se hão de seguir e os livros que se hão de adoptar em cada disciplina, resolvendo-se todos estes pontos de harmonia entre todo o pessoal docente de maneira que haja concordancia de vistas entre todos os professores que hão de ensinar cada disciplina. No meio do anno indaga-se do estado de adeantamento ou atrazo dos alumnos, tratando-se dos pontos a que urge attender em especial para corrigir defeitos ou tapar lacunas que se tenham notado até ali. E no fim do anno lectivo dá-se balanço ao aproveitamento geral dos estudantes e procede-se á organisação dos exames [1].

Além d'estas tres reuniões ordinarias, ha, de quando em quando, outras extraordinarias e mais solemnes, ás vezes com a comparencia de professores de varios lyceus, para a celebração de conferencias pedagogicas sobre questões technicas e de methodos de ensino; designando-se de antemão os professores que hão de dissertar sobre os assumptos previamente escolhidos [2].

---

[1] *Des réunions des professeurs.* Le préfet des études réunit les professeurs toutes les fois qu'il juge à propos de les consulter. Il y a trois réunions obligatoires par an: la première, dans le courant du mois d'octobre; la deuxième, dans la quinzaine qui précède ou dans celle qui suit les vacances de Pâques; la troisième, vers la fin de l'année scolaire.

Chaque année, à l'époque déterminée par le Ministre, il (le préfet des études) rédige après avoir entendu les professeurs, le projet de programme des cours et le transmet au Gouvernement avec l'indication des livres à employer. (*Recueil*, etc., pag. 35,171).

[2] Pour que les conférences professorales puissent produire les résultats qu'on est en droit d'en attendre, elles doivent tout d'abord être suffisament espacées pour permettre au corps enseignant de faire une étude sérieuse des questions soumises à son examen; il est necessaire surtout d'imprimer aux travaux une direction unique qui associe tout le personnel enseignant des athénées à l'étude des grandes ques-

A estas conferencias se liga grande interesse em alguns paizes, como na Belgica por exemplo, onde ha regulamentos especiaes para estas solemnidades academicas, cujos resultados e conclusões são publicados na folha official *Le Moniteur.*

CAPITULO XLII

Inspectores do ensino secundario na Belgica, na França e na Italia

Na Belgica ha um inspector geral e dois auxiliares, tendo por obrigação visitarem annualmente todos os lyceus, inspeccionando, cada um d'elles, o ensino d'um determinado genero de disciplinas: um o das lettras classicas, outro o das sciencias, e outro o das linguas vivas [1].

---

tions touchant à l'enseignement et aux méthodes. A la fin de chaque trimestre. sauf dans les cas exceptionels, le *Moniteur* publie: 1.º La question posée aux délibérations du corps enseignant; 2.º Le vote émis dans chaque conférence; 3.º Le nom de l'établissement dont les professeurs ont émis ce vote; 4.º Le résultat total des votes émis dans les diverses conférences» (*Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, 1900, pag. 242, 245).

[1] Na BELGICA — «Le service de l'inspection de l'enseignement littéraire et scientifique dans les établissements d'instruction moyenne est confié à un inspecteur général et à deux inspecteurs. Des deux inspecteurs, l'un inspectera spécialement les mathématiques et les sciences naturelles; l'autre, les humanités. Quant à l'histoire, à la géographie, et aux sciences commerciales, l'inspection sera attribuée, par le gouvernement, à l'un ou à l'autre des deux inspecteurs ou à l'inspecteur général.

Il en sera de même de l'inspection des langues vivantes. Les dix athénées seront visités au moins une fois annuellement par l'inspecteur général et par chacun des deux inspecteurs. Après chaque tournée d'inspection, il sera adressé au ministre un rapport spécial sur chacun des établissements vi-

Na França os inspectores são 14: 4 para as sciencias; 6 para as lettras classicas; 2 para as linguas vivas; e 2 para a administração interna (économat des lycées), isto é, edificios, mobilia escolar e despezas [1].

Na Italia o numero dos inspectores é variavel segundo as circumstancias; ordinariamente são cinco. Além das inspecções ordinarias, ha as extraordinarias segundo as conveniencias do ensino [2].

Os inspectores teem obrigação de visitar annualmente os lyceus e enviar ao ministro, por intermedio do inspector geral, um relatorio annual em que estejam exaradas as suas observações, das quaes se faz depois um resumo que é publicado triennalmente. Tenho deante de mim o italiano publicado em 1900, e o belga do triennio de 1897-1898-1899.

Nessas publicações encontra-se um relato fidedigno dos progressos e defeitos do ensino de todas as disciplinas nos varios estabelecimentos secundarios; mas nota-se que os nomes dos professores e até dos estabelecimentos, onde ha censuras a fazer, são substituidos por pontos de reticencia, de modo que se conheça a verdade dos factos sem se faltar

---

sités» (*Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, pag. 479-480).

[1] Na França — «Les inspecteurs généraux de l'enseignement secondaire sont actuellement 14, savoir: 4 pour les sciences, 6 pour les lettres, 2 pour les langues vivantes, 2 pour l'économat des lycées» (*Législation et jurisprudence de l'enseignement public en France*, *1900*, *pag. 86*).

[2] Na Italia — «L'ispettorato dell'Istruzione pubblica è composto di un ispettore capo e di quel numero di ispettori che è determinato dal ruolo organico dell'Amministrazione centrale della Pubblica Istruzione Le visite commesse agli ispettori sono ordinarie e straordinarie. Di ogni sua visita ciascun ispettore deve fare una relazione scritta indirizzata al ministro» (*Notizie storiche sull'Istruzione classica in Italia dal 1860 ad oggi 1900*, pag. 583-584).

às leis da boa educação: o conhecimento dos nomes proprios fica reservado ao ministro e auctoridades superiores que teem de providenciar e não é dado ao publico que não tem esse dever.

CAPITULO XLIII

Processos seguidos no estrangeiro para estimular o zelo e o adeantamento dos professores

No capitulo XIX ao tratar do professorado, demonstrei que «para um individuo merecer o nome de bom professor, força é que concorram nelle certas condições indispensaveis de sciencia e de moralidade; é-lhe necessario: *ter saber*, *saber ensinar*, *ensinar com vontade* e *moralisar com o exemplo e com a palavra*».

Na 2.ª parte desta obra, descrevi largamente os meios conducentes para se obterem as duas primeiras qualidades; a esta terceira parte pertence tratar das outras duas, que são da maxima importancia para a direcção instructiva e moral dos estudantes confiados ao seu saber e á sua educação.

1. Importancia e difficuldades dos deveres dos professores

Os deveres do professor, considerado como deve ser, isto é, como mestre e educador, são importantes e graves.

A missão do professor é nobilissima, mas, ao mesmo tempo, aspera, trabalhosa e melindrosa. Porque é dos professores que depende, em grande parte, a formação intellectual e moral dos estudantes que hão de vir a ser mais tarde os grandes motores do organismo social.

E não se julgue que exaggero descrevendo a missão do professor como elevada e importantissima, e, ao mesmo tempo, eriçada de asperezas, trabalhos

e melindres, pois assim é de facto e por dois motivos principaes.

Primeiramente, porque não só os alumnos das escolas secundarias, pela verdura da edade, teem geralmente pouco desenvolvimento intellectual, mas alguns d'elles são de intelligencia muito limitada, outros teem um espirito demasiadamente distrahido e irrequieto, e alguns, ainda, entram nessas escolas com uma educação muito rudimentar e grosseira, e outros veem eivados de inclinações e habitos viciosos. Ora corrigir todos estes defeitos, e afeiçoar esses cerebros rudes ou incipientes, de modo que aproveitem no saber e na educação, é evidentemente uma occupação trabalhosa e aspera que demanda muita paciencia, muito soffrimento e muito tacto profissional e educativo.

E em segundo logar, porque, tendo os professores durante o anno de classificar por meio de notas o adeantamento dos seus alumnos, e tendo sobretudo nos exames de julgar do seu aproveitamento approvando-os ou reprovando-os, resulta d'ahi uma situação muito melindrosa e difficil, não só para manter firme o fiel da balança da justiça não o deixando descambar nem a favor dos grandes nem em desfavor dos fracos, mas tambem para supportar com digna indifferença e altivez os attritos e contratempos que a execução d'essa justiça possa muitas vezes occasionar, o que é muito frequente em Portugal.

II. Promoção de classe, ordenados, premios e penalidades

Ora, por se conhecer e aquilatar bem em certos paizes quanto a missão do professor é utilissima, mas ao mesmo tempo pesada, espinhosa e difficil, é que ali se procura cercar o professorado de todos os meios estimulantes que o possam animar a caminhar recta e serenamente, com grande tacto, desvelada dedi-

cação, e constante progredimento na sua missão elevada de illustrar e educar as gerações novas.

Estes estimulos reduzem-se, como não podia deixar de ser, a dois capitulos fundamentaes: premios e penalidades; premios aos que trabalham com dedicação e proveito, e penalidades aos que procedem inversamente.

Nos processos de pôr em jogo esses dois elementos encontra-se uma grande uniformidade na legislação europêa, apenas um pouco differenciada pela maior ou menor riqueza do thesouro de cada nação.

Esses processos são geralmente os seguintes, que reproduzimos succintamente juntando depois as provas documentaes.

I. — Estabelecem-se varias graduações de classes no magisterio secundario, subindo gradualmente de menor para maior ordenado.

II. — A promoção d'uma classe a outra, obedece a dois elementos essenciaes mas conjugados: o tempo de serviço e a bondade d'esse serviço.

Aqui é que está o segredo do grande progresso que se nota modernamente, por exemplo, no professorado francez, italiano, belga e suisso. Porque, para que tenha logar a promoção d'uma classe inferior á immediatamente superior, é necessario que o professor tenha, na classe anterior, demonstrado que o seu serviço é digno d'essa promoção: pois, se o não fôr, não só não é promovido, mas até póde ser rebaixado de classe, ou suspenso das suas funcções ou expulso do magisterio official, e até ás vezes prohibido de todo o ensino, segundo os defeitos ou vicios mais ou menos graves que tenha patenteado no cumprimento das suas obrigações de professor e educador. Pelo contrario, porém, se um professor se tiver notabilisado superiormente pelo seu methodo de ensino ou pelas suas publicações scientificas ou didacticas, póde ser promovido independentemente do intervallo de tempo determinado pela lei para a ge-

neralidade, isto é, promovido por merito, e póde ser contemplado com maior gratificação dentro da propria classe, pois nalgumas nações, como na Belgica por exemplo, se estipulou até em cada classe um minimo e um maximo de ordenado para differençar os meritos especiaes dos professores.

III. — Para que os governos, que são quem decreta a promoção do professorado, possam proceder com justiça e conhecimento de causa, estudaram-se as maneiras de haver exacta informação do tempo de serviço e da qualidade d'elle para cada professor: e para isso recorreu-se a tres meios principaes: 1.º O Catalogo annual de todo o pessoal docente. (Tenho presentes o francez de 1904 e o italiano de 1900, e examinei o belga de 1904 e o allemão de 1903; em cada um d'elles veem anotados para cada professor: as datas do nascimento, da nomeação official, das promoções de classe, as classificações academicas, as promoções por merito, os titulos honorificos litterarios e scientificos, e ainda ás vezes outros dados de apreciação); 2.º Relatorios annuaes dos reitores dos lyceus; 3.º Relatorios triennaes dos inspectores do magisterio secundario.

Estes relatorios são elaborados segundo um questionario, que tenho presente com respeito á Belgica, cujos topicos principaes são os seguintes:

1.º aptidão physica, tacto no ensino e comportamento moral dentro e fóra do estabelecimento lyceal; 2.º manutenção da disciplina nas aulas; 3.º cuidado na preparação das lições; 4.º cuidado na correcção dos exercicios; 5.º progresso dos seus alumnos; 6.º faltas ás aulas por doença ou outros motivos; 7.º livros ou estudos scientificos ou didacticos publicados em revistas ou jornaes; 8.º quaesquer outros serviços feitos á instrucção ou ao paiz. O merito de cada professor, graduado de conformidade com este questionario, é cotado numericamente de 1 a 5, por esta forma: 1 equivale a *hors ligne;*

2 a *très satisfaisant*; 3 a *satisfaisant*; 4 a *passable*; 5 a *mauvais*.

IV. — Os professores das classes lyceaes mais elevadas e melhor cotados são geralmente escolhidos para reitores ou para directores e vogaes de serviços e commissões de responsabilidade, no ramo da instrucção respectiva. E áquelles, a quem não houve occasião de conceder essa honra lucrativa, procura-se-lhes a accumulação do serviço lyceal com o de outro estabelecimento do Estado por onde possam auferir accrescimo de gratificação ou permitte-se-lhes a faculdade de leccionar particularmente quando o desejem e tenham occasião, ou facilita-se-lhes a passagem, de povoações de menos importancia, para outras que o sejam mais, ou ainda, o que é um estimulo que produz magnificos resultados, dá-se-lhes promoção para os lyceus das capitaes ou para escolas superiores. Assim bastantes professores, que hoje se encontram nos lyceus e escolas superiores de Paris, Bruxellas, Roma e outras capitaes, começaram por leccionar em lyceus da provincia, d'onde á força de trabalho, dedicação e progredimento, comprovado pelo proveito dos seus discipulos e por publicações de valor, subiram até á situação brilhante e desafogada que hoje occupam.

Desafogada, digo, mesmo sem sairem do ensino secundario, porque um professor de lyceu da classe superior com 15 a 20 annos de serviço e bem cotado, recebe em Paris 1:700$000 réis e um reitor recebe 1:900$000 réis, além da casa de habitação; e em Bruxellas um professor nas mesmas condições ganha 1:120$000 réis e um reitor 1:220$000 réis.

Esta mesma quantia recebe um professor, da ultima classe, em Genebra, tendo o maior numero de horas de aula semanaes que teem alguns professores do lyceu de Lisboa, porque em Genebra o professor póde ganhar mais ou menos segundo a sua

classe e cotação e o numero de horas de aula semanaes que tiver.

V. — Nalgumas nações ha tambem condecorações para premiar os serviços especiaes e notaveis do professorado: assim como ha creditos no orçamento da instrucção secundaria para facultar a alguns professores, que mostrem maior capacidade e desejo de aprender, viagens ao estrangeiro, onde se possam aperfeiçoar nas linguas vivas ou em conhecimentos especiaes das materias que ensinam.

Com os estimulos que acabamos de examinar, facil é de prever que o professorado secundario das nações citadas ha de exercer o seu mister com zelo, boa vontade, e grande aproveitamento dos alumnos, como de facto acontece.

Em contraposição com os estimulos de recompensa e de premio ha tambem os de penalidades, que são as indicadas no n.º II e outras que estão exaradas em todas as legislações escolares, como na portugueza de cuja redacção de 1895 falarei adeante.

Seguem os documentos:

III. Classes e ordenados dos professores lyceaes na Belgica e na França

Na Belgica (vide *Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, 1900, paginas citadas).

«Les professeurs des athnées royaux sont divisés au point de vue du traitement, *en trois classes*.

Tout professeur débute par la troisième classe. Il passe dans la seconde après six années de services. Le gouvernement *peut* faire passer un professeur à la première classe, après six années de services dans le seconde. La passage d'une classe à une autre a lieu par arrêté royal.

Les traitements des membres du personnel enseignant sont réglés par minimum et par maximum, (pag. 175).

	Minimum	Maximum
Professeur de 3e classe	2:600 francs	2:900 francs
» » 2e «	3:200 »	3:400 »
» » 1re «	3:700 »	4:100 »
Préfets des études (reitores)....	4:200 »	4:600 »

(pag. 52)

Le traitement maximum des préfets des études et des professeurs de première classe *pourra être augmentée* de 300 francs au moins et de 800 francs au plus, lorsqu'ils feront preuve d'un *mérite supérieur*. L'arrêté royal allouant cette augmentation mentionnera les motifs de la mesure et sera inséré *in extenso* au *Moniteur* (folha official).

Outre le traitement ordinaire et le traitement supplémentaire, s'il y a lieu, l'État continue à garantir une somme de 700 francs à chacun des préfets et professeurs des athénées royaux où le produit de la rétribution scolaire ne serait pas suffisant pour leur assurer une part de minerval atteignant cette somme (pag. 176).

Na França, (vide *Législation et Jurisprudence de l'enseignement public en France*, 1900, paginas citadas).

«Les professeurs titulaires de l'enseignement classique et de l'enseignement moderne des lycées de la Seine et de Versailles sont divisés en six classes dont les traitements varient entre 5:000 et 7:500 franc., non compris le traitement d'agrégation. Les professeurs des lycées des départements sont également répartis en six classes qui sont échelonnées entre un minimum de 3:200 francs et un maximum de 5:200 francs, non compris l'indemnité d'agrégation. D'autre part, un complément de traitement, soumis à retenue de 1:000 francs pour Paris et Versailles, de 500 francs pour les departements, *peut être alloué* aux professeurs comptant au moins cinq ans de services dans la première classe et qui sont dès lors rangés dans la catégorie spéciale de «hors classe». (Pag. 511).

Les promotions ont lieu soit au choix, soit à l'ancienneté, suivant la proportion indiquée par les règlements, pour le personnel enseignant. (Pag. 524).

IV. Relatorio dos reitores; cotas de apreciação na Belgica

Il est nécessaire que le gouvernement soit renseigné, non pas occasionnellement, mais d'une façon constante et pré-

cise, sur la valeur, le zèle et l'exactitude de chaque professeur séparément.

Vous voudrez bien, (mr. le préfet des études) pour satisfaire à cet objet, ajouter, dorénavant, au rapport annuel, un tableau, en double exemplaire, conforme au modèle ci-contre.

Noms des professeurs (né, état, etc.): aptitude physique: tact: conduit: mantien de la discipline: préparation des leçons: correction des devoirs: progrès des élèves: nombre de jours d'absence, 1.º pour motifs de santé, 2.º pour d'autres motifs: appréciation de l'inspection: diplomes ou certificats: publications ou travaux scientifiques de l'intéressé: distinctions obtenues dans les concours académiques: décorations nationales: décorations étrangères.

Cote d'appréciation: 1 - hors ligne; 2 — très satisfaisant; 3 — satisfaisant; 4 — passable; 5 — mauvais, (pag. 116-120).

Le premier devoir d'un chef d'établissement est de pratiquer la justice et de respecter la verité. Dans tous les cas, il me paraît équitable que tout chef d'établissement communique à chacun de ses subordinés les observations et les cotes qu'il se propose de transmettre sur son compte au gouvernement, dans son rapport de fin d'année. Touchés de ces marques d'intérêt et de ces témoignages de saine franchise, les intéressés feront, j'en suis convaincu, tous leurs efforts pour s'améliorer et remplir honnêtement tous leurs devoirs (pag. 134).

V. Penalidades applicaveis aos professores segundo a legislação belga

Les peines disciplinaires qui peuvent être prononcées contre les professeurs sont: 1.º le rappel à l'ordre; 2.º la réprimande adressée en présence du bureau administratif par le président; 3.º la réprimande adressée en présence du conseil de perfectionnement de l'instruction moyenne (secção do conselho superior de instrucção publica) par le Ministre ou son délégué; 4.º la suspension, emportant toujours la privation de toute la partie du minerval qui correspond au temps de suspension, et pouvant, de plus, entrainer la privation d'une partie du traitement qui n'excédera jamais la moitié (pag. 36).

Très fréquemment, dans leurs rapports de fin d'année, des chefs d'établissements d'enseignement moyen réclament le déplacement de titulaires manquants de zèle, de tact, de science, d'autorité, en un mot, manquant de qualités indispensables aux bons professeurs. Je trouve inutile de déplacer un mauvais professeur, s'il n'y a absolument aucun espoir de

voir s'améliorer ; c'est déplacer le mal sans profit, ni pour l'intéressé, ni pour l'enseignement. S'il est établi qu'un professeur est incapable et que tous les conseils qui ont dû lui être donnés n'ont servi à rien, j'estime qu'il y a lieu, non pas de le déplacer, mais de le décharger tout simplement de ses fonctions (Circulaire du ministre aux préfets des études, 1897 — pag. 128).

VI. Accumulação de serviço e leccionação particular na Belgica

Les professeurs des Athénées royaux peuvent, avec autorisation préalable des préfets des études, donner des répétions payées...

Les professeurs ne peuvent donner des leçons particulières, en dehors de l'athénée, qu'avec l'autorisation du préfet des études. Une autorisation spéciale est requise pour chaque élève. Elle est toujours révocable.

Les préfets des études rendront compte, dans leurs rapports annuels, des autorisations qu'ils auront accordées ou refusées, et ils feront connaître les motifs de leurs décisions (pag. 37).

Uma das indicações que os reitores devem ministrar ao governo a respeito de professores menos bons é se «il demande l'autorisation soit de cumuls, soit de leçons particulières, alors qu'il n'est pas capable de satisfaire à ses obligations principales» (pag. 147).

VII. Credito do orçamento francez para viagens dos professores lyceaes ao estrangeiro

Un crédit de 10:000 francs est inscrit au budget de l'enseignement secondaire pour l'entretien de bourses de séjour à l'étranger... Ce crédit... est employé principalement, depuis l'année 1898, en subventions allouées à des maîtres déjà en exercice dans les lycées (Pag. 493).

CAPITULO XLIV

Meios empregados no estrangeiro para promover o progresso moral e intellectual dos alumnos

Um dos fins principaes das escolas, sobretudo d'aquellas que recebem os alumnos nas primeiras

edades, é habitual-os á ordem, ao methodo e á disciplina em todas as suas coisas; incutir-lhes no animo as ideias do brio e pundonor proprio da dignidade humana; e excital-os ao amor do trabalho e á coragem para a lucta pela vida; — emfim preparar na creança o homem e o cidadão[1].

Portanto nos lyceus, onde entram as creanças quando a intelligencia se lhes começa a desenvolver com mais vigor, é dever impreterivel attender-se a esse fim com o maior empenho.

Por isso certos paizes esmeram-se em encontrar meios e estimulos escolares apropriados á formação moral e intellectual dos seus futuros cidadãos.

I. A disciplina; o diario da classe e a caderneta escolar

O primeiro trabalho incumbe aos professores e nos regulamentos lyceaes encontram-se muitos artigos que os auxiliam e aconselham para a execução d'esse dever.

Assim a legislação belga determina que antes de começarem as aulas se deem dois signaes com intervallo de 5 minutos; o primeiro é para que o professor entre com os alumnos, e ao segundo deve tudo estar prompto e principiar a lição; no fim o professor sairá depois dos alumnos. Recommenda tambem que o professor exija dos alumnos que tragam todos os dias para a aula todos os objectos necessarios para a lição; que procure que os livros, cadernos, etc., não sejam deteriorados mas antes tratados com cuidado; que obrigue os estudantes a escrever, diariamente, todas as indicações proprias das lições

---

[1] Le but suprême de l'enseignement, c'est l'*éducation*. En conséquence, le premier devoir du maitre est de développer les qualités intellectuelles et morales qui stimulent les initiatives et les énergies, qui préparent *l'homme et le citoyen* (*Plan d'études, Paris, 1902*, pag. 14).

(pontos marcados para estudar, leituras e exercicios que se hão-de fazer em casa, etc.) num caderno que vem a ser o *diario da classe* de cada estudante (*diario* que o reitor examinará com frequencia) [1]; e finalmente que encaminhe os seus discipulos a exprimirem-se com correcção e com polidez, contribuindo para a educação d'elles por todos estes meios e principalmente com o exemplo dos seus actos (*Recueil des lois, etc.*, pag. 202, 203).

O professor deverá ir escrevendo numa caderneta as notas qualificativas que correspondem á disciplina e ao adeantamento intellectual dos alumnos.

E nalguns paizes, como na França, cada alumno deve ter tambem uma *caderneta escolar* onde os professores e o reitor escreverão as classificações e mais indicações correspondentes ao valor moral e intellectual de cada estudante, á qual se attenderá nos exames finaes [2].

Estas notas não se referem só ao trabalho diario das aulas, mas tambem, e muito principalmente, aos exames trimestraes que são de uso muito frequente em certos paizes.

---

[1] Les professeurs veillent à ce que les élèves tiennent exactement et en bon ordre *leur journal de classe*, dans lequel ceux-ci doivent inscrire, jour par jour, sous les yeux du professeur, l'indication des leçons à étudier, des devoirs par écrit, des passages d'auteurs à préparer, enfin de toutes les tâches qui leur sont imposées. Les préfets doivent s'assurer régulièrement de la bonne tenue du journal de classe et y apposer leur visa (*Recueil*, etc., pag. 203). Traduzo *journal de classe* por *Diario da classe* por analogia com o *Diario de bordo*, e com o *Diario*, livro commercial.

[2] Les *livrets* sont examinés par les jurys.

Lorsqu'un candidat a présenté un *livret scolaire*, il ne peut être ajourné, soit après l'épreuve écrite, soit après l'épreuve orale, sans que le jury ait examiné son livret dans la délibération (*Plan d'études*, pag. 146). Traduzo *livret* por *caderneta* por analogia com a *caderneta militar* das praças de pret: os cadernos, onde os professores escrevem as notas dos alumnos, tambem se chamam cadernetas.

II. Exames trimestraes e finaes

Estes exames, que consistem em composições escriptas em cada aula da classe sobre a materia ensinada durante o trimestre, teem um alto valor ao mesmo tempo instructivo e fiscalisador. Porque por este systema, por um lado, o estudante revê e coordena trimensalmente os seus conhecimentos, que no fim do anno são repetidos em nova e ultima composição; e, por outro, os professores vão conhecendo e apreciando melhor o valor dos discipulos, para que a passagem de anno, ou a repetição d'elle, tenha uma verdadeira base justificativa [1].

As composições de cada disciplina são examinadas por uma commissão de professores, escolhidos pelo reitor; e no fim da apreciação e da classificação de cada uma, são entregues devidamente classificadas ao chefe do estabelecimento que as manda archivar, para servirem de elemento em futura apreciação dos alumnos e para serem examinadas pelos inspectores e por quaesquer pessoas

---

[1] Il y a, pendant l'année scolaire, trois séries de compositions dans chaque classe. Ces compositions ont successivement pour objet toutes les parties du programme tant théoriques que pratiques, selon les classes.

La première série de compositions se fait dans le courant du premier trimestre et comprend principalement la revision de toutes les matières enseignées dans la classe précédente.

La seconde se fait à la fin du premier semestre et porte sur toutes les matières enseignéès depuis l'ouverture de l'année scolaire. La troisième, qui a lieu dans le courant des mois de juin et de juillet, porte sur les matières enseignées pendant le second semestre. Ces compositions se font pendant quatre ou cinq samedis successifs.

Les examens d'admission et les examens de passage se composent d'une série d'épreuves par écrit. Le travail est apprécié par une commission de professeurs désignés par le préfet des études *(Recueil*, pag. 207-208).

officiaes ou particulares que desejem vel-as com auctorisação superior.

O exame final ou de saida consta de provas escriptas e oraes dadas pelos alumnos perante jurys em que entram frequentemente outros professores alem dos que os ensinaram. E em alguns paizes, como na França, esse exame final *(baccalauréat)* é feito perante membros das escolas superiores, das Faculdades de Lettras e de Sciencias, e perante professores lyceaes differentes d'aquelles que leccionaram os examinandos. Na Italia as provas escriptas dos exames finaes, executadas perante um individuo commissionado pelo governo, são, depois de examinadas, reunidas em envolucro lacrado, que é remettido ao Conselho Superior de Instrucção Publica para futuras comprovações, quando haja d'ellas necessidade para avaliar o ensino de certos lyceus ou de certos professores, etc.

III. Premios e penalidades

As clasificações obtidas durante as aulas e nos exames trimestraes e finaes são cotadas e servem para os premios e mensões honrosas, que annualmente se conferem aos alumnos, e são dados em solemnidade academica que se procura revestir da maior publicidade e brilho, com assistencia escolhida.

Ha *premios*, *accessits* e *mensões honrosas*. Os premios consistem geralmente em livros, podendo ser tambem pecuniarios. O alumno mais classificado das classes superiores recebe, como *premio de excellencia*, uma medalha de *vermeil*[1]. E os que al-

---

[1] Les prix, accessits et mentions honorables sont décernées d'après le résultat de l'addition des points obtenus dans les compositions des trois séries. Les prix consistent en livres. Des récompenses d'une autre nature peuvent être proposées....

cançam classificações honrosas teem, alem d'essas recompensas, a satisfação de ver os seus nomes no quadro de honra do estabelecimento (*tableau des lauréats* na Belgica: *tableau d'honneur* em França).

Pelo que fica exposto se deduz que com estes estimulos se consegue facilmente que os alumnos se esforcem por aprender, adquiram o habito do trabalho, cuja compensação vão vendo praticamente, e se acostumem á lucta e emulação digna, e não mesquinha, propria de corações bem formados; e com aquelles exames frequentes se obtem que os estudantes vão fixando mais tenazmente os conhecimentos adquiridos e dando provas do seu aproveitamento no ensino.

E por este systema de exames repetidos consegue-se outro bem e é que os alumnos não estudem para se *preparar para um exame longinquo* ou final, mas para ir augmentando a serie dos seus conhecimentos, que frequentemente serão postos á prova.

Por este processo os professores *ensinam* e não *preparam para exame*; e os alumnos trabalham diariamente para aprender e não podem deixar para o fim do anno estudos de cujo saber se lhes está a cada passo exigindo a comprovação.

Em correlação com os incentivos de premios e classificações honrosas para os bons estudantes, ha tambem as penalidades necessarias para corrigir ou emendar os discolos e renitentes, penalidades eguaes ás que se encontram na nosssa legislação escolar.

Les accessits et les mentions honorables consistent en certificats signés par le préfet des études et par les professeurs.

Le premier prix général em rhétorique prend la dénomination de *prix d'excellence*; l'élève qui l'obtient peut recevoir comme récompense, au lieu de livres, une médaille en vermeil (*Recueil*, etc., pag. 210-211).

CAPITULO XLV

Livros e programmas

Até aqui tratei dos mestres que falando ensinam os que os ouvem; resta-me tratar dos mestres mudos que ensinam os que os leem — os livros.

Os livros são mestres mudos, e os livros excellentes são excellentes mestres.

Mas ha livros e livros. Uma coisa são livros escolares, e outra os outros livros. Naquelles exigem-se certos requisitos que estes não demandam.

I. Requisitos dos livros escolares

Os livros escolares devem ser adaptados á capacidade dos alumnos que por elles hão de estudar e aos methodos dos professores que d'elles se hão de servir como auxiliares do ensinamento oral.

Para a escola não basta que um livro seja bom em si, é imprescindivel que seja adequado á intelligencia do alumno e ao ensino do mestre.

Porque é necessario saber-se que ha varios methodos bons de ensinar uma disciplina. E o methodo que agrada a um professor achando no seu uso facilidade prática e utilidade para o proveito dos discipulos, póde não agradar a outro, porque nelle encontra difficuldade de adaptação ao seu methodo e portanto desproveito para os alumnos: assim como nem todos os bons alimentos conveem a todos os estomagos, e nem todos os bons instrumentos servem egualmente a todos os que d'elles se hão de utilisar.

Os livros escolares, quando estão de accordo com a intellectualidade dos alumnos e com o systema do professor que lecciona, são uns auxiliares de altissimo valor e indispensaveis até, porque são como

que os repetidores e fixadores das lições oraes dos mestres.

E' por isso que nas nações cultas, quando se trata dos livros das aulas, se teem sempre muito em conta aquellas duas condições, sobretudo a ultima, a do professor, que afinal congloba as duas. Porque o bom professor sabe bem escolher o livro melhor para os seus alumnos de occasião, cuja utilidade elle póde avaliar praticamente dia a dia, ao passo que o mau professor nem saberá utilisar-se d'um livro excellente que lhe façam adoptar. Assim como um mau violinista não tirará partido d'um excellente stradivarius, ao passo que um bom violinista nos deliciará com qualquer violino embora vulgar.

Mas para que haja bons livros é necessario que outros elementos concorram para a perfeição da sua composição e não venham, pelo contrario, impedil-a ou contrarial-a.

Esses elementos, que é indispensavel ter em conta, são os programmas a que os livros devem responder, e os processos de escolha d'esses livros.

Fallemos primeiro dos programmas e depois dos processos de escolha e adopção dos livros.

II. Os programmas na Belgica, na Suissa e noutros paizes

Duas podem ser as fórmas dos programmas; ou estes se limitam a indicar summariamente as partes de cada disciplina a estudar em cada anno ou classe, ou se desenvolvem em pormenorisar todos os pontos particulares de cada uma d'essas partes.

Os primeiros são apenas enunciativos dos assumptos, os outros são taxativos de todos os pontos e particularidades que se hão-de ensinar nas aulas.

Tenho sobre a mesa de trabalho os programmas lyceaes em uso actualmente nas nações mais

cultas da Europa; e nelles noto que a quasi totalidade pertence á primeira categoria, sendo resumidissimos em palavras.

Assim o programma de sciencias naturaes da primeira classe no lyceu de Berna reduz-se a isto:

«*En été.* Description de plantes de différentes familles et classes.

«*En hiver.* Description d'animaux de divers ordres et classes».

Os programmas simplesmente enunciativos teem a vantagem de deixar muita margem á iniciativa dos auctores e muita liberdade á acção instructiva do professor. Os auctores, que em geral são professores com longa prática no ensino das disciplinas sobre que escrevem, procuram interpretar os programmas da maneira mais methodica, mais prática, mais viva e mais amena, de modo que possam merecer a approvação dos professores e o agrado dos estudantes.

Tal liberdade dá azo a uma tão justa e racional emulação entre os auctores que em certos paizes é frequente encontrar para o ensino de uma mesma disciplina muitos livros differentes, a qual mais attrahente e de mais variados processos de exposição que saem fóra da monotonia vulgar.

Possúo alguns excellentes e, sobretudo os das primeiras classes, ornados de gravuras e quadros que tornam facillima e profundamente fixavel a acquisição dos conhecimentos.

Os professores teem assim muito por onde escolher; e para verificar o valor d'essa escolha lá estão as provas frequentes dos alumnos, de que tratei no capitulo XLIV, e a fiscalisação dos reitores, dos inspectores e d'outros elementos officiaes.

Os programmas francezes, de todos os que tenho presentes, são talvez os mais extensos, mas a essa diffusão de phrases corresponde, para a contrabalançar, a maior liberdade que se concede ao profes-

sorado, tanto na elaboração dos compendios como na adopção d'elles, como veremos adeante, donde resulta que a variedade e excellencia dos livros escolares francezes não fica atraz da d'outros paizes.

Para comprovação do que acabo de affirmar com respeito a programmas estrangeiros, e para que os leitores, que se interessam por estes assumptos pedagogicos, possam ter alguns conhecimentos d'esta especialidade, reproduzirei dois programmas belgas e dois suissos (do cantão de Berna), que pertencem aos varios grupos lyceaes. Os entendidos poderão, por elles, ajuizar da factura dos programmas das outras nações cultas da Europa, que é quasi egual em todas ellas.

Programmas belgas (vid. *Programme des études dans les Athénées royaux, 1902,* pag. 8 e 12).

LANGUE FRANÇAISE

(Para as tres secções, vid. pag. 10)

1.° ANNO. — Lecture à haute voix.
Exercices de mémoire et de diction.
Grammaire : Lexigraphie et syntaxe : notions générales.
Dictées.
Analyses lexigraphiques et syntaxiques, faites principalement de vive voix.
Explication de morceaux choisis.
Exercices de rédaction et d'élocution.
Auteur : Une chrestomathie.
2.° ANNO. — Lecture à haute voix.
Exercices de mémoire et de diction.
Grammaire : Lexigraphie et syntaxe : développements et difficultés. Dérivation des mots.
Dictées.
Analyses lexigraphiques, faites principalement de vive voix.
Explication de morceaux choisis.
Exercices de rédaction et d'élocution.
Résumés oraux de lectures indiquées à l'avance.
Auteur : Une chrestomathie.
3.° ANNO. — Lecture à haute voix.
Exercices de mémoire et de diction.

Grammaire : Lexigraphie et syntaxe : récapitulation. Ponctuation.
Analyses syntaxiques, faites de vive voix.
Dictées.
Explication de morceaux choisis.
Exercices de rédaction et d'élocution.
Résumés oraux de lectures indiquées à l'avance.
Auteurs : Une chrestomathie ;
La Fontaine.

4.º ANNO [1]. — Lecture à haute voix.
Exercices de mémoire et de diction.
Grammaire : syntaxe.
Notions littéraires sur la fable et sur le genre épistolaire.
Explication de morceaux choisis.
Exercices de composition : narrations, descriptions, lettres.
Résumés oraux de lectures indiquées à l'avance.
Auteurs : Une chrestomathie ;
Morceaux choisis, particulièrement quelques lettres ;
La Fontaine.

5.º ANNO [2]. — Lecture à haute voix.
Exercices de mémoire et de diction.
Style : principes.
Notions littéraires sur les genres narratifs et descriptifs.
Règles de la versification.
Exercices de composition : narrations, descriptions, lettres.
Analyses littéraires.
Résumés oraux de lectures indiquées à l'avance.
Auteurs : Boileau : Art poétique, chant Ier ; Satires et Épitres ;
Une chrestomathie.

6.º ANNO. — Lecture à haute voix.
Exercices de mémoire et de diction.
Style : figures et tropes.
Caractères de la poésie.
Notions littéraires sur l'idylle, l'élégie, l'ode, l'épigramme, la satire et le poème didactique.
Exercices de composition.
Analyses littéraires.
Résumés oraux de lectures indiquées à l'avance.
Auteurs : Boileau : Art poétique ; Satires littéraires ;
Buffon : morceaux choisis ;
Une chrestomathie.

---

[1] A partir de la quatrième (4.º anno), on donnera des notions biographiques et littéraires sur les auteurs dont on expliquera les œuvres.

[2] A partir de la troisième (5.º anno), les élèves auront la faculté de faire en vers un des devoirs de rédaction de la semaine.

7.º ANNO. — Exercices de mémoire et de diction.
Rhétorique.
Notions littéraires sur l'épopée, sur le genre dramatique et sur l'éloquence.
Analyses littéraires de chefs-d'œuvre oratoires (chaire, barreau, tribune).
Analyse littéraire d'une tragédie et d'une comédie (Corneille, Racine, Molière).
Exercices de composition.
Exposé oral, fait par l'élève, d'un sujet choisi par lui ou désigné par le professeur.

GÉOGRAPHIE

(Para as tres secções)

1.º ANNO. — Aperçu général de la géographie.
2.º ANNO. — Préliminaires de la géographie.
Géographie générale de l'*Europe*.
3.º ANNO. — Répétition rapide du programme de la classe précédente.
Géographie générale de l'*Asie*, de l'*Afrique*, de l'*Amérique*, et de l'*Océanie*.
4.º ANNO. — Géographie générale: la *Terre* considérée dans son ensemble.
Géographie détaillée de la *Belgique*.
5.º ANNO. — Préliminaires et faits généraux.
Géographie détaillée de l'*Europe*.
6.º ANNO. — Répétition rapide des principales parties du programme de la classe précédente.
Géographie détaillé de l'*Asie*, de l'*Afrique*, de l'*Amérique*, et de l'*Océanie*.
7.º ANNO. — Étude de la *Terre* considérée dans son ensemble (cosmographie, astronomie, géographie physique, politique et économique).
Géographie très détaillée de la *Belgique*.

Programmas suissos (de Berna); (vid. *Plan d'études*, 1892, pag. 34, 36, 45, 48).

HISTOIRE

(Para as duas secções, vid. pag. 9)

1.º ANNO. — Récits tirés de l'histoire suisse, jusque et y compris les guerres de Bourgogne.
2.º ANNO. — Récits tirés de l'histoire générale jusqu'en 1648.

3.° ANNO. — Histoire suisse en rapport avec l'histoire générale jusqu'en 1648.
4.° ANNO. — Histoire générale depuis 1648 jusque et y compris la Révolution française.
5.° ANNO. — Histoire générale depuis la Révolution française jusqu'à nos jours, en ayant surtout égard à la Suisse. Instruction civique.
6.° ANNO. — Histoire ancienne.
7.° ANNO. — Histoire du moyen-âge jusqu'à la Réforme, en insistant principalement sur l'histoire suisse de cette période.
8.° ANNO. — Histoire moderne et contemporaine jusqu'à la paix de Versailles (1871). Histoire suisse jusqu'en 1874.
9.° ANNO. — Instruction civique. Question d'Orient.

MATHÉMATIQUES

(Para a secção réale)

1.° ANNO. — *Arithmétique.* — Les quatre opérations dans toute l'étendue des nombres entiers. Notions sur les monnaies et les mesures les plus usitées. Applications.
2.° ANNO. — Eléments du système métrique; les quatre opérations avec nombres concrets. Fractions ordinaires. Applications.
3.° ANNO. — Fractions décimales. Répétition et étude plus complète des fractions ordinaires. Système métrique. Applications.
4.° ANNO. — *Arithmétique.* — Rapports et proportions géométriques. Problèmes pratiques. Règles du *tant pour cent.*
Algèbre. — Les quatre règles sur des quantités littérales rationnelles. Equations du 1er degré à une inconnue. Extraction de la racine carrée.
Géométrie. — Planimétrie jusqu'à la similitude.
5.° ANNO. — *Algèbre.* — Puissances et racines. Equations du 1er degré à plusieurs inconnues. Équations du 2e degré. Racine cubique.
Géométrie. — Fin de la planimétrie. Géométrie pratique. Arpentage.
6.° ANNO. — *Géométrie.* — Arpentage. Stéréométrie.
Algèbre. — Equation du 2me degré à une et plusieurs inconnues. Théorie et emploi des logarithmes. Progressions arithmétiques et géométriques. Intérêts composés et annuités.
7.° ANNO. — *Géométrie.* — Goniométrie. Trigonométrie plane et sphérique. Applications à la géométrie pratique et à la géographie mathémathique.
Géométrie descriptive. — Système des projections orthogonales. Problèmes sur le point, la ligne droite et le plan. Angle polyèdre.

Algèbre. — Les complexions avec leurs applications. Le binôme de Newton, avec exposants entiers et positifs. Fractions continues et équations indéterminées.

8.º ANNO. — Géométrie analytique à deux dimensions et géométrie analytique de l'espace (point, droite et plan).

Géométrie descriptive. — Introduction à la géométrie synthétique. Polyèdres réguliers. Pyramide et prisme. Cylindre et cône. Sphère.

Algèbre. — Nombres complexes et équations du 3me degré. Regula falsi. Les séries.

Observation. La géométrie pratique se rattachera au cours de mathématiques et la mécanique au cours de physique.

9.º ANNO. — Répétition.

CAPITULO XLVI

Escolha dos livros e factura dos programmas Conselhos superiores de instrucção publica

Conhecidas as ideias desenvolvidas no capitulo anterior, passemos a estudar os processos seguidos no extrangeiro com respeito á escolha dos livros escolares e á factura dos programmas.

Com relação á escolha dos livros dois são os processos em voga: ou a escolha fica livre em principio aos conselhos escolares, compostos dos professores, reitores e inspectores officiaes; ou os livros são primeiramente submettidos a exame de conselhos superiores de instrucção, deixando-se depois ás escolas a faculdade de escolher, d'entre os previamente approvados, os que mais lhes convenham.

O primeiro systema é seguido, por exemplo, na França e na Italia [1]; e o segundo na Belgica e na Allemanha.

---

[1] Em defesa do systema de liberdade usado na Italia, reproduzirei aqui a opinião do sr. Adolpho Cinquini, professor do lyceu Mamiani e da Universidade de Roma. «A falta de liberdade na escolha dos livros escolares, por um lado, prende

Porém em todas estas e outras nações ha conselhos superiores d'instrucção, embora com differença de denominações e de attribuições. E são elles de tanto valor e utilidade para o ensino e teem uma organisação tão racional e perfeita, que entendo valer bem a pena dedicar algum espaço ao seu estudo, que nos servirá muito para sabermos como lá por fóra se procede não só com respeito a este ponto particular da approvação dos livros escolares, mas tambem a outros assumptos pedagogicos, como reformas dos planos e programmas dos varios graus de ensino, etc., etc.

Taes conselhos teem pontos de organisação communs a todas aquellas nações e pontos em que differem d'umas para outras.

São pontos communs: 1.º serem compostos de membros dos tres graus de ensino, superior, secundario e primario; 2.º haver nelles uma secção permanente e outra temporaria, que se vae substituindo gradual e periodicamente num pequeno intervallo de annos.

São pontos de differenciação: 1.º serem ou de nomeação governamental, ou de eleição escolar; 2.º variarem no numero de vogaes e nos periodos de annos em que se faz a sua substituição; 3.º terem maiores ou menores attribuições.

Para não alongar demasiadamente este capitulo, exporei apenas a organisação d'estes conselhos na França e na Belgica, onde, sendo excellentes, teem,

---

as iniciativas dos bons professores, impedindo-os de progressos e innovações no ensino, e, por outro, de nada vale contra os maus professores, porque estes não ensinam bem, nem com maus nem com bons livros. O livro, dizia elle e muito bem, é um ser inerte que necessita vivificado pelo professor, e, se o professor não tem capacidade para lhe dar vida, por melhor que o livro seja, de nada vale em taes mãos» (Vid. *Os Livros Escolares*, por M. Borges Grainha, pag. 18 e 15).

comtudo, os pontos de conformidade e de differenciação indicados.

I. O Conselho Superior de Instrucção Publica em França

Na França, o chamado Conselho Superior de Instrucção Publica compõe-se de 57 membros, contando-se neste numero o ministro respectivo, presidente do Conselho. A maioria dos vogaes (43) é eleita pelas escolas: 27 pelas superiores e especiaes, 10 pelas secundarias e 6 pelas primarias; a minoria (13) é de nomeação governamental, devendo, porém, 9 d'estes pertencer ao ensino official e 4 ao particular.

Professoras das escolas officiaes e particulares podem tambem entrar no numero de vogaes do conselho superior, por eleição ou nomeação.

Os membros do conselho funccionam durante 4 annos, no fim dos quaes perdem o mandato; mas podem voltar de novo por eleição ou nomeação. E fica sempre uma commissão permanente de 15 membros, que são os 9 de nomeação governamental e mais 6 escolhidos pelo ministro d'entre todos os eleitos.

As attribuições do conselho são administrativas, pedagogicas, contenciosas e judiciarias.

As pedagogicas (as que mais nos interessam nesta questão) consistem em dar parecer sobre os seguintes pontos: 1.º sobre os programmas, methodos de ensino, modos de exames, regulamentos administrativos e disciplinares, relativos ás escolas officiaes e já estudados pela secção permanente; 2.º sobre os regulamentos relativos aos exames e á collação dos graus; 3.º sobre os regulamentos relativos á inspecção das escolas particulares; 4.º sobre os livros de ensino, leitura e premio que devam ser *prohibidos nas escolas particulares*, como contrarios *á moral, á constituição e ás leis;* 5.º sobre os regulamentos

relativos aos requerimentos feitos por estrangeiros para obterem auctorisação de ensinar, abrir ou dirigir escolas.

Como se vê claramente, por este extracto, o conselho pleno, a respeito dos livros escolares, nada tem que ver senão com os das *escolas particulares*, e sómente sobre a questão *moral e politica*, e não sobre o seu valor scientifico ou pedagogico; e, com relação aos livros das escolas do Estado, uma funcção semelhante é attribuida á secção que está aggregada ao ministerio de instrucção, ficando aos conselhos escolares ampla liberdade de escolher os livros que mais lhes convenham, d'entre os innumeros e excellentissimos que esta mesma liberdade e correlativa concorrencia teem produzido em França.

Eis o texto official, transcripto da *Législation et Jurisprudence de l'Enseignement Public en France*, 1900, referente a este Conselho:

«Le conseil supérieur de l'instruction publique comprend 57 membres; il est composé ainsi qu'il suit:

Le Ministre président		1
Membres élus	Grandes Écoles	17
	Enseignement supérieur	10
	Enseignement secondaire	10
	Enseignement primaire	6
Membres nommés	de l'enseignement public	9
	de l'enseignement libre	4
		57

(pag. 92-94).

Les quatre membres de l'enseignement libre peuvent être choisis dans les trois ordres d'enseignement. Rien ne s'oppose à ce que les femmes exerçant dans l'enseignement privé soient désignées à ce titre (pag. 95).

Tous les membres du conseil sont nommés pour quatre ans: leurs pouvoirs peuvent être indéfiniment renouvelés, (pag. 107).

La section permanente se compose de neuf membres nommés par décret du Président de la République et de six con-

seillers que le ministre désigne parmi ceux qui procèdent de l'élection (pag. 109).

Les attributions du conseil supérieur sont de deux sortes: les unes sont *administratives et pédagogiques*, les autres *contentieuses* et *judiciaires* (pag. 109).

Le conseil supérieur *doit donner son avis*, 1.º sur les programmes, méthodes d'enseignement, modes d'examens, règlements administratifs et disciplinaires, relatifs aux écoles publiques et déjà étudiés par la section permanente; 2.º sur les règlements relatifs aux examens et à la collation des grades; 3.º sur les règlements relatifs à la surveillance des écoles libres; sur les livres d'enseignement, de lecture et de prix qui doivent être *interdits* dans les *écoles libres* comme contraires à la *morale*, à la *constitution* et aux *lois*; 5.º sur les règlements relatifs aux demandes formées par des étrangers pour être autorisés à enseigner, à ouvrir ou à diriger une école (pag. 110). La section permanente donne avis: sur les livres de classes, de bibliothèques et de prix que doivent être interdits dans les écoles publiques (pag. 120).

II. O Conselho de aperfeiçoamento da instrucção na Belgica

Passemos á Belgica. Aqui o conselho chama-se conselho de aperfeiçoamento da instrucção *(conseil de perfectionnement de l'instruction)* e é formado de tres secções, instrucção superior, secundaria, e primaria, que trabalham isoladamente, e teem composição, duração e attribuições differentes entre si.

Os vogaes são todos de nomeação governamental e não eleitos pelas escolas[1].

A secção de instrucção superior é formada por 8 lentes universitarios e ainda por outros das escolas especiaes, nomeados por 4 annos; mas cada dois

[1] Em Hespanha, segundo a reorganisação de 21 de Fevereiro de 1902, feita pelo conde de Romanones, que muito se distinguiu na sua passagem pelo ministerio de instrucção, o Conselho de Instrucção Publica é composto de 53 vogaes de nomeação regia entre individuos de certas cathegorias. Uma das categorias de individuos elegiveis é a de «Catedrático ó Profesor numerario en propriedad con quince años de antigüedad en el desempeño de su cargo». (*Anuario Legislativo de Instrucción Pública*, *Madrid*, *1903*, pag. 91).

annos metade dos vogaes é substituida por egual numero de lentes que entram no conselho, e assim se renova esta secção alternadamente.

Tem uma reunião annual ordinaria.

A secção de instrucção secundaria é composta de 8 a 10 membros nomeados pelo governo, e tambem do director geral e inspector geral da instrucção secundaria e de mais 4 vogaes, dos quaes dois hão de ser reitores e dois professores de lyceu. Estes ultimos quatro são nomeados por dois annos e a substituição d'elles faz-se alternadamente, saindo dois cada anno. As reuniões são quatro por anno, assistindo a ellas um secretario de nomeação ministerial.

A secção de instrucção primaria póde ter 9 ou 11 vogaes, geralmente inspectores e antigos professores primarios (os nomes e as profissões dos vogaes do triennio de 1900 a 1903 veem a pag. 8 do catalogo d'onde extrahi esta noticia). A sua nomeação é feita por tres annos, sendo coadjuvados nas suas funcções por dois secretarios e um bibliothecario-archivista de nomeação ministerial. A secção reune-se em sessão ordinaria no mez de abril de cada anno. Póde ter reuniões extraordinarias se o ministro assim o ordenar.

As attribuições das tres secções são referentes aos planos de estudo, programmas, exames e mais assumptos pedagogicos, proprios do grau de ensino a que cada secção se destina. As secções, secundaria e primaria, teem tambem de examinar os livros que se hão de usar nas respectivas escolas.

Com respeito a este exame dos livros, as disposições officiaes, a que os examinadores teem de se sujeitar, são interessantissimas e revelam bem a sensatez e intelligencia com que este serviço é executado na Belgica, que em pedagogia é um paiz modelar. Eis as principaes: 1.º O conselho não examina nenhuma *obra manuscripta* nem nenhuma *publica-*

ção periodica; 2.º Todo o auctor ou editor que deseje submetter uma obra ao exame do conselho, deve dirigir, juntamente com o requerimento de petição, tres exemplares ao ministerio de instrucção publica, indicando tambem o preço por que tenciona vendel-a; 3.º Cada livro é, da parte do conselho, objecto de dois relatorios escriptos, que hão de ser enviados ao ministro pelo menos um mez antes da *sessão ordinaria;* e, quando as conclusões dos dois relatorios são differentes, a obra é enviada antes da abertura da sessão, a um terceiro examinador; 4.º Cada relatorio a respeito de cada livro deve responder aos quesitos do seguinte questionario: — *A.* Se a obra contém materia contraria á moral e ás instituições nacionaes; — *B.* Se se conforma com o programma official; — *C.* Qual o seu valor sob o ponto de vista do fundo e da fórma; — *D.* Se o seu methodo é racional; — *E.* Se a execução material corresponde ás exigencias da hygiene da vista; — *F.* Se o preço do livro é moderado; 5.º É prohibido communicar o conteúdo dos relatorios.

Examinados os livros e fechada a sessão annual, as propostas sobre livros são submettidas á apreciação do ministro, que resolve definitivamente.

As listas dos livros approvados vão sendo publicadas em catalogos de que possúo oito, sendo o ultimo de 1901.

Seguem os trechos comprovativos, extrahidos de publicações officiaes:

Le conseil de perfectionnement de l'enseignement supérieur se compose de huit professeurs des deux universités de l'État (un par faculté), d'un professeur de la faculté technique de l'Université de Liège, d'un professeur de l'école spéciale du génie civil et des arts et manufactures annexée à l'Université de Gand, des recteurs et des administrateurs-inspecteurs des deux universités de l'État, ainsi que d'autres personnes choisies en dehors du corps enseignant. Les huit professeurs sont nommés pour quatre ans. Tous les deux ans il est procédé au remplacement de quatre d'entre eux. Les

professeurs sortants ne peuvent faire de nouveau partie du conseil qu'après un intervalle de deux ans. Le conseil se réunit en session ordinaire dans le mois qui précède la réouverture des cours universitaires. Le conseil est appelé à délibérer sur les améliorations à introduire dans l'enseignement supérieur et sur les questions les plus importantes qui intéressent la prospérité des études universitaires, etc. *(L'Enseignement Supérieur en Belgique, par Beckers, 1904,* pag. 85-86).

Le conseil de perfectionnement de l'instruction moyenne se compose de huit membres au moins et de dix membres au plus. Outre les membres effectifs du conseil, le chef de la division de l'instruction publique, l'inspecteur général de l'enseignement moyen et quatre personnes désignées par le ministre parmi les préfets des études et les professeurs des athénées assisteront aux scéances de ce conseil avec voix consultative. La désignation des quatre personnes dont il vient d'être parlé se fera pour deux ans, de telle sorte que deux d'entre elles soient remplacées chaque année. Le conseil est assisté d'un secrétaire, chargé de rédiger les procès-verbaux de ses scéances. Le conseil se réunit au moins quatre fois par an. Le conseil est chargé de donner son avis sur les programmes des études, d'examiner les livres employés dans l'enseignement, etc. *(Recueil des lois de l'Enseignement moyen en Belgique, 1900*, pag. 474, 475).

Le conseil de perfectionnement de l'instruction primaire est composé de neuf membres au moins et de onze au plus. Le conseil dont les membres sont désignés pour une période de trois ans, est assisté de deux secrétaires et d'un archiviste-bibliothécaire nommés par le ministre. Le conseil se réunit chaque année au mois d'avril, en *session ordinaire.*

Le Conseil n'examine aucun *ouvrage manuscrit* ni aucune *publication périodique.* Tout auteur ou éditeur qui désire soumettre un ouvrage à l'examen du Conseil, est tenu d'en adresser, avec une demande signée par lui, trois exemplaires au Ministère de l'Instruction Publique. La demande fait connaître le prix de détait (prix fort) auquel l'ouvrage est vendu. Chaque livre est, de la part du Conseil, l'objet de deux rapports écrits, qui doivent être adressés au gouvernement au moins un mois avant l'ouverture de la *session ordinaire.* Lors que les conclusions des deux rapports sont différentes, l'ouvrage est renvoyé, avant l'ouverture de la session, à un troisième examinateur. Les rapports des examinateurs traitent, s'il y a lieu, les points suivants : A. L'ouvrage ne contient-il rien de contraire à la morale ou à nos institutions nationales ? B. Est-il conforme au programme officiel ? C. Quelle en est la valeur au point de vue du fond et de la forme ? D. La méthode suivie est-elle rationelle ? E. L'exécution matérielle

répond-elle aux éxigences de l'hygiène de la vue ? F. Le prix de vente du livre est-il modére ?

La communication des rapports est interdite. Immédiatement après la clôture de la session, les propositions du Conseil, en ce qui concerne les livres, sont soumises à l'appréciation du ministre qui statue (*Huitième Catalogue des livres récommandés pour les écoles primaires, et les écoles normales, 1901*, pag. 3-6).

CAPITULO XLVII

Ministerio de Instrucção Publica e suas Direcções Geraes

Venhamos finalmente ao remate e cúpula de toda a organisação do ensino, que é o Ministerio de Instrucção com as suas respectivas Direcções Geraes.

Em França, Italia, Allemanha, Hespanha e outros paizes ha Ministerio de Instrucção separado dos outros e com ministro proprio, e nesse ministerio encontram-se varias Direcções Geraes, tres pelo menos: Direcção Geral do Ensino Superior, Direcção Geral do Ensino Secundario e Direcção Geral do Ensino Primario.

Na Belgica, porém, acontece que, como entre nós, a instrucção publica está ligada ao ministerio do reino, com o titulo de *Ministère de l'Intérieur et de l'Instruction Publique*. Mas, ao contrario da nossa organisação, os serviços de instrucção estão ali repartidos por tres direcções geraes, a superior, a secundaria e a primaria, independentes umas das outras, tendo cada uma d'elles á sua frente um director geral.

Assim o ministro respectivo, que, tendo sobre si a governação interna do paiz, não póde dedicar-se, isolada e especialmente, ao adeantamento da pedagogia em todos os ramos do ensino, tem a seu lado tres directores geraes, de summa competencia cada um no seu genero, os quaes, com o auxilio dos membros das secções especiaes do conselho superior de instrucção e dos inspectores dos diversos graus, lhe

apresentam todos os elementos necessarios e convenientes para o progredimento dos estudos, que na Belgica é notabilissimo.

Os directores geraes de instrucção publica nos diversos paizes que visitei, são geralmente homens de certa edade e da maxima respeitabilidade moral e de grande auctoridade pedagogica e scientifica. Por motivos faceis de perceber para quem conhece o que entre nós se passa, tive curiosidade de indagar sobre as qualidades d'esses directores geraes, conversando a esse respeito com professores e empregados dos ministerios respectivos. Recebi indicações as mais honrosas sobre a respeitabilidade e valor scientifico e pedagogico d'esses homens; alguns teem mesmo nome no campo da pedagogia. Com alguns d'elles cheguei a conversar e travar relações, como, por exemplo, com o director do ensino superior na Belgica, Mr. Cyr Van Overbergh, que compoz a serie de volumes sobre o ensino belga, que figuraram na Exposição de Paris de 1900 e na de S. Luiz de 1903, volumes escriptos por elle em francez e em inglez, que teve a amabilidade de me offerecer. É homem de alto valor pedagogico e superiormente estimado no seu paiz pelo seu saber e seriedade.

Cada uma das Direcções Geraes de instrucção está ainda dividida em repartições especiaes, em maior ou menor numero segundo a grandeza do paiz e a diversidade dos serviços.

Na França, por exemplo, a Direcção Geral do ensino superior tem 6 repartições *(bureaux)*, a do ensino secundario 4, e a do ensino primario 5. Numas tratam-se as questões pedagogicas, programmas, fórmas de ensino, etc., noutras os resultados das inspecções e as conveniencias e necessidades escolares e noutras a parte propriamente administrativa e estatistica [1].

---

[1] La Direction de l'enseignement supérieur comprend six

Com taes elementos o ensino de todos os graus progride sensivelmente de anno para anno nos paizes da Europa que maior attenção ligam ao valor da instrucção Publica, andando todos á compita para não

---

bureaux, savoir: *1.er Bureau.* — Universités. Facultés et Écoles publiques d'enseignement supérieur. — Enseignement supérieur libre; *2.e Bureau.* — Conseil supérieur. — Inspecteurs généraux et recteurs — Conseils académiques. — Établissements scientifiques et littéraires. — Contentieux de l'enseignement supérieur; *3.e Bureau* — Matériel et dépenses des universités, facultés et écoles supérieurs de pharmacie; *4.e Bureau.* — Matériel et dépenses des établissements scientifiques et littéraires, de l'inspection générale, académique, etc.; Droits universitaires; *5.e Bureau.* — Travaux historiques et scientifiques. — Sociétés savantes. — Missions scientifiques; *6.e Bureau.* — Bibliothèques et souscriptions. — Dépôt légal. — Échanges internationaux.

La Direction de l'enseignement secondaire comprend quatre bureaux; *1.er Bureau:* Plan d'études, programmes et discipline de l'enseignement secondaire public. — Enseignement secondaire libre. — Inspection académique dans ses rapports avec l'enseignement secondaire — Bourses; *2.e Bureau:* Personnel des lycées et collèges communaux de garçons; *3.e Bureau:* Dépenses et comptabilité des lycées. — Constructions; *4.e Bureau:* Enseignement secondaire des jeunes filles. — Dépenses et comptabilité des lycées et collèges des jeunes filles et des collèges de garçons.

La Direction de l'enseignement primaire comprend cinq bureaux: *1.er Bureau:* Inspection académique dans ses rapports avec l'enseignement primaire. — Inspecteurs primaires. — Personnel des écoles normales primaires, des écoles nationales professionelles et des écoles primaires supérieures. — Secours; *2.e Bureau:* Organisation pédagogique, examens et discipline de l'enseignement primaire public. — Enseignement privé; *3.e Bureau:* Création d'écoles et d'emplois. — Matériel d'enseignement, bibliothèques scolaires et pédagogiques; *4.e Bureau:* Classement et traitements du personnel de l'enseignement primaire élémentaire; *5.e Bureau:* Administration et comptabilité des écoles normales primaires, des écoles nationales professionelles et des écoles primaires supérieures. — Bourses. (*Législation et Jurisprudence de l'enseignement public et privé en France, par Louis Gobron*, 1900, pag. 57, 62 e 66).

ficarem atraz nesta lucta incruenta, antes sacratissima e beneficentissima.

CAPITULO XLVIII

Parallelo entre a direcção do ensino secundario no estrangeiro e em Portugal

Descriptos e comprovados os processos da direcção do ensino, e principalmente do secundario, no estrangeiro, lancemos agora a vista para o que se pratica entre nós neste particular.

A comparação resultará profundamente dolorosa para os portuguezes que amem verdadeiramente o seu paiz e sintam que elle esteja tão arredado das boas normas, seguidas com plena unanimidade pelas nações que merecem o nome de civilisadas.

Mas, se essa comparação póde produzir dor e desgosto, poderá talvez contribuir para que se emendem os systemas anachronicos, ronceiros e perniciosos pelos quaes se dirige a nossa instrucção; e por isso vamos fazel-a, não com rhetorica palavrosa e gritante, mas com a documentação positiva das leis e regulamentos escolares, e dos factos conhecidos e irrefragaveis que com taes leis e processos se teem dado entre nós.

Seguiremos passo a passo todos os pontos tocados com relação á organisação estrangeira, comparando com ella a nossa, evidenciando os nossos erros e deficiencias, e procurando tirar d'essa comparação emenda para os nossos defeitos.

CAPITULO XLIX

Os reitores dos lyceus em Portugal

Com relação aos reitores dos lyceus, a nossa legislação escolar de 1895, impedindo que pudesse

ser reitor d'um lyceu um professor do mesmo estabelecimento (prohibição que não existia na anterior) e determinando que o pudesse ser qualquer pessoa habilitada apenas com o diploma de qualquer curso superior (artigo 128.º do regulamento de 14 de agosto de 1895), deu azo a aviltar-se a direcção d'estes estabelecimentos em vez de a elevar.

Porque, com essa faculdade legal, qualquer bacharelete, sem sciencia, póde ser guindado a reitor d'um lyceu, ao sabor dos caciques locaes, não tendo portanto auctoridade scientifica nem moral para se impôr aos professores e aos paes de familia, contribuindo não para moralisação, mas para desmoralisação, do estabelecimento, introduzindo nos serviços lyceaes a politiquice que ali o tenha elevado, com o seu côro vergonhoso de empenhos e outros maleficios.

Claro está que em bom direito qualquer governo póde e deve confiar a direcção de cargos importantes, como este, a pessoas da sua plena confiança; mas, para que esta confiança se possa exercer seguramente, é necessario que as leis sejam sensatas e bem ponderadas para se evitarem abusos, o mais possivel.

Por isso, em vista dos factos abusivos a que a lei de 1895 deu occasião, entendo que esta se deve modificar, legislando-se que para um individuo poder ser reitor de lyceu seja condição indispensavel pertencer ao magisterio official superior ou secundario e ter para cima de quinze annos de serviço effectivo e distincto.

Será tal disposição um obstaculo a muitos males futuros, e um reitor nomeado nestas condições terá a auctoridade que dá uma larga prática profissional distinctamente exercida.

CAPITULO L

Falta do conselho pedagogico e disciplinar nos lyceus portuguezes

A organisação de 1895, estabelecendo o ensino por classes, creou tambem nos lyceus um director para cada classe, que ha de ser «nomeado pelo governo, mediante proposta do reitor», dando-lhe por incumbencia, entre outras funcções, «guardar e fazer guardar a connexão interna ou a unidade scientifica e a disciplinar na classe confiada a seu cuidado», «promover a ordem e a disciplina nas aulas da classe, fiscalisar a execução das disposições legaes que dizem respeito aos alumnos e professores», e «recolher semanalmente as notas de frequencia dos alumnos e lançal-as em livro destinado para esse effeito».

Mas, ao passo que deu aos directores de classe essas attribuições tão importantes, exaradas nos artigos 52.º a 54.º do regulamento de 14 de agosto de 1895, não tratou de lhes proporcionar a auctoridade e os meios necessarios para as executarem. Porque não determinou nenhumas exigencias de edade e de prática de magisterio a esses directores, nem lhes forneceu tempo nem faculdades especiaes para observarem *de visu* os methodos scientificos e disciplinares empregados pelos professores da classe.

Demais na prática essas funcções, incumbidas aos directores de classe, tornam-se inexequiveis e irrisorias. Porque havendo lyceus onde o professorado é em grande parte provisorio, e outros onde, pelo numero avultado de alumnos, cada classe se desdobra em muitas turmas, resulta que, nuns, alguns professores provisorios veem a ser directores de classes em que os effectivos lhes ficam subordinados; e, noutros, professores muito novos na edade e no magisterio teem por subordinados outros muito

mais antigos em edade e em serviço profissional. Em taes casos é facil de comprehender que os directores de classe não se julgam com auctoridade e competencia para exercer as funcções importantissimas de harmonisar e fiscalisar o ensino dos collegas. D'ahi procede que, como sabem os que teem conhecimento da vida interna dos nossos lyceus, os directores de classe se teem limitado quasi á ultima incumbencia do regulamento, que corresponde ao trabalho d'um amanuense, isto é, a «recolher as notas da frequencia dos alumnos e lançal-as no livro destinado a esse effeito».

Mas ainda que as coisas não fossem assim, como são, e cada director de classe pudesse desempenhar-se das suas funcções dentro de *cada classe;* ainda a harmonia se não estabeleceria integralmente, porque as classes continuariam isoladas umas das outras, não havendo elementos unificadores do ensino entre todas as classes para cada disciplina em separado e para todas em conjuncto, porque poderia ensinar-se uma disciplina d'uma maneira numa classe, e d'outra totalmente opposta noutra, como tem acontecido frequentemente, faltando a homogeneidade de vistas entre todos os professores d'essa disciplina e a regularidade de instrucção entre os alumnos que vão passando d'umas a outras classes.

Foi precisamente por estas razões, que se impõem fortemente e a um simples exame, que no estrangeiro se estabeleceu em cada lyceu uma especie de conselho pedagogico e disciplinar, como ficou comprovado no capitulo XL.

E por esses mesmos motivos entendo ser da maior conveniencia estabelecer-se este systema entre nós, sendo talvez mais prático seguir o exemplo suisso (de Genébra), formando-se um conselho composto dos decânos de cada lyceu, mas de modo que cada um represente um grupo de disciplinas.

Por este systema, posto cada um dos membros

d'esse conselho em intelligencia com todos os collegas que ensinam esse grupo, estabelecer-se-hia uma certa uniformisação no ensino d'elle, fructo das combinações entre os respectivos professores, combinações que se estatuiriam egualmente de grupo para grupo em todas as classes.

A edade d'esses professores e a sua prática do magisterio e das cousas da instrucção do nosso paiz dar-lhes-hiam auctoridade e facil accesso perante os collegas, os alumnos e os paes de familia.

Os membros d'esse conselho seriam uma especie de vice-reitores nos diversos grupos ou secções em que divide o ensino e a população escolar, auxiliando as funcções do reitor e o trabalho dos collegas.

CAPITULO LI

Conselhos escolares dos lyceus em Portugal, falta de conferencias pedagogicas

A nossa legislação escolar secundaria prescreve que os professores de cada lyceu se reunam em conselho escolar «no 1.º dia util de *cada mez*» (art. 126.º *b)*, ao passo que no estrangeiro estas reuniões são geralmente só tres ou quatro por anno, como vimos no capitulo XLI.

Naquelles nossos conselhos escolares, pouco ou nada se trata com respeito ao ensino e a questões pedagogicas, occupando-se o tempo em leituras de actas e bagatelas inuteis, como reconhecem os que tem assistido a elles, porque a lei de 1895 e os habitos da direcção da instrucção publica, creados por ella, tiraram a esses conselhos toda a força e regalias que tinham pelas legislações anteriores.

E, feito mensalmente nas reuniões das classes o apuramento da frequencia dos alumnos, nada resta de importante para aquelles conselhos em que teem de juntar-se todos os professores do estabelecimento.

A inutilidade e esterilidade de taes conselhos deu azo ao dr. José Maria Rodrigues, que até 1902 foi reitor do lyceu de Lisboa, para supprimil-os neste estabelecimento durante os ultimos annos da sua reitoría, suppressão que, sendo contraria ao regulamento, tinha a seu favor o bom-senso, porque o que é inutil deita-se fóra.

Estabelecendo-se entre nós o *conselho pedagogico e disciplinar*, composto de decanos ou directores de grupo ou secção, como mostrámos ser proveitoso, no capitulo anterior, a exemplo da Suissa, as sessões ordinarias do *conselho escolar*, formado por todos os professores do estabelecimento, poderão reduzir-se a tres ou quatro, no principio e no fim do anno lectivo, e antes das ferias de Natal e Paschoa, como se pratíca no estrangeiro e com os mesmos intuitos exarados no capitulo XLI.

Em vez das nossas reuniões mensaes, maçada inutil e esteril, seria muito proveitoso haver, de quando em quando, conferencias solemnes, que não existem entre nós, sobre assumptos pedagogicos, previamente escolhidos, a que assistissem professores de diversos lyceus, segundo os processos expostos no capitulo citado, o que contribuiria para dar uma certa unidade e elevação ao ensino secundario em todo o paiz.

CAPITULO LII

Falta de inspectores do ensino secundario em Portugal

A organisação de 1895 que trouxe tanta coisa nova e inutil ao nosso ensino secundario, não se lembrou de crear a inspecção d'elle, que aliás existe por toda a Europa.

Entre nós já houve inspectores das escolas secundarias, creados pela organisação de 1880; mas acabaram em 1892. A creação, porém, d'estes func-

cionarios estava eivada d'um erro que tornava o seu serviço improficuo ou nullo.

Foram nomeados tres inspectores (tres lentes da Universidade), um para cada uma das circumscripções escolares, Lisboa, Porto e Coimbra; e cada um d'elles devia inspeccionar, nos lyceus da sua circumscripção, o *ensino de todas as disciplinas lyceaes*. Aqui é que estava o defeito de origem, porque um professor, embora muito competente na sua especialidade, não póde ter competencia para ajuizar com segurança do ensino dos professores e do proveito dos alumnos em *todas as materias que se ensinam* num lyceu: linguas classicas, linguas modernas, e sciencias. D'aqui resultou que taes inspecções, se se fizeram, pouco ou nada valeram para bem da instrucção, nem d'ellas se publicou nenhum relatorio, e acabaram sem que a sua falta se fizesse sentir.

Entendo, porém, que é de absoluta necessidade a creação d'esta inspecção, nomeando-se tres inspectores dos quaes um seja como presidente, mas nas condições da Belgica e d'outros paizes (vid. cap. XLII), isto é, encarregando-se cada um d'elles de inspeccionar o ensino d'um certo grupo de disciplinas: um, o das lettras classicas; outro, o das linguas modernas; e outro, o das sciencias; devendo cada inspector inspeccionar annualmente todos os lyceus, e escrever relatorios annuaes, dos quaes se publicará o resumo triennalmente. D'aqui se deprehende que para inspectores devem ser escolhidos professores de reconhecida competencia nas disciplinas sobre que ha de incidir a sua inspecção.

Taes inspectores são bem necessarios, porque os reitores não podem avaliar seguramente o ensino de todas as disciplinas, que só os profissionaes, como devem ser aquelles funccionarios, conhecem cabalmente. E assim como para o ensino primario foi restaurado o serviço dos inspectores, que tinha

sido supprimido, bem como o do ensino secundario, pelo sr. José Dias Ferreira em 1892, necessario é que seja tambem renovado este, mas em melhores bases e segundo o exemplo citado. O nosso ensino industrial tambem tem os seus inspectores.

CAPITULO LIII

Falta de incentivos para estimular o zelo e o adeantamento do professorado secundario em Portugal

No capitulo XLIII ficou demonstrado que no estrangeiro, reconhecendo-se quanto é importante, mas difficil, a missão dos professores, procuram cercal-os de todos os estimulos para que elles trabalhem com assiduidade e boa vontade, ensinando e moralisando com o exemplo e com a palavra.

Esses estimulos são principalmente os seguintes: 1.º estabelecem-se varias classes no professorado, graduadas em ordenado e attribuições; 2.º os professores são promovidos das inferiores ás superiores por antiguidade e merito; 3.º para que essas promoções tenham logar, é tomado em conta o bom serviço, o qual, sendo excellente, até póde fazer antecipar a promoção a despeito da antiguidade; 4.º além d'essas promoções ha premios pecuniarios e honorificos para os mais distinctos; 5.º a excellencia do merito scientifico e profissional, sobretudo comprovado por obras impressas, dá logar a collocação em situações superiores ou no grau do magisterio ou na categoria da povoação; 6.º pelo contrario a imperfeição grave do serviço profissional dá logar a penalidades, como a diminuição de ordenado, a baixa de categoria, a suspensão e até a demissão do magisterio. Estas condições de promoção dão-se, com as respectivas modificações, nos outros graus de ensino, superior e primario.

Entre nós taes estimulos não existem, e o que

existe é precisamente o contrario do que se pratica nos paizes cultos.

Ora, visto que as causas são diversas, os resultados hão de sel-o tambem fatalmente; e assim o professor portuguez não poderá trabalhar com dedicação, animo e boa vontade, não vendo nunca premio aos seus esforços, visto que a lei o não estabelece, antes vendo pelo contrario subir e trepar aquelles que, desprezando o ensino, pela politiquice ou pela intriga fazem caminho. D'ahi resultará que o proveito dos alumnos e o progresso intellectual dos professores deixará sempre muito a desejar.

E para se ver como Portugal está atrazado neste capitulo da animação ao professorado secundario, basta notar alguns pontos da nossa legislação secundaria de 1895.

1.º Não ha diversificação de classes ou categorias no professorado secundario, diversidade que, aliás, existe, mesmo entre nós, no magisterio primario, no exercito, na magistratura, e nas secretarias e repartições do Estado.

2.º Tanto ordenado recebe o professor que acaba de entrar no magisterio, como aquelle que está nelle ha 20 ou 30 annos, trabalhando com zelo e proficiencia.

3.º Tanto ganha o professor que é assiduo, estudioso, progressivo, zeloso e dedicado ao ensino com grande aproveitamento dos discipulos, como aquelle que é descuidado, ignorante, improgressivo, não só não aproveitando ao adeantamento dos alumnos, mas até obstando a elle pelos seus maus processos de ensinar ou falta de disciplina escolar.

4.º Lançando-se uma vista d'olhos para os professores secundarios que alcançam novas ou superiores collocações, e que são nomeados para as commissões lucrativas e honrosas da instrucção publica, encontra-se, geralmente, que esses são professores menos dedicados e uteis ao ensino, que não

são os mais estudiosos e trabalhadores, e que mesmo, quando os escolhidos são professores de certo valor, o motivo da sua collocação ou nomeação não é, em regra, o seu valor como ensinantes, mas o seu valimento pela politiquice, ou pelas amizades pessoaes, ou pelos pessimos intuitos de *coterie*.

5.º Finalmente, e irrespondivelmente, examinando-se a legislação secundaria de 1895, e, mais attentemente, o capitulo VI do Regulamento que trata «Dos professores», nota-se que de todos os seus artigos e paragraphos não ha um só (!) que fale em premios aos professores, e ha muitos que falam em castigos de suspensão e demissão. Estes castigos são applicados pelo caso de leccionação particular (aliás facultada no estrangeiro); pelo uso de livros fóra dos livros *unicos*, (coisa que não ha no estrangeiro), approvados pelo governo; por fraude nos exames, e até pela *intenção* de fraude («*tente* commetter qualquer facto indevido», art. 20.º), coisas todas deprimentes para o professorado e sobre as quaes até hoje ainda não houve processo algum contra nenhum professor.

Mas, ao passo que existem penalidades para taes casos, não ha indicada nenhuma para o professor que seja remisso e descuidado no ensino, que não seja disciplinador, e que não aproveite á instrucção dos alumnos, que é principalmente no que mais se pensa, ao decretar premios e penalidades, no estrangeiro.

Por isso a lei de 1895 não se preoccupou com a inspecção do ensino secundario, nem ordenou que os reitores informassem o governo do valor do ensino de cada professor; de modo que um bom professor da provincia nem terá a consolação de saber que o seu serviço é officialmente conhecido e apreciado nas regiões superiores. E com respeito aos reitores da provincia bom foi que a lei lhes não désse ordem para informar dos professores, porque

a mesma lei creou um tal reitorado, que qualquer bacharel sem clientela ou sem clinica, sem sciencia nem autoridade, apenas por valía dos amigos ou da politiquice, pode ser collocado á frente d'um estabelecimento de ensino onde geralmente não faz senão mal, salvas honrosas e raras excepções.

Com tal legislação quererão os nossos pedagogistas e legisladores que haja bom professorado, que trabalhe com vontade e aproveitamento? Querem um impossivel!

Os paizes cultos dão-nos exemplo do contrario. E nós, que não podemos dar lições de pedagogia a esses paizes, mas recebel-as, devemos imital-os. Por isso entendo que devemos assentar nos seguintes principios, como base da reforma da legislação escolar secundaria:

1.º que se estabeleçam no magisterio secundario tres ou mais categorias ou classes, passando-se d'uma a outra com um intervallo de cinco ou mais annos;

2.º que o ordenado augmente gradualmente de classe para classe, como se pratica já entre nós no exercito, na armada, na magistratura, no professorado primario, etc.;

3.º que essa promoção obedeça não só ao tempo de serviço mas tambem, e essencialmente, á bondade d'esse serviço;

4.º que para esse effeito se publiquem annuarios do professorado e sejam enviados ao respectivo ministro relatorios annuaes pelos reitores e triennaes pelos inspectores;

5.º que os melhores professores, com longa e excellente prática, sejam promovidos a reitores, inspectores, etc.;

6.º que se tomem em consideração, para a collocação dos professores em logares superiores do ensino ou de commissões de instrucção, os seus ser-

viços pedagogicos e as suas publicações scientificas, historicas, litterarias ou didacticas e o seu tempo de magisterio;

7.º que, para adeantamento e progresso dos professores e melhoramento do nosso ensino, se procure enviar de quando em quando a estudar ao estrangeiro alguns dos melhores professores secundarios, como se procede já com os nossos artistas, o que tão excellentes resultados tem produzido;

8.º que, mediante approvação superior, seja permittido o ensino particular a professores officiaes distinctos e que não tenham outra occupação, quando não haja accumulação d'outros trabalhos escolares que se lhes possa facultar.

Eis ahi uma serie de estimulos que, á imitação do estrangeiro que sabe quanto vale no ensino a boa vontade dos mestres, se poderão empregar para promover o adeantamento, a dedicação e a boa vontade do nosso professorado secundario.

Porque — convem que os legisladores e os paes de familia, que se queixam do nosso ensino, tenham bem presente esta verdade — emquanto os nossos professores de lyceu virem, como actualmente vêem, que o seu trabalho é desconhecido e menosprezado superiormente, que o seu bom serviço não tem compensação nenhuma, que tanto ganham e são estimados ensinando bem como ensinando mal, e, o que é peor ainda, — que a injustiça campeia nos serviços da instrucção, dando-se collocações e commissões honrosas e lucrativas a quem menos trabalha e mais descuidado é, com tanto que fervilhe politica e intrigantemente—emquanto se derem todos estes factos, que são hoje correntes, impossivel será ter bons professores, e, até aquelles que naturalmente o seriam e que começam animosamente e procedem com zelo durante algum tempo, virão a desanimar, descair e tombar no mesmo descuido e caminho tortuoso dos outros, que por elle

vêem subir e trepar. Já os frades diziam: ***qualis pagatio, talis cantatio.*** É esta a condição da humana fraqueza, por mais especiosas dissertações que certos philosophos arrazoem em contrario.

CAPITULO LIV

Falta de incentivos para promover o progresso moral e intellectual dos nossos alumnos

A organisação escolar lyceal de 1895, assim como só trouxe gravames para os professores, para os alumnos pouco mais estatuiu que penalidades.

O capitulo XIII do Regulamento de 14 de agosto de 1895 intitula-se — *Das distincções e penas.*

Mas com referencia a distincções tem só um artigo, o 112.º, os restantes falam de prohibições e penalidades.

E o art. 112.º refere-se apenas ao resultado dos exames do 5.º e 7.º anno e diz só isto:

«Os alumnos que obtiveram em tres provas, escriptas ou oraes indistinctamente, maioria de votos de ***muito bom***, e em cada uma das restantes provas maioria de notas de ***bom***, e bem assim os alumnos que obtiveram quaesquer qualificações superiores a estas, serão proclamados distinctos na sessão solemne da abertura das aulas.

§ unico. D'esta distincção se confere diploma aos referidos alumnos.»

Pois apesar de haver só isto no capitulo dos estimulos de honra, ainda isto se não praticou. Pelo menos em muitos lyceus, como no de Lisboa, nunca houve sessão solemne na abertura das aulas, e portanto nunca se fez mensão honrosa dos distinctos, de que tambem nunca se passou diploma especial, alem das certidões de exames que os alumnos requereram e pagaram para a entrada nos cursos superiores.

No capitulo da disciplina escolar o citado regulamento nada prevê que a facilite, e na prática a maior parte dos elementos são contrarios a ella, pois alem d'outras coisas necessarias faltam edificios capazes e apropriados a uma solida e sadia educação moral e intellectual.

Com respeito ao lyceu de Lisboa, casa de aluguel sem jardim nem claustros, escrevi eu a pag. 46 de *Os livros Escolares*: «Um alumno do lyceu de Lisboa permanece durante 5 ou 6 horas, sendo 4 ou 5 de aula, em salas más, em bancos incommodos, com um barulho insurdecedor por vezes, proveniente do movimento das ruas lateraes, do pregão dos vendilhões e da inferneira de sinos e latoeiros que nellas ha; sendo essas 4 ou 5 horas de aula separadas apenas por pequenos intervallos de 15 minutos, que os alumnos passam, em dias de sol, nas ruas e largos adjacentes, onde abundam vadios da ultima especie, e, em dias de chuva, nos corredores do mesmo lyceu no meio d'uma poeira visivel e bem sensivel a quem entra, num grande alarido produzido por mil rapazes que gritam, saltam e se atropelam. Não ha sequer um alpendre defendido da chuva e do sol para se abrigarem. Como não ha exercicios physicos, os alumnos, terminadas as 5 horas de trabalho intellectual, vão para casa, quando não vagueiam pelas ruas; e em casa teem de preparar as lições, quatro ou cinco, para o dia seguinte, intervindo então, nas familias abastadas, os leccionistas que maçam o cerebro e a paciencia das crianças, para, depois do repouso nocturno, voltarem ao trabalho intellectual do dia seguinte.»

Com relação a exames, o plano de 1895 marca apenas dois obrigatorios, o do 5.º e o do 7.º anno.

Durante cada anno lectivo ha dois periodos eliminatorios, em fins de fevereiro e em fins de junho. A eliminação, porem, faz-se apenas por ***notas isoladas*** de cada aula, inferiores a mediocre em metade das

disciplinas de cada classe, relativas a lições dadas casualmente durante os mezes respectivos (art. 74.º), não havendo, por esta forma, um conjuncto de provas positivas, facilmente examinaveis, justificativas do progresso ou estacionamento, quando não retrocesso, intellectual dos alumnos, e não havendo, o que é mais importante, periodos de provas que exijam a recapitulação dos conhecimentos adquiridos. Assim acontece que muitos alumnos se habitúam a descuidar-se e desleixar-se durante o anno e durante annos, e só no fim, com o espectro do exame na frente, se atiram a estudar á pressa e á sobre posse, e mproficuamente, o que poderiam ter adquirido e ifixado methodica e profundamente durante o trabalho lento de todos os dias.

Chama-se a este estudo *preparar-se para o exame*. E afinal o ensino em Portugal, e, mais ainda, o estudo dos alumnos, reduzem-se a *preparar para exame*.

O exercicio de exames escriptos trimensalmente, em uso na Belgica e noutros paizes, vid. pag. 245, seria talvez um remedio util para sacudir a preguiça nacional das nossas escolas, redundando em beneficio da instrucção e da disciplina dos nossos alumnos.

Recapitulando, direi que sem estimulo de premios e distincções honorificas, sem edificios escolares capazes e appropriados ao seu fim com elementos de ensino como museus, laboratorios, bibliothecas, etc., e sem exames frequentes que obriguem os alumnos a estudar methodica e diariamente durante o anno, fóra da preoccupação unica da prova final, não é possivel obter da nossa população escolar que ella se approxime á de outros paizes onde todos estes elementos existem.

E é pena porque o estudante portuguez é, em regra, intelligente, perspicaz, docil e capaz de alta e solida instrucção, e deveria tirar grande resultado d'aquelles meios e incentivos.

CAPITULO LV

Os programmas e os livros escolares portuguezes

Os nossos programmas lyceaes, e muito especialmente os decretados em 14 de setembro de 1895, são, em regra, não só excessivamente sobrecarregados de doutrina sem prática, mas tambem demasiadamente longos, com grande diffusão de phraseado, enchendo muitas paginas dos volumes officiaes em que estão publicados. Assim, por exemplo, o programma da lingua e litteratura portugueza abrange 6 paginas, alem de mais 4 de observações; o de geographia, 5 e mais 2 de observações; o de historia, 19 e 3 de observações; o de mathematica, 13 e 2 de observações. Compare-se isto com os programmas transcriptos de pag. 251 a 255, e calcule-se a enorme differença entre o nosso systema de elaborar programmas e o da Belgica e da Suissa que é o seguido nos outros paizes adeantados da Europa.

Em frente dos nossos programmas, tão refartos e minuciosos, os auctores de compendios escolares, que sabem que os examinadores se prendem com aquelles programmas no que respeita á doutrina e até á ordem da exposição d'ella, em geral não fazem mais nada que tomar cada programma como indice dos seus livros (o que de facto se observa em muitos dos approvados e adoptados), e sob a epigraphe de cada phrase programmatica bordam uma serie de outras phrases que desenvolvem aquella. E está o livro concluido. Com tal systema, tão pautado e formalista, não será possivel apparecerem e serem approvados livros feitos com novidades de methodo e com viveza e graciosidade de exposição. Ai do auctor que sair dos moldes talhados pelos massudos programmas officiaes! O seu livro será reprovado e até nem sequer admittido a concurso,

como já aconteceu com alguns livros portuguezes moldados por outros usados no estrangeiro para o ensino das mesmas disciplinas.

I. Parallelo entre os nossos processos e os estrangeiros com relação á escolha dos livros escolares

Nos capitulos XLV e XLVI explanei os processos empregados nos paizes cultos, principalmente na França e na Belgica, com respeito á escolha e adopção dos livros escolares.

Quaesquer d'esses processos, aliás differentes, são pedagogicos e racionaes; os nossos nem são pedagogicos nem racionaes, e os seus resultados teem sido detestaveis, pelo lado da instrucção e até pelo da moralidade, como era fatal em vista da má origem do systema adoptado.

Para não empregar rhetorica balofa, a que sou absolutamente avesso, vamos aos factos, e comecemos pelo parallelo entre os processos estrangeiros expostos nos capitulos citados e os nossos, com os resultados d'uns e d'outros.

1.º No estrangeiro não ha concursos de livros, mas cada auctor ou editor, quando tem prompta e impressa a sua obra, envia-a ao conselho superior de instrucção publica para a examinar, nos paizes onde elle tem essa attribuição. Entre nós, pelo contrario, abrem-se de quando em quando concursos de livros, os quaes teem de ser compostos e copiados em duplicado ou impressos em 4, 6, ou 12 mezes, havendo de ser, ás vezes, examinadas dez, vinte, trinta ou mais obras por um só relator, no verão, fóra da sua casa, e em dois ou tres mezes! [1]

---

[1] Todos estes factos se encontram documentados e comprovados na minha obra *Os livros Escolares* a pag. 33-38 com respeito aos livros do ensino secundario e a pag. 62-66 em relação aos do primario.

E isto é um grosseiro erro pedagogico, porque esses prazos não são razoaveis nem para a composição das obras nem para o seu exame, coisas ambas que demandam muito tempo, muita quietação, muito estudo, muita prática e muito cuidado.

A razão é obvia e de simples pedagogia. Um livro de ensino só póde ser bom quando o auctor com longa prática de magisterio pôde coordenar as suas ideias, formou o seu plano, amadureceu os seus processos e teve tempo para compôr, depurar e rever. E se este é o unico processo racional tratando-se d'um livro só, muito mais o é nosystem a actual de classes, em que cada obra para cada disciplina tem de ser dividida em dois, tres ou mais livros, segundo a subdivisão do ensino nas diversas classes.

E o exame dos livros escolares, dos muitos que apparecem em taes concursos, demanda da parte dos examinadores, alem de moralidade e sciencia incontestadas e reconhecidas, muito cuidado na averiguação da doutrina, e muita sensatez na discussão dos methodos adoptados, não só para não se approvar nuns o que se censura noutros, como já tem acontecido, mas para se proporem quaesquer modificações que contribuam para melhorar e aperfeiçoar esse genero de publicações tão uteis ao ensino.

Ora esse trabalho dos examinadores exige muito tempo para a leitura dos compendios, muita prática no ensino das disciplinas de que tratam esses livros e muito conhecimento das melhores obras estrangeiras que a ellas se refiram.

2.º No estrangeiro não se prescreve um livro *unico* para cada disciplina ou parte de disciplina, antes pelo contrario ha uma abundancia grande d'elles e variadissimos nos methodos e nas formas.

Entre nós o livro *unico* para cada disciplina em cada classe tem sido obrigatorio no ensino secundario, e em nove annos tem continuado sempre o uso dos mesmos livros apesar da lei deter-

minar novo concurso de cinco em cinco annos (art. 8.º e 16.º do decreto de 18 de abril de 1895). O que tudo é crasso erro pedagogico, porque para a mesma disciplina pode haver varios methodos bons de a ensinar, e portanto é pedagogico que haja varios livros differentes; e, além d'isso, tal imposição de livros durante tanto tempo tem impedido o apparecimento d'outros bons e baratos, visto que os approvados são maus, e caros para os alumnos e para o Estado.

O estado tem gasto com as commissões examinadoras para cima de 20 contos de réis; e cada alumno gasta com os maus livros lyceaes para cima de 53$000 réis[1].

E que são maus confessa-o todo o professorado secundario, obrigado infelizmente a adoptal-os sob pena de demissão, e teem-no confirmado officialmente varios lentes de cursos superiores em commissões de serviço nos lyceus.

Assim o sr. dr. Clemente Pinto, lente de medicina e reitor do lyceu de Lisboa, espirito muito esclarecido e sensato, affirmou, em relatorio dirigido ao Governo, que «os livros officiaes em geral são maus, e os poucos bons não o são tanto que não pudessem fazer-se melhores» (Boletim da D. G. de I. P. An. III, 1904, Fas. IV-VI, pag. 500).

O deputado sr. dr. Luciano P. da Silva, distincto lente de mathematica da Universidade, e por varias vezes presidente de jurys de exames secundarios, contou no parlamento que num livro *unico,* approvado para ensino da physica, se encontra a palavra franceza *cocon* (que significa casulo de seda) traduzida por *coco,* e assim um *fio de seda* assume na traducção portugueza as proporções de um *fio de ... coco;* e opinou que «é preciso acabar com este

[1] *Os Livros Escolares,* pag. 48-49 e 151-154.

systema absurdo (do livro *unico*), que, não sendo indispensavel na actual organisação de estudos, antes a prejudica e contraria, *subalternisando o professor ao compendio*» (Boletim da D. G. de I. P., An. II, 1903, Fasc. I-IV, pag. 120).

3.º No estrangeiro, para o exame dos livros, não ha commissões permanentes e vitalicias, nem totalmente occasionaes, mas grupos de examinadores que são os membros das respectivas secções, secundaria e primaria, do Conselho Superior de Instrucção Publica, escolhidos d'entre professores práticos e distinctos, que vão sendo substituidos gradualmente, de maneira que novos elementos venham trazer novos modos de vêr, o que é utilissimo para o progresso da instrucção publica.

Entre nós é tudo pelo contrario: na instrucção secundaria, nomearam-se commissões para cada concurso, em que até entraram professores que tinham acabado de fazer concurso para o magisterio; e na primaria, a nova lei estabeleceu uma commissão *permanente*[1], composta de sete professores, dos quaes um de ensino superior, dois do secundario e quatro do primario, e a sua obra, como examinadores, tem sido detestavel pelo lado scientifico e peior ainda pelo moral.

O que se confirma não só pelos relatorios por elles elaborados e publicados no *Diario do Governo* em julho e setembro de 1903, mas tambem pelas accusações gravissimas que se lhe fizeram na imprensa, em jornaes e livros, e de que a commissão se não defendeu, nem requereu syndicancia aos seus actos, como lhes indicavam os censores, que conheciam bem o valor das accusações, e como parecia exigir o mais rudimentar brio profissional, pois o auctor do folheto, *A commissão dos Livros Primarios*,

---

[1] *Os Livros Escolares*, pag. 57-62.

disse, referindo-se a outro livro, que nelle se encontravam «muitas outras provas irrefutaveis (algumas das quaes *estão sob a alçada do codigo penal)* da falta de justiça e imparcialidade dos membros da commissão» (pag. 36).

Fazendo uma resenha das accusações feitas em publico e em particular áquella commissão, encontra-se:

1.º Alguns livros entraram no concurso e sairam approvados, apparecendo em publico de modo muito differente d'aquelle com que tinham entrado, com emendas e alterações que se permittiram a alguns concorrentes, declarando entretanto a commissão, num relatorio, que legalmente se não podiam permittir, como de facto não foram permittidas a outros.

2.º Houve livro manuscripto que entrou no concurso só com um exemplar, quando a lei exigia dois, e por tanto tal livro não podia ser admittido ao exame da commissão, mas não só foi admittido, senão até approvado.

3.º Alguns livros entraram no concurso, mas, depois de admittidos a elle, foram retirados por motivos escuros, o que a legislação dos concursos não permitte.

4.º Alguns membros da commissão communicaram os pareceres a alguns concorrentes. Assim um d'estes, muito tempo antes de se publicar officialmente o resultado do exame da commissão, foi negociar com um livreiro a venda do seu livro, dizendo-lhe que seria o unico approvado no seu genero e indicando o preço por que seria vendido. Ao livreiro pareceu isto impossivel e o preço exorbitante, e por isso não acceitou. Mas os factos depois confirmaram as affirmações do concorrente favorecido.

5.º A commissão rejeitou certos livros, allegando que continham phrases e ideias erradas ou improprias, e comtudo muitas d'essas phrases e ideias encontram-se noutros livros por ella approvados.

6.º A commissão rejeitou certos livros, imputando-lhes erros que nelles não existiam, e, para fazer ver ao publico a existencia d'esses erros, arranjou, nos seus relatorios, citações falsas, truncando periodos e trechos d'esses livros.

7.º A commissão rejeitou certos livros, apontando-lhes como erradas certas phrases que o não são; antes as emendas da commissão é que são verdadeiros erros.

A attestar a verdade d'estas accusações existem muitas provas documentaes e testemunhaes; e a

maior parte d'ellas encontram-se em livros impressos, como são: *Os Livros Escolares*, por mim escripto; *Questões Escolares*, por Antonio Maria de Almeida, professor regente da Escola Central n.º 4 de Lisboa; *A Commissão dos Livros Primarios*, por J. L. (José Lucas, tenente de artilharia); *A Commissão dos Livros para o Ensino Primario e a Chorographia de Bettencourt*, por um Professor (Pedro Monteiro, professor aposentado do Lyceu de Lisboa). Depois de compostos estes livros souberam-se factos novos e bem escandalosos.

A respeito dos factos, provados nestes livros e não refutados, opinou o sr. dr. Candido de Figueiredo, bem conhecido e apreciado escriptor e professor, *que, não sendo controvertidos, são realmente da maior gravidade (Diario de Noticias*, 26 de março de 1904), e o sr. dr. Agostinho de Campos, considerado publicista e professor do lyceu de Lisboa, conclue: «A illação a tirar d'estes factos é que *não foi a justiça, mas o nepotismo puro e simples, quem dictou o procedimento das estações officiaes*, na escolha definitiva de alguns livros primarios» *(Diario Illustrado*, 31 de maio de 1904).

II. Modificações indispensaveis no nosso systema da escolha dos livros escolares

Ora para que não se repitam factos tão vergonhosos e prejudicialissimos para o ensino, para a moralidade e para o bom nome do professorado, conclue-se que devemos reformar a nossa legislação ácerca dos livros escolares assentando-a nas seguintes bases, derivadas de justos e proveitosos exemplos estrangeiros expostos no capitulo XLVI:

1.º O exame previo dos livros para as escolas (para as quaes isso se julgue conveniente) deve ser confiado aos vogaes do Conselho Superior de Instrucção Publica, convenientemente reorganisado se-

gundo o systema dos paizes adeantados, como se dirá no capitulo seguinte;

2.º Não se admittirão a exame livros manuscriptos, mas só os impressos e com a indicação do preço por que hão de ser vendidos aos alumnos;

3.º Não haverá concursos de livros com prazos fixos, mas, quando os auctores os tiverem compostos e impressos, os poderão enviar ao ministerio de instrucção para serem submettidos a exame;

4.º Cada livro será examinado, separada e isoladamente, por dois vogaes, e, em caso de desaccordo, por um terceiro. O ministro, ouvido o interessado, resolverá definitivamente;

5.º O exame dos livros basear-se-ha num questionario semelhante ao belga, transcripto a pag. 261, 262;

6.º Os livros poderão ser rejeitados, ou approvados como estão ou mediante certas emendas;

7.º Dos livros approvados far-se-hão listas ou catalogos, d'onde os conselhos escolares poderão escolher os que mais lhes convenham.

São estas as idéas seguidas em nações adeantadissimas na instrucção, e, se me entristece ver que as nossas Estações officiaes parecem muito afastadas d'ellas, visto a nossa actual legislação escolar lhes ser opposta, por outro lado consola-me ver que essas noções de sã e adeantada pedagogia se encontram exaradas numa representação, que os centros do professorado primario do paiz apresentaram ao ministro do reino, no mez de abril, nos seguintes paragraphos:

«27.º Que seja extincta a commissão technica, encarregada de examinar as obras de ensino primario e normal, que, pela fórma da sua constituição e pelo seu caracter permanente, não dá seguras garantías de bem servir a causa da instrucção como a experiencia já demonstrou sobejamente. 28.º Que a approvação dos livros escolares seja feita pelo Conselho Superior de Instrucção Publica, que deverá ter uma sec-

ção electiva, da qual farão tambem parte professores de instrucção primaria. 29.º Que a rejeição das obras escolares seja sempre devidamente fundamentada, sendo publicados os respectivos pareceres na folha official. 30.º Que qualquer obra rejeitada, depois de convenientemente corrigida pelo auctor, possa ser novamente submettida á approvação do Conselho Superior» (*Educação Nacional*, anno 9.º, 1905, n.º 448).

Quando será que estas reclamações justas e as idéas estrangeiras sensatas expulsarão da nossa legislação actual os erros pedagogicos de que está eivada?

CAPITULO LVI

O Conselho Superior de instrucção Publica em Portugal
Falta de secções e de vogaes electivos ou substituiveis

O Conselho Superior de instrucção publica em Portugal, ao contrario d'outras nações mais adeantadas da Europa, forma um todo permanente e vitalicio, composto de alguns lentes de cursos superiores e de alguns individuos que não são professores. Não tem secções diversas e electivas ou mudaveis, em que entrem professores de instrucção secundaria e primaria.

Isto é pernicioso, porque, além de ser contra o exemplo de nações estrangeiras, a quem não podemos dar leis nestes assumptos, é tambem contra a razão e a sã pedagogia.

Porquanto, se naquelle conselho se hão de tratar questões de instrucção secundaria e primaria, necessarios se tornam ali professores d'essas especialidades que possam fornecer esclarecimentos effectivos e exactos, que só com a *prática* do ensino se podem alcançar e conhecer a fundo; ora taes professores não entram no nosso actual conselho superior.

D'aqui resulta que os paes de familia manifestam pouca confiança na competencia prática d'este conselho quando se trata de questões de instrucção se-

cundaria e primaria; e a experiencia tem alimentado esta desconfiança, porquanto na organisação secundaria de 1895 se notam defeitos gravissimos que provéem de sobre este assumpto se ter seguido o parecer de quem, sendo chefe d'esse conselho superior, não só não conhecia práticamente o ensino dos lyceus mas nem sequer os tinha visitado para poder avaliar a possibilidade da execução da sua obra.

Se tal obra tivesse sido executada pelo professorado lyceal, integralmente e ao pé da lettra, os cursos superiores estariam hoje fechados ou pouco menos. Podem-se applicar á generalidade dos lyceus algumas phrases escriptas num relatorio pelo dr. Arzilla Fonseca, lente da Universidade, e presidente do jury dos exames de saída do curso complementar realisados no lyceu central de Braga: «Só á custa d'um interrogatorio muito *benevolo* e de constantes auxilios conseguiam os alumnos dizer alguma coisa. Tornava-se evidente que, em exame singular de disciplinas, as provas dadas não permittiriam approvação... As votações basearam-se na maxima benevolencia» (Boletim da D. G. de I. P. Anno III, 1904, Fasc. VII—XII, pag. 712-713).

Para evitar taes erros pedagogicos na resolução das questões de instrucção secundaria e primaria, que são tanto ou mais importantes para o bem da nação, do que as da superior, julgo necessario seguirmos o exemplo estrangeiro, tomando por modelo os typos belga ou francez, expostos no capitulo XLVI.

É indispensavel: 1.º que no nosso Conselho Superior de instrucção publica haja tres secções: superior, secundaria e primaria: 2.º Que nellas entrem respectivamente professores de ensino superior, secundario e primario, escolhidos d'entre os mais distinctos e com longa pratica, que pelo excellente resultado prático do seu magisterio e pelas suas publicações tenham mostrado competencia; 3.º que

haja uma parte de vogaes permanente, que póde ser composta dos actuaes, e outra parte substituivel periodicamente, que permanecerá no serviço effectivo do magisterio e apenas comparecerá no ministerio nas duas ou tres reuniões annuaes.

Taes secções terão competencia prática, scientifica e profissional, para aconselhar sobre planos de estudo, programmas, etc., e para examinar os livros escolares secundarios e primarios, caso se não adopte o systema de deixar plena liberdade de escolha aos conselhos escolares, como se faz na França e na Italia, mas se lhes conceda apenas a liberdade de adoptar os que mais lhes agradarem d'entre os approvados, como na Belgica e na Allemanha.

Como nota historica, accrescentarei que o nosso Conselho Superior de Instrucção já teve estas secções, sendo uma parte dos vogaes permanente e outra mudavel, entrando nesta professores dos tres graus de ensino eleitos pelas escolas respectivas. Foi esse o regimen estabelecido em 1884, modificado depois em 1890 com augmento do numero dos vogaes, sendo tambem eleitos alguns professores de ensino industrial e de Bellas Artes.

Mas, em 1892, o sr. José Dias Ferreira, sendo presidente do conselho de ministros, acabou com esse systema, deixando a esse Conselho apenas uma pequena parte de vogaes, cujo serviço seria permanente e gratuito.

A escolha e adopção dos livros ficou então, por algum tempo, livre aos conselhos escolares.

Mais tarde determinou-se ordenado áquelles vogaes do Conselho, que continuou apenas com a parte permanente de que é formado actualmente.

A organisação de 1884 e de 1890 era copiada, quasi á lettra, do typo francez. Ora, dada a pouca communhão scientifica e o pouco conhecimento pessoal que se nota entre os membros das nossas escolas dos diversos graus, espalhadas pelo paiz, eu

não sei se, para nós, a copia franceza terá sido a melhor, e se certas imperfeições que se apontavam naquelle nosso regimen de 1884 e 1890 não provinham da difficuldade da adaptação dos moldes francezes ao nosso meio acanhado.

CAPITULO LVII

Falta de Ministerio de Instrucção Publica em Portugal Uma unica direcção geral de Instrucção Publica no ministerio do reino: Systema inconveniente

Em Portugal não ha ministerio de instrucção publica; os negocios da instrucção estão conglobados com os da administração politica num só ministerio, o do reino; e nelle os serviços de todos os ramos de instrucção, primaria, secundaria e superior, estão subordinados a uma só direcção geral, com um unico director.

Já vimos, no capitulo XLVII, que em França, Italia, Allemanha, Austria, Hespanha e outros paizes existe o ministerio de instrucção publica, com varias Direcções Geraes; e que, se na Belgica a instrucção não tem ministerio proprio, estando sob a gerencia do ministro do interior, encontram-se comtudo os seus serviços repartidos por tres Direcções Geraes, superior, secundaria e primaria, independentes entre si, e subordinadas directamente ao ministro.

Em Portugal, onde a instrucção está ligada ao ministerio do reino, cujo ministro é habitualmente o presidente de conselho e portanto occupadissimo em variadissimas questões da mais grave importancia, a repartição d'aquelles serviços em tres Direcções Geraes, geridas por homens de segura moralidade e sciencia profissional, torna-se da maior necessidade, não só para a seriedade dos serviços, mas tambem para o progresso do ensino. Não é fa-

cil que um homem só conheça a fundo todos os graus do ensino e já não será pouco laborioso conhecer bem um só.

Creio que só com tres direcções, geridas por pessoas dignas e sabedoras, com um Conselho Superior de instrucção subdividido em tres secções de profissionaes e práticos, e com inspectores competentes pelo saber especial e pela honestidade de processos, é que se conseguirá imprimir uma direcção segura, honesta e progressiva a todos os ramos da nossa instrucção, que infelizmente está muito atrazada, como reconhece irrefutavelmente quem tenha examinado praticamente esta questão no estrangeiro e aqui.

Portugal, se é pequeno no continente europeu, é ainda uma nação grande e d'alta importancia pelas suas colonias. Ora a instrucção é a mais segura mola do progresso d'um povo em todos os elementos da sua vida. Portanto Portugal bem merece e necessita um ministerio de instrucção publica, separado dos outros, cujo ministro se occuppe exclusivamente do desenvolvimento do ensino em todos os seus aspectos, scientifico, industrial, agricola e colonial, tendo como auxiliares pessoas competentes e sérias na direcção d'esses varios ramos.

Este ministerio já existiu por duas vezes em diversas epochas, tendo por ministro na primeira, em 1870, o fallecido e dedicado pedagogista D. Antonio da Costa, e na segunda, em 1890, o sr. conselheiro João Arroio.

Este ministro iniciou alguns serviços, que podiam vir a dar optimos resultados, se persistissem, e, entre elles, estabeleceu tres Direcções Geraes, uma para a instrucção primaria, outra para a secundaria e superior, e a terceira para a industrial, profissional e Bellas Artes.

O sr. José Dias Ferreira, pelo celebre decreto de 3 de março de 1892, que tanto mal fez á nossa

instrucção atrazando-a immenso do progresso estrangeiro, supprimindo a inspecção primaria e secundaria, a parte electiva e mutavel do Conselho Superior de instrucção publica, e ainda outros elementos uteis, acabou tambem com o Ministerio de instrucção e as suas tres Direcções Geraes, confinando todos os serviços de instrucção numa unica Direcção subordinada ao ministerio do reino.

Todas estas suppressões foram feitas a titulo de economia; mas essa insignificante economia d'alguns contos de réis não compensou de certo a desorganisação que então se estendeu por todos os ramos da instrucção. Foi por essa epocha, e por certas disposições determinadas por esse ministro no plano dos exames lyceaes, que o nosso ensino secundario desceu ao cahos, para cujo remedio, como reacção energica embora demasiada, se implantou o regimen de 1895, que no meio d'aquella desordem de estudos teve, para alguns espiritos, uma justificação de momento.

Se o sr. José Dias Ferreira encontrou, o que é natural, demasia de empregados e imperfeição nos serviços, o remedio sensato era amputar as demasias, modificar o defeituoso e obrigar os remissos ao cumprimento dos seus deveres, e não, destruir tudo o que se tinha lentamente estabelecido desde 1880.

Não se cura uma doença supprimindo o doente, mas sarando-o.

Muito se póde fazer, sem gastos demasiados e desnecessarios, desde que se tenha em vista só o bem do Estado e da instrucção util e prática da nação.

Oxalá ainda volte a crear-se esse ministerio, definitivamente, porque é de esperar que alguns ministros appareçam cheios de boa vontade e espirito instruido e claro, que promovam o avanço da nossa instrucção em todos os ramos, alguns dos quaes actualmente se acham dispersos por differentes mi-

misterios, sem a vantagem e a cohesão que lhes daria a reunião de todos sob a influencia suprema d'um ministro bem intencionado e desejoso de illustrar o seu nome illustrando o paiz.

Veja-se o progresso que a Hespanha tem feito no campo da instrucção depois da creação do respectivo ministerio em 1899.

Dois ministros affirmaram já nelle a sua forte individualidade, Garcia Alix e o conde de Romanones (vid. pag. 215 e 259).

Como disse no capitulo XXXVI, devemos ter sempre sob os olhos a marcha intellectual e commercial da Hespanha, porque esta nação, com quem aliás devemos viver em boa amizade pelos motivos da vizinhança e das condições de clima, de raça, etc., sendo, como é, a nossa vizinha, é, por isso mesmo e pela força das circumstancias da vida moderna, a nossa rival mais proxima no continente. Mas é a rivalidade, sensata e digna, que faz progredir as nações e os individuos.

IV PARTE

Instrucção secundaria feminina

CAPITULO LVIII

Necessidade da instrucção feminina
Parallelo entre alguns paizes estrangeiros e o nosso
Lyceus femininos

Les ignorants sont les plus cruels ennemis de l'instruction des femmes.

Balzac

Pour instruire les enfants, il faut avoir éclairé les mères.

Madame de Rémusat.

Chaque fois que l'on instruit une femme, c'est une petite école qu'on fonde.

Jules Simon [1]

Lyceus femininos! Estas duas palavras, assim unidas, são um thema pavoroso para o nosso meio social acanhado e atrazado. São como uma heresia tremenda atirada ao seio da nossa burguezia pacata, educada ainda nos velhos moldes d'outros tempos.

Não ha negal-o, infelizmente. E' um facto. Por ora, a phrase — lyceus femininos — não sôa bem á generalidade dos ouvidos portuguezes. E a razão é simples e concludente. Porque, quando se pronun-

---

[1] *Que faire de nos filles?* par B. H. Gausseron, pag. 97 e 122.

ciam juntas aquellas duas palavras, á imaginação da nossa gente, que não conhece o verdadeiro sentido d'ellas, salta logo a ideia d'um enxame de mulheres pedantes, especie de ratas sabias, que só fallarão de sciencias e litteratices, incapazes de aturar e tratar creanças, que nunca pensarão nas obrigações do lar domestico, que terão horror a entrar numa cozinha; numa palavra, mulheres sabichonas e ridiculas, pessimas esposas, mães detestaveis, filhas delambidas e impossiveis.

Claro está que, dominando taes ideias no espirito da nossa sociedade, a instituição de lyceus femininos representa uma obra digna de desprezo e de odio, que se deve afastar muito para longe, visto ser a causa d'aquellas suppostas consequencias maléficas e depravadas. E quem advogar a fundação de taes estabelecimentos será considerado como um visionario destemperado, ou, o que é peior, como um propagandista de ideias inconvenientes, perniciosas e até criminosas.

Ora eu vou tornar-me reu d'esse crime, e reu confesso e impenitente.

E não me arrependo porque, alem de conhecer de vista e praticamente o que são e ensinam os lyceus femininos no estrangeiro como adeante mostrarei, tenho a animar-me nesta propaganda os melhores e mais auctorisados e honrados pedagogistas, desde Fénelon, o virtuoso e veneravel bispo francez, até Duruy, Gréard, Jules Simon e outros, por cujos incitamentos estão hoje fundados taes estabelecimentos em quasi todas as cidades das nações mais adeantadas da Europa, desde a protestante Allemanha e a republicana França até á papal Italia, á catholica Belgica e á honestissima Suissa.

Balzac disse que os «ignorantes são os mais crueis inimigos da instrucção das mulheres» e a prova d'esse asserto do celebre psychologo francez está bem clara e evidente nos factos actuaes. Ao passo que a Alle-

manha, a França, a Italia, a Belgica, a Suissa e outras nações não ignorantes crearam já lyceus femininos na quasi totalidade das suas cidades importantes, a Hespanha e Portugal, nações das mais ignorantes da Europa, ainda os não teem.

Ora precisamente para que essa ignorancia desappareça, é que é necessaria a cultura e illustração da mulher, illustração como deve ser; porque, como confessa Madame de Rémusat, «para instruir os filhos importa illustrar as mães», e, segundo a opinião de Jules Simon, «cada mulher que se instrue é uma escola que se funda», porquanto a mulher tem uma influencia enorme na sociedade, e o modo de ser d'uma nação ha-de sempre depender muito do modo de ser das mulheres que nella vivem.

É, porem, imprescindivel entender-se bem o que se quer dizer quando se fala da illustração das mulheres e portanto da educação e ensino que se lhes ministra nos lyceus estrangeiros com o fim d'essa illustração.

A este respeito vogam em Portugal ideias muito erradas, confundindo-se os lyceus femininos com os masculinos, julgando-se identico o ensino e a educação dos dois, e que a differença está simplesmente em que a uns concorrem meninas e aos outros rapazes.

Urge corrigir essas falsas ideias, por meio de provas convincentes. E uma vez corrigidas ellas, e conhecido o genero de instrucção que se dá naquellas escolas secundarias femininas, creio que os que até agora olham com terror taes institutos, hão-de modificar o seu pensar, e até desejar a sua fundação e desenvolvimento.

Vou, portanto, tratar de expôr em que consiste a organisação d'esses lyceus nos paizes onde existem; e para isso servir-me-hei de dois meios preciosos e rrefutaveis: 1.º o resumo dos programmas e reguamentos d'essas casas, transcriptos dos textos offi-

ciaes que tenho presentes; e 2.º a narração dos factos que eu proprio presenciei nas visitas que fiz a algumas d'essas escolas, na Belgica, Suissa, Italia e França. Feita essa exposição indagarei o que temos, o que nos falta, e o que se poderá estabelecer neste ramo da instrucção feminina.

Para não alargar demasiadamente esta parte reduzil-a-hei quasi exclusivamente á exposição do que se pratica na Belgica e na Suissa, paizes que escolho de preferencia, porque, além de pequenos como o nosso, teem comtudo escolas modelares. E demais devem gosar de grande auctoridade perante a nossa burguezia, porquanto a Belgica é um paiz catholico e governado ha 30 annos pelo partido catholico, e a Suissa é um modelo de seriedade, honestidade e virtudes civicas, como comprovarão todos os que tenham visitado as suas cidades, como eu já fiz por varias vezes, nas quaes não se encontra nada que se pareça com as manifestações de desmoralisação e prostituição que se observam nas ruas da nossa Lisboa e que se vêem tambem nas de Roma, Vienna, Colonia, Bruxellas e outras cidades catholicas da Europa, onde me demorei.

Antes, porém, de passar ao desenvolvimento do plano que acima propuz, quero deixar aqui exaradas as ideias sans, justissimas e modernas d'uma senhora portugueza e notavel escriptora, a ex.ma sr.a D. Anna de Castro Osorio, que numa conferencia sobre a *Educação da criança pela mulher*, trata criteriosa e finamente da instrucção feminina como deve ser modernamente para o bom desempenho da educação dos filhos (pag. 4, 5, 6 e 7).

. . . .

«A mulher do nosso paiz não é, infelizmente, a educadora da infancia.

Porque o não queira ser?

De modo algum! Porque lhe não ensinaram a sel-o.

Póde acaso educar quem não é educado? Illustrar quem

não é illustrado? Dar a intuição da vida e da liberdade, quem da vida nada sabe praticamente e se conserva, por preguiça, na rotina?

Não, minhas senhoras e meus senhores; a mulher em Portugal não é, nem póde ser, por emquanto, a educadora da criança.

Quando alguma de nós pede para as suas irmãs quaesquer regalias ou a liberdade de exercer uma profissão que lhes dê a independencia honrosa do trabalho, mandam-nos — *educar os filhos.*

Como isto faz sorrir quem pensa um pouco no que seja educar uma criança, modelar esse pedacinho de nervos e de carne, que o sangue faz palpitar e viver, cuja pequenina caixa craneana tanto póde conter a genese dum talento, como o fermento dum monstro, curiosidades sempre despertas, consciencias apenas em esboço; como póde uma mulher, uma simples mulher que se criou e viveu, vinte ou mais annos da sua vida, numa ignorancia absoluta do que seja o ser humano, longe da realidade que todos lhe encobriram com roseas illusões, como póde essa criatura, ingenua e infantil, que o homem foi buscar como objecto de luxo para seu uso, como póde, digam, ser uma educadora?!

....

Se a mulher deve ser — como todos sômos concordes — a educadora dos filhos, quanto precisa saber para lhes dar noções claras de tudo quanto vêem, explicarem-lhes tudo quanto desperta a curiosidade exigentissima da infancia?!

....

Todo o nosso empenho deve tender a educar a mulher para podermos contar com a criança.

Podessemos nós responder, a quem nos manda educar os filhos, como querendo significar a modestia da nossa missão: — que essa é a mais querida prerogativa, aquella que não cederemos por nenhum preço, porque ella nos torna as verdadeiras senhoras do futuro! Mandam-nos educar os filhos como nos poderiam mandar brincar com as bonecas, sem avaliarem as armas terriveis que nos põem nas mãos.

A criança entregue á mãe, como deve ser, até aos doze annos — embora o pae siga passo a passo a sua orientação — sairá da familia para entrar pelo trabalho na sociedade, mas levando para toda a existencia a alma vincada por esses primeiros annos de educação.

....

Comprehende-se que a mulher de ha cem e mesmo de ha cincoenta annos, tendo que votar-se ao lar, não tivesse tempo para pensar em mais nada. Fazer as suas meias e as da familia, fiar as longas teias, dobar as meadas e tecel-as, muitas

vezes cozer a roupa por suas mãos, seria, em verdade, trabalho para occupar uma existencia de mulher laboriosa.

Mas hoje, que a industria nos libertou, quem se atreverá a dizer que a mulher casada tem por unico ideal fiar o linho entre as servas, como era o maior elogio da matrona romana dos velhos tempos? A maquina de costura, com os seus milhares de pontos por minuto, como dizem os reclamos espalhafatosos, deu-nos mais liberdade do que a lettra dum codigo. Por pouco trabalho e com maior perfeição, fornece-nos o nosso enxoval e o dos nossos filhos, emquanto as fabricas de tecidos nos dão, relativamente baratos, os lençóes de linho fino, as toalhas para as nossas mezas, todo o bragal emfim, que antigamente occupava a existencia d'uma boa dona de casa.

Quem pega hoje numa róca a não ser para servir de modelo nalgum quadro de costumes tradicionaes?

Quem faz hoje meia, quando, ainda os mais pobres, as podem comprar feitas por poucos vintens!

Quem terá paciencia de coser, á mão, em longas horas, o que a maquina lhe faz em alguns minutos?

Quem, a não ser no campo, amassa e cose o pão, que teria de comer endurecido toda a semana, podendo recebel-o diariamente da padaria?!...

E muitas e muitas outras coisas que socialisaram a existencia e libertaram a mulher na familia.

Portanto, mesmo ás mais cuidadosas donas de casa deve sobrar tempo, mais bem empregado em educar os seus filhos e illustrar-se a si mesmas para o poderem fazer, do que a folhear os figurinos ou a criticar os vestidos das amigas.»

CAPITULO LIX

A educação e o ensino nos lyceus femininos estrangeiros

I. A educação moral

Antes de mais nada, comecemos por averiguar qual o intuito educativo d'estes lyceus pelo lado da moral e do sentimento, em face dos regulamentos por que se governam.

O programma belga abre com estas palavras: «O pessoal docente deve empregar, com methodo e perseverança, os meios mais adequados para desenvolver nas alumnas as qualidades moraes da mulher e

as d'uma boa dona de casa. Primeiro, o espirito de bondade, de caridade, de generosidade, o amor da familia, a simplicidade, a modestia, a egualdade de humor, a doçura, a delicadeza e a paciencia; depois, as qualidades mais modestas, mas não menos preciosas, que contribuem poderosamente para a prosperidade da familia: a ordem e o asseio, a actividade, a exactidão, o cuidado, o espirito de economia e o habito de poupar [1].»

Na introducção ao programma da *École ménagère* de Genebra, na Suissa, lê-se: «Familiarisar uma menina com todas as occupações que constituem a obrigação da mulher no seio da familia; inculcar-lhe habitos de trabalho, ordem e economia; fazer-lhe comprehender quão nobre e bom é o cumprimento dos modestos encargos da vida domestica; cultivar as faculdades do seu espirito, esclarecer a sua razão, formar o seu caracter e o seu coração, tal é o fim elevado d'esta escola [2].»

---

[1] «Il appartient au personnel enseignant d'appliquer avec espirit de suite, avec persévérance, les moyens les plus propres à développer chez les élèves les qualités morales de la femme et celles de la bonne ménagère. D'abord, l'espirit de bonté, de charité, de générosité; l'amour de la famille, la simplicité et la modestie, l'égalité d'humeur; la douceur, la prévenance, la patience; puis, ces qualités plus humbles, mais non moins précieuses, qui contribuent puissament à la prospérité de la famille: l'ordre et la propreté, l'activité, l'exactitude, la vigilance, l'esprit d'économie, l'habitude de l'épargne».

(Programme de l'enseignement à donner dans les écoles moyennes de l'État pour les filles, en Belgique, 1901, pag. 148).

[2] «Familiariser la jeune fille avec toutes les occupations qui sont le lot de la femme au sein de la famille; lui inculquer des habitudes de travail, d'ordre et d'économie, lui faire comprendre tout ce qu' il y a de noble et de bienfaisant dans l'accomplissement des humbles devoirs de la vie domestique, cultiver les facultés de son esprit, éclairer sa raison, former son caractère et son cœur, tel est le but élevé auquel aspire l'École».

(École Ménagère, programme de l'enseignement pour l'année 1904-1905, Genève, pag. 2).

Por estes intuitos apresentados nos programmas como fim principal d'estas escolas, já se começa a perceber que não foram estabelecidas para crear sabias e pedantes, mas para crear boas donas de casa, e mulheres de sentimentos nobres e dignos, illustradas sim, mas sabendo bem os seus deveres, amantes da familia e cultoras assiduas do lar domestico.

II. O ensino domestico e litterario

Conhecido o seu intuito educativo, vejamos se o ensino está de accôrdo com elle e com as necessidades da mulher na sociedade moderna. A mulher ou se casa e vive á sombra da protecção e do trabalho do homem que lhe deu o seu nome; ou fica solteira e deve ganhar a vida nobre e dignamente pelo seu trabalho se não tiver meios de fortuna, e, nestas circumstancias, mesmo no estado de casada ou na viuvez, necessita ás vezes de trabalhar para augmentar os lucros insufficientes do marido ou para crear e amparar os filhos na falta d'este.

No primeiro caso é de toda a necessidade que a mulher conheça perfeitamente tudo o que se relaciona com os arranjos da vida domestica, com a alimentação, o vèstuario, a mobilia, o asseio e a elegancia da habitação, e ao mesmo tempo tenha uma razoavel instrucção para poder comprehender o marido e acompanhar-lhe e até elevar-lhe os sentimentos, e para servir de mestra e guia na primeira educação dos filhos.

Nos outros casos, não deixando de ser necessarios aquelles conhecimentos, outros ainda se impõem com força, e são aquelles que forneçam a essas mulheres meios de executar os diversos officios e trabalhos artisticos ou profissionaes compativeis com a vida feminina, como são: o professorado, o commercio, a escripturação, a costura, os bordados, as

rendas, a confecção de vestidos, de chapéos, etc., a pintura, os lavores artisticos em prata, ouro, madeira, couro, porcellana, etc., etc., com que hoje uma grande quantidade de mulheres, e cada vez em maior numero, conseguem viver por si mesmas com independencia e dignidade.

Ora os lyceus femininos estrangeiros offerecem nos seus programmas elementos de instrucção para conseguimento directo ou indirecto de todos aquelles meios de viver, honesto e elevado. Para o provar enumeremos as disciplinas que estão enunciadas nesses programmas, fazendo de cada um d'elles um pequeno resumo: em notas irão alguns mais desenvolvidamente na linguagem dos textos officiaes.

CAPITULO LX

Resumo dos programmas dos lyceus femininos estrangeiros

I. Resumo do programma de economia domestica, theorica e prática

Cuidados referentes á habitação; modos de ventilação; limpeza da casa e dos moveis; escolha e compra de moveis de sala de jantar, de cozinha, de quarto de cama, etc.; roupa branca, suas peças principaes, modos e meios de as conservar, lavar, passar a ferro e engommar. Noções culinarias: substancias alimenticias, seu valor nutritivo, sua conservação, sua preparação e maneira de as cozinhar. *Prática de cozinha*: preparações culinarias: leite, café, chá, chocolate, ovos, omelettes, cremes, sopas, carne assada, estufada, etc., caça, aves, doces, etc.; calculo do preço d'estes pratos e de jantares de variadas especies; noções de contabilidade domestica. (N. B. Para a prática d'este programma ha nestes lyceus: cozinha com fogão de gaz, sala de jantar, um pequeno lavadouro, sala de engommados, quar-

to de cama e toilette, como se prescreve nos regulamentos, e como eu proprio tive occasião de ver nalguns, devendo ainda notar-se que estas escolas são frequentadas não só por meninas de familias modestas mas tambem de familias abastadas)[1].

---

[1] «**Économie domestique. Première année — Théorie.** — 1. Soins à donner à *l'habitation:* Conseils : *a)* Sur le temps et la manière d'y pratiquer la *ventilation ; b)* Sur le choix, l'emploi et la conservation des objets nécessaires au nettoyage des carrelages, des parquets, des murs et des fenêtres. — 2. Conseils pratiques sur le choix, l'achat et le nettoyage du mobilier : *a)* De la cuisine ; *b)* De la salle à manger ; *c)* De la chambre à coucher. — 3. Indications pratiques relatives à l'achat, à la conservation et à l'emploi : *a)* Des appareils de *chauffage* et des combustibles les plus ordinairement employés, ainsi qu'à la manière de préparer, d'allumer et d'entretenir le feu; *b)* Des appareils et des substances d'un usage ordinaire, pour l'*éclairage* artificiel. — **Pratique** — Ouvrir et fermer à propos les portes et les fenêtres. Nettoyer les carrelages, les parquets, les fenêtres ; enlever la poussière des murs. Nettoyer la batterie de cuisine, la vaisselle, les couteaux, l'argenterie ; — mettre le couvert ; servir et desservir. Faire le lit et entretenir la propreté de la chambre à coucher. Nettoyer le poêle ; — préparer, allumer, entretenir le feu. Nettoyer, préparer et allumer les lampes. Exercices préparatoires au repassage ; diverses manières de plier des pièces de lingerie de même nature: essuie-mains, mouchoirs, tabliers de travail, tabliers fantaisie, etc. Arranger une armoire à linge.

Deuxième année — Théorie. 1. Conseils économiques concernant l'achat et l'entretien du linge. — Choix de l'étoffe — numérotage — raccommodage — 2. Blanchissage et repassage du linge : matériel — substances employées — succession des opérations. — 3. Conseils pratiques relatifs au trousseau d'une jeune fille. — Pièces nécessaires et pièces utiles : quantité, qualité, couleur, etc. Entretien et conservation. — Dégraissage. — Enlèvement des taches. — 4. Principaux modes de conservation des fruits, des légumes, des œufs. — **Pratique** — Laver et repasser des pièces présentant des difficultés graduées : *a)* Essuie-mains, mouchoirs, tabliers de travail, tabliers fantaisie ; *b)* Serviettes, nappes de table, taies d'oreiller, jupons unis, chemises de femme, pantalons de fillette, robes de nuit. Laver de petites pièces de flanelle, de cachemire : foulards, tabliers, etc. — Bas. — Refraîchir ou mettre à neuf :

II. Resumo do programma de lavores femininos

Costura, córte, confecções; remendar, talhar e confeccionar roupas e vestidos de senhoras e creanças; camisas de homem; rendas e bordados; uso das machinas de costura[1].

---

foulards de soie, rubans, velours, crêpe, dentelles, plumes. — Laver des gants. Préparer quelques conserves. Confitures.

Troisième année — Théorie. — Notions très simples sur les substances alimentaires les plus usitées : qualités — conservation — préparation — valeur nutritive — digestibilité — manière de les servir, de les associer, d'utiliser les restes. — 2. Composition de quelques menus. — 3. Service d'un repas de cérémonie : arrangement de la table, place des invités, rôle de la maîtresse de la maison. — 4. Notions de comptabilité domestique. — **Pratique** — Préparations culinaires présentant des difficultés graduées : *a)* Lait : préparations diverses; *b)* café, thé, chocolat; *c)* œufs à la coque, œufs brouillés, œufs sur le plat, omelettes, boules de neige, flans, crêmes; *d)* petits pains, crêpes, gaufres, tartelettes; *e*) pommes de terre (préparations diverses) et légumes de la saison; *f)* Bouillon — Potages gras et maigres; *g)* Viandes rôties, grillées, étuvées. — Sauces. — Accommoder des restes de viandes; *h)* Volaille et gibier; *i*) poisson bouilli, rôti, grillé, à la daube. — Moules, *k)* Croquettes diverses; *l*) Gâteaux et puddings divers. N. B. On fera calculer le prix de revient de chaque plat préparé — 2. Préparation de quelques repas empruntés à la cuisine bourgeoise. — Calcul du prix de revient. — 3. Invitations et réceptions. — Repassage: cache-corset, pantalons de jeune fille, jupons de toile garnis, rideaux — dentelles, housses, couvertures crochetées — cols et manchettes» *(Programme des écoles moyennes de l'État pour les jeunes filles, (en Belgique)*, *1901*, pag. 200-204).

[1] «**Travaux à l'aiguille.** *Première année.* 1. *Tricot.* — Récapitulation des éléments enseignés à la section préparatoire, au moyen: *a)* du dessin, du montage et du tricot d'une *chaussette* et d'un *bas; b)* du tricot de pièces où se rencontrent toutes les difficultés de ce genre de travail; bandes, carreaux, rosaces, dentelles pour convertures de lit ou de berceau. — 2. *Marque.* — Différentes manières de marquer le linge; point à la croix, point de piqûres, point de chaînette,

III. Resumo do programma de desenho e pintura

Desenho applicado ás artes femininas: desenho linear e ornatos d'elle derivados com applicação aos lavores. Noções das côres e tintas, seu emprego na pintura de motivos decorativos; desenho de figura, sua applicação artistica; debuxo de lettras de phantasia, monogrammas; estudo da flora convencional na arte; desenhos de rendas, tulles, guipures; desenhos para bordados, modas, vestidos, estofos de uso vulgar e de ornamentação [1].

---

point de cordonnet. — 3. Récapitulation des éléments de couture dans la confection d'une taie d'oreiller ou d'un sac de nuit. — 4. *Raccommodage.* — Rapiéçage du linge, et des vêtements communs; — remmaillage; — rapiéçage simple de tissus tricotés. — 5. *Coupe et confection.*—Chemise de femme : — tablier fantaisie. — 6. *Ouvrages d'agrément: a)* Crochet; dentelles servant de garnitures aux taies d'oreiller, aux chemises, etc. *b)* Broderie : Point de plumetis et de cordonnet. Initiales.

Deuxième année — 1. *Récapitulation des éléments de couture* sur étoffe de coton à dessins. — Rapiéçage de ces tissus. — Différentes manières de les border : biais, faux ourlet, bordure à cheval. —Brides, boutonnières, œillets. — 2. *Raccommodage de tissus tricotés*: remise d'un talon, d'une semelle de bas. — 3. *Jours sur toile :* ourlets à jours simples, point d'échelle, rivière simple, etc. — 4. *Coupe et confection.* — Pantalon de fillette. — Chemise d'homme. — 5. *Ouvrages d'agrément : a)* Broderie : point de feston, point à la minute, point de poste, point de plume, point de croix, etc. — Initiales ornées pour coin de mouchoir, de serviette ; pour taie d'oreiller, pour drap de lit ; *b)* Crochet ; *c)* tapisserie.

Troisième année — 1. *Récapitulation des éléments de couture* sur étoffe de laine à dessins: lignes, rayures, carreaux, pois, etc. — Rapiéçage de ces tissus. — Manières de les border. — Boutonnières. — 2. *Rapiéçages des vêtements :* Raccommodage du linge. — Reprises. — 3. *Notions sur les tissus;* matières premières, lieux de fabrication, caractères des étoffes, largeur, prix, etc. — Conseils sur le choix des étoffes. — 4. *Usage de la machine à coudre.* — 5. *Coupe et confection.* Jupe de dessous. — Gilet ou cache-corset. — Robe de jeune fille. — 6. *Ouvrages d'agrément :* broderies sur drap» (*Programme,* etc. pag. 206.)

[1] «**Dessin** — (Resumo) — *Première année* — 1. Ornements

IV. Resumo do programma de musica e canto

Canto a uma, duas e mais vozes; canções populares.

V. Resumo do programma de noções de sciencias naturaes

Conhecimentos de physica, chimica, botanica e zoologia, applicados á hygiene, á alimentação, á educação das creanças e ao tratamento dos enfermos. *Calor* — vestuario, habitação, aquecimento. *Luz* — hygiene da vista; luz artificial. *Movimento* — influencia dos exercicios corporaes na saude; somno e descanço. *Ar* — causas e effeitos da viciação do ar nas habitações; ventilação. *Agua* — agua potavel; meios de tornar potaveis as aguas impuras; limpeza do corpo; cuidados hygienicos; lavagem e ba-

---

dérivés des lignes droites. — 2. Ornements dérivés des lignes courbes. — 3. Ornements dérivés des lignes mixtes. — 4. Notions relatives à la connaissance fondamentale des couleurs — Emploi des couleurs; délayer: instruments et accessoires. — 5. Notions sur les tons et valeurs par hachures parallèles. — 6. Applications: choix de motifs décoratifs divers basés sur les exigences locales, flore conventionelle, ornements de style, bordures, frises, etc. — *Deuxième année* — I. Dessin liniaire aux instruments — II. Dessin d'après le relief. — *Troisième année* — I. Lettres de fantaisie, chiffres, monogrammes. 2. Études des éléments de la flore conventionelle; 3. Dessins de dentelles, tulles et guipures; 4. Motifs pour broderies, festons, soutaches, entre-deux, passementeries; franges, galons et tapisseries. 5. Dessins relatifs à la coupe et à l'assemblage de vêtements féminins: 6. Compositions simples, à la plume, au trait ou polychromées, pour feuilles de paravent, écran de feu, dossiers de chaises, coussins, dessus de piano, dessus de plateaux, sachets à mouchoirs, éventails, etc. — II. Dessin d'après relief et causeries très simples sur l'art. *a)* Style grec; *b)* Style romain; *c)* Style roman; *d)* Style gothique; *e)* Style renaissance» (*Programme, etc.* pag. 208).

nhos; perigos dos cosmeticos; materias utilisaveis para branquear a roupa e lavar os vestidos; materias empregadas como desinfectantes. *Alimentação* — classificação dos alimentos; regras essenciaes de uma boa alimentação; noções summarias sobre as materias albuminoides, os hydratos de carbonio, as gorduras. *Bebidas* — alcool e diversas bebidas alcoolicas; males do alcoolismo sobre o ponto de vista da saude, da intelligencia e da moralidade; lucta contra o alcoolismo; perigo do uso do ether e da morphina. *Doenças infecciosas:* noções summarias; desinfecção; vaccina; primeiros soccorros em caso de doenças repentinas e de accidentes (estudo dos casos mais frequentes), etc.

VI. Resumo do programma de noções de mathematica elementar

Arithmetica e geometria com applicação a calculos vulgares: regra de tres; juros simples e compostos; rendas do Estado; obrigações e acções de companhias; caixas economicas; monte-pios; problemas de juros, descontos, cambios, ligas, etc. Noções de contabilidade e escripturação commercial.

(N. B. A escripturação é estudada no curso geral d'um modo summario, mas é depois aprendida desenvolvidamente e com prática numa das secções especiaes em que se divide o segundo periodo ou cyclo do curso lyceal, como se verá adeante).

VII. Resumo do programma de direito usual

Direito civil: — 1.º das pessoas; estado civil; nacionalidade; menoridade e tutella; emancipação; interdicção. — 2.º da familia; casamento; poder paterno; divorcio; adopção; effeitos do casamento sobre os bens dos conjuges. — 3.º das coisas; dis-

tincção dos bens; propriedade; usofructo, servidão. — 4.º obrigações; contractos; vendas; aluguel; emprestimo; caução; hypotheca. — 5.º doações; testamentos. — 6.º successões. *Direito commercial*: do commercio e dos commerciantes; sociedades; companhias; lettras; fallencias; seguros de vida.

VIII. Resumo do programma de noções de moral pratica

A familia: Necessidade e beneficios da familia; deveres dos filhos e dos paes; dos irmãos e das irmãs; dos amos e dos criados; papel da mulher e da filha no lar domestico; o respeito na familia; o espirito de familia. — *A sociedade*; necessidade e beneficios da vida social; solidariedade. — 1.º justiça: respeito pelos nossos similhantes na sua vida, liberdade, honra, reputação, crenças, opiniões, sentimentos, etc.; respeito pela propriedade, pelos contractos e pelas promessas. — 2.º caridade: beneficencia, dedicação, benevolencia, polidez, delicadeza, amizade; deveres da amizade. — *A Patria:* ideia de patria; o patriotismo; o Estado; a Constituição; as leis; deveres dos cidadãos; deveres das nações entre si. — *Deveres pessoaes:* deveres relativos ao corpo: a temperança; o trabalho; o aperfeiçoamento moral, a sinceridade, a dignidade, a força de animo; as virtudes femininas.

IX. Resumo do programma da lingua nacional

Conhecimento grammatical da linguagem; leitura; interpretação de auctores; exercicios litterarios, oraes e escriptos, sobre assumptos diversos proprios do espirito feminino; cartas de varias especies; recitação de poesias e de composições accommodadas a recitações femininas. Noções summarias da historia litteraria nacional principalmente, e da estrangeira moderna secundariamente.

X. Resumo do programma de linguas estrangeiras

Aprendizagem obrigatoria de uma ou duas linguas, e facultativa de outras. (Na Belgica, por exemplo, é obrigatorio o francez e o allemão ou o flamengo; facultativo o inglez e o italiano).

XI. Resumo do programma de historia e geographia

Noções summarias da historia universal, sobretudo da moderna; e noções mais completas e seguras da historia patria. Noções de geographia geral, physica, commercial e politica; conhecimento do relevo e propriedades dos terrenos, das vias fluviaes, terrestres e maritimas, e suas applicações ao commercio, á industria e á vida dos povos.

(N. B. Em cada nação o estudo da historia e da geographia tem especial applicação ao conhecimento da propria patria e das suas colonias, e ao aproveitamento das riquezas do seu solo).

XII. Resumo do programma de gymnastica prática

Exercicios de gymnastica proprios para o desenvolvimento physico da mulher.

XIII. Resumo do programma de industrias locaes

Primeiros conhecimentos das industrias locaes, cuja aprendizagem completa, para as alumnas que mostram vocação e aptidões especiaes, é obtida nas escolas práticas, industriaes ou artisticas, existentes nessas localidades.

CAPITULO LXI

Divisão do curso lyceal feminino em dois periodos ou cyclos

O ensino de todas as disciplinas enunciadas no capitulo anterior é distribuido por *dois* periodos ou cyclos.

O primeiro, de instrucção geral para todas as alumnas, é de tres annos; e o segundo, dividido em duas ou mais secções especiaes, dura dois ou mais annos, nos diversos paizes, como veremos. Antes, porém, é necessario saber-se que, sendo a escola secundaria sequencia da primaria, as alumnas só deixam esta aos doze annos de edade, na Belgica, Suissa, França e outras nações adeantadas, porque ali essa primeira instrucção é muito mais desenvolvida que entre nós, ministrando maior somma de conhecimentos e mais perfeitos e práticos do que aquelles que recebem as nossas alumnas, que podem fazer o exame de instrucção primaria do 2.º grau dos 9 aos 10 annos.

Entrando, portanto, as alumnas nas escolas secundarias d'aquelles paizes aos 12 annos, terminam o primeiro periodo aos 15. E então, ou dão por acabados os seus estudos com essa illustração geral, que já é bem sufficiente e de utilidade prática para a vida domestica ou para ganhar a subsistencia, desafogada e dignamente, em trabalhos proprios do seu sexo; ou continuam frequentando os lyceus em qualquer das secções especiaes do 2.º periodo ou cyclo. Estas secções são geralmente tres: a 1.ª, *pedagogica*, para as que se destinam ao magisterio primario ou secundario official e particular; a 2.ª, *litteraria*, para as que desejam mais amplo e perfeito saber ou pretendem ascender aos cursos superiores; e a 3.ª, *commercial*, para as que se de-

dicam a occupações commerciaes ou de escriptorio de armazens ou companhias, que é um dos bons empregos em que hoje encontram excellente collocação muitas meninas saidas das escolas secundarias francezas, belgas e suissas.

Na Suissa as duas primeiras secções abrangem 4 annos de estudo, e a terceira, tres; de modo que as alumnas que as seguem veem a terminal-as aos 19 ou 18 annos de edade [1]. Na França o segundo cyclo é de dois annos, podendo accrescer mais um para preparação especial para o magisterio ou para a iniciação de carreiras especiaes em que podem ir aperfeiçoar-se depois em escolas apropriadas, acabando, portanto, este segundo cyclo aos 17 ou 18 annos [2].

De tudo o exposto se conclue que os lyceus ou escolas secundarias femininas ministram habilitações que são necessarias e uteis á mulher na sociedade actual, como affirmei no capitulo LIX expondo o seu ensino, fornecendo-lhe conhecimentos práticos para serem esposas e mães excellentes de portas a dentro do lar domestico, no caso de con-

---

[1] «L'Ecole secondaire et supérieure des jeunes filles comprend une division inférieure de trois années d'études et une division supérieure de 4 années. La division supérieure comprend : *a)* Une section pédagogique : *b)* Une section littéraire : *c)* Une section commerciale de 3 années» *(Règlement organique de l'École secondaire et supérieure des jeunes filles, Genève, 1903*, pag. 4).

[2] «L'enseignement secondaire des jeunes filles embrasse *cinq années* d'études : il commence à *douze ans* et se prolonge jusqu'à *dix-sept ans*. Il est divisé en *deux périodes*. Dans la *première période*, qui comprend trois années, de 12 à 15 ans, sont donnés les enseignements strictement obligatoires. Dans la *deuxième période*, les jeunes filles reçoivent une culture plus élevée. Une *sixième année* peut être ajoutée au cours normal d'études, pour préparer les jeunes filles à des écoles ou à des carrières spéciales» *(Plan d'études et programmes de l'enseignement secondaire des jeunes filles, Paris*, pag. 1).

trahirem matrimonio, e para, no caso contrario e quando o necessitem, poderem exercer diversos misteres, com que honrada e nobremente consigam viver uma vida independente só por si mesmas.

No capitulo seguinte confirmarei estes dados, extrahidos dos regulamentos, com alguns factos que observei na visita a essas escolas.

CAPITULO LXII

O que observei nalguns lyceus femininos estrangeiros

Para confirmação e melhor comprehensão do que, no capitulo anterior, expuz a respeito dos estudos e regulamentos das escolas femininas estrangeiras, relatarei agora alguns factos presenceados por mim em estabelecimentos d'esse genero, que visitei, principalmente na Belgica, na Suissa e na Italia.

Em Schaerbeek, arrabalde de Bruxellas, ha um lyceu feminino communal, recentemente edificado, que percorri acompanhado por um distinctissimo funccionario do ministerio da instrucção publica, o dr. Louis de San, auctor do livro, muitas vezes citado nesta obra, *Recueil des lois de l'enseignement moyen en Belgique*, que se dignou offerecer-me.

E' um edificio magnifico, que custou 800:000 francos (aproximadamente 160 contos de réis), afóra o completo e excellente mobiliario proprio para o seu destino especial, de que está fornecido.

Entrando-se pela porta principal dá-se num lindo portico artistico; d'onde, subindo poucos degraus, se passa a um salão enorme e altissimo, em fórma de ellipse, rematado em cima por uma abobada amplissima toda de vidro. Ao meio da sua altura corre uma galeria em toda a roda que dá entrada para as aulas do primeiro andar, ao qual se sobe por uma escadaria interior de ferro, muito graciosamente lançada, no topo do salão. Póde servir de

termo de comparação a sala Portugal da Sociedade de Geographia de Lisboa, com a differença de que, alem da outra lá ser maior e elliptica, o seu pavimento fica ao rez-do-chão.

Serve aquelle salão e a galeria correspondente para recreio em dias humidos e de chuva e tambem para as grandes festas academicas, como distribuição de premios e recitas solemnes. Em volta d'elle ficam as aulas, umas no rez-do-chão outras no primeiro andar. Fóra ha um parque, onde se encontra tambem um jardim de infancia, com pequeninos canteiros para as creancinhas se entreterem e ao mesmo tempo acostumarem a tratar de flôres e arbustos; é o começo da agricultura prática. Porque nesta escola feminina, como é vulgar nas d'este genero em diversos paizes, o ensino é ministrado ás creanças desde os 6 annos até aos 15 ou 18, incluindo assim a instrucção primaria, a secundaria, a commercial, a normal e ás vezes a profissional.

Entre as aulas que mais chamaram a minha attenção, por serem desconhecidas entre nós, devo citar a de cozinha, onde as alumnas de edade mais adeantada aprendem praticamente a cozinhar, ficando ao lado a sala de jantar, onde umas jantam e outras servem á mesa. Ao exercicio de cozinhar junta-se o do estudo das compras a fazer, o do calculo da despeza, e o da composição de menus variados para jantares de differentes categorias. Estes exercicios práticos são feitos por grupos e ás semanas, de modo que na roda do anno os tenham repetido varias vezes *todas* as alumnas que estão na edade competente para elles. De proposito sublinhei a palavra *todas*, porque os executam não só as de fortuna media, mas tambem as abastadas; e fazendo reflexão sobre este ponto a quem dirigia a escola, foi-me respondido que não só as ricas e nobres não se esquivavam a elles antes pelo contrario era prazer para todas executal-os, porque lhes davam azo a

que aprendessem rindo e chalaceando debaixo de certa ordem, e sob a direcção de mestras competentes; e, para que houvesse essa liberdade, ficavam em logar do edificio um tanto afastado das aulas litterarias não só a cozinha e a sala de jantar, mas tambem um pequeno lavadouro e uma sala de engommados, onde as mesmas alumnas lavam a roupa que serve na mesa e a passam a ferro, bem como outras peças de uso feminino.

E, a este proposito, ainda tenho muito viva a impressão que recebi, visitando a Escola *menagère* de Genebra, na Suissa, onde, entrando na sala de engommados, deparei com um rancho de meninas passando a ferro varios objectos de vestuario feminino, sob a direcção de uma mestra de forte aspecto; e, como as pequenas eram de varios tamanhos e de differente robustez, havia ferros maiores e mais pequenos, alguns mesmo muito pequenos, e era de ver a alegria d'aquelles rostos e a azafama engraçada de todas aquellas pequeninas e futuras donas de casa. Nesta escola assisti tambem á aula de chimica applicada á culinaria e a outras occupações da vida domestica; a aula era prática, para o que havia mesa apropriada aos trabalhos das reacções e outras operações chimicas, para as quaes não faltavam os elementos necessarios.

Genebra, além desta *École menagère,* tem outra intitulada *École secondaire et supérieure des jeunes filles,* de estudos mais completos e elevados que os d'aquella, sendo um perfeito lyceu feminino, ao qual, além da directora interna que dirige o ensino propriamente feminino e vigia pela ordem do estabelecimento, preside um director externo que inspecciona o ensino litterario e scientifico, mr. Le Coultre, que é tambem professor do lyceu masculino d'aquella cidade *(École Secondaire et Supérieure des Jeunes Filles, Programme, Genève, 1903,* pag. 77).

Mas, na Suissa, o lyceu feminino que mais me

enthusiasmou foi o de Berna, fundado num sitio muito aprazivel, chamado *Mon Bijou*, a um lado da cidade. E' um edificio monumental, ainda mais grandioso do que o da Belgica, acima descripto. Tem tres andares, e em vez de ser em fórma elliptica, que é o systema belga, é rectangular, que é o typo usado na Suissa, na França e na Italia. Aqui as aulas que mais me captivaram a attenção foram as de desenho e costura. Naquella causou-me verdadeira admiração ver a facilidade e perfeição com que meninas de 13 a 14 annos desenhavam, copiando do natural, flores e fructos que tinham diante de si. Indicou-me a professora que aquelle progresso das alumnas se explicava pela prática adquirida desde a instrucção primaria; e mostrou-me outros desenhos, excellentes e muito variados e difficeis, feitos por algumas mais adeantadas sobre motivos proprios para bordados e rendas.

Nas aulas de costura vi executar diversos lavores femininos, desde os mais complicados em bordados e rendas até aos mais simples, como os de remendar e passajar, para os quaes uma professora me chamou a attenção, porque, dizia-me ella, as boas donas de casa devem saber bem dar uma passagem e deitar um remendo. A mesma advertencia ouvira eu em Roma, um anno antes, á directora do *Educatorio Regina Margherita*, a qual acrescentava gracejando que — o remendo era a sua especialidade.

Mas não abandonarei o lyceu feminino de Berna sem referir a primeira impressão, e essa adoravel, que recebi ao aproximar-me d'elle; e foi que á medida que ia chegando mais perto me echoavam aos ouvidos, cada vez mais distinctos, uns sons harmoniosos e deliciosissimos entoados por muitas vozes femininas acompanhadas ao piano, o que, junto á frescura e belleza do local, infundia uma sensação de exquisito e indizível bem-estar. Era um exercicio da aula de musica.

Convém ainda advertir que neste lyceu tambem ha aulas infantis frequentadas por creancinhas de ambos os sexos, o que se dava egualmente no de Schaerbeek em Bruxellas e no *Educatorio* de Roma.

Em Roma, porém, ha para a educação das meninas varias escolas e de varias categorias. Assim, além d'aquelle *Educatorio* para creanças de pouca edade e geralmente pobres, ha ainda um Gymnasio feminino (gymnasio equivale ao curso geral dos lyceus masculinos), uma Escola Secundaria Superior, uma Escola Technica feminina, uma Escola Normal, e uma Escola Profissional para o ensino especial de bordados, rendas, enxovaes, etc.

De todas ellas referir-me-hei apenas á *Scuola Tecnica Feminile* pois d'ella me ficaram especiaes recordações: porquanto uma das professoras, que lá encontrei e que me guiou na visita com primorosa attenção, tinha muita affeição a Lisboa, porque, me disse, era nora do auctor do monumento a Sá da Bandeira, que se ostenta numa das praças do Aterro da nossa capital.

Naquella escola ensina-se italiano, francez, historia, geographia, escripturação commercial, desenho, trabalhos de costura e outros lavores, musica e dança.

Duas coisas me impressionaram aqui particularmente. Foi o modo perfeito e habilissimo como estavam montados todos os elementos necessarios para os exercicios de escripturação commercial que as alumnas faziam práticamente na aula, e o modo pelo qual, brincando, se exercitavam na musica e na dança. Para este effeito havia um piano ao meio de uma extensa e larga galeria de parquet que serve para as recreações, e, durante ellas, quando lhes aprazia, as mais adeantadas tocavam e outras dançavam, ensinando-se assim mutuamente umas ás outras.

Para terminar esta narrativa ajuntarei apenas a in-

dicação d'um facto que observei em diversos paizes, e foi o de encontrar nos museus publicos, nos jardins e no campo, grupos de alumnas que se divertiam e aprendiam sob a direcção de professoras.

Assim lembra-me ter visto um pequeno grupo de alumnas no museu historico de Berna, examinando certos objectos de vestuario antigo, prestando muita attenção ás explicações d'uma professora; perto de Lausanne encontrei um grande bando de meninas acompanhadas de varias professoras passeando pelo campo e observando certas plantas; e em Roma no monte Janiculo, cuja elevação é coroada pela formosa avenida chamada *Passeggiata Margherita*, todas as alumnas d'uma escola se achavam reunidas, umas brincando e saltando e outras fazendo crochet e outros lavores, á sombra das arvores, num dos sitios onde o horisonte é mais amplo e d'onde se avista quasi toda a Cidade Eterna.

CAPITULO LXIII

Estado actual da instrucção secundaria feminina em Portugal

Em Portugal não ha lyceus femininos, nem escolas secundarias femininas com garantias officiaes.

Ha, sim, uma lei creando lyceus femininos em Lisboa, Porto e Coimbra, decretada em 9 de agosto de 1888 pelo sr. conselheiro José Luciano de Castro, e regulamentada em 6 de março de 1890 pelo fallecido conselheiro Antonio de Serpa Pimentel. Estes lyceus, segundo as disposições legaes, deveriam ser fundados pelo governo com a coadjuvação das camaras municipaes e associações de beneficencia.

N'uma circular de 10 de março de 1890, escrevia

Serpa Pimentel aos governadores civis d'aquellas tres cidades:

«Não me demorarei em mostrar a v. ex.ª as vantagens que devem esperar-se do estabelecimento de institutos, que tão excellentes fructos teem produzido nos paizes, que ha muito os possuem. Bastará ponderar que os adversarios que mais objecções oppunham a esta innovação, duvidando da sua efficacia ou allegando a sua inutilidade, reconhecem hoje, rendidos á evidencia dos factos, o erro das suas infundadas previsões e concordam na alta importancia e indiscutivel necessidade de se ministrar á mulher uma instrucção liberal, mais elevada do que a da escola primaria, que lhe forme o espirito e que a habilite para utilmente desempenhar os variados misteres da vida domestica e exercer as profissões mais conformes á sua indole e aptidões naturaes. Apesar d'esta verdade geralmente proclamada, é certo que os institutos de que se trata, importam uma novidade para o paiz; e por isso, e porque da sua conveniente installação depende o seu futuro credito e consequentemente a sua maior propagação, torna-se indispensavel cercal-os de solidas garantias que assegurem o seu bom credito e estabelecel-os em condições apropriadas para merecerem a confiança dos chefes de familia e das corporações que a lei chama a cooperar na sua manutenção.»

Infelizmente, em janeiro de 1892, subiu ao poder o sr. José Dias Ferreira em condições excepcionaes politicas e economicas, e supprimiu a verba de 13:500$000 réis, votada anteriormente para auxiliar o estabelecimento de lyceus femininos; e supprimiu-a pelo malfadado decreto de 3 de março d'esse mesmo anno, a que já me referi a pag. 293, no qual se leem as seguintes palavras:

«Para os institutos de ensino secundario do sexo feminino, que ainda não foram acceites pela opinião e podem dispensar-se por agora, não vale a pena manter na tabella a verba respectiva de 13:500$000 réis.»

Comparando estas palavras com as dos outros estadistas portuguezes e estrangeiros citados anteriormente, vê-se quão atrazado espirito as dictou, pois que a instrucção da mulher é hoje considerada,

pela opinião universal, como um dos melhores elementos da instrucção d'um povo; e povo instruido é povo adeantado em todos os campos da civilisação, o economico e o financeiro inclusive. Haja vista o progresso do Japão em frente da Russia, e o dos povos mais instruidos, como a Allemanha, a Inglaterra, a França, a Belgica e a Suissa, em face da Turquia, da Grecia, da Hespanha e de Portugal.

Em resultado da suppressão da verba orçamental destinada ao ensino secundario feminino, a creação de taes escolas, decretada pelo sr. conselheiro José Luciano de Castro em 1888, ainda está sem execução ha 17 annos!

E assim, em Portugal não ha nenhum lyceu feminino, ao passo que nos paizes mais adeantados existem, ha muito tempo, em quasi todas as cidades de certa importancia.

Eis ahi uma das maiores provas do nosso atrazo na civilisação.

E' verdade que em Lisboa existe a Escola Maria Pia, no largo do Contador Mór para os lados da Graça, fundada em 1885 e administrada pelo municipio lisbonense, quando nelle influia o espirito de José Elias Garcia; mas a sua administração passou em 1892 para o Estado, bem como todos os serviços de instrucção antes confiados ás camaras municipaes.

Esta escola foi destinada desde o principio a ministrar um certo grau de ensino secundario e gratuito ás meninas da capital; mas, embora os seus resultados não sejam totalmente destituidos de utilidade, o certo é que não póde servir de modelo. Porque, alem d'outros motivos, não segue o systema de classes, de modo que as alumnas ali permaneçam durante prazos fixos do dia, com sequencia gradual de aulas, recreações e estudo dentro do mesmo estabelecimento; o seu ensino não tem um cunho verdadeiramente prático e utilitario para a vida do-

mestica e profissional das educandas; e o Estado ainda não julgou conveniente reconhecer os diplomas de approvação ali obtidos como validos para qualquer funcção civil. De tudo isto resulta que são pouquissimas as alumnas que completam o curso da escola, abandonando-a ao cabo de pouco tempo de estudo, feitos apenas alguns exames. A isto accresce estar em sitio afastado e improprio e em acanhadissimas condições de edificio.

Como não existe nem em Lisboa nem nas outras cidades qualquer outra escola secundaria feminina official, as familias que desejam dar a suas filhas uma educação mais elevada que a primaria, mandam-nas para collegios de freiras ou para outros dirigidos por senhoras seculares.

Os primeiros são geralmente muito caros, e, além de não ministrarem uma instrucção solida e verdadeiramente prática e utilisavel, teem o grave defeito proprio d'esses institutos, que é o de esfriarem e ás vezes transtornarem nas educandas o verdadeiro espirito da familia e do lar domestico, incutindo-lhes no cerebro erros sociaes e religiosos de que o ensino das freiras está eivado.

Que educadoras menos proprias para ensinar meninas a ser boas donas de casa, boas filhas e boas mães, fieis cultoras do lar domestico, do que professoras que fazem profissão de não serem nenhuma d'aquellas coisas, antes deram o exemplo de abandonar casa, paes, parentes e a vida social?! Como hão de ensinar a ser aquillo que ellas não só não souberam nem quizeram ser, mas até se desprezaram de ser?!

Demais, as freiras fogem, o mais possivel, de mandar as suas discipulas a exames officiaes. Como professor official tenho tido occasião não só de observar este facto, mas de averiguar que algumas raras que, por imposição dos paes, se sujeitam a esses exames não dão geralmente muita honra ao

saber e á habilidade profissional das educadoras. Se em Portugal houvesse estatisticas d'este e d'outros capitulos da nossa instrucção, como ha no estrangeiro, quantas coisas se descobririam! Mas o nosso paiz em estatisticas é uma treva densissima.

Os collegios particulares, dirigidos por senhoras seculares, fornecem uma educação tão superficial como os das freiras, limitando-se commumente a uma instrucção primaria de pouco valor solido e util e ao ensino do francez e d'algumas prendas femininas.

O que, porém, se não ensina, nem nos de religiosas nem nos de seculares, são noções práticas de sciencias com applicações á hygiene, á vida domestica, e á educação infantil. A historia, a geographia, a litteratura e a arte de falar e escrever bem e elegantemente a propria lingua ou se não ensinam ou é como se não ensinassem.

Nos conventos de freiras seria até melhor que não pretendessem ensinal-as, porque chegam a falsificar a historia. Tenho em meu poder um livrinho de historia patria composto por Travassos Lopes, antigo inspector primario, usado num collegio de freiras de Lisboa e que me foi dado por uma ex-alumna d'elle, no qual estão riscados a traços de lapis vermelho certos factos, que as alumnas não deviam aprender de cór, por não agradarem ao espirito das freiras, e que comtudo são muitos verdadeiros, como estes: «ser (a inquisição) um instrumento horrivel do fanatismo», «o ensino do povo jaz abandonado (no tempo de D. João III)» (pag. 52).

Com o fim especial de formar professoras para as escolas primarias officiaes, temos em Portugal tres escolas normaes femininas, em Lisboa, Porto e Coimbra; e noutras cidades ha, com o mesmo fim, escolas de habilitação, mas estas são mixtas, isto é, admittem alumnas e alumnos (art. 59.º do decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901).

Para a matricula nestas escolas exige-se a edade minima de 16 annos (permittindo-se a edade maxima de 25 annos), e um exame especial de admissão, além do de instrucção primaria do 2.º grau (art. 65.º).

O curso é de tres annos; o numero de matriculas no 1.º anno será fixado annualmente pelo governo (art. 60.º); actualmente esse numero é limitado a 60 alumnas.

Pelo exame d'estes artigos da lei, deduz-se que estas escolas normaes não supprem a falta de lyceus femininos, e isso por varios motivos:

1.º porque o seu ensino destina-se a um fim muito restricto e especial;

2.º porque, sendo a entrada apenas aos 16 annos, no largo intervallo, entre o exame de instrucção primaria feito aos 10 annos e aquella edade exigida para a admissão, não encontram escola official secundaria, onde se instruam, as meninas portuguezas, cujas familias não puderem pagar os collegios particulares;

3.º finalmente, porque o numero limitado de matriculas de entrada impede, sobretudo em Lisboa, que recebam ali uma certa illustração muitas alumnas que a desejariam e de que colheriam proveito para o seu futuro e para a instrucção nacional.

Diz-se que esse limite foi determinado por haver já professoras em numero sufficiente para as escolas primarias officiaes do paiz.

Mas deveria pensar-se que naquelles estabelecimentos se pódem formar professoras não só para o ensino official, mas tambem para o particular. E que em Lisboa, por exemplo, as familias de alguns meios de fortuna, embora modestos, preferem que as suas filhas e até os filhos sejam educados e ensinados em casa nos primeiros annos e, para esse fim, procuram professoras competentes portuguezas de que ha grande falta, vindo as estrangeiras muitas

vezes e em grande numero preencher aquella lacuna.

As nossas escolas normaes estão ainda longe do grau de instrucção que devem dar ás suas alumnas, entretanto alguma illustração offerecem superior á primaria, e que póde ser de utilidade para a vida honesta de muitas senhoras.

Portanto, sendo tão sensivel, no nosso paiz, a falta de escolas secundarias officiaes para o sexo feminino, julgo pernicioso o limitar-se o numero de matriculas com relação a alumnas, que bem necessitam preparar-se e habilitar-se elevadamente para a lucta pela vida, visto não ser hoje muito facil a uma senhora sem meios de fortuna encontrar no casamento uma *arrumação,* segundo a phrase contundente, mas verdadeira, da sr.ª D. Anna de Castro Osorio, que se lê a pag. 198 dô seu recente livro *A's mulheres portuguezas*, livro cheio de ideias energicas e reformadoras dos nossos habitos atrazados :

«O casamento portuguès é, na maioria dos casos, pura e simplesmente uma *arrumação* para a mulher, o amparo, como que o asilo, para a pobre invalida, incapaz de ganhar pelo trabalho a subsistencia e o conforto. Dado que se não realise o almejado casamento, embora para isso se tenham procurado todos os meios, eil-a uma creatura sem posição, infeliz, arrastando uma existencia miseravel, se tem de trabalhar para viver, com as aptidões quasi nullas que a educação preparou.»

Em face do estado lastimoso da educação feminina em Portugal, que não póde continuar assim se nos quizermos levantar no conceito da Europa e caminhar na senda do progresso em que tanto brilham nações pequenas como a Suissa e a Belgica, resta tratar do que se poderá fazer para arrancar o espirito das meninas portuguezas ao atrazo e ociosidade impruductiva em que a nossa organisação escolar as tem mantido. Devendo advertir-se que o aproveitamento das faculdades femininas para mui-

tas occupações, entre nós desempenhadas por homens, dava logar a valorisar a actividade masculina em empresas de maior alcance social no continente e sobretudo nas colonias.

A este proposito acho muito dignas de serem lidas e meditadas algumas phrases escriptas pelo meu illustre e erudito collega dr. Agostinho de Campos, no *Diario Illustrado* de 24 de julho de 1902, sob a epigraphe «Portugal vadio».

«Somos cinco milhões de portuguezes e temos um imperio colonial vastissimo a desbravar e a explorar. Queremos mantel-o, aperfeiçoal-o, justificar a nossa existencia de nação por uma tarefa civilisadora. Sendo tão poucos para obra tão vasta e tão difficil, é evidente que a primeira obrigação dos dirigentes seria valorisar os homens, usando d'elles avaramente como de valores economicos preciosos e evitando que se desperdiçassem em occupações que estão abaixo do seu sexo e das suas forças intellectuaes e physicas. Pois não séria mais natural e mais proprio que, por exemplo, uma grande parte do commercio de retalho fosse auxiliado por mulheres e não por homens? Os depositos de confecções, de roupas brancas, de quinquilharias, de perfumarias, de pharmacia, de louças e cristaes, etc., etc., tudo isso seria muito melhor servido por mulheres do que por barbaçudos latagões, que tanta falta fazem em logares e officios onde a fraqueza feminina não póde concorrer. E este esbanjamento de forças mal applicadas é só por si, n'um paiz colonial de população diminuta como o nosso, um factor gravissimo de inferioridade e de ruina economica.

Portugal tem por isso a cumprir uma tarefa mais urgente e menos sentimental do que a de abrir casas de correcção para os pequenos da rua. E' valorisar a mulher, tirando-a do triangulo fatal: casamento, ociosidade, ou prostituição. E' substituir por ella, convenientemente preparada e educada, o homem que é preciso aproveitar para os officios pezados, para a colonisação, para a industria, para as occupações mais difficeis do commercio. E' perseguir a vadiagem dos lettrados parasitarios, reformando o ensino superior no sentido da sinceridade scientifica e criando em bases sérias e práticas a educação profissional e technica. E' canalisar assim a onda de aspirantes á ociosidade burocratica para as profissões que produzem riqueza, alliviando o orçamento assaltado pela soffreguidão das clientelas politicas.»

CAPITULO LXIV

O que podemos e devemos fazer com respeito á instrucção secundaria feminina

Conhecido o estado da instrucção feminina em Portugal, tão distante do que observamos em nações mais pequenas que a nossa como são a Suissa e a Belgica; — e sendo certo que «para instruir os filhos, é necessario illustrar as mães»; e que «cada mulher que se instrúe é uma escola que se funda»; e que a influencia da mulher é grandissima na sociedade; e que, portanto, mulheres instruidas influirão poderosamente na instrucção d'um povo; e que a instrucção é a mola real de todo o progresso das nações; — que resta fazer? e que será possivel fazer-se?

E' muito simples.

Legem habemus.

Temos a lei do sr. José Luciano de Castro, com a verba competente, desde 1888, para a fundação de lyceus femininos.

Ponha-se em execução essa lei, fazendo-lhe apenas as modificações, aliás não muito profundas, aconselhadas pelo progresso da pedagogia nos ultimos annos.

Para facilitar essa execução poderemos seguir o exemplo estrangeiro.

Escolher-se-hão para directoras e vigilantas senhoras illustradas de reconhecida seriedade, que acompanhem as alumnas durante o tempo que permaneçam no edificio, diariamente, desde as 9 ou 10 da manhã até ás 4 ou 5 da tarde; pois se deverá seguir o systema de classes, tendo as educandas logar para recreação e estudo, nos intervallos das aulas, dentro do estabelecimento, sem saír á rua senão no fim do labor diario.

Algumas das vigilantas e professoras poderão ser de nacionalidade estrangeira, as quaes muito auxiliarão o ensino das linguas modernas por meio da conversação; e para esse effeito poderão ser contractadas por certos prazos.

O ensino das diversas disciplinas, scientificas e litterarias, á falta de senhoras perfeitamente habilitadas, poderá ser dirigido por professores officiaes de instrucção secundaria ou superior com habilitação especial para as disciplinas que hajam de professar. Assim se pratíca tambem em alguns lyceus femininos estrangeiros, como observei *de visu* em Berna e Genébra.

O ensino da gymnastica, da economia domestica theorica e prática, e dos lavores femininos, claro está que ha de ser feito por mestras, escolhendo-se as que deem garantias de saber e de espirito disciplinador. O do desenho e da musica vocal e instrumental é tambem da maxima conveniencia que seja exercido por professoras, quando as haja competentes para esse effeito, porque tal ensino exige convivencia, muito aturada e proxima, da alumna com quem ensina. As meninas que já hoje frequentam os cursos superiores poderão vir a ser elementos muito uteis para o magisterio d'estes lyceus. Madame Curie, a celebre descobridora do *radium*, é professora da escola Normal Secundaria Superior para o Ensino Secundario das meninas, em Paris (*Annuaire de l'Instruction Publique*, 1904, pag. 63).

Os programmas serão approximadamente os indicados no capitulo LX, extrahidos dos da Belgica, da Suissa e da França.

O curso dos lyceus femininos, á imitação do estrangeiro, poder-se-ha dividir em dois periodos: o 1.º de instrucção geral e o 2.º de aperfeiçoamento com applicações especiaes.

O primeiro será de 5 annos, acabando-o as alumnas aos 15 de edade; e a elle serão admittidas

meninas que tenham sido approvadas no exame de instrucção primaria do 2.º grau, o qual, logo que se fundem os lyceus femininos, deverá ser feito nestes e não nos masculinos.

E para o exame primario poderão muitas obter preparação em escola primaria annexa ao lyceu dentro do mesmo estabelecimento, como tambem se usa no estrangeiro.

O plano do curso geral, pelo lado scientifico e litterario, será muito approximado do que propuz no capitulo VI para o lyceus masculinos, com estas differenças: 1.ª que na instrucção scientifica deve insistir-se menos na parte theorica e mais na de applicação, sobretudo aos casos práticos da vida domestica e dos trabalhos femininos; 2.ª que das linguas estrangeiras apenas uma será obrigatoria e as outras facultativas como o inglez, o italiano ou o allemão, ; 3.ª que os programmas serão muito resumidos, e os livros apropriados ao espirito feminino e de pequeno volume, ficando assim tempo sufficiente para os exercicios práticos dos trabalhos proprios do seu sexo.

O segundo periodo complementar e facultativo, será de dois annos, e servirá para aperfeiçoamento das alumnas que mostrarem maior aptidão e desejarem dedicar-se ou ao ensino secundario em collegios e escolas particulares e officiaes ou a certos lavores femininos mais artisticos ou ainda queiram preparar-se para a entrada em certos cursos superiores. Para tudo isto ha exemplos e programmas especiaes nos regulamentos d'estes institutos no estrangeiro.

A fundação dos lyceus femininos poderá começar nas duas cidades de Lisboa e Porto, onde será facil encontrar elementos proveitosos e proprios para esse fim, e frequencia escolhida para taes estabelecimentos.

A matricula será paga como a dos lyceus mas-

culinos, havendo, porém, logares gratuitos para meninas pobres de reconhecida aptidão.

A verba orçamental de 13:500$000 réis, arbitrada primitivamente para este fim, poderá bastar para a primeira installação.

O que é necessario é crear o primeiro lyceu modelo. E, uma vez estabelecido e cercado de todos os cuidados e attenções que garantam fructos solidos de saber prático e util e de seriedade e honestidade, o exemplo fructificará com o auxilio dos particulares, dos municipios e das associações de beneficencia.

A este proposito convém saber-se que no estrangeiro muitos d'estes estabelecimentos começam pela iniciativa particular e só quando o Estado vê nelles garantias de utilidade e seriedade é que lhes confere validade aos diplomas e os toma á sua conta ou sob a sua vigilancia e protecção.

Por isso e, seguindo esse exemplo dos paizes adeantados, creado o primeiro modelo, póde conceder-se aos professores officiaes secundarios das cidades da provincia a faculdade de promover institutos similhantes nas respectivas localidades, dando-se-lhes a liberdade de nelles ensinar, com o auxilio de senhoras illustradas e sérias, que se queiram dedicar á direcção e vigilancia interna das alumnas.

Essa liberdade de ensino particular em collegios femininos deve mesmo conceder-se-lhes, porque ella se concede aos professores primarios officiaes, os quaes tambem fazem parte dos jurys que examinam as alumnas d'esses collegios na instrucção primaria, que é aquella para a qual os taes collegios mais alumnas preparam; e, de resto, os professores secundarios estão mais habilitados com cursos e diplomas officiaes a ensinar as disciplinas da instrucção secundaria do que os professores primarios officiaes que lá as ensinam, visto áquelles não ser concedida essa faculdade.

Com a intervenção do prefessorado official secundario e superior e com o auxilio de senhoras de alguma illustração e de toda a respeitabilidade, tornar-se-ha exequivel a creação de institutos secundarios femininos dignos de emparelhar com os estrangeiros.

O successo de taes fundações está todo nas garantias de seriedade e saber que offereça a sua direcção. Para ella necessita-se, externamente, o braço forte d'um homem sério, intelligente, sabedor e summamente cioso do bom exito e do bom nome da empresa, para escolher rigorosamente o pessoal docente e administrativo e para imprimir direcção solida, prática e moderna ao ensino; e, internamente, a mão habil e fina d'uma senhora, respeitavel pela idade e pela seriedade da vida, e cheia de amor e dedicação pelas alumnas e pelo seu futuro.

Creio que em Portugal não será difficil encontrar alguns d'estes elementos, como se encontram noutras nações, ás quaes não ha razão para nos considerarmos inferiores em moralidade e capacidade educativa. E a prova está no que se passa, e eu ja tive occasião de observar e me apraz testemunhar publicamente, em alguns asylos portuguezes, como, por exemplo, no da Ajuda sob a direcção do benemerentissimo cidadão sr. Jayme Arthur da Costa Pinto, e no de D. Pedro V sob a do sr. conselheiro Pereira de Miranda, modelo de probidade administrativa, em cuja obra meritoria são dedicadamente auxiliados pela maravilhosa solicitude de senhoras seculares, que ás educandas consagram cuidados e carinhos verdadeiramente maternaes. Por onde se prova que não ha necessidade de religiosas para a seriedade de taes instituições.

Claro está que na creação e administração d'essas escolas secundarias femininas não devem entrar de modo nenhum nem a politiquice nem os empenhos para anichar pessoas ociosas ou ineptas. Muita serie-

dade, muita prudencia, muito amor pela verdadeira educação da juventude portugueza, e um saber solido, prático e moderno, eis os alicerces indispensaveis d'essas bellas instituições que se chamam *lyceus femininos*.

Em Portugal é este um campo aberto, ainda completamente virgem e por explorar. Póde vir a redundar em grande bem da nação e dar nome immorredouro ao estadista que envide os seus esforços para tão util empreza. E até a emprezas particulares daria honra e lucro se conseguissem dar á sua obra garantias de seriedade e de valor educativo.

Pelo que tenho observado no estrangeiro e em Portugal, julgo estes institutos femininos como um dos meios mais valiosos para o elevamento da nação, e não me resta duvida que temos elementos para a sua fundação. A questão é agremial-os e aproveitar-lhes a actividade.

Se o sr. conselheiro José Luciano de Castro, que é hoje presidente do conselho de ministros como o era em 1888, quizesse renovar a sua anterior iniciativa, faria um altissimo serviço ao nosso paiz, e o seu nome seria mais tarde abençoado e louvado por aquelles que tivessem o prazer de observar o progresso da instrucção social que proviria d'estas primeiras fundações; porque são bem certas aquellas palavras de madame de Rémusat e de Jules Simon, com que comecei e com que quero terminar: «para instruir os filhos é necessario illustrar as mães» e «cada mulher que se instrue é uma pequena escola que se funda».

APPENDICE

I

Apreciação summaria do Decreto de 29 de agosto de 1905 que modificou o plano lyceal de 1895

Depois de terminada a serie de artigos sobre instrucção secundaria, que publiquei no *Diario de Noticias* de outubro de 1904 a maio de 1905, e que convenientemente refundidos e largamente addicionados formam este livro, novos elementos vieram contribuir para se obter que no plano lyceal estabelecido em 1895 se corrigissem immediatamente alguns defeitos gravissimos que mais estavam prejudicando a instrucção e a educação physica e moral dos estudantes dos nossos lyceus.

Um d'esses elementos, e certamente dos de maior valia, foi a formação d'uma commissão de paes e tutores de alumnos, presidida pelo dr. Alfredo da Cunha, o tão considerado director do *Diario de Noticias* e justamente apreciado pelo seu saber, prudencia e seriedade, a qual se empenhou com todo o afinco e diligencia na consecução d'aquelle desiderato.

Elaborou ella uma representação, que em 4 de julho foi depôr nas mãos de Sua Magestade El-Rei, levando-a depois ao conhecimento do sr. conselheiro José Luciano de Castro, presidente do conselho de ministros, e ás outras Estações officiaes por onde correm os negocios de instrucção.

As conclusões d'essa representação eram as seguintes:

1.ª Que se promova cuidadosamente a organisação effectiva de installações para o desenvolvimento *da educação physica*, actualmente descurada.

2.ª Que se reduza e seja mais proficuo o *trabalho dos alumnos, actualmente excessivo.*

3.ª Que se faça completa revisão dos *programmas*, que são demasiadamente extensos.

4.ª Que se modifique o regimen actual da adopção de livros de ensino, condemnando-se o *livro unico* e seu exorbitante preço.

5.ª Que se reduza consideravelmente o estudo da lingua latina.

6.ª Que tanto aos alumnos que frequentam o curso geral como os que sigam o complementar, seja permittido o estudo simultaneo das *linguas ingleza e allemã*, sendo obrigatorio o estudo da ingleza.

7.ª Que se estabeleça a *bifurcação* dos cursos.

8.ª Que acabe o regimen das disciplinas *privilegiadas*.

9.ª Que seja supprimida a disposição regulamentar que permitte excluir os alumnos no fim da primeira epoca, quando não obtenham media.

10.ª Que se consintam exames singulares de quaesquer disciplinas, sem que haja necessidade de especificar o fim a que se destinam, nem ter o alumno attingido determinada edade.

11.ª Que o alumno não seja excluido por não obter media n'uma disciplina só.

12.ª Que sejam inamoveis, quanto possivel, os professores das classes, sobretudo, no mesmo anno lectivo.

13.ª Que se conceda maior liberdade ao ensino particular.

14.ª Que sejam immediatamente creados tres lyceus, pelo menos, em Lisboa, mas que sejam completos, e situados em pontos distantes de fórma a servirem convenientemente a população da capital.

15.ª Que se construam tres edificios, em Lisboa, dotando-os de mobiliario, material didactico, bibliothecas, gabinetes de physica, laboratorios e museus.

16.ª Que o regimen proposto n'esta representação possa aproveitar, tanto quanto possivel, aos actuaes alumnos de instrucção secundaria. (*Diario de Noticias*, 5 de julho de 1905).

O sr. conselheiro José Luciano de Castro, que por varias vezes e em differentes epochas, como ministro do reino e presidente de conselho, tratára já

dos assumptos de instrucção secundaria, que lhe são familiares e em cujo desenvolvimento e aperfeiçoamento tanto tem collaborado na sua longa e utilissima carreira politica, prometteu que, antes do começo do presente anno lectivo, attenderia ao desejo dos paes e tutores dos alumnos de modo que os actuaes estudantes dos lyceus pudessem aproveitar já das modificações que introduziria no plano lyceal de 1895 e que tão justamente eram reclamadas pela commissão e pela imprensa.

E, como o prometteu, o executou, sem demoras nem delongas, como prova o decreto de 29 de agosto.

Aqui vem a proposito, e é dever imperioso de quem se dedica ao exame da nossa instrucção secundaria, fazer notar que na historia d'este capitulo de instrucção topa-se a cada passo desde 1880 com o nome do sr. José Luciano de Castro, referendando decretos e lavrando portarias, remodelando e aperfeiçoando os serviços lyceaes, e sempre num sentido moderno e liberal.

O mesmo encontrára já o sr. dr. Trindade Coelho, pelo que respeita á instrucção popular, como publicou no *Jornal da Manhã* de 23 de janeiro de 1905 por estes termos:

«Quando me dei a colligir os materiaes para a historia, que está ainda por escrever, do ensino popular em Portugal, topei, na devida altura da chronologia, com a obra do Sr. José Luciano de Castro, attinente á instrucção do povo... Mas, qualquer que tenha de ser o futuro historiador d'essa instituição, invejo-lhe o prazer com que haverá de metter em foco a obra do illustre chefe do partido liberal, relativamente áquelle ramo de ensino; tanto mais, que elle é o ultimo dos nossos estadistas, n'uma pleiade em que brilham os nomes de Manuel Fernandes Thomaz, de Rodrigo da Fonseca Magalhães, do Conde de Thomar, de D. Antonio da Costa, de Antonio Rodrigues Sampaio, e, no ramo do ensino profissional, de Antonio Augusto de Aguiar e de Emygdio Navarro, que olhou a serio pela instrucção do povo, — descida, depois d'elle, ao razo onde hoje se encontra, e a que nunca descera.»

É um facto: a obra liberal e progressiva, realizada na instrucção nacional pelo sr. José Luciano de Castro, foi, infelizmente, mais d'uma vez estragada ou atrazada por alguns seus successores nos conselhos da corôa, como ficou marcado em alguns capitulos d'este livro.

Feita esta annotação historica que era de justiça deixar aqui exarada, entendo conveniente fazer tambem uma ligeira analyse do recente decreto pelo qual se attenderam, tanto quanto possivel, as necessidades mais urgentes da actual situação lyceal. E digo tanto quanto possivel, porque, tendo o decreto de se lavrar fóra da alçada parlamentar e não querendo o governo entrar para esse effeito no regimen dictatorial, continuou a tomar por base a organisação de 1895, modificando-a apenas na sua fórma regulamentar como permittia o art. 34.º da carta de lei de 1896, que no decreto se invoca, promettendo para occasião opportuna a remodelação integral da nossa instrucção secundaria.

Entretanto nas modificações introduzidas por este diploma se encontram já alguns excellentes principios pedagogicos que, com enthusiasmo e larga documentação, advoguei em varios capitulos d'este livro.

Tocarei apenas os pontos capitaes:

I. Estabeleceu-se um periodo ou cyclo de instrucção geral para todos os alumnos: é a 1.ª secção que comprehende os tres primeiros annos de ensino.

Este periodo de estudos, de que tratei nos capitulos II, III, V, VI e VIII, póde vir a ser utilissimo para centenares de alumnos que com as noções nelle adquiridas entrarão mais facil e afoitamente na vida prática, commercial, industrial, agricola ou colonial, petrechados com uma bagagem de conhecimentos práticos, modesta mas utilisavel. E com este systema a serie de lyceusinhos municipaes, que se teem

ultimamente creado por certas cidades e villas da provincia, prestarão optimo serviço á instrucção nacional, convindo até que elles se propaguem a outras povoações importantes, como Covilhã, Thomar, etc., etc.

Para isso foi bom eliminar o latim naquelle periodo, como eu fiz no 1.º cyclo, no quadro exposto na pag. 37, ao qual dava quatro annos, attenta a pequena instrucção que os nossos alumnos adquirem no ensino primario, que aqui termina aos 10 annos de edade ao passo que nas nações mais civilisadas da Europa acaba aos 11 ou 12. Na França o primeiro periodo é tambem de 4 annos (vid. pag. 3).

Entretanto oxalá que os programmas, os livros e o ensino ministrado proficiente e práticamente pelos professores consigam dar a essa secção a sua verdadeira feição utilitaria, que produza fructos proveitosos para a vida nacional.

II. Outro excellente principio pedagogico introduzido pelo decreto de 29 de agosto é o desenvolvimento que nelle se dá francamente á educação physica que no regimen de 1895 se descurára e esquecera totalmente, do que tratei largamente no capitulo XVII.

Convem, comtudo, advertir que, para uma educação physica sólida e verdadeira, não bastam simplesmente alguns exercicios de gymnastica sueca ou outros, mas são necessarios edificios hygienicos com conveniente capacidade e arejamento de aulas e salas e com jardins e pateos defendidos do sol e da chuva para recreio no intervallo das lições; d'outra maneira parte do que se ganha com a gymnastica perder-se-ha com a insalubridade dos estabelecimentos. A esta necessidade tambem attendeu o actual governo com outra proposta de lei, que está dependente do parlamento, creando verba para a fundação de bons edificios lyceaes; medida que mos-

tra os sãos intuitos da acção governativa no momento presente.

III. A lingua ingleza, cuja necessidade para nós demonstrei em varios pontos d'este livro (vid. pag. 23, 35, 41, etc.) ganhou pela nova organisação um logar importante. Collocou-se na mesma plana que o allemão, e, como a sua facilidade de aprendizagem é notavelmente maior que a da lingua allemã e a sua utilidade prática é por todos reconhecida, resultará que a quasi totalidade dos alumnos preferirão aquella a esta, como de facto se observa já este anno no lyceu de Lisboa, sendo natural que o allemão venha a desapparecer totalmente dos estudos lyceaes.

E aqui notarei que este facto, se, por um lado tem as suas razões naturaes, por outro tem inconvenientes e deixa uma grande lacuna no ensino, porquanto o allemão é hoje muito necessario para os altos estudos scientificos, industriaes e commerciaes; e, para algumas escolas superiores, como as de Medicina e o Curso Superior de Lettras, é obrigatorio. Por isso no plano que apresentei no capitulo VI elle figurava ao lado do inglez, mas separadamente, pelas razões que alleguei a pag. 41 e 42. E por essas mesmas razões entendo que seria conveniente que as novas aulas de inglez e de allemão fossem a horas diversas, deixando as d'esta lingua para o fim do trabalho diario, de maneira que os alumnos mais intelligentes e estudiosos, que os ha sempre capazes de maior estudo que a maioria, tivessem a faculdade de adquirir alguns conhecimentos d'ella, que muito uteis lhes seriam de futuro. Porquanto, ainda que durante o curso lyceal não a pudessem ficar sabendo completamente, lá lhes ficava a base para o aperfeiçoamento que o amor do estudo ou as viagens facilmente dariam mais tarde a estes estudantes intelligentes e amigos de saber. De resto o

methodo e a habilidade dos bons professores facilita muito o estudo de disciplinas difficeis. Segundo me consta, na Escola Academica o seu director, dr. Mauperrin Santos, dispoz o horario por forma que todos os alumnos estudam as tres linguas, franceza, ingleza e allemã, o que é muito para elogiar e de que os estudantes reconhecerão mais tarde a grande utilidade.

IV. A bifurcação do curso lyceal foi outra medida sensatissima pela qual o decreto de 29 de agosto modificou a unidade do plano de 1895, que era contraria á nossa tradição escolar e á organisação secundaria de todos os paizes cultos da Europa, como demonstrei em varios capitulos d'este livro (II, III, IV, V, VI, IX, etc).

A bifurcação foi feita depois do 5.º anno do curso, dividindo-o nos dois ultimos annos, 6.º e 7.º, em curso complementar de Lettras e curso complementar de Sciencias.

Neste ponto, porem, convirá fazer notar uma distincção. A bifurcação dos cursos é de facto um principio de sã pedagogia, seguido geralmente na Europa. Mas a fórma por que é disposta essa bifurcação é que póde chamar a attenção pelas lacunas que abre no nosso ensino secundario, collocando-o em manifesta opposição com o que se pratica em todos os paizes estrangeiros ciosos da elevação dos seus estudos e com o que é preceituado pela boa razão pedagogica.

Naquelles paizes não só a bifurcação começa mais cedo, no 4.º ou 5.º anno, mas ainda os dois cursos correm parallelos sem que o de lettras seja totalmente destituido do ensino das sciencias, nem o de sciencias seja completamente privado dos estudos litterarios.

O que se faz é dar no curso de lettras mais intensidade de estudo e maior tempo de aulas ao latim, á lingua e litteratura patria e á historia univer-

sal, politica, artistica e philosophica, sem deixar de fortificar aquelles estudos com noções scientificas que auxiliem os conhecimentos da estatistica, da biologia e da anthropologia, muito necessarios nos modernos estudos juridicos e historicos.

E no curso de sciencias, dando-se mais intensidade e tempo aos diversos ramos scientificos, não se põe de parte o estudo da propria lingua e da sua litteratura, antes em geral é estudada com egual ou quasi egual intensidade em ambos os cursos, como se póde ver neste livro a pag. 251 com respeito á Belgica em que o programma da lingua nacional é o mesmo para os tres cursos e a pag. 44 e seguintes com respeito á Suissa (Genebra) em que a differença de horario é insignificante neste ponto; e assim se praticava entre nós quando havia diversidade de cursos, segundo o plano anterior a 1895, em que o programma e horario da lingua e litteratura patria eram eguaes para todos os alumnos.

Com este systema de cursos diversos e parallelos mas sem ausencia completa, em cada um d'elles, de certas disciplinas scientificas ou litterarias, obteem os alumnos tal desenvolvimento intellectual scientifico e litterario que é facil, depois de terminarem o curso lyceal, irem indifferentemente para qualquer curso superior fazendo o exame de admissão a esse curso como é de uso em alguns paizes. E assim se explica sensatamente o que se pratica na Suissa (Genebra) e que ficou annotado a pag. 20 d'este livro, em que ao fim do curso de qualquer das quatro secções differentes, cujas disciplinas se encontram a pag. 44 e seguintes, se faculta aos alumnos a entrada em qualquer dos cursos universitarios: o mesmo acontece noutros paizes.

Este systema serviria tambem para os nossos alumnos que, depois de começarem um curso superior, tivessem necessidade de passar para outro mediante exame no lyceu, como acontecia antes de 1895.

Ao contrario d'estes exemplos o decreto de 29 de agosto retirou ao curso de lettras todo o appoio fortificante das sciencias, e ao de sciencias todo o brilho elegante das lettras e litteratura patrias. Fornece, é certo, a todos os alumnos no 4.º e 5.º anno uns ligeiros conhecimentos da nossa litteratura, mas são dados em muito pouco tempo de aulas semanaes e numa edade em que aos estudantes faltam não só o desenvolvimento intellectual para os comprehenderem, mas até noções historicas e outras totalmente necessarias como subsidio para aquelles estudos. Eu, que durante annos, tanto antes de 1895 como depois, tenho ensinado litteratura, sei perfeitamente pela prática quão pouco aproveita aquelle ensino a alumnos intellectualmente pouco desenvolvidos e com falta de noções historicas e scientificas.

Já alguem notou que no estrangeiro os homens de sciencia, engenheiros, astronomos, mathematicos, etc., escrevem e falam com notavel perfeição e brilho como Flammarion e tantos outros, ao passo que entre nós se sente bastante deficiencia litteraria neste campo, salvas sempre as apreciaveis e honrosissimas excepções.

E, para já, o recente decreto deixou uma grande parte dos alumnos sem conhecimento absolutamente nenhum de litteratura portugueza, como são todos aquelles (e é a grande maioria) que tendo já passado o curso até ao 5.º anno, em que pelo regimen de 1895 ella se não estudava, vão agora seguir o curso de sciencias no 6.º e 7.º em que pela actual reorganisação tambem se não estuda. De modo que, a cumprir-se á lettra o novo plano, durante estes dois annos mais proximos muitos alumnos (talvez futuros officiaes do exercito ou da armada, medicos, deputados e quiçá ministros de Estado) acabarão os seus estudos ignorando a existencia, a obra, as ideias e

o valor dos principaes escriptores do seu paiz, o que não é nem pedagogico nem patriotico.

Talvez a razão d'este facto esteja em não se ter querido acabar com a divisão do curso em tres secções, como as estabelecia o regimen de 1895, elementar, media e superior, por para isso não dar margem o art. 34.º da carta de lei de 1896 ou por outros motivos justos. Mas convém saber que tal divisão em tres secções ou cyclos está completamente abandonada na Europa, e a propria França, que a seguiu até 1902, a pôz de parte nesse anno conhecendo quanto mais util era a divisão dos estudos em dois periodos sómente, o 1.º, de preparação geral, de 4 annos, e o 2.º, de 3 annos, bifurcado em varios cursos parallelos (vid. pag. 3).

A divisão sómente em dois periodos ou cyclos facilita muito as preparações especiaes para os differentes cursos superiores, subministrando egualmente tempo para uma educação geral commum a todos os alumnos.

Este systema estrangeiro ficou demonstrado com os respectivos documentos em varios capitulos d'este livro, principalmente no II, III, IV, VIII e IX; e, segundo elle, elaborei o plano e respectivos quadros que se lêem a pag. 38, 39 e 40, pelos motivos expressos a pag. 43 e seguintes.

Mas quem se não contentar com a documentação fornecida pela minha obra encontrará os dados necessarios e comprovativos de tudo o que acabo de expôr no *Boletim da Direcção Geral de Instrucção Publica* do anno de 1902, Fasc. VI-X, a pag. 507, 508, com relação á França; a pag. 623, 624, 625, com respeito á Belgica; a pag. 667, 668, 669, com referencia á Allemanha; e no do anno de 1905, Fasc. I-V, de pag. 163 a 196 relativamente a esses e outros paizes, devendo, porém, ter-se em conta que alguns quadros transcriptos nessas ultimas paginas

estão incompletos como o da Suissa (Genebra) (vid. pag. 20, 44 e seguintes) e outros estão já modificados como o francez e o hespanhol (vid. pag. 3 e 220), porque foram copiados de obra muito anterior a 1900.

V. No tocante ao professorado, pela primeira vez apparece exarado na legislação do nosso ensino secundario o principio, em que tanto insisti no capitulo LIII, de promover a animação e o zelo do professorado por meio de promoções de classe e augmento de ordenado.

Está expresso no § 2.º do art. 8.º, onde se lê: «Os professores dos lyceus terão um augmento de 50$000 réis annuaes no seu vencimento de cathegoria, por cada cinco annos de bom e effectivo serviço... A disposição d'este paragrapho fica dependente de sancção legislativa.»

Este final do paragrapho reduziu-o a simples principio, porque, emquanto lhe faltar a sancção respectiva, visto aquelle decreto não ser dictatorial, não tem execução prática, ficando o professorado nas condições anteriores até haver sancção legal.

VI. Na direcção escolar tambem o decreto introduziu um principio importante que muito advoguei no capitulo XLIX sobre a nomeação dos reitores dos lyceus: «O cargo de reitor de qualquer lyceu, nacional ou central, só póde ser exercido por professores effectivos dos lyceus ou por professores do ensino superior» (§ 1.º do art. 8.º).

Neste paragrapho, porém, estimaria eu ver estabelecido o principio de que essa nomeação deveria recair em professores com um certo tempo de serviço no seu grau de ensino, porque a edade e a prática do magisterio são condições que não só dão auctoridade, mas evitam atropelos, intrigas e desordens de varias especies.

VII. Acabou-se finalmente com o *livro unico* para cada disciplina, grave erro pedagogico que fôra introduzido pelo legislador de 1895 e que nós não ti-

nhamos nem teem as outras nações da Europa, e contra o qual me insurgi em *Os Livros Escolares* e em varias passagens d'este livro apresentando as razões pedagogicas e os exemplos estrangeiros em contrario.

Mas até á remodelação completa da nossa actual organisação escolar secundaria e primaria ficaram ainda de pé o systema de concursos de livros e as commissões examinadoras d'esses livros, occasionaes e fortuitas para os de instrucção secundaria e permanente para os da primaria, cujos defeitos expuz largamente naquella publicação e no capitulo LV d'esta obra, e que continuarão a prejudicar o ensino. Porque de livros compostos á pressa, sob a pressão do concurso, em prazos exiguos, e havendo de ser examinados em prazos tambem curtos e incommodos para os examinadores, talvez não technicos alguns, não são de esperar resultados proveitosos para o ensino. Se ao menos se seguisse o formulario belga nos relatorios e se fizessem dois isoladamente para cada obra devidamente fundamentados, como é de preceito naquelle paiz (vid. pag. 262)...

Indicados os bons principios pedagogicos fixados pelo decreto de 29 de agosto de 1905, e visto ser elle apenas uma modificação provisoria do regimen anterior, feita com a presteza necessaria para lhe corrigir os defeitos mais graves emquanto se não reorganisa integralmente tudo o que diz respeito á nossa instrucção secundaria, convém fazer notar que nessa remodelação é necessario attender-se sobretudo a dois pontos capitaes de que o recente decreto não pôde occupar-se.

E' necessario primeiro que tudo attender á formação do professorado, á qual dediquei toda a segunda parte deste livro, porque é profundamente certo o dito de Julio Simon: Haja bons professores, que o mais... é que nem ha mais nada *(Avoir de*

bons maîtres! Le reste... il n'y a pas de reste). Por isso, como demonstrei, no estrangeiro se exigem aos futuros professores lyceaes cursos determinados com secções especiaes para os diversos grupos de disciplinas que hão de ensinar, coroados com exercicios práticos de pedagogia em escolas de magisterio.

Sem estes elementos, não ha muito a esperar dos concursos que se abrem frequentemente para o magisterio secundario. E sem bons professores, que saibam, saibam ensinar, ensinem com vontade e moralisem com o exemplo e a palavra, qualquer regimen escolar, por melhor que seja, não dará resultados de notavel melhoria nacional.

Para esse effeito entendo ser necessario modificar o curso de habilitação para o magisterio secundario, creado pelo decreto de 24 de dezembro de 1901, no sentido dos modelos estrangeiros que descrevi na segunda parte d'este livro e resumi nos capitulos XXVI e XXXIV.

E' certo que no recente decreto de 29 de agosto se estabeleceu uma prova de pedagogia prática no exame dos concorrentes ao magisterio secundario; mas quem conhece bem praticamente a engrenagem d'aquelles concursos, que descrevi no capitulo XXI, não póde esperar grande resultado d'aquella prova para o levantamento do professorado lyceal. Uma exigencia se introduziu nos concursos de linguas modernas, que poderá ser utilissima se se executar, embora tenha as suas difficuldades, e é a de obrigar examinandos e examinadores a falar na lingua sobre que versa o exame, o que eu já requeria para o curso de habilitação e lá se não faz completamente (vid. pag. 192).

Essa exigencia poderia ampliar-se aos concursos da lingua latina na parte grammatical e historica.

Sem bons professores e bem pagos e sem bons edificios com os elementos de ensino necessarios

qualquer organisação de estudos será improficua ou desnaturada.

Em segundo logar urge attender á direcção do ensino em Portugal tirando-lhe os defeitos actuaes e preenchendo as graves lacunas que nella ha, de que tratei larga e documentadamente na terceira parte d'esta obra.

Faltam-nos muitos elementos necessarios para o funccionamento harmonico e elevado do nosso organismo escolar secundario.

Faltam inspectores que observem o estado do ensino nos diversos lyceus e pelos meios regulares contribuam para a sua elevação e harmonia em todos os estabelecimentos (vid. cap. LII).

Faltam secções no conselho de Instrucção Publica, para as quaes sejam escolhidos professores dos diversos graus de ensino, e que levem lá os seus conselhos, filhos da prática, para elaboração de planos de ensino e programmas, para o exame dos livros, e para o estudo de muitas circumstancias a que se deve attender na vida escolar (vid. cap. LVI).

Faltam certas Direcções Geraes no ministerio de instrucção, que sejam presididas por professores de grande saber profissional e seriedade inconcussa, dedicados com amor e enthusiasmo cada um á sua especialidade (vid. cap. LVII).

Falta-nos finalmente um ministerio de instrucção, separado dos outros, onde se juntem todos os serviços de instrucção, alguns dos quaes andam divididos por varios ministerios, estudando-se ali todos os meios de fazer progredir harmonicamente e adeantar com rapidez toda a nossa instrucção que se acha muito atrazada e em moldes anachronicos, comparada com a estrangeira.

O decreto de 29 de agosto do corrente anno foi como um primeiro passo dado no intuito de remodelar, em sentido moderno e liberal, a organisação do nosso ensino.

Oxalá o illustre chefe do partido liberal portuguez possa continuar tranquillamente no caminho que, com tanta presteza, encetou. Oxalá elle se digne olhar de novo para o ensino secundario feminino que em 1888 lhe mereceu tão acrisolada attenção. E oxalá os seus successores nos conselhos da corôa dediquem á nossa instrucção o cuidado que élla demanda nesta hora adeantada da civilisação, em que parar é retrogradar.

A seguir vae a transcripção completa do citado decreto, em cujo relatorio tenho o prazer de observar como que um transumpto de muitas ideas expendidas neste livro. O diploma é assignado pelo nobre ministro do reino, sr. conselheiro Eduardo José Coelho, por cuja pasta correm os negocios de instrucção, e que na publicação d'aquelle decreto pôz toda a diligencia e boa vontade.

II

Decreto de 29 de agosto de 1905

Senhor. — Os votos dos entendidos em materia de instrucção secundaria, as constantes reclamações dos paes e tutores dos alumnos dos nossos lyceus, os ditames da justiça e os interesses nacionaes não podem continuar por mais tempo sem uma satisfação.

A reforma da instrucção secundaria, que ha annos vigora em Portugal, representa uma reacção legitima contra a desorganização a que tinha chegado o nosso ensino secundario; e, hoje que os estudos pedagogicos se generalizam entre nós, a ninguem é licito negar-lhe os merecimentos. Effectivamente, a reforma, coordenando as disciplinas pelo systema de classes, reorganizando fundamentalmente os programmas e imprimindo ao ensino uma orientação nova, veiu approximar-nos das nações cultas que mais se preoccupam com as questões do ensino.

E todavia essa reforma, não obstante marcar um grande progresso pedagogico, é hoje unanimemente reconhecido que carece de acurada revisão. Manifestaram-se nesse sentido to-

dos os conselhos dos lyceus, a quasi totalidade dos presidentes dos jurys dos exames de saída, os reitores dos principaes lyceus, duas commissões nomeadas para estudar o regime vigente e, por mais de uma vez, o Conselho Superior da Instrucção Publica, que ora procede a essa revisão.

E, se quisermos avaliar da sua urgencia pelo estado dos espiritos, manifestado no orgão mais sensivel da opinião, deveremos notar que nunca em Portugal a imprensa se occupou com tanta insistencia e se revelou tão impaciente em questões de instrucção secundaria.

É que a questão do ensino secundario está hoje, entre nós como em todos os paises, na ordem do dia. Tantos trabalhos de corporações e individualidades competentes constituem valiosos elementos para a sua solução. E, se ha muitos pontos em que a discussão terá ainda de exercer-se demoradamente, em muitos outros existe tal conformidade de opiniões que nada justificaria a demora de providencias nestes assuntos, cuja solução está assaz estudada e perfeitamente assente.

Ninguem põe em duvida que a educação da mocidade só pode ser bem feita em bons edificios escolares, com bom material didactico e mobiliario escolar, e por professores dedicados á sua missão social e cheios de competencia e autoridade para a exercerem. Mas o estado dos nossos edificios lyceaes é tal, o material tão pobre, e o mobiliario tão antigo que bem pode dizer-se que, neste importantissimo capitulo da administração escolar, pouco temos progredido. Por sua vez, dos professores, raros se dedicam exclusivamente ao magisterio, mercê da escassa remuneração que o Estado lhes dá; e á imperfeita preparação profissional de alguns vem juntar-se o desanimo de quasi todos, por verem improficuo o seu trabalho em face das deficiencias dos meios de ensino de que dispõem.

Construir edificios para lyceus, fornecê-los de mobiliario moderno e de material adequado, dotá-los de bibliotecas, museus, gabinetes de physica e laboratorios de chimica, e consignar-lhes verbas sufficientes para a conservação, funccionamento e melhoria de todos estes meios de ensino — são providencias que se impõem, tão indiscutiveis que seria superfluo fundamentá-las. Consignando aqui a aspiração de que todos os lyceus sejam installados em edificios proprios que obedeçam a todas as exigencias pedagogicas e hygienicas, julgamos inadiavel a sua dotação, para que possam melhorar e conservar o seu mobiliario e material didactico. Os gastos com a instrucção nacional nunca são exagerados: o problema consiste tão somente em obter rendimentos para as despesas com o ensino e saber administrá-los com criterio e largueza de vistas.

Escolher bons professores e retribui-los condignamente, permittindo-lhes concentrar no exercicio do magisterio todas as suas energias e actividade — é outra providencia cuja necessidade é geralmente reconhecida e de que, por isso, não nos demoramos em demonstrar a utilidade. É indispensavel mostrar ao professorado que a nação põe nelle as suas melhores esperanças de engrandecimento, que o Estado comprehende os serviços que elle presta educando esmeradamente as novas gerações, que são a esperança da Patria.

Com bons professores e bons meios de ensino estão resolvidos os mais graves problemas da instrucção secundaria. Tudo é realizavel com estes elementos; se os conseguirmos reunir, não ficará apenas na lei qualquer plano de educação, a sua execução será facilitada e tudo poderá então exigir-se dos institutos de instrucção secundaria.

Mas, na hora adeantada da civilização, que percorremos, um plano de educação não pode reduzir-se apenas a um plano de ensino. Não basta que o lyceu ensine, é preciso que eduque; e, em questões de educação, não é licito conferir preferencias; sacrificar a educação physica ao desenvolvimento intellectual, menosprezar, por este, a educação moral, seriam erros assaz graves para a vida da nacionalidade. E' por isso que entendemos dever interromper o longo silencio dos regulamentos dos lyceus em materia de educação physica. A fadiga cerebral, que estudos aturados e a longa permanencia nas aulas acarretam inevitavelmente, tem a sua correcção na gymnastica, nos jogos, nos trabalhos manuaes, em que os alumnos occuparão os intervallos das aulas, que era indispensavel tornar mais longos. Depois, o desenvolvimento do organismo, que estes exercicios provocam, vae exercer benefico influxo na formação moral dos estudantes; e alguns d'elles, como os jogos, teem uma funcção moral educativa que era forçoso aproveitar.

Em verdade, se a educação physica deve merecer constantes cuidados, a formação do caracter tem de constituir a maxima preoccupação do educador. Neste intuito, parece-nos conveniente introduzir no nosso regime lyceal algumas modificações, cuja pratica nos lyceus estrangeiros e nos nossos collegios particulares tem dado excellentes resultados. Referimo-nos particularmente aos estimulos ao trabalho dos alumnos e ás relações do lyceu com a familia para lhes conjugar os esforços. Alguma cousa se havia já feito entre nós neste sentido; parece-nos que o caderno escolar, que propomos, trará, entre outras, esta enorme vantagem para a educação moral da mocidade.

Quanto ao plano de ensino, afigura-se-nos grave imprudencia alterar fundamentalmente o da reforma de 1895. Não

modificamos, por isso, o regime de classe, conservamos as sete classes com as suas tres divisões, não pomos de lado nenhuma das disciplinas do plano de estudos. Alguns pontos, porem, urge modificar.

Occupa o primeiro logar a reducção do trabalho dos alumnos quer pela diminuição de materias que sobrecarregavam os programmas, quer pela reducção das horas de aula a que os alumnos eram obrigados. A necessidade do repouso, a introducção da educação physica, a maior importancia que ligamos á educação moral e ainda á educação esthetica, especialmente pelo desenho e excursões escolares, foram outras tantas razões que nos determinaram a desembaraçar de aulas as quintas feiras e limitar a quatro as dos outros dias uteis. Não incluimos neste numero as aulas de desenho. E não vae nisto menos consideração por esta disciplina, cujas altas funcções educativas aliás reconhecemos, assinando-lhe maior numero de horas de lição e equiparando os respectivos professores aos seus collegas. E' que o desenho, com a feição que modernamente se lhe dá, longe de contribuir para aggravar a fadiga intellectual, deve considerar-se entre os seus mais importantes correctivos.

Não é esta disciplina a unica que ganha com o nosso plano de ensino. As linguas vivas — francesa, inglesa e allemã — são largamente contempladas: as necessidades da vida moderna, especialmente num país como o nosso, em que os habitantes só podem entender-se com estrangeiros fallando linguas estrangeiras, justificam de sobra que lhes hajamos sacrificado o latim, tão largamente contemplado no regime vigente, em que a nossa especial situação de país colonial não nos parece haver sido sufficientemente ponderada. E' tempo de nos corrigirmos. Precisamos de conhecer bem a lingua francesa; os nossos alumnos passarão a estudá-la durante cinco annos, a partir da 1.ª classe. Precisamos de conhecer a lingua inglesa; os nossos alumnos passarão a estudá-la durante seis annos, a partir da 2.ª classe. De modo algum continuaremos a sacrificar o inglês ao alemão: daremos, antes, ao alumno a faculdade de opção, e para que uma diminuição no trabalho não venha substituir os verdadeiros motivos de preferencia a que elle deve attender, assinamos a qualquer das duas linguas o mesmo numero de horas de aula, na certesa de que á desigual difficuldade corresponderão desiguaes exigencias nos programmas.

Não se queixem, porem, os defensores da formosa lingua latina. Se lhe consagramos quatro annos apenas, reservamos-lhe as classes em que os alumnos se encontram mais desenvolvidos e por isso mais aptos para a aprenderem e lhe aproveitarem a influencia educativa. Bem sabemos que os parti-

darios do ensino moderno teem no nosso plano mais larga satisfação: alem das linguas vivas, tiveram natural desenvolvimento as sciencias physico-naturaes. E com razão: o utilitarismo que domina o espirito moderno, o larguissimo desenvolvimento que estas sciencias teem alcançado dão-lhes direito a um estudo mais aturado do que o plano actual permittia. Mas, no que estas sciencias teem mais a aproveitar, é na dotação dos lyceus com verbas para a conservação e desenvolvimento dos seus gabinetes de estudo experimental.

Resta-nos falar numa alteração importante que propomos no plano de estudos. A bifurcação dos cursos, a partir da 6.ª classe, tem sido tão geralmente e tão insistentemente reclamada que bem podemos affirmar que, estabelecendo-a, vamos com a nossa tradição escolar e com a opinião mais geral, se não quasi unanime, no nosso pais, neste ponto conforme com a orientação seguida em paises adeantados, que fazem da multiplicidade dos seus cursos secundarios um optimo processo de aproveitamento de todas as aptidões.

Taes são os intuitos a que obedece o nosso plano de estudos. Não esqueceremos o pensamento, que nos dominou, de marcar estadios no curso secundario, estabelecendo derivantes para os alumnos que nelle procurem uma instrucção mais modesta. Aproveitando o ensejo para estabelecer relações entre o lyceu e a escola de ensino normal primario, julgamos prestar um enorme serviço ao ensino primario e, consequentemente, a toda a instrucção nacional. Os tres exames finaes, que propomos, conferem outros tantos diplomas, de que o alumno pode tirar vantagem: fora injusto deixar de mãos vasias, sem uma carreira, sem elementos de vida, o alumno que não quizesse ou não pudesse chegar até á 5.ª classe.

Para que assim não succedesse, organizamos as secções com a possivel homogeneidade, constituindo cada uma um todo organico, e demos-lhe a sancção do exame final. Para as restantes classes, estabelecemos a passagem por medias. E, para de algum modo facilitar os cursos e dar margem á iniciativa dos alumnos, conferimos o direito de continuar a frequencia ao alumno que na primeira epocha não conseguisse media numa disciplina unica, demos a liberdade de exame, como estranho, ao alumno excluido na primeira epocha, acceitamos a passagem de classe e a admissão a exame sem media numa disciplina e ainda concedemos o direito a exame singular ao examinando que não conseguisse satisfazer em uma disciplina do seu exame.

Em materia de exames, entendemos dever modificar o regime de excepção applicavel aos alumnos estranhos ao lyceu. Não pequena desigualdade é serem estes alumnos examina-

dos por professores que os não ensinaram ; parecem-nos, por isso, justas as disposições que sobre estes exames propomos, equiparando-os, quanto possivel, aos dos alumnos do lyceu.

Muito terá a lucrar o proprio ensino official com estas e outras disposições que tendem a libertar o ensino particular das formalidades a que andava sujeito. A concorrencia é sempre um meio proficuo de aperfeiçoamento em questões de ensino.

Pelo mesmo principio da concorrencia, propomos a substituição do regime do livro unico, que tão funestos resultados produziu entre nós. De um regime mais liberal esperamos que os alumnos dos nossos lyceus aprendam por bons livros; e, dando aos professores de cada lyceu a sua quota parte de responsabilidade na escolha dos livros de ensino, melhor conseguiremos este *desideratum*.

Outros aperfeiçoamentos propomos se façam no regime actual. O esclarecido espirito de Vossa Majestade os apreciará a todos pelo que elles valham.

Justo é, porem, notar as modificações relativas á classificação dos alumnos. A notação actualmente adoptada tem dado origem a desigualdades de apreciação e a difficuldades de ordem pratica que a notação por valores evitará, permittindo, além d'isso, estabelecer as convenientes gradações de classe para classe, especialmente nas provas escriptas dos exames.

Pareceu-nos tambem indispensavel attender mais ao importantissimo problema da concentração dos estudos. Não pode haver regime de classe sem a concentração dos estudos; o nosso grande mal é não se haver comprehendido bem este preceito pedagogico. Procuramos resolver o problema: pelo *agente do ensino*, reduzindo o numero de professores em cada classe e preceituando que o professor acompanhe o seu alumno durante cada secção; pelo *methodo*, mandando reunir os conselhos de classe para assim promover a uniformização do ensino; pelos *programmas*, simplificando-os e coordenando-os, e chamando os professores a collaborar nelles, anno a anno, a fim de escolherem as materias a ensinar simultaneamente em cada semana em todas as disciplinas, evitando assim a diffusão do ensino.

Senhor! O nosso intuito foi melhorar o regime do ensino secundario, cuja revisão mais demorada seria, por agora, incompativel com as conveniencias do ensino. Vossa Majestade, em sua alta sabedoria, dirá se conseguimos acertar.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 29 de agosto de 1905. — *Eduardo José Coelho.*

Havendo se reconhecido a necessidade da revisão do re-

gime do ensino secundario estabelecido por decreto de 22 de dezembro de 1894; 18 de abril e 14 de agosto de 1895 e carta de lei de 28 de maio de 1896;

Tendo em vista a disposição do artigo 34.º da citada carta de lei de 28 de maio e tomando em consideração o parecer da commissão de professores nomeada em 8 de outubro de 1904 e o que me hão representado os paes, tutores e demais encarregados da educação dos alumnos que frequentam varios lyceus do reino e a Associação do Magisterio Secundario Official;

Ouvido o Conselho Superior da Instrucção Publica;

Conformando-me com a proposta da Direcção Geral da Instrucção Publica:

Hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I

Do plano dos lyceus

Artigo 1.º A conservação do edificio de cada lyceu, e bem assim a conservação e progressiva acquisição de mobiliario e material didactico para as aulas, bibliotheca, gabinete de physica, laboratorio de chimica, gymnasio e outros meios educativos, serão custeadas por uma verba annual destinada a cada lyceu, que o reitor administrará, ouvido, em parecer fundamentado, o conselho escolar. Em caso de divergencia entre o reitor e o conselho escolar, será a proposta do reitor, acompanhada do parecer fundamentado do conselho escolar, submettida á approvação do Governo.

Art. 2.º O lyceu nacional central reparte-se em tres secções: a inferior, que abrange as tres primeiras classes; a media, que se compõe das duas seguintes; a superior, que inclue as duas ultimas e se desdobra em dois cursos: complementar de letras e complementar de sciencias. O lyceu nacional conta apenas duas secções: a inferior e a media.

§ 1.º O diploma do curso geral, 1.ª secção, dá ingresso nas escolas normaes e de habilitação ao magisterio primario, com preferencia a todos os outros candidatos e sem dependencia do exame a que se refere o artigo 204.º do decreto n.º 1 de 19 de setembro de 1902; e será tomado em consideração para a frequencia das escolas agricolas, industriaes e commerciaes, para a concessão de passagens gratuitas para as nossas colonias e bem assim para a nomeação para empregos publicos em que não sejam exigidos outros diplomas. A Escola municipal secundaria «Manuel Antonio de Seixas», de Moncorvo, é autorizada a conferir o diploma do curso geral, 1.ª secção,

devendo para isso reger-se pelas disposições d'este decreto e pelas do decreto de 14 de agosto de 1895 que lhe forem applicaveis; o seu funccionamento será regulado por decreto especiál e as respectivas despesas custeadas pelos legados «Seixas» e «Meirelles».

§ 2.º O diploma do curso geral, 2.ª secção, alem d'estas vantagens e de outras que lhe são inherentes, dá ingresso nos institutos superiores industriaes e commerciaes, e á frequencia de todos os cursos nelles professados. Os cursos complementares habilitam respectivamente para a matricula nos demais cursos superiores: o de letras, para theologia, direito e curso superior de letras; o de sciencias, para os outros cursos superiores.

Art. 3.º O curso geral comprehende as disciplinas indicadas no artigo 7.º do decreto de 14 de agosto de 1895. O curso complementar de letras comprehende as seguintes disciplinas:

1.ª Lingua e literatura portuguesa;
2.ª Lingua latina;
3.ª Lingua inglesa ou allemã;
4.ª Geographia;
5.ª Historia;
6.ª Philosophia.

O curso complementar de sciencias comprehende as seguintes disciplinas:

1.ª Lingua inglesa ou allemã;
2.ª Geographia;
3.ª Physica;
4.ª Chimica;
5.ª Sciencias naturaes;
6.ª Mathematica.

Art. 4.º Todos os alumnos do lyceu farão a sua educação physica pelos meios modernamente adoptados e especialmente pela pratica da gymnastica sueca.

§ 1.º O Governo, ouvidos os inspectores sanitarios e o conselho de hygiene do Centro Nacional de Esgrima, publicará instrucções sobre este assunto.

§ 2.º A' inspecção sanitaria a que se refere o artigo 4.º do decreto n.º 2 de 24 de dezembro de 1901 competem, junto dos lyceus, alem das attribuições enumeradas no artigo 109.º do decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e no artigo 370.º do decreto de 19 de setembro de 1902, os exames medicos dos alumnos dos lyceus para o effeito da determinação dos exercicios de gymnastica sueca a que cada um deve ser submettido. Junto de cada um dos lyceus de Lisboa, Coimbra e Porto excercerá estas funcções um inspector sanitario; em cada um dos outros lyceus, o delegado ou sub-delegado de saude da localidade.

Art. 5.º As disciplinas lyceaes distribuem-se pelas differentes classes de conformidade com os seguintes quadros:

QUADRO I

Curso geral — 1.ª Secção

	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe	Total
Português	5	4	3	12
Francês	4	3	3	10
Inglês ou allemão	–	4	4	8
Geographia e historia	3	3	2	8
Sciencias physicas e naturaes	3	2	4	9
Mathematica	5	4	4	13
Desenho	3	3	3	9
	23	23	23	69
Educação physica	3	3	3	9
	26	26	26	78

QUADRO II

Curso geral — 2.ª Secção

	4.ª classe	5.ª classe	Total
Português	3	3	6
Latim	3	3	6
Francês	2	2	4
Inglês ou allemão	3	3	6
Geographia e historia	2	2	4
Sciencias physicas e naturaes	4	4	8
Mathematica	3	3	6
Desenho	3	3	6
	23	23	46
Educação physica	3	3	6
	26	26	52

QUADRO III

Curso complementar de letras

	6.ª classe	7.ª classe	Total
Português	5	5	10
Latim	5	5	10
Inglês ou allemão	4	4	8
Geographia	2	2	4
Historia	3	3	6
Philosophia	1	1	2
	20	20	40
Educação physica	2	2	4
	22	22	44

QUADRO IV

Curso complementar de sciencias

	6.ª classe	7.ª classe	Total
Inglês ou allemão	4	4	8
Geographia	2	2	4
Physica	4	4	8
Chimica	3	3	6
Sciencias naturaes	2	2	4
Mathematica	5	5	10
	20	20	40
Educação physica	2	2	4
	22	22	44

Art. 6.º A distribuição das lições e demais trabalhos dos alumnos pelos dias uteis da semana em cada classe, e o horario para cada dia util são organizados pelo reitor, ouvido,

em parecer fundamentado, o conselho escolar, no principio de cada anno. O horario, acompanhado d'este parecer, será submettido á approvação do Governo. Obedecerá ás seguintes disposições:

1.ª As quintas feiras serão especialmente destinadas a exercicios de educação physica, trabalhos praticos nos gabinetes, excursões escolares e outros meios educativos; cumpre por isso desembaraçá-las, quanto possivel, de aulas, a não ser as de desenho. Occorrendo na semana algum feriado ordinario ou extraordinario, serão executados na quinta feira os trabalhos escolares que competiam ao dia feriado.

2.ª Em cada dia ha dois periodos de aulas. Nenhum periodo pode exceder duas horas com duas aulas de cincoenta e cinco minutos cada uma e intervallo de dez minutos. De um a outro periodo ha um intervallo de uma ou duas horas. Neste intervallo se realizarão as aulas de desenho, os exercicios de educação physica, gymnastica, jogos e outros meios educativos; e quaesquer trabalhos manuaes que as condições dos edificios lyceaes vão permittindo estabelecer. Nas localidades em que haja gymnasios, promoverá o reitor dos lyceus, que ainda não tenham installações convenientes, que os alumnos recebam nelles esta educação, dirigidos pelo professor de gymnastica do lyceu; neste caso, o intervallo de um para outro periodo de aulas será mais curto, e os exercicios de educação physica serão feitos de tarde.

3.ª Cada professor acompanhará os seus alumnos até que elles concluam cada secção; mas não convem que o ensino da mesma disciplina seja feito durante todo o curso secundario pelo mesmo professor.

4.ª Em cada uma das tres primeiras classes não pode haver mais de tres professores; em cada uma das restantes não pode haver mais de quatro. Ficam salvos os casos de manifesta impossibilidade.

5.ª Os professores de cada secção são obrigados a ensinar qualquer disciplina da sua secção nas tres primeiras classes e qualquer disciplina do seu grupo nas outras classes. O tempo maximo de serviço a que cada professor é obrigado é de doze horas semanaes.

Art. 7.º Para os effeitos do n.º 5.º do artigo antecedente, formar-se-hão com as disciplinas professadas nos lyceus duas secções e sete grupos.

§ 1.º Pertencem á secção de letras as disciplinas de português, latim, francês, historia e geographia. Pertencem á secção de sciencias as disciplinas de geographia, sciencias physicas e naturaes, mathematica e desenho. As disciplinas de inglês, allemão e philosophia não são consideradas para o effeito da distribuição por secções.

§ 2.º Os grupos são os seguintes:
1.º Português e latim;
2.º Português e francês;
3.º Inglês e allemão;
4.º Geographia, historia e philosophia;
5.º Mathematica, physica e chimica;
6.º Sciencias naturaes, physica e chimica;
7.º Desenho e geometria.

Art. 8.º O lyceu nacional tem 9 professores: 2 do 1.º grupo, 1 do 2.º, 1 do 3.º, 1 do 4.º, 2 do 5.º, 1 do 6.º e 1 do 7.º O lyceu central tem 14 professores: 3 do 1.º grupo, 1 do 2.º, 2 do 3.º, 2 do 4.º, 3 do 5.º, 2 do 6.º e 1 do 7.º

§ 1.º O cargo de reitor de qualquer lyceu, nacional ou central, só pode ser exercido, de futuro, por professores effectivos dos lyceus ou por professores do ensino superior.

§ 2.º Os professores dos lyceus teem um aumento de 50$000 réis annuaes no seu vencimento de categoria, por cada cinco annos de bom e effectivo serviço. Os professores de desenho são, para todos os effeitos, equiparados aos restantes professores dos lyceus. A disposição d'este paragrapho fica dependente de sancção legislativa.

Art. 9.º O numero de alumnos de uma classe não deve exceder 40 nas tres primeiras classes, 30 nas duas seguintes e 25 nos cursos complementares. Um excesso de mais de 10 alumnos em qualquer classe determina o seu desdobramento em turmas ou cursos parallelos.

Art. 10.º O anno escolar conserva a sua actual extensão, bem como o anno lectivo.

§ unico. São feriados nos lyceus: os domingos e dias santificados de guarda, o dia da Commemoração dos Fieis Defuntos, desde o dia 23 de dezembro inclusivè até ao dia 6 de janeiro, a segunda e terça feira da quinquagesima, a quarta feira de cinza, os dez dias que decorrem depois do domingo de Ramos, os dias de grande gala e de luto nacional.

CAPITULO II

Da classificação dos alumnos

Art. 11.º Para o effeito da classificação dos alumnos, o anno lectivo é dividido em quatro periodos, durante os quaes os professores terão as seguintes reuniões ordinarias em conselho de classe: num dos primeiros dias do anno lectivo a fim de os professores se entenderem acêrca dos methodos e processos de ensino, escolherem os dias da semana destinados a lições sobre materia nova, revisões, trabalhos escritos e

praticos, etc., e determinarem o tempo de estudo semanal de que cada alumno pode dispor em cada disciplina; num dos ultimos dias lectivos de dezembro, num dos primeiros dias de março, num dos primeiros dias lectivos de maio e num dos primeiros dias posteriores ao encerramento das aulas, a fim de tomarem conhecimento da frequencia dos alumnos e do estado do ensino.

§ unico. As notas são da exclusiva responsabilidade de cada professor. Cumpre, porem, que todos procurem colher, nas sessões do conselho de classe, as informações que os possam orientar acêrca da situação escolar de cada alumno. Esta é uma das principaes funcções do conselho de classe. Os professores são obrigados a fornecer, em cada uma das sessões do conselho de classe, nota da frequencia de cada um dos seus alumnos.

Art. 12.º O valor de cada exercicio escolar (habilitação literaria) será designado numericamente pelos professores, de conformidade com a seguinte escala: 0-4, mau; 5-9, mediocre; 10-14, sufficiente; 15-17, bom; 18-20, muito bom. O valor do procedimento moral será expresso nos seguintes termos: mau, regular, bom.

§ unico. Cada nota representa, em cada aula, a opinião do professor acêrca do aproveitamento literario do alumno durante o periodo a que ella se refere, ou a opinião do conselho de classe acêrca do seu procedimento na classe. Logo que o alumno haja tido duas notas successivas de mau em procedimento, será este facto communicado ao reitor, que tomará as providencias que o caso requerer. Igual communicação será feita ao reitor pelo professor de gymnastica, se o alumno não frequentar assiduamente os exercicios de educação physica ou nelles se mostrar menos attencioso para com o respectivo professor.

Art. 13.º Na sessão ordinaria do conselho de classe que se realizar em março, tira-se para cada disciplina a media dos valores nella obtidos por cada alumno, na primeira epoca, sommando os valores em cada disciplina e dividindo a somma por dois.

§ unico. O alumno que em duas disciplinas da classe regidas por mais de um professor obtiver media inferior a quatro valores, não pode continuar a frequencia, no lyceu, no resto do anno.

Art. 14.º Num dos primeiros dias uteis posteriores ao encerramento das aulas, o conselho de classe procede ao apuramento da frequencia dos alumnos, sommando todos os valores em cada disciplina e dividindo a somma por quatro, para obter a *media de disciplina* em relação a todo o anno lectivo.

§ 1.º Os alumnos de qualquer classe que em duas ou mais disciplinas da classe obtiverem media inferior a dez valores consideram-se como tendo perdido o anno para todos os effeitos; os que não estiverem nestas condições transitam para a classe immediata, se frequentarem qualquer das classes 1.ª, 2.ª, 4.ª ou 6.ª, e são admittidos a exame, se frequentarem as classes 3.ª, 5.ª ou 7.ª

§ 2.º Os alumnos que frequentarem apenas alguma ou algumas disciplinas e obtiverem media annual de dez valores pelo menos, teem direito a exame, se frequentarem a 5.ª ou 7.ª classe, e transitam de classe, se frequentarem as outras.

Art. 15.º Todas as medias são calculadas com aproximação até decimas; nos resultados conta-se por uma unidade toda a fracção superior a 0,5.

Art. 16.º Os alumnos que concluirem o curso geral, 1.ª ou 2.ª secção, ou algum dos cursos complementares, com a classificação final de 15 valores pelo menos, receberão diploma de distincção na sessão solemne da abertura das aulas.

§ unico. A classificação final obtem-se tirando a media dos valores obtidos em cada disciplina.

Art. 17.º As penas disciplinares dos alumnos são:

1.ª A reprehensão dada particularmente pelo professor;

2.ª A reprehensão dada pelo professor perante todos os alumnos;

3.ª A separação de entre os demais alumnos para um logar especial da aula;

4.ª A ordem de saída da aula imposta pelo professor;

5.ª A reprehensão dada pelo director na presença de todos os alumnos da classe;

6.ª A reprehensão dada pelo reitor e mandada ler em todas as aulas do lyceu;

7.ª A reducção do numero de faltas com que o alumno perde o anno;

8.ª A exclusão da frequencia de todos os lyceus por tempo determinado, sem perda do direito de admissão a exame como estranho;

9.ª A exclusão da frequencia de todos os lyceus por tempo determinado, com perda do direito de admissão a exame, ainda como estranho, em qualquer lyceu, durante o periodo que ella abrange.

§ 1.º A applicação da pena n.º 4 importa sempre falta de presença.

§ 2.º As penas 7.ª, 8.ª e 9.ª só podem ser applicadas pelo conselho escolar mediante votação que conte, pelo menos, dois terços dos votos dos presentes.

Art. 18.º Todo o alumno é obrigado a ter um caderno escolar rubricado pelo reitor, em que irão sendo referidos os

incidentes da sua vida academica. No caderno escolar, além do pae, do tutor e do medico do alumno, só podem lançar notas as auctoridades academicas e os medicos escolares. D'elle constará sempre a data do nascimento do alumno, a classificação que teve no exame de instrucção primaria, a classificação annual obtida em cada disciplina de cada classe, as classificações obtidas em exames, a sua assiduidade e aproveitamento nos exercicios de educação physica, as penas que lhe forem applicadas, os premios conferidos, e emfim, todas as indicações que o reitor, o director de classe, os professores e o secretario do lyceu entendam convenientes para melhor promover a educação dos alumnos.

§ unico. Além d'estes fins, o caderno escolar terá em vista manter as relações entre o lyceu e a familia.

CAPITULO III

Dos exames

Art. 19.º Ha seis especies de exames:
1.º Do curso geral, 1.ª secção;
2.º Do curso geral, 2.ª secção;
3.º Do curso complementar de letras;
4.º Do curso complementar de sciencias;
5.º De admissão a classe;
6.º Singulares.

Art. 20.º Os jurys dos exames do curso geral (1.ª e 2.ª secção) e dos cursos complementares constituem-se com os respectivos professores da 3.ª, 5.ª ou 7.ª classe.

§ 1.º A presidencia dos jurys dos exames do curso geral (1.ª secção) pertence ao director da 3.ª classe.

§ 2.º Para a presidencia dos jurys dos exames do curso geral (2.ª secção) o Governo nomeará professores de instrucção superior ou professores effectivos dos lyceus centraes.

§ 3.º Os jurys dos exames dos cursos complementares serão presididos por professores de instrucção superior nomeados pelo Governo. Nos lyceus das ilhas, o reitor poderá ser o presidente.

Art. 21.º Os jurys dos exames de admissão a classe são organizados pelo conselho escolar, e compõem-se com os professores da classe anterior em cada lyceu; o director da classe é o presidente.

Art. 22.º O presidente do jury é o fiscal das disposições legaes; compete-lhe vigiar pela legalidade e moralidade dos exames, communicar ao Governo qualquer facto extraordinario nelles occorrido e apresentar sempre um relatorio circumstanciado acêrca dos mesmos.

§ unico. O presidente do jury deverá tomar as devidas precauções para evitar quaesquer fraudes nas provas escritas. O alumno que tente commetter ou commetta qualquer fraude nas provas, será obrigado a prestar prova com outro ponto, em logar afastado dos restantes examinandos. Se a fraude se descobre depois de ultimadas as provas, ficam estas sem effeito, devendo ser repetidas.

Art. 23.º As provas escritas dos exames do curso geral e dos complementares, são as seguintes:

a) No exame do curso geral, 1.ª secção:

1.ª Exercicio de português (hora e meia);
2.ª Exercicio de francês (uma hora);
3.ª Exercicio de inglês ou allemão (uma hora);
4.ª Exercicio de mathematica (hora e meia);
5.ª Exercicio de desenho (duas horas).

b) No exame do curso geral, 2.ª secção:

1.ª Composição em português (hora e meia);
2.ª Traducção de latim para português (uma hora);
3.ª Composição em francês (uma hora);
4.ª Traducção de inglês ou allemão para português (uma hora);
5.ª Exercicio de physica ou chimica (uma hora);
6.ª Exercicio de algebra ou geometria (hora e meia);
7.ª Exercicio de desenho (duas horas).

c) No exame do curso complementar de letras:

1.ª Composição em português sobre assunto historico-litterario (duas horas);
2.ª Traducção de português para latim (hora e meia);
3.ª Traducção de português para inglês ou allemão (uma hora).

d) No exame do curso complementar de sciencias:

1.ª Traducção de português para inglez ou allemão (uma hora);
2.ª Exercicio de chimica (uma hora);
3.ª Exercicio de physica (uma hora);
4.ª Exercicio de arithmetica ou algebra e de geometria ou trigonometria (duas horas).

Art. 24.º Serão excluidos os alumnos que, em duas ou mais disciplinas, obtiverem medias inferiores a 6 valores, no exame do curso geral, 1.ª secção; a 8 valores no exame do curso geral, 2.ª secção; e a 10 em qualquer dos exames complementares.

Art. 25.º As provas oraes versam principalmente sobre as materias da 3.ª, 5.ª ou 6.ª e 7.ª classe, conforme o exame é do curso geral, 1.ª secção, do mesmo curso, 2.ª secção, ou de qualquer curso complementar.

§ unico. O alumno, que nas provas oraes obtiver em cada

disciplina a media de dez valores pelo menos, está approvado. Ao alumno, que não obtiver esta classificação, apenas em uma disciplina, é conferido o direito de fazer exame singular d'essa disciplina dois mezes depois; e, se for approvado, ser-lhe-ha passado o diploma do curso respectivo.

Art. 26.º As provas escritas dos exames de admissão a classe são as seguintes:

a) No exame de admissão á 2.ª classe:

1.ª Dictado em português (uma hora);

2.ª Exercicio de mathematica (uma hora);

3.ª Exercicio de desenho (hora e meía).

b) No exame de admissão á 3.ª classe:

1.ª Exercicio de português (meia hora);

2.ª Exercicio de francês (uma hora);

3.ª Exercicio de mathematica (hora e meia);

4.ª Exercicio de desenho (duas horas).

c) No exame de admissão á 5.ª classe:

1.ª Composição em português (hora e meia);

2.ª Composição em francês (uma hora);

3.ª Exercicio de inglês ou allemão (uma hora);

4.ª Exercicio de algebra ou geometria (hora e meia);

5.ª Exercicio de physica ou chimica (uma hora);

6.ª Exercicio de desenho (duas horas).

d) No exame de admissão á 7.ª classe do curso de letras:

1.ª Composição em português sobre um assunto historico-literario (duas horas);

2.ª Traducção de português para latim (hora e meia);

3.ª Traducção de português para inglês ou allemão (uma hora).

e) No exame de admissão á 7.ª classe do curso de sciencias:

1.ª Traducção de português para inglês ou allemão (uma hora);

2.ª Exercicio de chimica (uma hora);

3.ª Exercicio de physica(nma hora);

4.ª Exercicio de algebra e geometria ou trigonometria (duas horas).

§ unico. É applicavel ao julgamento d'estas provas no exame de admissão á 2.ª e 3.ª classe o disposto no artigo 24.º, relativamente ao exame do curso geral, 1.ª secção; no de admissão á 5.ª o disposto no mesmo artigo relativamente ao exame do curso geral, 2.ª secção; e no de admissão á 7.ª o disposto no mesmo artigo relativamente aos exames complementares.

Art. 27.º As provas oraes versam sobre as materias da classe anterior áquella a que o alumno quer ser admittido. Cada interrogatorio dura dez minutos.

§ unico. E' applicavel ao julgamento d'estas provas, o disposto na 1.ª alinea do § unico do artigo 25.º

Art. 28.º E' applicavel ao julgamento da prova escrita dos exames singulares o disposto no artigo 24.º; o alumno que na prova oral obtem dez valores pelo menos, é approvado.

Art. 29.º Os alumnos estranhos aos lyceus são admittidos a todos os exames a que se refere o artigo 19.º

§ 1.º Para ser admittido a exame do curso geral, 1.ª secção, o requerimento conterá a designação da naturalidade e filiação do requerente, e bem assim a indicação da localidade do domicilio. Será acompanhado dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade por onde o requerente prove que terá treze annos completos no dia 31 de dezembro;

2.º Certidão de approvação no exame de instrucção primaria, do 2.º grau, ou em qualquer dos exames a que allude o artigo 26.º do decreto de 14 de agosto de 1895;

3.º Declaração legalmente reconhecida do pae do alumno ou de quem legalmente o represente, de que elle não está matriculado nem perdeu o anno, por qualquer motivo, em nenhum lyceu, desde 31 de maio;

4.º Attestado jurado e legalmente reconhecido que prove haver o requerente frequentado todas as disciplinas do curso e achar-se habilitado para o exame.

§ 2.º Para ser admittido a exame do curso geral, 2.ª secção, o requerimento deverá ser instruido com:

1.º Certidão de idade por onde o requerente prove que terá quinze annos completos no dia 31 de dezembro;

2.º Certidão de approvação no exame da 1.ª secção;

3.º Os documentos a que se referem os n.os 3.º e 4.º do paragrapho antecedente.

§ 3.º Para ser admittido a exame de qualquer dos cursos complementares, o requerimento deve ser instruido com:

1.º Certidão por onde o requerente prove que terá dezasete annos completos no dia 31 de dezembro;

2.º Certidão de approvação no exame do curso geral, 2.ª secção;

3.º Os documentos a que se referem os n.os 3.º e 4.º do § 1.º d'este artigo.

§ 4.º A admissão a exame singular deve ser requerida juntando o requerente:

1.º Certidão de doze annos completos;

2.º Certidão de approvação em qualquer dos exames mencionados no n.º 2.º do § 1.º d'este artigo;

3.º Os documentos a que se referem os n.os 3.º e 4.º do § 1.º d'este artigo.

§ 5.º A falsidade da declaração a que se refere o n.º 3.º do

§ 1.º d'este artigo, e bem assim o requerimento para exame em mais de um lyceu na mesma epoca, importam a nullidade do respectivo exame.

Art. 30.º O attestado de frequencia e habilitação a que se referem os paragraphos do artigo antecedente, é passado pelo director do instituto que o alumno frequentou, se o ensino foi feito em instituto particular; pelo professor de ensino livre, inscrito no lyceu, que o leccionou; ou ainda pelo pae do alumno, ou quem legalmente o represente, se o alumno recebeu o ensino domestico.

Art. 31.º Os alumnos estranhos aos lyceus pagam as seguintes propinas:

1.º Para qualquer exame do curso geral ou complementar duas propinas de 4$500 réis e uma de 2$660 réis;

2.º Por cada exame singular uma propina de 2$660 réis.

§ 1.º Os addicionaes da legislação em vigor vão já comprehendidos nas propinas acima fixadas.

§ 2.º Esta reducção nas propinas fica dependente de sancção legislativa.

Art. 32.º Os exames dos alumnos estranhos serão feitos juntamente com os dos internos, perante os mesmos jurys, e em igualdade de condições quanto ao funccionamento dos jurys, ás provas e ao seu julgamento; mas o exame de cada alumno estranho pode durar mais vinte minutos.

§ 1.º Na organisação das respectivas pautas não haverá distincção entre internos e estranhos, que todos serão distribuidos por ordem alfabetica.

§ 2.º Nos lyceus onde funccionarem jurys parallelos, os alumnos estranhos serão primeiro relacionados por ordem alfabetica, em seguida divididos em igual numero e segundo aquella ordem pelos diversos jurys e de novo relacionados por ordem alfabetica juntamente com os internos.

§ 3.º As pautas indicarão sempre, ao lado de cada alumno estranho ao lyceu, o instituto de ensino particular, o professor de ensino livre, ou, se o alumno recebeu o ensino domestico, a pessoa que o declarou habilitado para o exame.

Art. 33.º São appplicaveis aos exames dos alumnos estranhos todas as disposições relativas a exames, salvo o que só possa entender-se com alumnos do lyceu.

Art. 34.º Os individuos habilitados com um curso secundario feito no estrangeiro, equivalente aos dos lyceus portuguezes, e bem assim os individuos habilitados com qualquer curso especial, podem, mediante concessão do Governo, fazer no mesmo anno, em qualquer dos lyceus de Lisboa, Porto ou Coimbra, os tres exames do curso lyceal, uma vez que sigam a ordem estabelecida para os mesmos exames. São dispensados da apresentação do attestado de frequencia e apre-

sentarão o diploma do exame anterior, logo que o hajam feito.

CAPITULO IV

Dos concursos

Art. 35.º Nos concursos ao magisterio secundario formar-se-hão os grupos enumerados no § 2.º do artigo 7.º

§ 1.º O programma para as provas de philosophia no 4.º grupo é o seguinte: Conhecimento geral das materias do programma dos lyceus. Conhecimento dos principaes periodos da historia da philosophia e dos mais importantes systemas da philosophia moderna.

§ 2.º O programma para o 7.º grupo é o seguinte:

Desenho. — Perspectiva e sua applicação á representação dos objectos. Execução das diversas especies de desenho á vista e geometrico.

Geometria. — Conhecimento da geometria geral e descritiva.

Art. 36.º Cada concurso abrange tres especies de provas: escritas, oraes e praticas. As provas escritas precedem as oraes e estas as praticas.

§ unico. As provas escritas para o 7.º grupo são:

1) Resolução de um problema de geometria. (Sessão de duas horas).

2) Execução de uma construcção de geometria descritiva (perspectiva e determinação de sombras) e applicações de aguarellas. (Quatro sessões de duas horas cada uma).

3) Copia de um modelo em relevo de ornato ou de uma figura. Copia de uma paisagem. (Quatro sessões de duas horas cada uma).

Art. 37.º As provas oraes em cada grupo constam de tantos interrogatorios quantas as disciplinas do grupo, feitos na mesma sessão, sobre pontos tirados á sorte com quarenta e oito horas de antecedencia.

§ 1.º O interrogatorio de cada disciplina é de tres quartos de hora. No 4.º grupo, o interrogatorio sobre philosophia dura meia hora.

§ 2.º No interrogatorio sobre cada disciplina, os vogaes do jury, sem perderem de vista a materia do ponto, tratarão incidentemente das materias contidas nos programmas das disciplinas do grupo, e ainda das disciplinas da secção. Quanto a estas, terão em vista que os candidatos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º grupo devem conhecer com segurança os pontos dos programmas de português, francês, geographia e historia para as tres primeiras classes; e os do 5.º, 6.º e 7.º devem igualmente

ter conhecimento dos programmas de geographia, sciencias physicas e naturaes, mathematica e desenho para as mesmas classes.

§ 3.º Nos interrogatorios de francês, inglês e allemão fica expressamente preceituado o uso exclusivo da respectiva lingua.

Art. 38.º Apurados os candidatos admittidos á prova pratica, o jury reune novamente para proceder á escolha da disciplina do grupo sobre que ella deve versar e para a organização dos pontos.

Art. 39.º A prova pratica consta de duas lições de uma hora cada uma, dadas a uma classe do lyceu, ambas sobre o mesmo ponto tirado com vinte e quatro horas de antecedencia, e da respectiva discussão pedagogica sustentada com um vogal do jury durante tres quartos de hora, fora da presença dos alumnos. Esta discussão será dirigida de modo a habilitar o jury a apreciar os conhecimentos do candidato sobre a pedagogia do ensino secundario.

§ 1.º A primeira lição é destinada á preparação dos alumnos, a segunda tem por fim principal inquirir do aproveitamento d'elles.

§ 2.º O jury determinará e indicará ao candidato a classe que ha de assistir á lição, a qual convem que pertença ao professor que houver de dirigir a discussão pedagogica.

§ 3.º No primeiro dia da prova, o vogal do jury, a que se refere este artigo, preparará os seus alumnos com os elementos indispensaveis para elles poderem acompanhar o candidato na sua exposição, interrogatorio, experiencias, etc.

§ 4.º Para os candidatos ao 5.º ou 6.º grupo a prova pratica consta, alem de duas lições, de exercicios praticos no museu, gabinete de physica ou laboratorio chimico durante cerca de duas horas.

Art. 40.º Concluidas as provas praticas de todos os candidatos a um grupo, o jury procede á votação de cada uma pela forma designada para as provas oraes. O candidato, que nesta prova não obtiver a classificação de 10 valores pelo menos, será excluido do concurso.

Art. 41.º Concluidas todas as provas, o jury procede á graduação dos candidatos approvados. O julgamento de graduação dos candidatos faz-se sommando os valores medios obtidos nas provas escritas com os obtidos nas provas oraes e os obtidos nas provas praticas e dividindo a somma por tres.

Art. 42.º Escolhidos os professores dos lyceus, o Governo promoverá o seu aperfeiçoamento, por meio de missões de estudo aos países estrangeiros, conferencias e congressos pedagogicos e por todos os outros meios de cultura de vantagens reconhecidas.

Art. 43.º Logo que seja publicado este decreto, serão abertos concursos para as vagas existentes nos lyceus, nos termos da legislação vigente.

Art. 44.º Cessa o regime do livro unico.

§ unico. Para a approvação de livros de ensino secundario o Governo ouvirá a commissão a que se refere o artigo 28.º da lei de 28 de maio de 1896, sobre o valor das obras, e o Conselho Superior da Instrucção Publica, nos termos do n.º 9.º do artigo 6.º do decreto n.º 3, de 24 de dezembro de 1901.

Art. 45.º Depois de organizada e publicada no *Diario do Governo* a lista definitiva dos livros approvados, serão adquiridos para a bibliotheca de cada lyceu dois exemplares de cada obra approvada, a fim de poderem ser examinados pelos respectivos professores[1]; e, decorridos quinze dias depois d'esta acquisição, os professores do quadro de cada lyceu, reunidos sob a presidencia do reitor, escolhem de entre os livros approvados os que julgarem mais proprios para o ensino.

§ 1.º A esta sessão assistirá o secretario do lyceu, que lavra acta no livro das actas das sessões do conselho escolar.

§ 2.º A escolha faz-se por meio de votação nominal que reuna a maioria de votos dos presentes, repetindo-se as votações até obter-se esta maioria, e considerando-se excluida em cada votação a obra menos votada. O presidente vota na ultima votação, em caso de empate.

§ 4.º O Governo decreta a adopção dos livros escolhidos pelos professores dos lyceus, e pode adquirir, por compra ou por meio de qualquer outro contrato, as obras adoptadas, mandá-las imprimir, e fornecê-las directamente pelo custo e por conta do Estado. No proximo anno lectivo consideram-se approvados todos os livros que o hajam sido em merito absoluto pelas commissões nomeadas para o exame de livros de ensino secundario ou pelo Conselho Superior da Instrucção Publica, depois da publicação da lei de 28 de maio de 1896.

Art. 46.º Os professores, depois de escolhidos os livros pelo processo indicado, não podem admittir quaesquer outros livros para textos das lições.

§ unico. Ficam salvas as disposições especiaes indicadas nos programmas e ainda os casos de edição esgotada ou outros de força maior que o Governo resolverá, sobre voto affirmativo do conselho escolar.

---

[1] Desde que haja varios livros approvados para a mesma disciplina, os auctores ou editores serão os primeiros a enviar os seus livros aos respectivos professores ou ás bibliothecas dos lyceus, como acontecia antigamente, não sendo portanto necessario que o Estado gaste dinheiro com a sua acquisição. A concorrencia trará, alem d'outros, este beneficio economico.

CAPITULO V

Do ensino particular

Art. 47.º Os individuos, corporações ou associações, que pretendam estabelecer ou hajam estabelecido cursos, collegios ou escolas de ensino particular de instrucção secundaria são dispensados da apresentação do documento a que se refere o n.º 3.º do artigo 140.º do decreto de 14 de agosto de 1895, da participação a que se refere o § unico do artigo 145.º, da remessa das relações a que se referem os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 155.º Os individuos, que recebem o ensino domestico, são dispensados do cumprimento das obrigações impostas pelo artigo 165.º

§ unico. Os directores de estudos dos collegios e os professores de ensino livre enviarão aos secretarios dos lyceus, dentro do prazo fixado no artigo 174.º do decreto de 14 de agosto de 1895, nota dos alumnos que propõem para exame; e ao presidente dos jurys, logo que elles se constituam, a sua informação acêrca do valor intellectual e da habilitação dos seus alumnos. Para os effeitos da fiscalização do ensino e da estatistica, enviarão ao secretario do lyceu, no principio de cada anno, nota dos seus professores e alumnos, communicando sempre qualquer mudança no pessoal docente.

CAPITULO VI

Periodo transitorio

Art. 48.º Aos alumnos do lyceu que no anno lectivo findo houverem perdido o anno por falta de media apenas em uma disciplina, é conferido o direito de transito á classe immediata, se houverem frequentado qualquer das classes 1.ª, 2.ª, 4.ª e 6.ª A falta de media em latim não é considerada para este effeito nas tres primeiras classes; os alumnos d'estas classes teem a seu favor mais uma disciplina. Aos alumnos da 5.ª e 7.ª classe que estiverem nas condições da 1.ª alinea d'este artigo, é conferido o direito de admissão a exame de saída no proximo mês de outubro.

Art. 49.º Aos alumnos do lyceu, que houverem sido excluidos em qualquer exame de passagem, no anno escolar findo, apenas em uma disciplina, é conferido o direito de transito á classe immediata. É applicavel aos alumnos das tres primeiras classes a segunda alinea do artigo antecedente. A doutrina d'este artigo é applicavel aos alumnos que houverem feito exame de admissão a classe, no anno escolar findo.

Art. 50.º Aos alumnos do lyceu ou estranhos, que, no anno escolar findo, houverem sido excluidos em exame da 5.ª ou 7.ª classe, apenas por uma disciplina, é conferido o direito de fazerem exame singular da disciplina em que não obtiveram media.

§ unico. Se o exame foi de saída da 7.ª classe, podem estes alumnos optar pelo curso complementar de sciencias ou pelo de letras. Neste caso, não serão consideradas as disciplinas que não fazem parte do curso pelo qual o alumno optou: ser-lhe-ha passado o respectivo diploma, se houver obtido media nas disciplinas do curso optado; se a não houver obtido apenas em uma, é-lhe conferido o direito a exame singular d'essa disciplina.

Art. 51.º Haverá, no proximo mês de outubro, exames de saída da 5.ª e 7.ª classe, para todos os alumnos addiados no anno lectivo findo ou que, havendo requerido, não tenham feito exame por motivo justificado.

Art. 52.º As modificações introduzidas por este decreto no regime vigente da instrucção secundaria entrarão em vigor, em todas as classes, no proximo anno escolar. O ensino será feito pelos novos programmas; em todas as classes a partir da 2.ª, deverão os professores confrontá-los com os programmas anteriores, afim de fazerem nos novos programmas as modificações indispensaveis para evitar longas repetições ou lacunas no ensino.

Art. 53.º Nos casos em que, por este decreto, é antecipado o ensino de uma disciplina, toma-se como inicial o programma da 1.ª classe em que esse ensino devia começar por virtude d'este decreto; nos casos em que o ensino é retardado, o trabalho escolar limitar-se-ha a revisões de materias ensinadas.

Art. 54.º Aos alumnos que actualmente frequentam a lingua allemã só é permittido seguir o estudo do inglês em qualquer classe, sujeitando-se ao programma d'essa classe, salvo o disposto no artigo antecedente.

Art. 55.º Aos alumnos que no proximo anno lectivo frequentarem a 7.ª classe é applicavel a opção entre os cursos complementares.

Art. 56.º Será feita a revisão dos programmas das diversas disciplinas, introduzindo n'elles as modificações que este decreto exige, e tendo principalmente em vista a sua simplificação e coordenação. Muito se recommenda aos conselhos de classe que distribuam as materias dos programmas de todas as disciplinas da classe pelas diversas semanas ou meses, de maneira que nas diversas aulas seja feito simultaneamente o ensino das materias que tenham mais estreitas relações.

Art. 57.º Pela direcção Geral da Instrucção Publica serão

publicadas instrucções e modelos para a mais perfeita e uniforme execução dos serviços da instrucção secundaria.

Art. 58.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 29 de agosto de 1905. — REI — *Eduardo José Coelho.*

III

Diplomas publicados no «Diario do Governo» de 4 de novembro de 1905, explicativos do decreto de 29 de agosto

Serviço extraordinario dos professores

(Decreto n.º 1 de 3 de novembro de 1905)

Art. 1.º Nos casos em que, depois de distribuidas 12 horas de lição semanal a cada professor, houver um excesso de horas de lição a distribuir, e quando se façam desdobramentos das classes nos termos do artigo 9.º do decreto de 29 de agosto de 1905, serão estes serviços confiados aos professores do lyceu, preferindo sempre os effectivos, uma vez que tenham competencia e idoneidade precisas.

Art. 2.º Todo o professor que fôr chamado a este serviço extraordinario perceberá, além dos vencimentos a que tiver direito, uma gratificação de 1$000 réis por cada tempo de lição semanal que lhe fôr distribuida e exceder as 12 a que é obrigado.

§ unico. A nenhum professor podem ser distribuidas mais de 8 lições semanaes além das doze a que é obrigado.

Art. 3.º Esta gratificação é contada desde o dia da abertura das aulas até o seu encerramento, e apenas é descontada nos dias feriados enumerados no § unico do artigo 10.º do decreto de 29 de agosto de 1905.

Reitores dos lyceus

(Decreto n.º 2 de 3 de novembro de 1905)

Art. 1.º O reitor do lyceu, quando fôr professor do ensino superior, tem, além do seu ordenado de categoria, a gratificação de 500$000 réis, se o lyceu é central, e de 400$000 réis, se o lyceu é nacional.

Art. 2.º O reitor, quando fôr professor do lyceu é obrigado a exercer o ensino, e tem, além do seu vencimento de categoria e gratificação de exercicio, uma gratificação de 300$000

réis, se o lyceu é central, e de 200$000 réis, se o lyceu é nacional.

§ unico. Ao reitor que fôr professor effectivo do lyceu devem ser distribuidas seis horas de lição semanal.

Art. 3.º No impedimento, por qualquer motivo, do reitor, a gratificação de exercicio da funcção de reitor pertence ao professor que legalmente o substituir.

Propinas dos exames dos alumnos estranhos aos lyceus

(Portaria n.º 3 de 13 de setembro de 1905).

Portaria ordenando que as propinas para os dois exames do curso geral sejam as seguintes:

1.º Para o exame do curso geral, 1.ª secção: Pela matricula correspondente a tres annos do curso, 12$500 réis. Pelo exame, 20$000 réis. 2.º Para o exame do curso geral, 2.ª secção: Pela matricula correspondente a dois annos do curso, 8$330 réis. Pelo exame, 13$330 réis.

Esta repartição das propinas é apenas applicavel aos alumnos que, de futuro, fizerem os dois exames do curso geral; e não aos que forem admittidos a exame do curso geral, 2.ª secção, sem o da 1.ª secção, por já haverem transitado á 4.ª classe em 29 de agosto de 1905.

Dias das provas escriptas

(Circular n.º 7 de 5 de outubro de 1905)

As provas escriptas dos exames do curso geral, 1.ª secção, devem ser prestadas em dois dias successivos: no 1.º dia a 1.ª e 4.ª; no 2.º a 2.ª, 3.ª e 5.ª As dos exames de curso geral, 2.ª secção, em tres dias: no 1.º dia a 1.ª e a 2.ª; no 2.º a 3.ª, 4.ª e 5.ª; no 3.º a 6.ª e 7.ª As dos exames do curso complementar de lettras em dois dias: no 1.º dia a 1.ª; no 2.º a 2.ª e 3.ª. As dos exames do curso complementar de sciencias em dois dias: no 1.º dia a 1.ª e 2.ª; no 2.º a 3.ª e 4.ª As dos exames de admissão á 2.ª classe serão prestadas em dois dias: no 1.º dia a 1.ª e 2.ª; no 2.º a 3.ª As dos exames de admissão á 3.ª classe em dois dias: no 1.º dia a 1.ª e 3.ª; no 2.º a 2.ª e 4.ª As dos exames de admissão á 5.ª classe em tres dias: no 1.º dia a 1.ª e 2.ª; no 2.º a 3.ª e 4.ª; no 3.º a 5.ª e 6.ª As dos exames de admissão á 7.ª classe, em dois dias, respectivamente como nos exames do curso de lettras e de sciencias.

IV

Proposta de lei sobre o ensino colonial na metropole apresentada ás camaras em agosto de 1905

No capitulo XVI espuz como na Belgica e noutros paizes se ministravam, nos lyceus e outras escolas secundarias, noções agricolas, commerciaes, maritimas e coloniaes, conjugadamente com os ensinamentos lyceaes e sem estorvo, antes com maior aproveitamento, d'estes.

A seguir demonstrei quanto nos faltava neste ramo de ensino a nós, que somos um povo essencialmente agricola e colonial; transcrevi as ideias a esse respeito apresentadas anteriormente pelo marquez Sá da Bandeira em 1873 e pelo sr. conselheiro Eduardo Villaça, quando ministro da marinha, em 1899; e finalmente suggeri alguns meios para, aproveitando o ensino lyceal, desenvolver nas nossas escolas secundarias, e até nas primarias, quanto possivel, esses conhecimentos que, assim propagados amplamente pelo paiz, produziriam fructos abundantes e uberrimos para a elevação e grandeza nacional.

No *Relatorio* e *Propostas de lei*, referentes ás Provincias Ultramarinas, apresentados ás camaras em agosto de 1905 pelo sr. conselheiro M. A. Moreira Junior, actual ministro da marinha, homem novo de pujante talento, largas vistas e eximia actividade, encontra-se o reconhecimento da necessidade inadiavel de subministrar na metropole um ensino que prepare e habilite proveitosamente os futuros colonisadores e funccionarios ultramarinos.

E para prover a essa necessidade aquelle ministro apresentou á camara dos senhores deputados em 21 de agosto de 1905 uma proposta que entendo conveniente, por ser consentanea com o espirito de

este livro, deixar aqui consignada ao lado das ideias de Sá da Bandeira e Eduardo Villaça, folgando immenso, como professor e mais ainda como portuguez, por ver que se vae trilhando já um caminho seguro para o rejuvenescimento e gloria da nação.

No *relatorio* affirma o ministro que «a todos (os que vão exercer o seu labor nas colonias) é indispensavel a instrucção sabiamente orientada e prática, e *quanto maior fôr a diffusão d'esta* e mais perfeitos os processos empregados, mais beneficos serão tambem os resultados colhidos».

Por isso tomo a liberdade de advertir que, sendo excellente a proposta do ministro para a creação d'uma escola colonial aggregada á benemerita Sociedade de Geographia de Lisboa, comtudo esse centro de instrucção colonial, sendo só um e na capital, é muito limitado para instrucção dos muitos individuos que annualmente saem directamente das nossas provincias para as colonias, e que, portanto, é de toda a conveniencia a *diffusão* do ensino colonial, embora elementar, por essas mesmas provincias, o qual se poderá dar, a exemplo da Belgica e d'outros paizes, por meio das escolas primarias e dos lyceus municipaes e nacionaes espalhados já pelo paiz com certa abundancia e que conviria augmentar desde que se lhe imprima uma feição prática e immediatamente utilisavel na vida, o que se póde obter pelo ensino dos primeiros annos lyceaes segundo o plano do decreto de 29 de agosto ultimo, fazendo entrar noções apropriadas nos livros escolares de leitura, de historia, de geographia, de sciencias naturaes e outros.

O mesmo se deve dizer com respeito á instrucção agricola, aproveitando, para esse effeito, o ensino das escolas primarias e secundarias, como no citado capitulo mostrei que se pratica no estrangeiro. E neste particular sinto vivo prazer em observar que, entre nós, alguns cidadãos benemeritos, reco-

nhecendo a utilidade prática d'essa instrucção disseminada pelas provincias, começaram já, com o auxilio desinteressado da sua bolsa, a promover o ensino agricola rural por meio de Escolas Moveis Agricolas, iniciativa inaugurada primeiro pelo jornal portuense, *O Commercio do Porto*, e seguida ultimamente pelo sr. conde de Sucena de Agueda e pelo sr. José Bessa de Barcellos.

Feito este preambulo, passo a transcrever na integra a proposta do sr. ministro da marinha sobre o ensino colonial na metropole e alguns trechos do relatorio que a precede, omittindo, por demasiado extensa e menos adequada ao assumpto d'este livro, outra proposta, egualmente interessante e utilissima, sobre o ensino profissional nas colonias.

«Senhores. — Os paizes coloniaes que com desvelo tratam do desenvolvimento dos seus territorios ultramarinos, cuja riqueza carinhosamente procuram alimentar e fazer progredir, não esquecem que a base essencial d'aquelle desenvolvimento reside na instrucção apropriada dos que nas suas possessões empregam a intelligencia e exercitam a actividade.

Esta será tanto mais fecunda quanto mais util e solida for a instrucção d'aquelles a quem a vida colonial attrae, ou se vêem obrigados a emigrar para afastadas regiões, attenta a plethora do funccionalismo metropolitano e as difficuldades, ás vezes insuperaveis, que na mãe patria embaraçam as differentes carreiras, o que de anno em anno se torna mais grave.

Na phase de effervescencia colonial que atravessamos e em que é necessario caminhar depressa, sendo preciso até decidido arrojo da parte dos governos nos planos que concebem sobre o progredimento dos territorios em que a acção colonizadora tem de se affirmar, tudo será pouco fructifero sem a conveniente instrucção dos que lá vão exercer o seu labor, na esphera das funcções administrativas, ou tenham de o empregar fóra d'ella.

A todos é indispensavel instrucção sabiamente orientada e pratica, e *quanto maior fôr a diffusão d'esta e mais perfeitos os processos empregados*, mais beneficos serão tambem os resultados colhidos. De resto, para que se torne proficuo o nosso dominio, é mister não só cuidar do ensino colonial metropolitano, como tambem da instrucção que nas colonias te-

nha de ser dada e nas quaes infelizmente é, entre nós, deficientissima e impropria.

. . . .

Fazer isto, mais não é do que imitar nações previdentes, bem orientadas no capitulo da colonização e nas quaes os esforços governativos se consorciam com os dos institutos particulares, de maneira a diffundirem em larga escala a instrucção.

Sem falar noutros paises que ás colonias dedicam a mais acurada attenção e desvelada solicitude, bastar-me-ha referir, no que ao ensino commercial colonial é attinente, vasado em moldes praticos e simples, independentemente da acção official, a interferencia prestimosa e devotada da *união colonial*, que em Paris tomou a iniciativa de cursos coloniaes commerciaes, e das camaras de commercio de Marselha e de Leão que no mesmo sentido se orientaram naquellas grandes e laboriosas cidades francesas.

E se do ensino commercial passassemos ao ensino agricola, que maravilhosas demonstrações do que é o conhecimento criterioso das obrigações que neste ramo impõe um vasto patrimonio colonial eu poderia colher, analysando o que teem feito a Inglaterra, a Hollanda, a Allemanha, a Russia, a Belgica e a França!

. . . .

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º Será estabelecida na Sociedade de Geographia de Lisboa, ficando a cargo da mesma Sociedade e sob a inspecção superior do Governo, uma Escola Colonial, destinada especialmente a dar instrucção aos que se dediquem ao funccionalismo das nossas possessões ultramarinas.

§ 1.º O director da escola será o presidente da direcção da Sociedade de Geographia, annualmente eleito.

§ 2.º Quanto respeita á administração da escola, disciplina interna, acquisição do material escolar e sua conservação, será da competencia da direcção da Sociedade de Geographia, a qual fará tambem a escolha e nomeação do pessoal menor ao serviço proprio da Escola.

Art. 2.º O curso colonial professado nesta Escola será de dois annos e constituido pelas seguintes disciplinas:

1.º anno...
- 1.ª Cadeira — Geographia colonial.
- 2.ª Cadeira — Colonização.
- 3.ª Cadeira — Lingua ambundo.

2.º anno...	4.ª Cadeira — Regime economico das colonias e suas producções. 5.ª Cadeira — Administração civil e de fazenda, e legislação colonial correlativa. 6.ª Cadeira — Lingua landim. 7.ª Cadeira — Hygiene colonial.

§ unico. A 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras serão professadas tres vezes por semana e a 7.ª cadeira duas vezes.

Art. 3.º A' Escola Colonial estará annexa uma cadeira de commercio colonial, independente do curso colonial, propriamente dito, professada num anno, e em que serão estudados os artigos de importação e exportação colonial, os mercados dos productos coloniaes, os usos e costumes commerciaes nas colonias e nos mercados de consumo dos seus productos, e os meios de transporte.

Art. 4.º O museu colonial será remodelado, de harmonia com o ensino que se estabelece, e nelle será criada uma secção commercial intitulada — *museu commercial* —, especialmente destinado a facilitar o ensino da cadeira de commercio colonial, e a que deverá estar appenso um serviço de — *informação commercial* —.

Art. 5.º Para a matricula no curso colonial será preciso que o alumno satisfaça ás seguintes condições:

1.ª Ter quinze annos, pelo menos;

2.ª Ser robusto;

3.ª Ter o curso geral dos Lyceus centraes, ou, pelo menos, a approvação em qualquer das escolas officiaes nos exames de:

a) Lingua portuguesa;

b) Lingua francesa;

c) Geographia;

d) Historia;

e) Arithmetica e geometria plana;

f) Principios de physica e chimica;

g) Noções de historia natural;

h) Desenho historico

§ 1.º Para a matricula na cadeira de commercio colonial basta satisfazer ás condições 1.ª e 2.ª d'este artigo e ter approvação nos exames de:

a) Lingua portuguesa;

b) Uma das tres linguas, francesa, inglesa ou allemã.

§ 2.º Os alumnos da cadeira de commercio colonial terão de apresentar certidão de frequencia das cadeiras de geographia colonial, e de hygiene colonial antes de serem submettidos ao exame d'aquella cadeira.

Art. 6.º As aulas da Escola Colonial abrirão em 1 de outu-

bro e serão encerradas em 31 de maio do anno seguinte, havendo uma epoca unica de exames, que será no decurso do mês de junho.

Art. 7.° A matricula será feita por processo analogo ao de outros estabelecimentos de ensino official, e obriga ao pagamento da propina de sêllo de 5$000 réis. A igual sêllo obriga o encerramento da matricula.

§ unico. A receita d'esta proveniencia pertencerá ao Ministerio da Marinha e Ultramar, e será especialmente destinada ao melhoramento dos estabelecimentos de ensino colonial.

Art. 8.° Os professores da Escola Colonial são considerados em commissão e serão escolhidos entre os actuaes professores das escolas de Lisboa, officiaes do exercito e da armada que tenham provado evidente conhecimento de assumptos coloniaes, e tambem entre funccionarios civis que tênham servido no ultramar e publicado trabalhos de valor sobre alguma das materias regidas no curso colonial.

§ 1.° O professor da cadeira do commercio colonial deverá ser pessoa idonea, que tenha estado no ultramar ou tenha larga pratica do commercio colonial metropolitano, e haja feito qualquer trabalho ou conferencias sobre as materias professadas naquella cadeira.

§ 2.° As primeiras nomeações do pessoal docente serão feitas sem precedencia de concurso; as seguintes serão por concurso de provas publicas.

§ 3.° Os vencimentos dos professores constam da tabella annexa e serão considerados apenas como gratificação de exercicio durante o periodo escolar effectivo.

Art. 9.° O curso colonial será motivo de preferencia no provimento dos cargos ultramarinos.

§ 1.° Esta preferencia não prejudica o que se encontra estabelecido para o curso colonial professado na Universidade, quanto aos cargos especiaes a que este se destina.

§ 2.° Para se tornar effectiva a preferencia deverá dois annos depois de começar a funccionar a Escola Colonial, ser publicada mensalmente, no *Diario do Governo*, a lista dos cargos vagos no ultramar.

Art. 10.° O serviço militar obrigatorio ficará reduzido a um anno effectivo para os individuos que tenham o curso colonial e poderá ser desempenhado a partir dos dezasete annos.

§ unico. Os que tenham este curso ficam livres do serviço da primeira reserva e dispensados de comparecer ás formaturas da segunda reserva, quando estejam nas colonias.

Art. 11.° Para occorrer á despesa a realizar com a organização d'este ensino, será inscrito no orçamento annual de cada uma das provincias ultramarinas e districto autonomo,

respectivamente, uma verba em proporção com as receitas ordinarias do orçamento correlativo.

Art. 12.° Como compensação á Sociedade de Geographia, em cuja sede será installada a Escola Colonial, pela sua installação, custeio e conservação; pelo augmento do pessoal menor que determine, material escolar, illuminação, deterioração do mobiliario e expediente da Escola, será concedido um subsidio annual de 1:200$000 rèis.

§ 1.° A Sociedade de Geographia prestará á Escola o auxilio, derivado do museu colonial a seu cargo, bibliotheca, mappas e mais material util e preciso á laboração da escola.

§ 2.° A secção commercial do museu colonial e respectivo serviço de informação terá a dotação annual de 600$000 réis e será dirigida pelo professor da cadeira do commercio colonial.

Art. 13.° O Governo, sob proposta da Sociedade de Geographia, ouvido o conselho escolar, fará os regulamentos necessarios para o cumprimento d'esta lei.

Art. 14.° Fica revogada a legislação em contrario.

Secretaria de Estado dos Negocios de Marinha e Ultramar em 16 de agosto de 1905.

TABELLA DA DESPESA

Seis professores a 40$000 réis mensaes, durante nove meses	2:160$000
Um professor de hygiene a 25$000 réis mensaes, durante nove meses	225$000
Um secretario a 15$000 réis, durante doze mezes	180$000
Despesa com o Museu (secção commercial e secção de informação)	600$000
Subsidio á Sociedade de Geographia	1:200$000
Gratificação de 10$000 réis mensaes ao professor da cadeira de commercio colonial como encarregado especial da secção commercial do Museu	120$000
	4:485$000

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 16 de agosto de 1905.»

INDICE

I PARTE

Plano dos estudos secundarios

II PARTE

Recrutamento e qualidades do professorado

III PARTE

Direcção e inspecção do ensino secundario

Paginas

IV PARTE

Instrucção secundaria feminina

APPENDICE

ERRATA

Pag.	linha	onde se lê	leia-se
12	36	industriaes	technicos

OBRAS DO MESMO AUCTOR

Os Jesuitas e as Congregações Religiosas em Portugal nos ultimos trinta annos. — Porto, 1891.

O Portugal Jesuita. — Lisboa, 1893.

Os Livros Escolares — instrucção primaria, secundaria e normal. — Lisboa, 1904.